SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3497

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº DP00065/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ZÓZIMO PEREIRA, 77 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA AUXILIO BRASIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00065/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00186/2022 - Irineu Quintiliano de Souza Filho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 23.11.23.

Caaporã – PB, 23 de Novembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:EEFF71E0

LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (01 (UM) MOTOCOMPRESSOR ODOTONLOGICO 150 K 220V 2X2HP). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, através do E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com ou acessando www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de novembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200.
Caaporã - PB, 23 de Novembro de 2023.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:FDD6B1BD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **07 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H00MIN,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO CARGA VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**, para atender a necessidades da Secretarias de Obras e Infraestrutura do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal **http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br**. Cabaceiras PB, 23 de Novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:188542C8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 248/2023

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para prestar seus serviços à disposição do Cartório da 41ª Zona Eleitoral e dá Outras Providências"

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO A PEDIDO o servidor Manoel Messias do Nascimento, Digitador, inscrito no CPF sob o n°. 130.832.464-20, matrícula n°. 4714, a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar seus serviços no Cartório da 41ª Zona Eleitoral, com ônus para o município de origem.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 23 de novembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:750FAD7E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00016/2023 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALAR - Apostila 01 - acréscimo médio de 28,4% - equivalente a R$ 29.044,00. O valor consolidado passa para R$ 185.740,00. ASSINATURA: 23.11.23

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DA68489D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
REFERENTE: RESCISÃO CONTRATUAL Nº PP00032/2023-001.23

RATIFICAÇÃO

Expediente:	PARECER JURÍDICO. Assessoria Jurídica.
Assunto:	Processo de rescisão contratual.
Referente:	Licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de caminhão equipado com implemento compactador de lixo de no mínimo 15 m³, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Jericó, conforme termo de referência em anexo.
Anexo:	Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato:	Alteração:
00121/2023	Rescisão.

D E S P A C H O

RATIFICO o processo de rescisão contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, à Comissão Permanente de Licitação para a formalização do competente termo de rescisão; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Jericó - PB, 23 de Novembro de 2023.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:421DA076

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 10000102/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - REPROGRAMAÇÃO/REPLANILHAMENTO Nº 10000102/2022. Processo Licitatório nº 027/2022. Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviçosde engenharia na Reforma e Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB). Contratada: VENTURA & LEITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Valor: R$ 34.896,36 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais). Data da assinatura do aditivo: 23/11/2023. Vigência do contrato: 31/12/2023.

Livramento - PB, 23 de novembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:64B9B3E0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 335/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS PARA OS DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: CAMILO'S LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.965.084/0001-38
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 21 de novembro de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3A4A286B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.368/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 335/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 081/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 2.368/2023
CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB
CONTRATADO: CAMILO'S LOCAÇÕES LTDA
CNPJJ Nº: 16.965.084/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS PARA OS DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 21 de novembro de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:36264D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 330/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO NO I CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: INSTITUTO SAÚDE DA PESSOA IDOSA LTDA
CNPJ: 51.231.093/0001-04
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 15.710,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de novembro de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:35A2AE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.356/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 330/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 080/2023 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 2.356/2023
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADO: INSTITUTO SAÚDE DA PESSOA IDOSA LTDA
CNPJJ Nº: 51.231.093/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO NO I CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 15.710,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 17 de novembro de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D3099656

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Locação de veículo pesado, do tipo caminhão compactador/capacidade não inferior A 15M³, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na coleta de lixo do município de Salgadinho – PB; ADJUDICO o seu objeto a: 3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - R$ 179.400,00.

Salgadinho - PB, 26 de Outubro de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:90C46723

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Locação de veículo pesado, do tipo caminhão compactador/capacidade não inferior A 15M³, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na coleta de lixo do município de Salgadinho – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - R$ 179.400,00.

Salgadinho - PB, 30 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8987E9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: Locação de veículo pesado, do tipo caminhão compactador/capacidade não inferior A 15M³, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na coleta de lixo do município de Salgadinho – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 31/10/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00125/2023 - 31.10.23 - 3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - R$ 179.400,00.

Salgadinho – PB, em 31 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:21C300B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N°: 005/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços do processo licitatório Tomada de Preço n.º 005/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DE OLHO D'ÁGUA DA VIRAÇÃO, MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL N.º 0299/2022, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, será realizada no dia 27/11/2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Salgadinho-PB, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:79192122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N°: 006/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços do processo licitatório Tomada de Preço n.º 006/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, será realizada no dia 27/11/2023, às 11:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Salgadinho-PB, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F50CDEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N°: 007/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços do processo licitatório Tomada de Preço n.º 007/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BATALHA, MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1084998-21/2022 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, será realizada no dia 27/11/2023, às 12:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Salgadinho-PB, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FC901E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 017/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 07/12/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2C0D550D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana, através da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é **Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação Asfáltica no Centro do Município de Vista Serrana - PB (Ruas Jeremias José do Nascimento e Rua Fidelino Gomes de Farias, e Travessa Ana Araújo),** conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93 **e Contrato de Repasse nº 1081370-78/2021 (923790)**. Após análise e resposta do Recurso, e transcorrido todos os prazos, fica marcado para o dia 28 de novembro de 2023 as 08 horas, a abertura do envelope nº 02 "proposta de preços", na sala de licitações, localizada na Rua Joao Francisco Filho, centro, neste município .

Vista Serrana-PB, 23 de novembro de 2023

DENIS GARCIA XAVIER
Presidente CPL

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:CB1D41CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2023
A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física/jurídica visando a locação de um espaço climatizado para realização de eventos institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, ou acessando: https://www.sjrp.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de Novembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 23 de Novembro de 2023

FRANCISCO SANDRO PEREIRA FORMIGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D7C56F87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 187/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO VIRGOLINO BATISTA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0565/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB e a empresa **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. **EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA**, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 187/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, tendo em vista a necessidade de supressão de alguns serviços e execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância **R$ 74.991,84 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** correspondente a 24,83% do valor contratado**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 187/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Água Branca – PB, 22 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
Cnpj: 17.560.794/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6BB28D5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 24/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICAS NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, em favor da empresa qual seja **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.870.380/0001-28, com sede na Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, Andar 02, Bairro Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. JULIO CESAR BARBOSA ALVES, portador do CPF: 083.622.604-67 e RG: 3742457 SSDS, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, pelo Valor global de **R$ 68.390,40 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)**.

Água Branca – PB, 22 de novembro de 2023**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:12209FDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 24/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICAS NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, em favor da empresa qual seja: **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.870.380/0001-28, com sede na Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, Andar 02, Bairro Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. JULIO CESAR BARBOSA ALVES, portador do CPF: 083.622.604-67 e RG: 3742457 SSDS, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, pelo Valor global de **R$ 68.390,40 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)**.

Água Branca – PB, 22 de novembro de 2023**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:256931E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ sob o n° 43.870.380/0001-28**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICAS NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R$ 68.390,40 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/11/2023 À 30/03/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de novembro de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7CDBB302

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M FELIPE GALVAO - R$ 10.385,94; M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 35.623,40; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 95.462,20; NILDO FREITAS DANTAS - R$ 2.225,00; NOVA MIX LTDA - R$ 8.700,00.

Alagoa Nova - PB, 08 de Novembro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:946EEA0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2023. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00353/2023 - 14.11.23 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 2.225,00; CT Nº 00354/2023 - 14.11.23 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 95.462,20; CT Nº 00355/2023 - 14.11.23 - M FELIPE GALVAO - R$ 10.385,94; CT Nº 00356/2023 - 14.11.23 - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 35.623,40; CT Nº 00357/2023 - 14.11.23 - NOVA MIX LTDA - R$ 8.700,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:11ED7D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: M FELIPE GALVAO - R$ 10.385,94; M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 35.623,40; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 95.462,20; NILDO FREITAS DANTAS - R$ 2.225,00; NOVA MIX LTDA - R$ 8.700,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Novembro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:01A6147D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Comunicamos o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00031/2023, para o dia 06 de Dezembro de 2023 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. *Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Site: compras.gov.br.*
Alhandra - PB, 23 de Novembro de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:ADCBDBD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01642023 EM, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de dezembro de 2022.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	58.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
Total da Unidade:	**58.000,00**
Total de Suplementações:	**58.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 1290 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	58.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
Total da Unidade:	58.000,00
Total de Anulações:	**58.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Outubro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BD3C08B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2023 ALHANDRA EM 10 DE NOVEMBRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ERIVALDO FAUSTINO CORREIA**, C.P.F: 044.856.714-88, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Apoio Administrativo, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de novembro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:34C2A191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2023 ALHANDRA EM 20 DE NOVEMBRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a Decisão liminar proferida pela Magistrada da Comarca de Alhandra, nos autos do Processo, nº 0800378-542023.8.15.0411, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração do Sr. RENATO MENDES LEITE, no cargo de Digitador.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno ao serviço público municipal, o SR. **RENATO MENDES LEITE**, ocupante do cargo de Digitador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final do Processo Judicial acima epigrafado.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de novembro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:32FAEF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2023 ALHANDRA EM 20 DE NOVEMBRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MOZART BATISTA DE SANTANA JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, Mat. 9685, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria Executiva dos Transportes, para prestar serviços e ser lotado na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de novembro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:852EF607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2023 ALHANDRA EM 20 DE NOVEMBRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FILIPE DELFIM COLAÇO TAVARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Motorista, Mat. 9693, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria Executiva dos Transportes, para prestar serviços e ser lotado na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de novembro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1EAE2CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0167/2023, ALHANDRA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 0167/2023, ALHANDRA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece diretrizes de avaliação de desempenho individual, para fins de pagamento de gratificação de desempenho dos servidores ocupantes do quadro de pessoal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes de avaliação de desempenho individual, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades (GDA), devida aos servidores ocupantes dos cargos de provimento do Plano de Cargos do Poder Executivo, nos termos do §1º do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/2009.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I - avaliação de desempenho: monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor integrante do plano de cargos e de carreiras abrangidos pelo art. 1º;
II - ciclo avaliativo ou ciclo de avaliação: período de 12 meses, considerado para realização da avaliação de desempenho individual, com vistas a aferir o desempenho funcional dos servidores alcançados pelo art. 1º deste Decreto;
III - plano de trabalho: documento em que serão registrados os dados referentes a cada etapa do ciclo de avaliação;
IV - meta individual: compromissos firmados no início do ciclo de avaliação entre o gestor, a equipe e cada integrante da equipe, a partir das metas institucionais, os quais devem ser definidos por critérios objetivos, para compor o plano de trabalho de cada unidade administrativa;
V - unidade de trabalho (UT): órgão deste Município, com competências específicas, que irá atuar nas ações necessárias à implantação e ao acompanhamento da avaliação de desempenho;
VI – gestor, chefe imediato que conduzirá o processo de avaliação de desempenho individual e institucional em seu respectivo âmbito de atuação; e
VII- Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD): comissão que participará de todas as etapas do ciclo da avaliação de desempenho, com competências específicas, devendo julgar, em última instância, os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais.

Art. 3º. Os valores referentes às gratificações de desempenho referidas no art. 1º deste Decreto serão atribuídos aos servidores que a elas façam jus em função do alcance das metas de desempenho individual do Município e serão calculados considerando o somatório dos pontos auferidos na avaliação de desempenho individual pelo percentual estabelecido em lei.

Art. 4º. As gratificações de desempenho serão atribuídas no limite máximo de 100 (cem) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido na legislação específica.

Art. 5º. A gratificação de desempenho não será paga ao servidor que esteja em estágio probatório.

Art. 6º. As gratificações de desempenho de que trata este Decreto não poderão ser pagas cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 7º. Os resultados da avaliação de desempenho serão utilizados como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO II
DO CICLO AVALIATIVO

Art. 8º. O ciclo de avaliação de desempenho terá duração de 12 (doze) meses.

§ 1º A avaliação de desempenho individual será apurada anualmente, e produzirá efeitos financeiros mensais por igual período, ressalvados os artigos 19 e 20 deste Decreto.
§ 2º As avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do ciclo avaliativo e gerarão efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do processamento das avaliações.

Art. 9º. O ciclo de avaliação de desempenho compreenderá as seguintes etapas:
I - elaboração do plano de trabalho por meio do estabelecimento de compromissos de desempenho individual, firmados no início do ciclo de avaliação entre a chefia imediata e cada integrante da equipe, a partir das metas individuais;
II - acompanhamento de todas as etapas do processo de avaliação de desempenho individual, ao longo do ciclo de avaliação;
III - avaliação parcial dos resultados obtidos para os ajustes pertinentes;
IV - apuração final dos compromissos de desempenho individual para apresentação dos resultados obtidos em todos os componentes de avaliação;
V - reconsideração e recurso, quando couber; e
VI - publicação e divulgação individual dos resultados aos avaliados, com vistas ao desenvolvimento do servidor, após a consolidação das pontuações.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Dos Aspectos Comuns às Gratificações de que trata este Decreto

Art. 10º. A avaliação de desempenho individual destina-se a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo e será feita com base em critérios e fatores que reflitam suas competências no desempenho das tarefas e atividades a ele atribuídas.

Art. 11. Os servidores que fazem jus à gratificação referida no art. 1º deste Decreto, quando lotados e no exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nas unidades de trabalho deste Município, serão avaliados na dimensão individual da seguinte forma:
I – avaliação da chefia imediata: a partir dos conceitos atribuídos pela chefia imediata da equipe na proporção de 100% (cem por cento).
§ 1º Na ausência ou afastamento da chefia imediata, seu substituto legal deverá realizar a avaliação de que trata o inciso I.
§ 2º Na ausência do titular e do substituto legal a avaliação deverá ser feita pela autoridade imediatamente superior à chefia imediata.
§ 3º O servidor que não concordar com as notas atribuídas terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar pedido de reconsideração, contados do recebimento de cópia de todos os dados sobre avaliação, sendo-lhe assegurado os demais prazos previstos no Capítulo IV.

Art. 12. Será realizado procedimento avaliativo em até 10 dias úteis após o término do ciclo avaliativo.
Parágrafo único. A não realização do procedimento avaliativo no prazo regulamentar poderá acarretar apuração de responsabilidades, por ensejar ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 13. A avaliação individual será efetuada por meio de formulário próprio, o Relatório de Desempenho Individual, disponibilizado pela chefia imediata, observando-se os seguintes fatores de competência:
I - produtividade no trabalho: executar o trabalho com qualidade e produtividade, considerando a complexidade, a prioridade e os prazos estabelecidos;
II - conhecimento de métodos e técnicas: aplicar os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
III - trabalho em equipe: desenvolver atividades em equipe, respeitando as diferenças individuais, na busca de objetivos comuns à instituição;
IV - comprometimento com o trabalho: executar suas atividades com responsabilidade, demonstrando interesse em contribuir para o alcance dos objetivos institucionais;
V - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta: atuar no exercício de suas atribuições em observância ao Estatuto dos Servidores e às normas legais e regulamentares;

Parágrafo único. Caberá exclusivamente à chefia imediata ou, em sua ausência, ao seu substituto legal, e, na falta destes, à autoridade imediatamente superior à chefia imediata, a avaliação constante deste artigo, devendo registrar a pontuação com base no cumprimento dos compromissos de desempenho individual firmados no plano de trabalho no início do ciclo.

Art. 14. A cada um dos fatores de competência da avaliação de desempenho individual deverão ser atribuídos os conceitos, conforme o desempenho do servidor ao longo do ciclo, conforme estabelecido no ANEXO I deste Decreto.

Art. 15. O resultado da avaliação individual será obtido pelo somatório dos pontos atribuídos aos fatores.
§ 1º A consolidação do resultado da avaliação individual considerará as proporções definidas no art. 10 deste Decreto.
§ 2º A aferição final da pontuação da avaliação individual será obtida aplicando-se a correlação estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 16. A avaliação de desempenho individual somente produzirá efeitos financeiros se o servidor tiver permanecido nas atividades inerentes ao cargo por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um ciclo completo de avaliação.

Art. 17. O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade durante todo o ciclo de avaliação de desempenho será avaliado pela chefia imediata de onde houver permanecido por maior período.
Parágrafo único. Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades organizacionais, a avaliação será feita pela chefia imediata da unidade em que se encontrar no momento do encerramento do ciclo de avaliação.

Art. 18. Em caso de afastamentos e licenças considerados pela Lei n° 148/93, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a gratificação a que faz jus em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o seu retorno.

Art. 19. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual, que venha a surtir efeito financeiro, aquele servidor que tenha retornado de licença sem vencimentos, de cessão ou de outros afastamentos sem direito à percepção de gratificação de desempenho, no decurso do ciclo de avaliação receberá a respectiva gratificação no valor correspondente ao disposto no art. 35, exceto nos casos que a legislação específica da gratificação dispuser de forma diversa.

Art. 20. O servidor que obtiver, na avaliação de desempenho individual, pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida não farão jus ao recebimento da GDA e será submetido a processo de capacitação ou de análise de adequação funcional.
Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação de desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 21. A avaliação de desempenho individual dos servidores cedidos será realizada pela chefia imediata do servidor ou, em sua ausência, por seu substituto legal, no órgão em que se encontrar em exercício.

CAPÍTULO IV
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Art. 22. O servidor será notificado da conclusão da sua avaliação de desempenho por intermédio da chefia imediata.
§ 1º Caso discorde do resultado de sua avaliação de desempenho, o servidor poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, à chefia imediata, contra o resultado da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de cópia de todos os dados sobre avaliação.
§ 2º O pedido de reconsideração será apresentado pelo servidor avaliado por meio de requerimento devidamente protocolado.

§ 3º A unidade de exercício do servidor avaliado e a chefia imediata serão notificados sobre o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor.

Art. 23. Caso o servidor não apresente o pedido de reconsideração no prazo estabelecido no § 1º do art. 22 deste Decreto, será mantido o resultado da sua avaliação de desempenho individual.
§ 1º Não será apreciado o pedido de reconsideração apresentado após o fim do prazo previsto no § 1º do art. 22 deste Decreto.
§ 2º Não será aplicada a preclusão de que trata o caput deste artigo ao servidor avaliado que não tenha apresentado o pedido de reconsideração por motivo de afastamentos e licenças legais considerados como de efetivo exercício, sendo-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu retorno, para sua apresentação.

Art. 24. Ao receber a notificação do pedido de reconsideração, a chefia imediata deverá encaminhar o documento à Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), a quem caberá analisar e decidir o pedido de reconsideração, podendo deferir o pleito, total ou parcialmente, ou indeferi-lo, de forma fundamentada.

Art. 25. O servidor será notificado sobre o resultado da sua avaliação de desempenho individual através da chefia imediata, após a decisão do pedido de reconsideração.
§ 1º Não havendo a interposição do recurso no prazo estabelecido no §1º do art. 22, será mantida a pontuação após a decisão do pedido de reconsideração.
§ 2º Ao servidor que não interpuser recurso por motivo de afastamentos e licenças legais considerados como de efetivo exercício, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu retorno, para a sua interposição.
§ 3º Após o julgamento do recurso pela CAD, a Unidade de Trabalho e o servidor deverão ser notificados da decisão.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 26. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), com a finalidade de:
I - acompanhar todas as etapas do ciclo de avaliação de desempenho;
II - julgar, em última instância, eventuais recursos interpostos pelos servidores quanto aos resultados das avaliações individuais;
III - monitorar de forma sistemática e contínua o processo de avaliação de desempenho individual dos servidores a que se refere o art. 1º deste Decreto, em exercício na respectiva Unidade de Trabalho - UT, tendo como referência o cumprimento das metas individuais; e
IV - comunicar às UTs o resultado do julgamento do recurso.
§ 1º A CAD será composta pelos seguintes membros:
a) o titular da Diretoria de Recursos Humanos que presidirá a CAD;
b) 1 (um) representante da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar;
c) 1 (um) representante dos servidores públicos indicado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Será indicado um suplente para cada titular da CAD.
§ 3º Compete à Diretoria de Recursos Humanos publicar ato com os nomes dos membros a que se refere o § 1º deste artigo e prestar apoio administrativo à CAD.

Art. 27. A CAD reunir-se-á:
I - em caráter ordinário, anualmente, ao final do ciclo de avaliação, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros; e
II - em caráter extraordinário, a qualquer tempo, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, por proposição formal de quaisquer de seus integrantes, desde que o Presidente esteja de acordo.

Art. 28. As decisões da CAD serão definidas por consenso.
§ 1º Na hipótese em que não seja possível o consenso, as decisões serão tomadas por maioria simples.
§ 2º As decisões, a que se refere o caput, deverão ser registradas em Ata e publicadas no Diário Oficial da FAMUP.
§ 3º Caso haja recursos a serem julgados em última instância, esses serão decididos pela CAD, em decisão conjunta do Gestor da Unidade de exercício do servidor.
§ 4º A CAD poderá convocar as partes envolvidas no processo de avaliação de desempenho individual para prestarem esclarecimentos durante a fase de julgamento dos recursos.

Art. 29. Os integrantes da CAD deverão ser servidores públicos, em exercício neste Município, que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar e deverão conhecer os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 30. Cabe a cada Unidade de Trabalho a competência para estabelecer as metas de desempenho individual e seus respectivos indicadores no âmbito desta.

Art. 31. Caberá às Unidades de Trabalho, em seu âmbito de atuação:
I - adotar as providências necessárias à implantação e ao acompanhamento da avaliação de desempenho;
II - orientar, acompanhar e controlar a aplicação das normas relativas à avaliação de desempenho;
III - identificar os servidores que deverão ser avaliados, assim como seus respectivos avaliadores;
IV - consolidar o resultado alcançado pelos servidores de suas unidades administrativas na avaliação de desempenho individual e encaminhar ao Chefe do Executivo para a autorização da inclusão na folha de pagamento.
V - zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de realização das avaliações; e
VI - indicar Gestores que conduzirão o processo de avaliação de desempenho individual em seu respectivo âmbito de atuação.

Art. 32. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos:
I - Informar sobre a situação funcional do servidor, quanto às faltas ao trabalho e procedimentos administrativos disciplinares;
II - planejar e coordenar as ações e os controles necessários à implementação dos procedimentos de avaliação de desempenho individual, supervisionando a aplicação das normas e dos critérios adotados neste Decreto;
III - gerir a avaliação de desempenho individual, estabelecendo metodologia que garanta a transparência e a efetividade do processo avaliativo; e
IV - assegurar aos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto a participação no processo de avaliação de desempenho, mediante prévio conhecimento dos critérios e instrumentos utilizados, assim como do acompanhamento do processo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. A Gratificação de Avaliação de Desempenho – GDA, terá incidência dos descontos legais obrigatórios de previdenciária e imposto de renda, incorporando-se para efeitos de cálculo dos proventos de aposentadoria do Servidor.

Art. 34. O servidor aprovado na avaliação individual terá implantada a gratificação de que trata o artigo 1º deste Decreto mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 35. A Gratificação de Desempenho por Atividade - GDA será paga de acordo com o resultado da avaliação de desempenho, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos percentuais e o mínimo de 50 (cinquenta) pontos percentuais, conforme a seguinte distribuição:

Resultado da Avaliação de Desempenho - GDA	Valor Percentual da GDA correspondente
De 0 a 49 pontos	0%
De 50 a 70 pontos	50%
De 71 a 90 pontos	75%
De 91 a 100 pontos	100%

Art. 36. Os casos omissos e situações não previstas neste Decreto serão dirimidos mediante Portaria expedida pela Secretaria de Administração.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 0141/2023.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, em 20 de novembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:15CC6DFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2023, que objetiva: Contratação de Consultoria Pedagógica e Financeira da Gestão Educacional das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aparecida–PB; ADJUDICO o seu objeto a: 27.392.710 HANDERSON GONCALVES DE SOUZA - R$ 58.800,00.

Aparecida - PB, 23 de Novembro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2023, que objetiva: Contratação de Consultoria Pedagógica e Financeira da Gestão Educacional das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aparecida–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 27.392.710 HANDERSON GONCALVES DE SOUZA - R$ 58.800,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Consultoria Pedagógica e Financeira da Gestão Educacional das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aparecida–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1017 1008 ESTRUTURACAO DA REDE MUN DE ENSINO INFANTIL 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1017 2017 MANUTENÇÃO DE CRECHES 12 365 1017 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 1017 2041 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF 12 365 1017 2108 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 12 361 1017 2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 15% INVESTIMENTO VAAT 12 361 1017 2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390.39 outros serviços pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 23/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00200/2023 - 23.11.23 - 27.392.710 HANDERSON GONCALVES DE SOUZA - R$ 58.800,00.

Aparecida - PB, 23 de Novembro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:2795B492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna–PB; ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI - R$ 266.800,00; HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R$ 64.080,00; LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 411.970,00.
Uiraúna - PB, 22 de Novembro de 2023
RIKELMY BARBOSA SILVA - Pregoeiro Oficial
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI - R$ 266.800,00; HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R$ 64.080,00; LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 411.970,00.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 22/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00421/2023 - 22.11.23 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R$ 64.080,00; CT Nº 00422/2023 - 22.11.23 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 411.970,00; CT Nº 00423/2023 - 22.11.23 - EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI - R$ 266.800,00.
Uiraúna - PB, 22 de Novembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:9E658D84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 89/2023

PORTARIA Nº 89/2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo TC Nº 09012/22:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 66/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 22 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA ao Sr. EDUARDO EUSTÁQUIO DA CUNHA,** inscrito no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 010.789.134-47, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.685.022 – Órgão Expedidor – SSP/PB, assistido por seu curador, com termo de **CURATELA DEFINITIVO assinado em 01/04/2022** (conforme processo nº 0803302-56.2021.8.15.0751) ao Sr. EDSON EUSTAQUIO DA CUNHA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 022.560.344-61, na condição de filho invalido dependente da ex-segurada a Sra. **TEREZA EUSTÁQUIO DA CUNHA,** matrícula n° 11385, aposentada no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social deste Município, óbito ocorrido em 30/01/2021, proventos de pensão a contar a partir do Laudo da pericia médica do município, **ocorrido em 13 de setembro de 2022**, em conformidade com o **art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela EC 41/2003).**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a emissão da perícia médica do município, em 13 de setembro de 2022.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de novembro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0A855685

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00048/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00048/2023.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.122.2007.2048 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 02050.13.392.2006.2061 – MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA SENHORA DOS MILAGRES 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS–SCFV 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
CT Nº 00382/2023 - 10.11.23 - NATALY MARIA VIANA - R$ 7.500,00;
CT Nº 00386/2023 - 16.11.23 - VALDERI BATISTA DANTAS - R$ 16.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:178A77BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100701/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ Nº 40.497.852/0004-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM. Convênio Estadual 0088/2021.
VALOR: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 2 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de julho de 2022.
FINAL: 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA0D5235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2023

Boa Vista-PB, 06 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 307/2006, de 04 de dezembro de 2006 ,

RESOLVE:

1º- Constituir o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Boa Vista, com mandato de 04 (quatro) anos, que será composto pelas seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
1.º TITULAR: ISAAC RAMOS CALDAS – Diretor Presidente do CMP
SUPLENTE: KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS

2.º TITULAR: LADJANE OLIVEIRA DA SILVA – Diretor da Administração e Finanças do CMP
SUPLENTE: MARCELO JOSÉ ARAÚJO
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: SEBASTIÃO PEREIRA PORTO
SUPLENTE: DAMIÃO ALMEIDA SILVA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
TITULAR: ANA RÚBIA PORTO XAVIER
SUPLENTE: VINICIUS VASCONCELOS CASTRO

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS
TITULAR: ADEMIR BENEDITO DE SOUSA
SUPLENTE: MIRIAN TAVARES DA SILVA

2º- Fica revogada a portaria Nº 071/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

3º - Esta Portaria não revoga a Portaria nº 048/2023, apenas a complementa.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:48960433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 930/2023

BOA VISTA – PB, 23 de Novembro de 2023.

DECRETA ISOLAMENTO DE ÁREA PARA A COMEMORAÇÃO DA FESTA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de BOA VISTA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Festa do Bom Jesus dos Martírios - Padroeiro deste Município:

DECRETA:

Art. 1º. A área compreendida pela Rua Bom Jesus, e adjacências que lhe dão acesso, estará isolada das 17h do dia 24/11/2023 (sexta-feira) até às 04h do dia 26/11/2023 (domingo), sob responsabilidade desta Prefeitura, para apresentação de atrações e demais utilidades alusivas à festa, sendo garantido aos moradores o acesso de seus veículos às suas residências.

Art. 2º. Somente estão autorizados, por esta Prefeitura, a comercialização na área do isolamento aqueles que estiverem devidamente cadastrados, sendo proibida a entrada de bebidas com carrinhos, caixas de isopor e derivados na referida área.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26668496

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, NATHAN VINICIUS, DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS LTDA - CNPJ: 24.439.539/0001-00,** com o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 22 de Novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BB8FF4CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2023
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar os serviços de Comunicação Visual para atender as demandas das Secretarias do Município de Bom Sucesso – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Novembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.
Bom Sucesso - PB, 22 de Novembro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:BCE122FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPO PSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **FKS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 28.089.208/0001-48.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: **R$ 16.250,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 22 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:76C84EFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **FKS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 28.089.208/0001-48**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPO PSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ.

VALOR GLOBAL: **R$ 16.250,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**

VIGÊNCIA: 23/11/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de novembro de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:050E1122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº. 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº. 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES QUE CELEBRAM ENTRE SI AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O Município de Bonito de Santa Fé - PB, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, com sede na Av. Áurea Dias de Almeida, CEP: 58.960-000, representado pelo Senhor Prefeito Constitucional, ANTÔNIO LUCENA FILHO, no uso de suas atribuições legais e do outro lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. MARIA DE FÁTIMA LUCENA TAVARES, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela Secretária a Sra. FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, doravante denominados CESSIONÁRIOS, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA —DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão dos servidores públicos municipais: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 0046, lotada na Secretária Municipal de Educação, de acordo com a portaria nº 067/2022; o servidor**, AGAILSON DIAS DE ARRUDA**, lotado na Secretaria de Administração – Gabinete do Prefeito, detentor do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 10395; Servidora **FRANCISCA SILVIA DE SOUSA LIMA LIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde Municipal, matrícula nº 11134 e, o Servidor **MARCONILDO DA SILVA ANDRADE,** ocupante do Cargo de Diretoria de Controle de Estoque, lotado na Secretária Municipal de Saúde, **para desenvolverem as suas atividades junto A CASA DE APOIO EM SAÚDE MUNICIPAL,** localizada na cidade de JOÃO PESSOA – PB, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, com ônus cedente.

1.2 O presente termo de cessão visa a prestação do serviço público sem a necessidade de novas contratações, ocorrendo entre servidores do quadro EFETIVO, para prestar serviço à CASA DE APOIO EM SAÚDE. Nascendo a partir da necessidade, bem como, interesse das partes, cuja duração será tratada em cláusula específica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES

2.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com **zelo e eficiência**, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

2.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA —DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

3.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA —DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor.

4.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido.

4.3. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

4.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

4.5. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

4.6. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 17/03/2023, considerando a data da criação da CASA DE APOIO EM SAÚDE, pela Lei Municipal nº 851/2023, podendo ser tal cessão **ENCERRADA A QUALQUER MOMENTO**, considerando que NÃO há caráter vitalício, vigorando o interesse das partes, **ficando resguardado a Secretaria Cedente o direito de requisitar**, a qualquer tempo, **o retomo do servidor público cedido**, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente instrumento segue o disposto na Lei Municipal n°752/2019, bem como na Lei Municipal nº 851/2023 – Casa de Apoio. O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Bonito de Santa Fé e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA —DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITIVA – FORMALIZAÇÃO

8.1 E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes dão anuência, para que se produzam os efeitos legais, a partir da publicação.

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

MARIA DE FÁTIMA TAVARES DE LUCENA
Sec. de Educação

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. de Administração

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA
Sec. de Saúde

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Servidora Cedida

AGAILSON DIAS DE ARRUDA
Servidor Cedido

FRANCISCA SILVIA DE SOUSA LIMA LIRA
Servidora Cedida

MARCONILDO DA SILVA ANDRADE
Servidor Cedido

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C5000990

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio São Gonçalo, Município de Cacimbas - PB.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Cacimbas - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 27/11/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas – PB, em 23 de novembro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:299C96EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 13/2023

CONTRATO N° 00156/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00156/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 14 de Novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:410E6E39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV039/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Adjudicar e Ratifico** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV039/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, para prestar serviços na Reforma da EMEIF Francisco Martins, (Comunidade Jurema), EMEIF José Virgulino da Silva (Comunidade do Estreito), EMEIF Manoel Amaro de Andrade (Comunidade da Mãe D´água) no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total adjudicado e ratificado de R$ 30.456,86 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 21 de novembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:B66FDA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2023

Processo Administrativo Nº 215/2023. **Dispensa Por Valor Nº** 039/2023. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, para o **OBJETO:** para prestar serviços na Reforma da EMEIF Francisco Martins, (Comunidade Jurema), EMEIF José Virgulino da Silva (Comunidade do Estreito), EMEIF Manoel Amaro de Andrade (Comunidade da Mãe D´água) no Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. **Valor contratado:** R$ 30.456,86 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **Recursos:** Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. **Unidade orçamentária:** Constante no QDD/2023. **Vigência do contrato para execução dos serviços:** Imediato**. Vigência do contrato para efeito de pagamentos:** Até 22/03/2024. **Partes assinantes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Nunes Silva Nunes (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de novembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:47D3FC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV037/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Adjudicar e Ratifico** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV037/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME (Projetar Engenharia & Consultoria), CNPJ: 27.555.389/0001-98, para prestar serviços na execução reposicionamento das cercas com substituição de madeiras e arame farpado na zona rural do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME (Projetar Engenharia & Consultoria), CNPJ: 27.555.389/0001-98, Rua Felizardo Nunes de Souza, Nº 29, Bairro: Centro, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total adjudicado e ratificado de R$ 31.810,00 (Trinta e um mil, oitocentos e dez reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 19 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:F8291119

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV040/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Adjudicar e Ratifico** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV040/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME (Projetar Engenharia & Consultoria), CNPJ: 27.555.389/0001-98, para prestar serviços na execução da contenção do Ginásio da Escola Flórido Nitão Diniz no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME (Projetar Engenharia & Consultoria), CNPJ: 27.555.389/0001-98, Rua Felizardo Nunes de Souza, Nº 29, Bairro: Centro, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total adjudicado e ratificado de R$ 28.886,46 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 21 de novembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:96D1334B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2023

Processo Administrativo Nº 216/2023. **Dispensa Por Valor Nº** 040/2023. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME (Projetar Engenharia & Consultoria), CNPJ: 27.555.389/0001-98, para o **OBJETO:** para prestar serviços na execução da contenção do Ginásio da Escola Flórido Nitão Diniz no Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. **Valor contratado:** R$ 28.886,46 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos. **Recursos:** Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. **Unidade orçamentária:** Constante no QDD/2023. **Vigência do contrato para execução dos serviços:** Imediato**. Vigência do contrato para efeito de pagamentos:** Até 22/03/2024. **Partes assinantes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Gustavo Elias Batista Oliveira (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de novembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:03FDF042

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2023

Processo Administrativo Nº 196/2023. **Dispensa Por Valor Nº** 037/2023. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME (Projetar Engenharia & Consultoria), CNPJ: 27.555.389/0001-98, para o **OBJETO:** para prestar serviços na execução reposicionamento das cercas e substituição de madeiras e arame farpado na zona rural do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. **Valor contratado:** R$ 31.810,00 (Trinta e um mil, oitocentos e dez reais). **Recursos:** Emenda Impositiva nº 14/2022 e Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. **Unidade orçamentária:** Constante no QDD/2023. **Vigência do contrato para execução dos serviços:** 31/12/2024**. Vigência do contrato para efeito de pagamentos:** Até 31/12/2023. **Partes assinantes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Gustavo Elias Batista Oliveira (Pela contratada).

Coremas/PB, 20 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:92BB41E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV041/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Adjudicar e Ratifico** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV041/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, para prestar serviços na reforma do antigo CAPS na cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, Rua Expedito Farias Alves, Nº 04, Bairro: Nova Teixeira, CEP Nº 58.735-000, Cidade: Teixeira/PB, com o valor total adjudicado e ratificado de R$ 31.487,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 21 de novembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:F3FB3611

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2023

Processo Administrativo Nº 217/2023. **Dispensa Por Valor Nº** 041/2023. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** JL NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.101.913/0001-20, para o **OBJETO:** para prestar serviços na reforma do antigo CAPS na cidade de Coremas-PB, conforme termo de referência. **Valor contratado:** R$ 31.487,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). **Recursos:** Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. **Unidade orçamentária:** Constante no QDD/2023. **Vigência do contrato para execução dos serviços:** Imediato**. Vigência do contrato para efeito de pagamentos:** Até 22/03/2024. **Partes assinantes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Nunes Silva Nunes (Pela contratada).
Coremas/PB, 22 de novembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:627AC979

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com. atendimento de abastecimento 12h por dia, dentro da sede do município de Coremas - PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento, conforme termo de referência.
Contratado: REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 27.170.113/0001-91. Valor total Supressão: R$ 28.191,90 vinte e oito mil cento e noventa e um reais e noventa centavos). Data da assinatura do aditivo: 15 de novembro de 2023. Vigência do contrato: até 31/12/2023.
Coremas - PB, 15 de novembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:8BF2E96C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 603-2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ
Art. 27 – As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados nos artigos
anteriores, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável,
considerando o seu comportamento em anos anteriores, os efeitos decorrentes das decisões
judiciais e o planejamento das ações contidas no Plano Plurianual.
Parágrafo único - Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a
necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.
Art. 28 – A Administração Municipal adotará permanentemente medidas que vise o
incremento da receita municipal, através da melhoria da eficiência do aparelho fiscal do
Município, combate à evasão e à sonegação fiscal, e cobrança da dívida ativa municipal.
Art. 29 – Para fins de controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de
avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, deverão ser aprimorados os
processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e
os métodos e sistemas de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO
Seção Única
Art. 30 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios
dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao
somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da
Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as
Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada
mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º,
inciso II, da Constituição Federal.
§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os
gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70,0% (setenta por cento) de
sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta
orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas
as disposições desta Lei.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 32 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei
Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão
fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a
todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ
Art. 37 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos
recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o
controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
Art. 38 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as
de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão
apresentadas para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 39 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos
sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e
para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios

e operações de crédito.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada
fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
Art. 40 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de
transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado.
Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento
de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da
parte não embargada; e
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
Art. 42 - A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de
Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios
judiciários inscritos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado
pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº
62/2009);
VIII - data do trânsito em julgado;
IX - número da vara ou comarca de origem; e
X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia
da requisição de pagamento no caso de ação cível.
Art. 43 - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, §
3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de
dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela
Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação
municipal que trata da matéria.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ

Art. 44 - Na programação da despesa não poderá:
I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes
de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução
Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei
Orgânica do Município.
Art. 45 - Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender
despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município,
ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.
§ 1º - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária
do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a
abertura de Crédito Adicional Especial.
Art. 46 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos
Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou
contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e
amparadas por Leis Municipais.
Art. 47 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será
programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de
Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
II - custeio administrativo e operacional;
III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no
que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;
V - pagamento de sentenças judiciais;
VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de
financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas
poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 48 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua
continuidade e/ou conclusão.
Art. 49 - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso
I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ

de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pelo Órgão de Planejamento
do Município.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 50 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes
Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos
Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios
da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art. 51 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante
das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares
ou especiais com finalidade precisa.
Art. 52 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.
Art. 53 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até
1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos
contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso
III, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 001 (Recursos Ordinários).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua
finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser
utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação
de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros,
encargos e amortização da dívida pública e precatórios.
Art. 54 - Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades
públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à
Secretaria da Fazendo do Município.
Art. 55 – As despesas de competência de outros entres da federação só serão
assumidas pela administração municipal, quando firmados convênios, acordos ou ajustes e
previstos na Lei Orçamentária, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.
Seção III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 56 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas
a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts.
167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e da Lei
Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de
que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será
utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III - do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo
obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXPANSÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Seção Única
Art. 57 - As despesas consideradas obrigatórias e de caráter continuado com
pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas
constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na
legislação municipal em vigor.
Art. 58 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas
orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos
sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2023 projetada para o exercício, considerando
os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem
como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem
prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido
no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
Art. 59 - O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá
observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de
2023, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os
limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 60 - O Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Lei Autorizativa, poderão
criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos
servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou caráter temporário na
forma de lei, observados os limites e as regras, conforme disposto no art. 169 1ª , § 1º, II da CF.
§ 1º. – Para o provimento de cargos do quadro de servidores os poderes municipal
poderão nos termos do art. 37, inciso IX, contratar pessoal por tempo determinado para atender
a necessidade temporária de excepcional interesse público.
§ 2º. - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar
previstos na Lei do Orçamento.
Art. 61 - Ressalvada a hipótese do Inicio X do Artigo 37 da Constituição Federal, a
despesa total com pessoal de cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em
percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, o Limite Prudêncial de
51,30% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), e observarão
também as novas regras impostas pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de

2021, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal), que impõe medidas de reforço a Responsabilidade Fiscal,
conforme exposto nos arts. 15 e 16, estabelecendo as seguintes regras adicionais no
cômputo na apuração da despesa com pessoal:
a) Inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a consideração de valores retidos de outras deduções, excetuando-se apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/88, art. 37,XI);
b) Não dedução, para fins de limites, das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro quando for o caso de regimes de previdência próprio;
c) a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do
Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício;
d) implementação da adoção do regime de competência para o cálculo da
despesa com pessoal (art. 18,§ 2º.), independente de empenho que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária
Art. 62 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público,
devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar
a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a
95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).
Art. 63 - No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no art. 169, da
Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver vacância dos cargos ocupados;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da
despesa; e
IV - forem observados os limites previstos na legislação, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá
ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da
Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 64 - O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se
exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Art. 65 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as
despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da
LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo com comissão;
Art. 66 - Para efeito desta Lei e registro contábeis, estende-se como terceirização
de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1.º da LRF, a
contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou
funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias
da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de
materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Seção Única
Art. 67 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei
aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de
receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder
aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.
Art. 68 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação
estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.
Art. 69 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito
presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de
cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que
correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei
Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando
que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Seção Única
Art. 70 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do
planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação
tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.
Art. 71 - Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta
(Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o
pagamento do serviço da dívida municipal.
Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com
juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos
contratadas e/ou autorizadas.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção Única

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ

Art. 72 - Cabe ao Órgão de Planejamento do Município a responsabilidade pela
coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta
Lei.
Parágrafo único. O Órgão de Planejamento do Município disciplinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e
Sociedades de Economia Mista; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos
orçamentos de que trata esta Lei.
Art. 73 - Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de
que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de
desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e
II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para
bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e
suas alterações.
Art. 74 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas,
que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação
orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e
fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais
consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 75 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como
estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o
envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 ao Legislativo Municipal.
Art. 76 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta
constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.
Art. 77 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000,
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de
instrumento congênere.
Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já
existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como
compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro,
observado o cronograma pactuado.

Art. 78 - Cabe ao Órgão Central de Contabilidade do Município a responsabilidade
pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ
metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei
Complementar nº 101/2000.
Art. 79 - A gestão fiscal das finanças do município far-se-á mediante a observância
de normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e outros dispositivos legais, quanto:
I. ao endividamento público;
II. ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
III. aos gastos com pessoal e encargos sociais;
IV. à administração e gestão financeira.
Art. 80 – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes
Executivo e Legislativo publicarão, através de Decreto, a Programação Financeira e o
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei
complementar 101/2000.
Parágrafo único - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de
despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de
dotação orçamentária.
Art. 81 – O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fins de
criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental são os constantes no Inciso II,
Art. 73 desta lei. (§ 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000).
Art. 82 – Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e
da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado
de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em
"outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder,
preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas,
sendo adotadas as medidas estabelecidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 83 - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até
31/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da
proposta orçamentária das seguintes despesas:
I. pessoal e encargos;
II. serviços da dívida;
III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e
ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação,
saneamento básico e serviços essenciais;
V. contrapartida de Convênios.
Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as
despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento
próprio.
Art. 84 – Os recursos que, em virtude de veto, emenda ou rejeição parcial do
Projeto de Lei Orçamentária ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados,
mediante créditos suplementares ou especiais, com prévia autorização legislativa.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ
Art. 85 - Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação
municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão
transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades,
passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.
Art. 86 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos
adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo e visando
o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será
feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da
despesa pública.
Art. 87 - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução,
para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.
Art. 88 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao
cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública
federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.
Art. 89 – As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei
orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às
necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Poder Executivo.
Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Cubatí - PB., 31 de maio de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B9C6B836

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 588-2022

LEI N.º 588/2022.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da
Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 -, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos,
órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e
entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.
Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social é de R$ 38.637.441,00 (Trinta e Oito Milhões, Seiscentos e Trinta e Sete Mil,
Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos,
de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a
arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de
capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por
Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada
Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no
art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com
a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e
o da Seguridade Social, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da despesa com
a utilização de recursos decorrentes das fontes estabelecidas nos Incisos I, II, III e IV, do §
1º. do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito,
conforme prevê, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 - observado o disposto na
Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento
público municipal.
Art. 7° - Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2023 de que tratam a Lei de
Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 –, na forma dos Demonstrativos da
Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da
LDO/2023 constantes desta Lei.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos
a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cubatí – PB, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:2F090DE7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATI. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Cubatí.. - PB, 23 de Novembro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:507432A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023. Processo Administrativo nº 114/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratada **J N DA SILVA NETO LTDA, CNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sitio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga/PB com valor de R$ 18.389,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais).Objeto:** contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores Ratificação em: 03/11/2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:81E2FB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **022/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objetivo a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **J N DA SILVA NETO LTDA, CNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sitio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga/PB,** com valor de **R$ 18.389,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 22 de novembro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:BA8E32BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

OBJETO: Aquisição de dois veículos destinados a Secretaria de Educação do Município de Emas-PB, através de plano de aplicação com o Governo do Estado. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00008/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0153/2023 - 23.11.23 – D. SILVEIRA VEICULOS LTDA CNPJ nº 46.245.693/0001-83, R$: 127.000,00;
Emas - PB, 23 de novembro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:8F808305

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

OBJETO: Aquisição de dois veículos destinados a Secretaria de Educação do Município de Emas-PB, através de plano de aplicação com o Governo do Estado. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00008/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0154/2023 - 23.11.23 – COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA; CNPJ nº 10.754.828/0001-99, R$: 112.989,00;
Emas - PB, 23 de novembro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:CFD30935

AMANDA NUNES ALBINO
ERRATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para instalação de rede baixa tensão para iluminação da via pública de acesso ao campo de futebol.

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, por intermédio de sua comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do objeto no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023, mediante a justificativa que passo a expor.

No aviso de edital do presente processo licitatório foi redigido o objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de rede baixa tensão para iluminação da via pública de acesso ao campo de futebol (madrugão).

Por tanto, retificamos:

Onde se lê: contratação de empresa especializada para instalação de rede baixa tensão para iluminação da via pública de acesso ao campo de futebol (madrugão).

Leia -se: contratação de empresa especializada para instalação de rede baixa tensão para iluminação da via pública de acesso ao campo de futebol.

Tendo em vista que a retificação supracitada se faz necessária para análise da prestação de contas, bem como consubstancia a correção do procedimento licitatório, fica corrigido o equívoco.
Os demais termos e condições estabelecidas nesta Licitação permanecem inalterados.
Publique-se, registre aos autos do processo.

Emas-PB, 23 de novembro de 2023

Presidente da CPL
AMANDA NUNES ALBINO

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:F2602E15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICA DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO–I)PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 124 3.3.90.30 0.1 500 1002 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMASA DA ATENÇÃO BÁSICA – SUS 183 3 .3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 22/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00109/2023 - 22.11.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 8.200,00; CT Nº 00110/2023 - 22.11.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 217.803,70; CT Nº 00111/2023 - 22.11.23 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R$ 151.976,92.

Igaracy - PB, 22 de Novembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:73B841ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; CONTRUÇÃO EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PLACA DE CONCRETO NA CIDADE DE IGARACY PB/ RUA PROJETADA, LOTEAMENTO ISABEL MARIA DA CONCIEÇÃO NA CIDADE DE IGARACY/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1008 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRURA MUNICIPAL Atender pagamentos com construção e recuperação de pavimentação e drenagem de via públicas. 070 4.4.90.51 00 1. 700 000 BRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 23/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00112/2023 - 23.11.23 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R$ 34.254,30.

Igaracy - PB, 23 de Novembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:C288B6F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.089, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de ITAPORANGA, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos pela Lei Orgânica Municipal e em atenção ao que dispõe o § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964:
FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2024, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2° As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de novembro de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:94A2FDA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.090, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de ITAPORANGA, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos pela Lei Orgânica Municipal e em atenção ao que dispõe o § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964:
FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2° As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de novembro de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:AE214ACD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com meio–fio pré–moldado em diversas ruas no Bairro Aureliano Pessoa, no Município de Jacaraú (Recursos Federais)**.**

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para abertura e julgamento das Propostas de Preços da licitação Tomada de Preços 001/2023 ocorrerá no **dia 29/11/2023 as 9h (horário local).** Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: http://www.jacarau.pb.gov.br/editais

Jacaraú/PB, 23 de novembro de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:49B1F4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Prestação de serviços médicos, a fim de realizar de forma complementar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento aos usuários do SUS no Município de Jacaraú. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; nº 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.
Jacaraú - PB, 23 de Novembro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:AA176598

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse N° 938831/2022 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PONTES ENTRETENIMENTO LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ARAUJO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA; JUF–CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; SETE CONSTRUCOES LTDA; TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; WE EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/12/2023, às 07:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 23 de Novembro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7A8A4B0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 080/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de LIVRO DIDÁTICO E PARADIDÁTICO em atendimento aos alunos matriculados na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica que compõem a Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O custo estimado da contratação é de R$ 69.266,85 (Sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para lance inicial.

Data da abertura da sessão pública: **07 de dezembro de 2023.**
Horário da abertura do recebimento das propostas: **14h (horário de Brasília) do dia 24/11/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: **09:00h do dia 07 de dezembro 2023.**
Horário da disputa: **09h45min (Nove horas e quarenta e cinco minutos – horário de Brasília) do dia 07/12/2023.**
Tempo da disputa: **Definido pela Pregoeira no ato do certame.**
Endereço eletrônico para formalização de consulta: **ljuripiranga@gmail.com**

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -
Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D9F24793

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de perfuração de poço tubulares no Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HIDRO CONSTRUCOES LTDA - R$ 84.858,56.

Cajazeirinhas - PB, 21 de Novembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:60EFAD3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de perfuração de poço tubulares no Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 544 1018 1056 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E BARRAGENS Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Oriundos de Transferência Especial por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, através de Emenda Impositiva vinculada a fonte de Recurso: 710 – Transferência Especial dos Estados (LOA 2023). VIGÊNCIA: até 21/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Cajazeirinhas e: CT Nº 00211/2023 - 21.11.23 - HIDRO CONSTRUCOES LTDA - R$ 84.858,56.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:7A97F854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.061/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: MIGUEL BATISTA BARRETO NETO LTDA (BARRETO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS)
CNPJ: 25.102.712/0001-42.
OBJETO. Constitui objeto do presente o segundo ADITAMENTO ao Contrato Nº. 01.061/2022 de 25 de fevereiro de 2022, oriundo do Pregão Presencial 007/2022, para acréscimo de 25% ao valor do contrato, que atualmente é de R$ 91.064,50 e passa a ser R$ 113.830,63 e para prorrogação de prazo de 31 de DEZEMBRO de 2023 para 31 de DEZEMBRO de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 007/2022.
DATA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta- PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:14C9CCDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para adequação da Administração Tributária Municipal, referente aos trabalhos técnicos de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, com a execução de levantamento topográfico e georreferenciado e para regulamentação do setor tributário com atribuição ao setor fiscal em atendimento a legislação vigente para o município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ: 16.747.441/0001-91 - Valor: R$ 160.840,00.

Manaíra – PB, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:ABAB0582

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00009/2023, para o dia 07 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 3399–1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com

Massaranduba - PB, 23 de Novembro de 2023.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:5EE60FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA MONTAGEM DE ARVORES DE LUZ, PRESÉPIO NATALINO E ORNAMENTAÇÕES DAS RUAS PRINCIPAIS DA CIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EMERSON MOURA DA SILVA - R$ 57.105,00.

Massaranduba - PB, 23 de Novembro de 2023.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:743A9044

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA MONTAGEM DE ARVORES DE LUZ, PRESÉPIO NATALINO E ORNAMENTAÇÕES DAS RUAS PRINCIPAIS DA CIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2044 33.90.39.00.00 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00112/2023 - 23.11.23 - JOSÉ EMERSON MOURA DA SILVA - R$ 57.105,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:B09A378B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2022 DE 07.11.2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2022 DE 07.11.2022

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00057/2022, que fica acrescido em 10,45% (dez virgula quarenta e cinco por cento) o equivalente a R$ 114.758,41 cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) alterando para R$ 1.212.846,87 (Hum milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Aditar a execução dos serviços construção de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00057/2022, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de vencimento 24/10/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 540 (quinhentos e quarenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM AO DIA 17.10.2023

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:084C3E08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição de veículo destinado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; fica decido pela revogação, uma vez que a administração perdeu o interesse na contratação. Vez que identificou necessidade de licitar veículo de 07 (sete) lugares, em vez de um de cinco. Assim como também ter exigido no termo de referência a aquisição de um veículo de cinco lugares com motorista, onde identifica-se possibilidade de interpretação diversa da intentada. Em relação a tais fatos, entendemos por mais prudente a não homologação do resultado do certame, vez que passa a não atender a necessidade do município. Assim como se faz necessária a revogação do presente pregão tanto pelo MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, quanto pela falha na redação no termo de referência

Mato Grosso - PB, 22 de Novembro de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:49419B6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.90/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DA DIVERSIDDAE LGBTQIAP+**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2023 Pregão Eletrônico nº 0.10.90/2023** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 10/11/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS:**

MONDUST COMER. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de **R$ 784,89 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove reais) CT Nº 127.3.04/2023**

Monteiro - PB, 10 de novembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8772E006

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO REF. AO PE 0.10.90/2023

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO**, **referente ao PE 0.10.90/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 20 de novembro de 2023, pág 14.
Onde lê: C DA SILVA GRANGEIRO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 13.895.847/0001-23, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 4.951,11 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)- CT Nº 127.63.01/2023
JANDERSON COSTA LEAO LIMA, CNPJ 18.379.670/0001-26, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)- CT Nº 127.63.02/2023
MALU DISTRIB. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 3.933,32 (três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) CT Nº 127.63.03/2023
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-304, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 1.472,90 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) CT Nº 127.63.06/2023
PREMIER COMERC. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 50.605.706/0001-55, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 3.368,46 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) CT Nº 127.63.05/2023
Leia-se:
C DA SILVA GRANGEIRO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 13.895.847/0001-23, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 4.951,11 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)- **CT Nº 127.3.01/2023**
JANDERSON COSTA LEAO LIMA, CNPJ 18.379.670/0001-26, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)- **CT Nº 127.3.02/2023**
MALU DISTRIB. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 3.933,32 (três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) **CT Nº 127.3.03/2023**
MONDUST COMER. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 784,89 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove reais) **CT Nº 127.3.04/2023**
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-304, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 1.472,90 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) **CT Nº 127.3.06/2023**
PREMIER COMERC. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 50.605.706/0001-55, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de R$ 3.368,46 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) **CT Nº 127.3.05/2023**

Monteiro - PB, 23 de novembro de 2023.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0CF5F785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 0.10.87/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.87/2023** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 17/11/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa:
PANORAMA COMER. DE PROD. MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, o valor global de R$ 70.480,00 (setenta mil, quatrocentos e oitenta reais);- CTº 124.1.05/2023

A COSTA COMER. ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.977.362/0001-62, o valor global de R$ 272.242,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais); CTº 124.1.01/2023

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/000-52, o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil); CTº 124.1.06/2023

TS COMERCIAL DE MEDICA. E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 08.077.211/00001-34, o valor global de R$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais); CTº 124.1.07/2023

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 144.595.725/0001-84, o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); CTº 124.1.04/2023

NNMED DISTRIB, IMPORT. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, o valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais); CTº 124.1.03/2023

HELIOSMAN BIDO DA COSTA, CNPJ 24.513.707/0001-60, o valor global de R$ 22.430,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais). CTº 124.1.02/2023

Monteiro - PB, 17 DE NOVEMBRO de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:050F8D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No Termo de Ratificação da **DISPENSA Nº 1.5.003/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 15 de Maio de 2023, Pág. 19. **ONDE LÊ**: 12 de Maio de 2023. **LEIA SE:** 10 de Maio de 2023.
Monteiro - PB, 23 de Novembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B4576EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1.9.009/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação nº. 1.9.009/2023, que tem por objeto o **INEXIGIBILIDADE**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.009/2023** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADE DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.** Visando Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro em favor da empresa: **WM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 35.454.935/0001-22, valor global do contrato R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. . Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro – PB, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DC512B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº. 1.9.009/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: **WM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 35.454.935/0001-22, valor global do contrato R$ 90.000,00 (noventa mil reais)-CT Nº 17.1.01/2023.** Objeto: **INEXIGIBILIDADE**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.009/2023** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADE DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL,** visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 20/11/2023 À 20/11/2024. Data da Assinatura: 20/11/2023. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro – PB, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E689C796

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.90/2023/004

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.90/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.90/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 127/2023. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DA DIVERSIDDAE LGBTQIAP+**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de NOVEMBRO de 2023. **EMPRESA VENCEDORA:**

MONDUST COMER. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92, para os itens descritos no Termo de Adjudicação o valor global de **R$ 784,89 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove reais)**

Monteiro - PB, 10 de novembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:085E62A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.87/2023/001/002/003/004/005/006/007

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.87/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 124/2023. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2023. **EMPRESA VENCEDORA:**

PANORAMA COMER. DE PROD. MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, o valor global de **R$ 70.480,00 (setenta mil, quatrocentos e oitenta reais);**

A COSTA COMER. ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.977.362/0001-62, o valor global de **R$ 272.242,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais);**

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/000-52, o valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil);**

TS COMERCIAL DE MEDICA. E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 08.077.211/00001-34, o valor global de **R$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais);**

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 144.595.725/0001-84, o valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

NNMED DISTRIB, IMPORT. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, o valor global de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais);**

HELIOSMAN BIDO DA COSTA, CNPJ 24.513.707/0001-60, o valor global de **R$ 22.430,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 17 de novembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:80103120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE NATUBA–PB – MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914793/2021 OPERAÇÃO 1077296–42. LICITANTE HABILITADO: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA. **LICITANTE INABILITADO**: PR CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/12/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 23 de Novembro de 2023

OZIRES VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:B12F0A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.020 Secretaria de Administração 3390.3999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 3390.3999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00127/2023 - 21.11.23 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - ME - R$ 14.500,00

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:7DC07E19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 002.2023

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 21 de Novembro de 2023.

Executante: **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00002/2023**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Piscina de Hidroterapia, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00015/2023-CPL**.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 21.11.23

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.566.790/0001-87

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3BBA9ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SOBRE A FASE DE RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois a proposta da licitante vencedora não atende aos requisitos do Edital. Detalharemos nossas razões no memorial de recurso, dentro do prazo estipulado no edital.

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍIPIO DE OURO VELHO/PB.

M V NUNES DA SILVA SOLUÇÕES INTEGRADAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.817.730/0001-57, com endereço a Rua São Francisco, s/n, centro, Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da lei nº 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada as licitantes AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, F LUCAS W E SILVA e IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, apresentando a seguir suas razoes de fato e de direito.

I – DOS FATOS

Atendendo ao chamamento desta instituição para o certame licitatório do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2023, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.
Conforme costa no item 13.0 do termo de referência, que trata sobre as informações complementares, onde diz que "AS ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS DOS ITENS DEVEM SEGUIR RIGOROSAMENTE OS TERMOS DE REFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM ANEXOS".

Ocorre que, após o final da fase de lances, a comissão de licitação culminou por julgar habilitada e vencedora a empresa AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, julgando-a como habilitada do certame, ao arrepio das normas editalícias. Isto porque, de acordo com o termo de referência do Edital da licitação em apreço, ficou estabelecido no Anexo das propostas do Ministério da Saúde que a especificação seriam:

"ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO."

Assumindo como base o conteúdo da documentação do produto em questão no site da fabricante (referência a seguir), é possível notar que o mesmo assume que a velocidade de impressão não atende ao que foi pedido em edital, assim como a capacidade de entrada, frente e verso automático, resolução mínima e ciclo mensal de 50.000 páginas.

Folder do Produto ofertado pela licitante AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

https://drive.google.com/file/d/1udq9vCaQKpymiM3HLotb0SCAAPUdmKnM/view?usp=sharing

Folder do Produto ofertado pela licitante IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

https://drive.google.com/file/d/1LwOvocNU7o2j2Y5vblDYh1HsiEysty3w/view?usp=sharing

Folder do produto ofertado pela licitante F LUCAS W E SILVA

https://drive.google.com/file/d/1LwOvocNU7o2j2Y5vblDYh1HsiEysty3w/view?usp=sharing

Agora vejamos o produto ofertado por nossa empresa, e assim observemos que é o que atende a tudo que se pede em edital, de acordo com as informações do fabricante, conforme link a seguir:

https://drive.google.com/file/d/1O8SrSwDNOQK_pQFKOa01fSZDMR5xvD3w/view?usp=sharing

Item 10, subitem 10.2:

O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO DESDE LOGO AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONTENHAM VÍCIOS INSANÁVEIS OU NÃO APRESENTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Neste caso, que ocorre na situação em exame, o licitante eivado será excluído da licitação e se verificará se o segundo classificado preenche os requisitos do Edital, sob pena de chamar o terceiro, e assim sucessivamente

É o que se propõe com o presente recurso, que seja excluída a licitante AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por não ter cumprido as exigências comprobatórias da qualificação técnica, conforme razões já expostas.

Importante, mais uma vez trazer à baila a magnífica lição do eminente professor CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO sobre o princípio da igualdade nas licitações, in verbis:

"O PRINCÍPIO DA IGUALDADE IMPLICA O DEVER NÃO APENAS DE TRATAR ISONOMICAMENTE TODOS OS QUE USUFRUÍREM AO CERTAME, MAS TAMBÉM O DE ENSEJAR A OPORTUNIDADE DE DISPUTÁ-LO A QUAISQUER INTERESSADOS QUE, DESEJANDO DELE PARTICIPAR, PODEM OFERECER AS INDISPENSÁVEIS CONDIÇÕES DE GARANTIA". [...]

Nesse sentido, declarar habilitada a empresa resultaria em grave lesão ao caráter competitivo da licitação, que é de sua essência. Vale dizer que é vedado constituir critério discriminatório desprovido de interesse público.

A decisão de habilitação afronta os princípios da legalidade, isonomia e competitividade, na medida em que escolhe como vencedora empresa descumpridora do estabelecido em edital de acordo com o que estabelece a carta magna em seu Art. 37, inciso XXI.

Com efeito, não se pode olvidar que o sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares condições de contratar com a Administração (sol lucet Omnibus).

A decisão do pregoeiro deve ser reconsiderada, em razão de que a recorrente contém todos os requisitos necessários para o cumprimento do objeto desta licitação e a empresa declarada vencedora não cumpriu em sua integralidade.

Não seria demasiado lembrar que os administradores públicos, como se sabe, têm o dever de buscar o menor desembolso de recursos e a menor onerosidade dos cofres públicos, pela contraprestação dos serviços que lhes são prestados, pois, entendimento contrário ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública! Nesse sentido porque o processo administrativo deve ser observado salvo as nulidades nele geradas, assim deve o recorrente ser declarado vencedor.

DO PEDIDO

Ante todo o exposto, e do que mais certamente será suprido com o notório saber dos membros desta Douta Comissão de Licitação, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se as empresas AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, F LUCAS W E SILVA e IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inabilitadas para prosseguir no pleito, com suas exclusões do certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o §4º, do art. 109, da Lei 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no §3º do mesmo artigo.

Neste termos, Pede deferimento.

Dois Riachos/AL, 21 de outubro de 2023.

MARIA VIVIANE NUNES DA SILVA
Sócia Proprietária.

DECISÃO: Sem maiores delongas, tendo em vista os fatos acima alegados, passamos a decidir: É sabido por todos que as especificações mínimas deverão serem idênticas as do edital, logo, no momento da entrega dos produtos serão conferidos os itens ora entregues. Essa CPL entende e acredita na boa fé da empresas vencedoras e habilitadas, não restando nos autos, nem na peça de recurso, qualquer documento probatório que comprove que as empresas vencedoras NÃO cumprem o requerido no edital, logo, resta prejudicado o recurso e mantida a decisão desta CPL na habilitação e classificação da empresas vencedoras, com o julgamento improvido do recurso. Em relação a Empresa FABIO LUCAS a mesma solicitou desistência do item 12, fato aceito por essa CPL.

Ouro Velho/PB, em 21 de novembro de 2023.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1A0050DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

1. Considerando que NENHUMA Empresa convocada apresentou interesse na assunção da continuidade dos serviços ABANDONADOS pela Empresa vencedora;

2. Considerando que foram realizados diversos chamamentos;

3. Considerando que INEXISTE empresa classificada, só nos resta, sem maiores delongas, em REVOGAR o presente processo licitatório, e que seja aberto novo certame.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 21 de novembro de 2023.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Advogado
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7B76CD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 008.2023

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 21 de Novembro de 2023.

Executante: **GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00008/2023**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços remanescentes de Construção de Pátio de Eventos, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00024/2023-CPL**.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 21.11.23

GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ nº 46.523.739/0001-89

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A6CACEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA PARA REMANEJAMENTO DOS VALORES DOS EDITAIS 01/2023 E 02/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA PARA REMANEJAMENTO DOS VALORES DOS EDITAIS 01/2023 E 02/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO.

Aos vinte e quatro dias do mês novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Seleção dos Editais 001/2023 e 002/2023, instituída por meio da Portaria nº 010, de 27/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27 de Setembro de 2023, formada pelos seguintes membros Maria do Socorro Menezes, Socorro de Fátima Viana Ferreira e Janaína Soraia Costa Marques com o objetivo de discutir o remanejamento dos valores dos editais publicados a partir dos recursos da Lei Paulo Gustavo tendo em vista o número de inscrições abaixo do que estava previsto no Edital 001/2023. O edital 002/2023 alcançou o número exato de vagas e projetos beneficiados, portanto sem necessidade de remanejamento. O edital possui em suas disposições gerais um dispositivo que permite o remanejamento. Item 15.1:

"Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos será acrescentada ao valor total estabelecido neste instrumento, o qual será recalculado seguindo a ordem para:

a) ampliar o número de vagas na modalidade, se for o caso;
b) acrescer ao valor da remuneração individual da modalidade até no máximo 30% ao valor original, de forma igualitária aos selecionados;
c) acrescer ao valor da remuneração individual, de forma igualitária para todos os agentes contemplados no edital."

Desta forma e em comum acordo, a Comissão de Seleção decidiu alterar os valores dos editais seguindo a justificativa deste disposto da seguinte forma:

Edital 01/2023 (EDITAL PARA PROJETOS DO AUDIOVISUAL)

A única modalidade que possui número de inscrições abaixo do número de vagas foi a de videoclipe. Seguindo os critérios do edital será remanejado 30% do valor para acrescer o valor do projeto beneficiado, portanto de R$ 5.000,00, o projeto beneficiado passa a receber R$ 6.500,00. Ainda sobra R$ 3.500,00 que será remanejado dentro da mesma categoria (Produção audiovisual) para modalidade A "curta-metragem documentário" que passa do valor de R$ 16.500,00 para R$ 20.000,00. O remanejamento dentro da mesma categoria segue o que preconiza a Lei Paulo Gustavo (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022) tendo em vista a especificação do artigo 6º, I.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

_____
MARIA DO SOCORRO MENEZES

_____
SOCORRO DE FÁTIMA VIANA FERREIRA

_____
JANAÍNA SORAIA COSTA MARQUES

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3A17CC8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL
CONCEDER APOSENTADORIA A ISABEL ANGELINA DOS SANTOS

PORTARIA N° 009/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Sra. **ISABEL ANGELINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00179-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003.
Art. 2° - Os efeitos da portaria retroagem ao dia 01 de dezembro de 2019, data constante da Portaria n.º 028/2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 23 de novembro de 2023.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carlos Manoel Santos Souza
Código Identificador:EE3D1687

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0029/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$ 359.160,00.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Novembro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:9B5E2C8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 0029/2023

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.1004 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.1017 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.1009 ADQUIRIR VEICULOS E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA DE SAÚDE 10.302.2001.1013 ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FNS/FMS – Proposta nº 08932293000123002/2023. VIGÊNCIA: até 22/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10088/2023 - 22.11.23 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$ 359.160,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:4D289145

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMAS PICUÍ, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

• Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social que estabelece normas e disciplina as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no município de Picuí.

• Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AD575323

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº **1674**, de **24 de maio de 2016**, é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Art. 2º O presente regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no município de Picuí.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º. Compete ao CMAS, observado o Art. 23 da Lei nº1674 de 24 de maio de 2016:

I. Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II. Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III. Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI. Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X. Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI. Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII. Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII. Zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV. Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV. Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI. Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XVIII. Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XIX. Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XX. Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXI. Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXII. Orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIII. Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXIV. Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXV. Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVI. Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII. Realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXVIII. Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX. Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX. Emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI. Registrar em ata as reuniões;
XXXII. Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII. Zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXIV. Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O CMAS é composto, de acordo com o Art. 19 da Lei nº 1674/2016, §1º, por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I. 04 (quatro) representantes governamentais;
II. 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§1º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 2º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 5º. As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal, por escrito, encaminhada à presidência do CMAS.

Art. 6º. Será substituido pelo governo ou pela respectiva entidade representativa o membro que renunciar, ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificativa por escrito ao Conselho.

Art. 7º. As Comissões ou Grupos de Trabalho serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo Único. As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador, eleito entre os seus membros.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar entidades, autoridades, pesquisadores e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.9º. Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, Organizações Governamentais e Não Governamentais – ONGs, especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

Sessão II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 10. O Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS terá a seguinte estrutura:
I - Plenário ou colegiado;
II - Presidência;
III - Vice-presidência;
IV - Secretaria Executiva;
V - Comissões Temáticas.

Art. 11. O plenário é o órgão máximo normativo, deliberativo e consultivo reunindo-se ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com este Regimento Interno.
§1º. As reuniões acontecerão por convocação da Presidência ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.
§2º A convocação para as reuniões plenárias, seja ela ordinária ou extraordinária, poderá acontecer através de edital ou convites impressos, sendo produzido em duas vias para que uma fique com o integrante do CMAS e o outro retorne para a Secretaria Executiva, assinado pelo receptor da correspondência, como também por meio eletrônico, a depender da diretoria executiva em exercício.
Art. 12. O plenário será composto por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e, na sua ausência, ao suplente.
§ 1º Poderão participar das reuniões plenárias, com direito a voz, os representantes de entidades cadastradas e pessoas interessadas, desde que a natureza do assunto tratado não seja de caráter sigiloso.
§ 2º O quórum mínimo para a instalação do plenário será de 50% mais um de seus membros.
§ 3º. A matéria da pauta da reunião não realizada em função do disposto no parágrafo anterior será obrigatoriamente apreciada na reunião ordinária subsequente, com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§ 4º. Será facultada aos suplentes dos membros do Conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.
§ 5º. O Conselheiro Suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.
§ 6º. O Plenário será presidido pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, sendo que no caso de ausência ou impedimentos de ambos, o Plenário elegerá, entre seus membros, um presidente para conduzir a reunião.
§ 7º. As deliberações serão tomadas por maioria simples, observando o disposto no § 2º desde artigo.
§ 8º. A votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto.
§ 9º. As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com legislação específica.

Art. 13. As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em resoluções e em outras modalidades, quando de outras manifestações.

Art. 14. As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros.

Art. 15. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:
I – Verificação de presença e da existência de quórum para instalação do Plenário;
II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
III – Aprovação da ordem do dia;
IV – Apresentação, discussão e votação das matérias;
V – Comunicações breves e franqueamento da palavra;
VI – Encerramento.

Art. 16. A ordem do dia, organizada pela Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de 48 horas (dois dias), para as reuniões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas, para as reuniões extraordinárias.
Parágrafo Único. Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do Conselho Municipal de Assistência social, por voto da maioria simples, poderá alterar a ordem do dia.

Art.17. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista de matéria.
§ 1º. O prazo de vista será de acordo com caráter da urgência mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.
§ 2º. Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada no prazo máximo de 2 (duas) reuniões, desde que a próxima seja extraordinária;

Art.18. A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos membros presentes e, posteriormente, arquivada na Secretária Executiva de CMAS, sendo que suas deliberações serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou Município.

Art. 19. As datas de realizações das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão estabelecidas em calendário próprio deste conselho, e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data a hora a serem estabelecidas pelos presentes.

Art. 20. É facultado ao presidente e aos conselheiros, solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art.21. Até a reunião subsequente é facultado ao interessado, em requerimento ao presidente do Conselho, solicitar a reconsideração exarada em reunião anterior, justificando uma possível ilegalidade.

SESSÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22. Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS incumbe:
I – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III – Designar o Secretário executivo do Conselho;
IV – Submeter à ordem do dia à aprovação do Plenário do conselho;
V – Tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto no caso de empate na votação;
VI – Baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;
VII – Designar os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;
VIII – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
IX - Decidir sobe as questões de ordem.

Art. 23. Ao Vice-Presidente incumbe:
I – Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
II – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
III – Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

Art. 24. Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social incumbe:
I – Participar do Plenário e das Comissões ou Grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito em matérias em discussão;
II – Requerer votação de matéria em regime de urgência;
III – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como, indicar nomes para as mesmas;
IV – Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
V – Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesses de Assistência Social;
VI – Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competências, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
VII – requisitar à Secretaria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VIII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo presidente do Conselho ou pelo Plenário.

Art. 25. Aos coordenadores das Comissões temáticas ou Grupos de Trabalho incumbe:
I – Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
II – Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, encaminhando-se à Secretaria Executiva do Conselho;
III – Solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
IV – Prestar contas junto ao Plenário dos recursos colocados à disposição da Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 26. Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social incumbe:
I. Secretariar as reuniões plenárias e redigir e responsabilizar-se pela manutenção em arquivo das atas;
II. Coordenar os serviços de apoio técnico-administrativo do Conselho;
III. Organizar e submeter ao Presidente a pauta das reuniões plenárias;
IV. Formalizar os processos e encaminhá-los a Presidência para distribuição;
V. Elaborar correspondência do Conselho;
VI. Providenciar a aquisição e a distribuição do material destinado aos serviços do Conselho, bem como controlar seu uso e guarda;
VII. Abrir, rubricar e encerar os livros da secretária;
VIII. Executar os atos autorizados pela Presidência;
IX. Participar de reuniões e eventos quando designados pela presidência;
X. Elaborar relatório anual das atividades do CMAS;
XI. Encaminhar para o Diário Oficial do Município e outros meios de divulgação pública quando necessário, as deliberações proferidas pelo plenário;
XII. Organizar os processos e documentações a serem apreciados pelo plenário;
XIII. Acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho, promover e praticar os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, de suas Comissões e Grupos de Trabalho;
XIV. Articular-se com os outros Conselhos setoriais e com as Comissões e Grupos de Trabalho do CMAS;
XV. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo presidente do Conselho ou pelo Plenário;

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Art. 27. Compete as Comissões Temáticas:
I. Emitir parecer, através de relator designado, nos processos pendentes de decisão do plenário;
II. Responder as consultas encaminhadas pela Presidência;
III. Tomar a iniciativa de medidas ou sugestões pertinentes ao Conselho, e
encaminha-las ao plenário;
IV. Estimular e promover estudos e pesquisas sobre matérias de competência do Conselho;
V. Instituir devidamente os processos submetidos e a sua apreciação fazer cumprir as diligências ditadas pelo plenário.

Art. 28. As Comissões Temáticas, destinadas a proceder a estudos, avaliações e emitir pareceres sobre matérias especificas em discussão no CMAS são:
I - Comissão de Financiamento, orçamento e acompanhamento de benefícios;
II - Comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família- PBF;
III - Comissão de acompanhamento, fiscalização e cadastro de entidades;
IV - Comissão de acompanhamento dos Serviços, programas e projetos Socioassistenciais.

Art. 29. Cada Comissão compor-se-á de, no mínimo 02 (dois) conselheiros que elegem por maioria seu coordenador e cuja composição deve ficar registrada em ata.
§1º. Os membros de cada comissão serão designados pelo Presidente do conselho ouvindo o plenário.
§2º Cabe a cada comissão eleger o seu coordenador que ficará responsável por coordenar sua comissão, assinar as atas das reuniões, propostas, pareceres e recomendações, e encaminhá-las ao Presidente do CMAS, solicitando a Secretaria Executiva auxílio no desenvolvimento desse trabalho no que for necessário.

CAPITULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Art. 30. Caberá ao Presidente, a Secretaria Executiva do CMAS e ao órgão gestor da assistência social do município, em conjunto com a comissão designada para organizar a Conferência Municipal de Assistência Social e em conformidade com o Conselho Nacional de Assistência Social:
I - Estabelecer procedimentos técnicos, administrativos e financeiros;
II - Definir a programação oficial da Conferência, sua organização e dinâmica, juntamente ao Órgão Gestor;
III - Auxiliar na criação de estratégias que viabilizem a Conferência;
IV - Divulgar todo o processo referente a conferencia;
V - Inscrever e credenciar os participantes;
VI - Elaborar relatório;
VII - Viabilizar a formação de Comissão temática para auxiliar nesse processo.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Parágrafo Único. A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação não será considerada como remuneração.

Art. 32. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.33. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Picuí/PB. 23 de novembro de 2023.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA610A32

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 23 de novembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0FBA2796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.003/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

21100	**IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI**	
2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP**	
	04.122.1003.2066.3390350000.802 SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2066) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (21100) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

21100	**IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI**	
2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP**	
	04.122.1003.2066.3190130000.802 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2066) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (21100) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:22569FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de janeiro de 2002**, a cada dia 22 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **22 de janeiro de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 891/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SEVERINO MARÇAL JÚNIOR**, matrícula nº 0000743, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5578A923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2020**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de setembro de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 885/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 2017539, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/12/2023 a 24/01/2024.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6919CF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 893/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **JARBAS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 0065338, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Referência III, Classe C, passando este a ocupar a Referência IV, Classe C, do cargo de Professor de Educação Física, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 23 de novembro de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD6CA1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2008**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **05 de março de 2022;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 897/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **WALÉRIA COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0064742, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9D09E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2014**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de setembro de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 866/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANNA PAULA MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 0066351, ocupante do cargo de Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C4FF8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer Jurídico 2.098/GPJ** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **KEILES LUCENA DE MACEDO**, matrícula nº 0064953, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Referência III, Classe C, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe C, do cargo de Orientador Educacional, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 23 de novembro de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E2E7A42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer Jurídico 2.092/GPJ** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ADRIANA ALESSANDRA DOS SANTOS LUCENA**, matrícula nº 0000412, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência III, Classe F, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe F, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 23 de novembro de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:43006562

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023

OBJETO: Execução de Obra Civil Pública de Construção de Coberta Metálica Destinada à Escola Sustentável, no Município de Pombal-PB.

A CPL da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **27/11/2023 às 15:00hs** no local abaixo consignado. Mais informações no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 23 de novembro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:538DF900

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

OBJETO: Execução de Obra Civil Pública de construção de quadra escolar coberta aberta padrão FNDE no Distrito de Várzea Comprida dos Leites, município de Pombal - PB.

A CPL da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **27/11/2023 às 16:00hs** no local abaixo consignado. Mais informações no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 23 de novembro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:CE0BC356

GABINETE
DISTRATO DO CONTRATO N.º 0633/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

Pombal, 17 de novembro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2023.

CONTRATO Nº 0633/2023
CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS
CNPJ: 30.800.504/0001-57

RAZÕES DO DISTRATO: O presente distrato se dá em virtude da solicitação de desistência da contratada, que alegou que para a produção dos bolos é necessário o leite, insumo este que neste período do ano está em tendo sua produção diminuída, bem como também a associação vem passando por dificuldades em mão de obra, pois algumas mulheres estão com problemas de saúde, inviabilizando a produção dos produtos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ASSOCIACAO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS
Contratado

Pombal, 17 de novembro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2023.

CONTRATO Nº 0633/2023
CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS
CNPJ: 30.800.504/0001-57

RAZÕES DO DISTRATO: O presente distrato se dá em virtude da solicitação de desistência da contratada, que alegou que para a produção dos bolos é necessário o leite, insumo este que neste período do ano está em tendo sua produção diminuída, bem como também a associação vem passando por dificuldades em mão de obra, pois algumas mulheres estão com problemas de saúde, inviabilizando a produção dos produtos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ASSOCIACAO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS
Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:96CE0E31

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Nono aditivo do contrato n.º 0376/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADA: R.V.M. QUEIROGA PEDROSA LTDA
CNPJ: 07.486.876/0001-39
MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO
VIGENCIA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2024.
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 1.593,24 (mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)
VALOR ATUALIZADO: R$ 68.119,86 (sessenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, §4º c/c 65, §1º da Lei 8.666/93.

Pombal, 27 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

R.V.M. QUEIROGA PEDROSA LTDA
Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:5CF85B85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de selante para pneus ecologicamente correto, preto, gelatinoso com ph 7,0 (puro, não inflamável, densidade de 0,922016 g/cm³ a 20º c, produzido sem substâncias tóxicas, que promove o uso do pneu mesmo que furado com segurança, mantendo a calibragem sem variação e produza proteção na banda de rolagem e ajude a reduzir o aquecimento do pneu em atrito com o solo, aumentando sua vida útil, para ser utilizado nos pneus dos veiculas da frota; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA - R$ 64.500,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Novembro de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Auderi Teodoro de Sousa
Código Identificador:8478EA82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA no Estado da Paraíba**,** no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica permutada a servidora pública municipal, Sra. **Maria Sueli da Silva**, portadora do RG nº 2.434.333 e CPF nº 035.909.624-70 SSP/PB, pertencente ao quadro da Administração Direta, para ficar à disposição junto ao Município de Surubim/PE, conforme estabelecido no Termo de permuta n° 001/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 21 de novembro de 2023.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:94321D36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Domingos – PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 138/2003;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição Unificada para os Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o quadriênio 2024/2027;

Resolve:
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionado para assumir os Cargos de Conselheiros Tutelares para se apresentar até às 12h, do dia 20 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos, em sua Secretaria Municipal de Administração, situada à rua José Alves de Melo, s/nº no Centro desta cidade, munidos de todos os documentos mencionados neste Edital, sob pena de perda de vaga.

Conselheiros titulares:
1º - CRISTINA FREIRES DE FIGUEIREDO SANTANA
2º - ADEILMA DOS SANTOS GINO
3º - ADALGISA FERREIRA SOARES NETA
4º - JOÃO NETO LOPES DA SILVA
5º - JAQUELINE MICHELE DE ALMEIDA

Art. 2º O (A) candidato (a) deverá se apresentar munido de cópias e originais dos seguintes documentos:
- CPF;
- RG;
- TÍTULO ELEITORAL;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CONTA CORRENTE (CEF)
- Nº DO PIS/PASEP

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-PB, 22 de novembro de 2023.

JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:8A04B15A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00064/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00064/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO/ZERO QUILÔMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA. - R$ 130.000,00.
São Francisco - PB, 21 de Novembro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C895E84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, CONTRATO Nº 00417/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 05/09/2023
NOVA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do termino do contrato (26/09/2023)

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F4E6D056

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 170/2023.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, **Eduarda Ferreira Silva,** de **CPF n.º. 136.577.214-44 00 e RG de n.º. 3866252 – SSDS/PB**, do cargo de

GESTOR DE UNIDADE, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:DEE3C87C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 71/2023, de 16 de novembro de 2023

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.
Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

ANTONIO TOMAZ NETO – (Matrícula n° 994) – Controlador de Transporte.
VINISCIUS RANGEL ROCHA – (Matrícula nº 967) – Motorista Condutor Transporte Escolar.
JOAO NETO OLIVEIRA DA SILVA – (Matrícula nº 263) – Motorista.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 03 (cinco) dias úteis, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito

São José da Lagoa Tapada/PB, 16 de novembro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:CA4C2B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 72/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 002/2023."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃOJOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTAdo dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o **Leilão N°002/2023 (SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO)** que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São José da Lagoa Tapada/PB, em 16 de outubro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:009BE870

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado da paraíba
Prefeitura municipal de são José do brejo do cruz
Secretaria municipal de assistÊncia social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.385.505/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, de 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 259, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária, nª 227 do dia 23 de novembro de 2023.

Considerando a Apreciação e Aprovação do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **o Projeto Executivo do PROCAD-SUAS**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de novembro de 2023

ANA PAULA GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Fábio Saraiva Dos Santos
Código Identificador:D0673B3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO L Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da CPL, sediada na Rua Ronaldo Cunha Lima, S/N - Centro – S ã o j o s é d o s ab ug í - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, licitação modalidade tomada de preço, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços de Modernização, E x p a n s ã o d o S is tema de ilu mi namento V i á ria para o Município de são José do sabuí. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugí - PB, 23 de Novembro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:DFD2182E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCATÍCIOS DO DIREITO FINANCEIRO HOSPITALAR, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL, PARA A RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DE REPASSES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OS QUAIS FORAM REPASSADOS A MENOR AO HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE, DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 1.000,00.

Sapé - PB, 21 de Novembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:725B7156

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCATÍCIOS DO DIREITO FINANCEIRO HOSPITALAR, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL, PARA A RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DE REPASSES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OS QUAIS FORAM REPASSADOS A MENOR AO HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE, DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB; DESIGNO os servidores Marina Basseto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, como Gestor; e Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 21 de Novembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2E94A34C

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCATÍCIOS DO DIREITO FINANCEIRO HOSPITALAR, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL, PARA A RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DE REPASSES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OS QUAIS FORAM REPASSADOS A MENOR AO HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE, DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 21/11/2023.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:320C8C77

CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00016/2023
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais produzidos pelo município de Sapé/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.
Sapé - PB, 30 de Outubro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2CEBFA50

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, destinados a Secretaria de Saúde deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP - R$ 57.192,96; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 6.578,60; SANDERS DO BRASIL - R$ 13.322,00; VRM IMPORT LTDA - R$ 11.220,00.
Sapé - PB, 13 de Novembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES **-**
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:18996F0C

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, destinados a Secretaria de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE – FMS 50100.10.302.3007.2101 – MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00070/2023 - 13.11.23 - SANDERS DO BRASIL - R$ 13.322,00; CT Nº 00071/2023 - 13.11.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R$ 57.192,96; CT Nº 00072/2023 - 13.11.23 - VRM IMPORT LTDA - R$ 11.220,00; CT Nº 00073/2023 - 13.11.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 6.578,60.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B152D691

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 073/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
818878	Kessia Aucyelle Barbosa Rodrigues	Fonoaudiólogo	Secretaria de Saúde	17/10/2023 a 17/11/2023
845	Maria Helena de Melo Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	14/11/2023 a 14/02/2024
208520	Aline Dayse de Souza	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	24/10/2023 a 15/11/2023
763	Celiane Lucia de Araújo	Professor P1	Secretaria de Educação	30/10/2023 a 30/11/2023
2071890	Josefa Pontes de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	10/11/2023 a 10/12/2023

Sapé, 23 de novembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E75EE931

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 352/2023. DE 23/11/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal - SIM e os procedimentos de fiscalização sanitária do Município de Serra Grande-PB e dá outras providências.

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares
CAPÍTULO I
Do Serviço de Inspeção Municipal – SIM

Art.1º Fica instituído no Município de Serra Grande-PB o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, que tem por finalidade desenvolver ações de atenção à Sanidade Agropecuária, através da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, instituído por esta Lei está em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, com o Decreto Federal nº 9.013 de 29 de março de 2017 atualizado pelo Decreto Federal nº 10.486 de 18 de agosto de 2020, Lei 13.648 de 11 de abril de 2018 e Decreto 10.026 de 25 de setembro de 2019 e as Leis Estaduais vigentes.

Art.2º É da competência do Município de Serra Grande-PB, nos limites de sua área geográfica, a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária, através da Secretaria Municipal de Agricultura, ressalvados os casos de competências de âmbito Federal e Estadual.
Art.3º Para fins de aplicação desta Lei define-se:
I – Produtos de origem animal: aqueles obtidos total ou predominantemente a partir de matérias primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de Ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela legislação vigente;
II – Produtos de origem vegetal: são as frutas, verduras e hortaliças in natura ou processados e seus derivados;
III – Estabelecimentos de produtos de origem animal: são aqueles com instalações e equipamentos destinados ao abate de animais para consumo e as unidades de beneficiamento de carnes, leite, ovos, pescado e mel, e de seus derivados;
IV – Estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal: são aqueles definidos pela Instrução Normativa n° 5 de 14 de fevereiro de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura, poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros entes da Federação, além de participar de consórcio de municípios para viabilizar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção e fiscalização sanitária.
Art. 5º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM articular-se-á com a Vigilância Sanitária Municipal, no que for atinente à saúde pública, e atuará em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e as leis ambientais.
Art. 6º Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:
I – promover a preservação da saúde humana;
II – atuar na qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo;
III – a inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;
IV – harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária da agroindústria de pequeno porte;
V – transparência dos procedimentos de regularização;

VI – racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rotulagem;
VII – integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;
VIII – razoabilidade quanto às exigências aplicadas;
IX – disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos;
X – fomento de políticas públicas e programas de capacitação para os profissionais dos serviços de inspeção sanitária para atendimento à agroindústria familiar; e,
XI – promover o processo educativo inicial e exercer a fiscalização nas etapas de produção e processamento para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Poder Público, da sociedade civil organizada, de agroindústrias, dos consumidores e da comunidade técnica e científica.
Art. 7º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, na condição de instância local, assegurar:
I - a sanidade dos produtos de origem animal e vegetal;
II – a qualidade higiênico-sanitária das matérias-primas;
III – a segurança dos insumos utilizados na produção dos alimentos e dos serviços utilizados na agropecuária; e,
IV – a identidade e a qualidade higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
Art. 8º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM desenvolverá ações de:
I – fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos, e resíduos de valor econômico; e,
II – fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.
§ 1º As inspeções e fiscalizações serão efetuadas em qualquer fase da produção, da transformação, do armazenamento e da distribuição.
§ 2º Excetuam-se das inspeções e fiscalizações previstas no § 1º as relacionadas com alimentos, bebidas e água para o consumo humano, que estão a cargo das instituições de vigilância sanitária integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 3º Competirá ao SIM, no âmbito de sua jurisdição, implantar, monitorar e gerenciar os procedimentos de certificação sanitária, fitossanitária e de identidade e qualidade, que têm como objetivo garantir a origem, a qualidade e a identidade dos produtos certificados e dar credibilidade ao processo de rastreabilidade.
Art. 9º São atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, que asseguram a plena atenção à sanidade:
I – cadastro das propriedades rurais;
II – inventário das populações animais e vegetais;
III – controle de trânsito de animais e vegetais;
IV – cadastro dos estabelecimentos;
V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;
VI – inventário das doenças diagnosticadas;
VII – execução de campanhas de controle de doenças;
VIII – educação e vigilância sanitária; e,
IX – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

CAPÍTULO II
Da Inspeção e Fiscalização

Art.10. Nos termos e nos limites fixados na presente Lei, estarão sujeitos à inspeção e a fiscalização os produtos, subprodutos e derivados de origem animal e de origem vegetal, submetendo-se no que se refere:
I – à inspeção ante mortem e post mortem dos animais;
II – à produção, à recepção, à manipulação, o beneficiamento, à industrialização, o fracionamento, à conservação; e,
III – ao acondicionamento, à embalagem, à rotulagem, o armazenamento, a expedição, e o trânsito.
Parágrafo único. A inspeção e fiscalização por parte dos órgãos competentes da União ou do Estado exclui a obrigatoriedade de inspeção e fiscalização por parte do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 11. O registro para funcionamento do estabelecimento no âmbito do município será de competência do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 12. A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal e nos estabelecimentos de produtos de origem vegetal somente após o cadastro e registro dos mesmos no órgão do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Art. 13. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies de animais.
I – compreendem-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º Nos demais estabelecimentos a inspeção será executada de forma periódica.
§ 3º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida pelo Plano de Visita, Inspeção e Fiscalização, documento este que deve ser elaborado semestralmente pela autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos ou quando a autoridade competente achar necessário efetuar a inspeção e fiscalização.
§ 4º A inspeção periódica também poderá ocorrer nos seguintes casos:
I – mediante denúncia de pessoas ou instituições, resguardo o direito de sigilo do denunciante; e
II – em ações solicitadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público.
Art.14. A inspeção e a fiscalização sanitária de que trata esta Lei serão realizadas:
I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;
II – nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III – nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV – nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V – nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI – nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII – nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e,
VIII – nos estabelecimentos que beneficiam carnes e derivados.

CAPÍTULO III
Do Registro

Art.15. Ficam obrigados ao registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM:
I – estabelecimentos que realizam o abate animais;
II – estabelecimentos que produzem matérias-primas, manipulam, beneficiam, preparam, transformam, embalam, envasam, acondicionam, depositam ou industrializam e armazenam:
a) carne e seus derivados;
b) pescado e seus derivados;
c) leite e seus derivados;
d) ovo e seus derivados; e,
e) mel e a cera de abelha e seus derivados.
III – estabelecimentos de produtos de origem animal não comestíveis;
IV – estabelecimentos que industrializam, beneficiam, embalam e comercializam produtos de origem vegetal.
§ 1º Nenhum estabelecimento de abate ou unidade de beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, para fiscalização da sua atividade.

§ 2º É facultado o registro de qualquer pessoa, física ou jurídica, no SIM que tenha registro em qualquer órgão de inspeção estadual ou federal.
§ 3º Cada estabelecimento terá registro específico e independente, ainda que exista mais de um no Município, pertencente ao mesmo empresário.
§ 4º Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 12 (doze) meses terá seu registro sanitário cancelado e só poderá reiniciar suas atividades mediante solicitação de novo registro.
§ 5º Será automaticamente cancelado o registro do estabelecimento que não tiver iniciado suas atividades pelo prazo de 01 (um) ano a contar da concessão do referido certificado de registro.
Art. 16. Para obter o registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, o estabelecimento deverá formalizar pedido instruído com os seguintes documentos:
I – requerimento de solicitação dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
II – apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual, CNPJ ou CPF e legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos no âmbito do Município e CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
III – alvará de Funcionamento ou documento equivalente expedido pela Prefeitura Municipal;
IV – licença ambiental prévia ou definitiva emitida pelo Órgão Ambiental competente;
V – documento que ateste as condições sanitárias dos animais, sobretudo os que vão dar origem a matéria-prima a ser utilizada no processamento de alimentos de origem animal;
VI – planta baixa ou croqui do estabelecimento e memorial descritivo da área de processamento;
VII – boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;
VIII – certificado de participação de curso em Boas Práticas de Fabricação (BPF) para o manipulador responsável pela produção ou pelo proprietário do estabelecimento;
IX – atestado de saúde dos trabalhadores; e,
X – comprovante de pagamento da taxa de registro.
Parágrafo único. O registro previsto neste artigo tem validade de 12 (doze) meses, devendo a solicitação de renovação ocorrer até 30 (tinta) dias antes do vencimento.
Art. 17. O registro dos estabelecimentos a que se refere o Art. 15 somente será expedido depois de cumpridas todas às exigências feitas pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 18. Qualquer ampliação ou reforma no estabelecimento registrado só poderá ser realizada após prévia aprovação da planta pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

CAPÍTULO IV
Do Estabelecimento, das Instalações, Transporte e Armazenagem

Art. 19. O estabelecimento deve ser mantido limpo, livre de insetos, animais peçonhentos, animais domésticos, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de substâncias químicas, mesmo que seu uso seja aprovado pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse ao consumidor.
Art. 20. Os produtos de origem animal e vegetal deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de suas qualidades organolépticas e inocuidade, nos termos da legislação sanitária vigente para cada tipo de produto.

CAPÍTULO V
Da Embalagem e Rotulagem

Art. 21. As embalagens dos produtos de origem animal e vegetal deverão garantir proteção contra possíveis contaminações do produto, evitando riscos à saúde do consumidor e conter todas as informações preconizadas pela legislação sanitária vigente.
Art. 22. Entende-se como embalagem qualquer forma pela qual o alimento ou produto tenha sido acondicionado, empacotado ou envasado.
Art. 23. Toda e qualquer embalagem utilizada para o acondicionamento de produtos, deverá estar isenta de deformações, corrosões, arranhões, vazamentos, defeitos de soldagem ou qualquer irregularidade que possa colocar em risco a saúde do consumidor ou as qualidades físico-químicas e microbiológicas do produto.
§ 1º É permitida a reutilização de recipientes para o transporte ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério das normas federais.
§ 2º É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 24. Na confecção da embalagem, deverá ser utilizado material de primeiro uso, atóxico, inerte, inodoro, e que não transmita substâncias ou altere as características dos produtos, e que ofereça proteção contrachoques e possíveis contaminações.
Art. 25. Todo produto que for comercializado deve estar identificado por meio de rótulo registrado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 26. Considera-se rótulo, para efeito do Art.25, qualquer identificação permanente impressa ou litografada, além de dizeres pintados ou gravados, aplicado sobre os produtos ou sobre a embalagem.
Parágrafo único. Os requisitos exigidos quanto às especificidades e informações obrigatórios que devem conter os rótulos dos produtos serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO VI
Do Conselho de Inspeção Sanitária

Art. 27. Fica constituído o Conselho de Inspeção Sanitária, de caráter paritário e consultivo, o qual será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, e será composto da seguinte forma:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 01 (um) da Secretária de Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante do Poder Legislativo.
II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 01 (um) representante do segmento empresarial agropecuário;
b) 01 (um) representante dos produtores rurais,
c) 01 (um) representante dos consumidores, e
d) 01 (um) representante da Indústria e Comércio.
§1º. Para cada membro titular será indicado um membro suplente, que assumirá nos casos de impedimentos e vacância.
§2º. A falta do Conselheiro de reunião por 3 vezes seguidas, implicará na substituição do membro.
Art. 28. O Conselho de Inspeção Sanitária terá a competência de:
I – aconselhar, sugerir, debater e definir programas, ações e atividades inerentes à execução dos serviços de inspeção; e,
II – propor a edição de regulamentos, normas, portarias e outros, correlatos à fiscalização sanitária.
Parágrafo único. Após instalação do Conselho de Inspeção Sanitária, os membros terão o prazo de 90 (noventa) dias para editarem o Regimento Interno.

CAPÍTULO VII
Do Sistema Único de Informação

Art. 29. Será criado um Sistema Único de Informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.
Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura à alimentação e manutenção do Sistema Único de Informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do Município.

CAPÍTULO VIII
Da Educação Sanitária
Art. 30. A educação sanitária faz parte do processo de registro ou cadastramento no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, objetivando o conhecimento das Boas Práticas de Fabricação pelos integrantes da cadeia produtiva e da sociedade em geral, no cumprimento dos objetivos desta Lei.
§ 1º Para fins desta Lei, entende-se como educação sanitária em defesa agropecuária o processo ativo e contínuo de utilização de

meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo.
§ 2º Será priorizado inicialmente o caráter educativo em detrimento do punitivo.
§ 3º O Serviço de Inspeção Municipal – SIM disporá de estrutura organizada para as ações de educação sanitária para a produção de alimentos.
§ 4º O Serviço de Inspeção Municipal – SIM poderá apoiar as atividades de educação sanitária realizadas por serviços, instituições e organizações públicas e privadas.
§ 5º Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando melhorias nos processos de produção dos produtos de origem animal e vegetal.

CAPÍTULO IX
Das Taxas

Art. 31. Serão instituídas, por Lei específica, as Taxas de Serviço de Inspeção Municipal relativas à inspeção e fiscalização sanitária.
Parágrafo único. O fato gerador das taxas de que trata o caput deste artigo será o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei.
Art. 32. O contribuinte poderá ser pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção e fiscalização sanitária prevista nesta Lei.
Art. 33. Constitui infração para os efeitos desta Lei qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que importe na inobservância das normas contidas na legislação sanitária vigente.
Parágrafo único. Compete privativamente ao agente do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no âmbito de sua competência e nos termos previstos nesta lei, a fiscalização, a inspeção, a autuação, a interdição, a apreensão e a destruição dos produtos de origem animal e vegetal, quando da constatação do não cumprimento das normas sanitárias estabelecidas na legislação vigente e dos atos da Secretaria Municipal de Agricultura, no julgamento e na aplicação das sanções previstas.
Art. 34. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível e demais cominações previstas em normas federais ou estaduais, aplicam-se ao infrator, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
I – advertência por escrito do Secretário (a) Municipal de Agricultura, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé e desde que não haja risco iminente de natureza higiênico-sanitária, devendo a situação ser regularizada no prazo estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
II – multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado em legislação específica, observadas as gradações de verificações de infrações: leves, moderadas, graves e gravíssimas;
III – apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – suspensão de atividades, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando à infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou se verificar mediante inspeção técnica realizada pelos agentes de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas para o funcionamento do estabelecimento.
VI – cassação do registro.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§ 2º A interdição ou a suspenção de que tratam os incisos IV e V poderão ser levantadas, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º Se a interdição total ou parcial não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro do estabelecimento.
§ 4º Os produtos apreendidos nos termos do inciso III deste artigo e perdidos em favor do Município, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos da Lei nº 12.341 de 1º de dezembro de 2010.
Art. 35. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto as normas específicas de procedimentos administrativos para a aplicação das penalidades com o devido processo legal.

TÍTULO II
Do Tratamento Diferenciado às Agroindústrias de Pequeno Porte, às Micro e Pequenas Empresas e ao Pequeno Produtor Rural

CAPÍTULO I
Das Agroindústrias de Pequeno Porte

Art. 36. Esta Lei estabelece normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal, referente às agroindústrias de pequeno porte, no âmbito do Município de Serra Grande - PB, em consonância com o disposto nos termos do Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006, Lei 13.648 de 11 de abril de 2018 e Decreto 10.026 de 25 de setembro de 2019.
§ 1º O disposto nesta Lei atenderá aos preceitos estabelecidos na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto nº 7.358 de 17 de novembro de 2010;
§ 2º As atividades previstas de inspeção e fiscalização serão desenvolvidas observando as competências e as normas relacionadas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SIM.
§ 3º Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal, o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispondo de instalações para:
I – abate ou industrialização de animais produtores de carnes;
II – processamento de carnes e produtos cárneos;
III – processamento de pescado ou seus derivados;
IV – processamento de leite ou seus derivados;
V – processamento de ovos ou seus derivados;
VI – processamento de produtos das abelhas ou seus derivados; e
VII – processamento de produtos vegetais ou seus derivados.
Art. 37. As normas específicas relativas aos Serviços de Inspeção Estadual e Federal servirão de referência para a inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, no que se refere:
I – produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem animal e vegetal para consumo familiar, que ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização;
II – venda ou no fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal e vegetal provenientes da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelo pequeno produtor rural que os produz; e
III – na agro industrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo.
§ 1º A comercialização fracionada ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal e vegetal pelo agricultor familiar, ou pequeno produtor rural provenientes da produção primária, diretamente ao consumidor, será permitida mediante atendimento as normas específicas de rotulagem da legislação sanitária vigente.
§ 2º A aplicação das normas específicas previstas no caput está condicionada ao risco mínimo de veiculação e disseminação de pragas e doenças regulamentadas.

Seção I
Da Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal

Art. 38. A inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal para agroindústria de pequeno porte se darão nos termos desta Lei.

Seção II
Da Fiscalização Orientadora

Art. 39. A fiscalização municipal quanto às ações de inspeção e fiscalização no estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deverão ter natureza prioritariamente, orientadora de acordo com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.
§ 1º O auto de infração apenas poderá ser lavrado em segunda visita, após a orientação do empresário, exceto quando o ato importe em ação ou omissão dolosa, resistência ou embaraço a fiscalização ou reincidência.
§ 2º A orientação a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Termo de Ajuste de Conduta, na forma do regulamento.
§ 3° A ação inicial se dará mediante requerimento do interessado, ocasionando uma visita técnica "in loco" da equipe de fiscalização, no qual será preenchido a Ficha de Atendimento Individual no ato da vistoria. Em seguida, o SIM elaborará Relatório de Vistoria Técnica, e neste descreverá as não conformidades observadas e as recomendações de adequação, se for o caso, estabelecendo prazos para o cumprimento.

Seção III
Do Registro

Art. 40. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser anexo a residência, porém com separação física e acesso diferente.
Parágrafo único. O registro de unidades de processamento, dos produtos e da rotulagem, quando exclusivo para a venda ou fornecimento direto ao consumidor final de pequenas quantidades, inclusive a retalho, será efetivado de forma simplificada por um instrumento que será disponibilizado pelo serviço de inspeção.
Art. 41. Para o registro do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte serão necessários os seguintes documentos:
I – requerimento de registro;
II – boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;
III – apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, respeitando o que for pertinente à condição de microempreendedor individual e CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar);
IV – croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;
V – licenciamento ambiental, de acordo com Resolução do Conama nº 385/2006; VI – alvará de licença e funcionamento da prefeitura;
VII – atestado de saúde dos trabalhadores.
VIII – apresentar comprovante de taxa de registro; e,
IX – apresentar certificado de participação do curso de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pelo responsável pela manipulação ou pelo proprietário do estabelecimento.
Seção IV
Do Transporte
Art. 42. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal e vegetal deve ser realizado por meios de transporte apropriados, garantindo a sua integridade.
Seção V
Disposições Gerais

Art. 43. No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.
Art. 44. Os produtos de origem animal e vegetal, quando comercializados a granel diretamente ao consumidor, serão expostos acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas para o rótulo de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II
Da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, do Produtor Rural Pessoa Física e do Agricultor Familiar

Art. 45. O Município de Serra Grande - PB, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM dará tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Art. 46. O Município de Serra Grande - PB buscará adotar no âmbito do SIM a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários, de pessoas jurídicas, agricultores e produtores rurais, articulando as unidades administrativas afins, visando compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.
§ 1º O processo de registro no SIM da microempresa, da empresa de pequeno porte, do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar, bem como qualquer exigência para a certificação, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor, observado o seguinte:
I – poderão ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autografa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§ 2º O Microempreendedor Individual-MEI fica isento do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, bem como seus produtos, rótulos e serviços, conforme definido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§ 3º O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física ou jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF físico ou jurídico, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.
Art. 47. Para o registro no SIM das microempresas, das empresas de pequeno porte, do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar serão exigidos os documentos previstos no art. 41 desta Lei, ressalvados as especificidades quanto a natureza jurídica. Parágrafo único. No que se refere ao previsto no VI do art. 41, poderá ser apresentado o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do Art. 7º da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Art. 48. A fiscalização, no que se refere ao aspecto sanitário das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
Art. 49. O Município de Serra Grande - PB observará o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

TÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 50. Poderá o Município de Serra Grande - PB solicitar a outros entes competentes a verificação e o reconhecimento de sua equivalência para a realização do comércio interestadual, na forma definida pelos procedimentos de legislações vigentes.
Art. 51. Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, para adequarem suas instalações, condicionados à assinatura de Termo de Ajustes a ser celebrado, sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.
Art. 52. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos alocados na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município.
Art. 53. O Município de Serra Grande - PB assegura que o pessoal técnico e auxiliar incumbidos da execução desta lei não terá quaisquer conflitos de interesses e terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.
Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.
Art. 54. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei priorizando a regulamentação para inspeção e fiscalização de produtos de origem

animal e vegetal que se dará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.
Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, 23 de novembro de 2023.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:43240180

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 975/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 925/2022, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, QUE TRATA DE LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADCIONAIS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Artigo 1o. Fica alterado o **Art. 6º da Lei nº 925/2022**, que estimou a Receita e fixou a Despesa do Município de **SOLEDADE, Estado da Paraíba**, para o exercício financeiro de 2023, conforme redação abaixo:

"**Art. 6º**Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares, decorrentes das transferências de dotações definidas neste artigo, ficam autorizados até o limite de **65% (sessenta e cinco por cento)** dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, observados os artigos 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a)da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
b)de excesso de arrecadação;
c)da reserva de contingência; e
d)incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço."
Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação
.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 21 de novembro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0EEE6507

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 974/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECE NORMAS PARA ATOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação da Prefeitura Municipal de Soledade – PB, como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo o seu território.

Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I – a liberdade no exercício de atividades econômicas;
II – a presunção de boa-fé do particular;
III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;
IV – liberação do alvará provisório conforme as normas do exercício da atividade econômica e alvará definitivo de acordo com a Lei nº. 13.874/2019 e normas previstas pelo Executivo Municipal; e
V - fomento ao empreendedorismo e inovação;

Parágrafo único. Todos os agentes municipais, ao tratarem com os particulares que executem qualquer atividade econômica, procurarão dar a solução mais simples, barata e desburocratizada para a continuidade da empresa e mínima intervenção estatal.

Art. 3º Para os fins dos dispostos nesta Lei consideram-se atos públicos de liberação de atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, bem como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início e renovação, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 4º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e crescimento econômico do município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
II – desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão automática e provisória, após o ato de registro, de alvará de localização e funcionamento e demais licenciamentos compatíveis com a natureza da atividade a ser desenvolvida;
III – desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
c) as disposições previstas em leis trabalhistas.

IV – definir livremente no município, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;
V – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública municipal, Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
VI – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do

direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
VII – desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infra legais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado, em âmbito local, estadual, nacional ou internacional;
VIII – implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo-se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;
IX – ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;
X – arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;
XI – não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) distorça sua função mitigatória ou compensatória de modo a instituir um regime de tributação fora do direito tributário;
b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;
c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;
d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou
e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

XII – ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;
XIII – não ser autuada por infração em seu estabelecimento, quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o convite à presença de advogado para sua defesa imediata;
XIV – não estar sujeita à sanção por agente público quando ausente parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;
XV – ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável; e
XVI – não ser exigida, pela Administração Pública municipal, Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em Lei.

§ 1º O Poder Executivo disporá sobre as atividades de baixo risco e baixa complexidade, devendo considerar todas as atividades exercidas por microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades simples, microempreendedores individuais e sociedades individuais, como de baixo risco e baixa complexidade, salvo quando, por sua natureza, apresentarem risco ambiental, sanitário ou à ordem pública;
§ 2º Para fins do disposto nos incisos I e II, consideram-se de baixo e médio risco as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e desde que não contrariem normas municipais, estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação;
§ 3º Para as atividades de baixo risco e baixa complexidade, garante-se a possibilidade do início da atividade econômica sem a necessidade de alvarás e licenças municipais, devendo a pessoa física ou jurídica responsável solicitar o ato administrativo municipal em até 30 (trinta) dias do início da atividade; em qualquer caso de exigência por parte da Administração, o cumprimento em 30 (trinta) dias garante a continuidade do exercício da atividade;
§ 4º O Município oferecerá sistema de alvarás, licenciamentos e registros de forma unificada, digital e feita inteiramente pela internet para atividades de baixo risco e baixa complexidade, preferencialmente pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Art. 5º Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas municipais, estaduais e federais, que tratam de matérias relacionadas à segurança nacional, segurança pública, uso e ocupação do solo, meio ambiente, saúde e micro e pequenas empresas.

Art. 6º Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvado o disposto no inciso X do art. 4º, condicionada a eficácia do dispositivo à edição de regulamento que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.

Art. 7º É dever da Administração Pública municipal e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se, em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I – criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
II – criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;
III – exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
IV – redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
V – aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;
VI – criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros; e
VII – restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

Art. 8º Essa Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Soledade - PB, em 21 de novembro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:770C7657

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA DE "MARIA DO CARMO GOUVEIA DE MACEDO", O SEGUNDO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL AGRIPINO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica denominada de "MARIA DO CARMO GOUVEIA DE MACEDO", o SEGUNDO AUDITÓRIO DO CENTRO DE

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL AGRIPINO NETO deste município.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 21 de novembro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:23528553

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB, PREVISTO NO ART. 179 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 178, PARÁGRAFO ÚNICO, "M", E ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO CONSOLIDA DISPOSIÇÕES RELATIVAS À MATÉRIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurando ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, doravante simplesmente denominados MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal, e art. 178, parágrafo único, "m", além do *caput* do art. 183, ambos da Constituição do Estado da Paraíba, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no âmbito do Município de Soledade.

§ 1º Ressalvado o disposto no Capítulo IV desta lei, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento;
§2º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o § 1º, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;
§3º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no § 2º, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;
§4º A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 1º e 2º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;
§5ºA inobservância do disposto nos §§ 1º a 4ºresultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

Art. 2º Esta lei possui os seguintes capítulos que tratam das suas respectivas normas:

I - Das Disposições Preliminares;
II - Do Comitê Gestor Municipal, do Agente de Desenvolvimento e do Espaço do Empreendedor;
III - Da Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual. Da Inscrição, Alteração e Baixa;
IV - Dos Tributos e das Contribuições;
V - Do Acesso ao Mercado;
VI - Da Fiscalização Orientadora;
VII - Do Associativismo;
VIII - Do Estímulo ao Crédito e à Capitalização;
IX - Do Estímulo à Inovação;
X - Do Acesso à Justiça;
XI - Do Apoio a Representação;
XII – Da Educação Empreendedora;
XIII - Do Estímulo à Formalização de Empreendimentos;
XIV - Da Agropecuária e dos Pequenos Produtores Rurais;
XV - Do Turismo e da Cultura Local e Regional e suas Modalidades;
XVI - Dos Direitos da Liberdade Econômica;
XVII - Das Disposições Finais e Transitórias.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR

Art. 3º A Administração Pública Municipal criará o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas – CGM-MPE, composto por:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Finanças;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca;
g) Secretaria Municipal Meio Ambiente;
h) Controladoria Geral do Município;
i) Agente de Desenvolvimento.

II - Representante do Poder Legislativo – um representante da Câmara Municipal de Vereadores a ser designado pela Mesa Diretora da Casa;
III - Representantes do Segmento Empresarial – indicados por entidades de âmbito municipal de representação empresarial, com notória atuação local;
IV - Outras representações locais com foco na atividade econômica - técnicos ou dirigentes de entidades de representação rural ou de conselhos municipais e de outras organizações não governamentais e religiosas.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas terá como função principal assessorar e auxiliar a administração municipal na implementação desta Lei, assim como apoiar o Agente de Desenvolvimento nomeado, em suas atribuições;
§ 2º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência anual, preferencialmente no mês de outubro, para a qual serão convocados os empresários, instituições parceiras e demais entidades envolvidas no processo de desenvolvimento econômico e de qualificação profissional e empresarial;
§ 3º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será responsável por realizar estudos ne-cessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa das Micro e Pequenas Empresas locais, bem como à implantação de políticas locais de empreendedorismo e inovação, devendo para tanto articular

as competências da Administração Pública Municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na for-malização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspec-tiva do usuário;
§ 4º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas terá autonomia para definir sua forma de trabalho, devendo realizar reuniões ordi-nárias com convocação de todos os seus membros;
§ 5º A composição e funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas deverá ser regulamentados por meio de Decreto Municipal;
§ 6º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas contará com o apoio de uma Secretaria Executiva e do Agente de Desenvolvimento, a quem competirá às ações de cunho operacionais demandadas pelo Comitê e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações;
§ 7º A Secretaria Executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidor indicado pela Presidência do Comitê Gestor e designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 8º O município, com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e de sua Secretaria Executiva;
§ 9º O exercício das atividades dos integrantes do Comitê não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal designar o Agente de Desenvolvimento – AD, que responderá diretamente ao gestor público municipal, tendo sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos na presente lei, observados as especificidades locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006;
§ 2º A indicação do candidato para Agente de Desenvolvimento, a fim de participar da formação básica, deverá obedecer, além dos requisitos previstos no art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 128/2008 e da Lei Complementar 147/2014, do Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas, os seguintes critérios:

a) Ter pretensão de continuidade da escolaridade base sugerida pelo art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 128/2008;
b) Apresentar parecer de idoneidade, ser comunicativo e exercer liderança e credibilidade perante a comunidade local.

§ 3º O município, com recursos próprios e/ou em parcerias com órgãos dos Governos Estadual e Federal, com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestará suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 5º A Administração Pública Municipal deve criar e colocar em funcionamento um espaço destinado ao empreendedor, com a finalidade de ofertar os seguintes serviços:

I - Concentrar o atendimento no que se referem a todas as ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no município de empresas, inclusive as ações que envolvam órgãos de outras esferas públicas, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade e agilidade do processo na perspectiva do usuário;
II - Emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
III - Emissão do Alvará Digital;
IV - Orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
V - Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
VI - Disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de natu-reza administrativa e mercadológica;
VII - Disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre os principais ramos de negócios instalados no município;
Viabilizar informações atualizadas sobre captação de cré-dito para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual;
VIII - Disponibilizar as informações e meios necessários para fa-cilitar o acesso das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual local aos processos licitatórios de compras públicas no âmbito municipal.
IX - Disponibilizar apoio técnico, estrutura física e logística ao Agente de Desenvolvimento nomeado para as funções previstas no Espaço do Empreendedor.

Parágrafo Único. Para o disposto nesse artigo, a Administração Pública Municipal deverá reservar recursos no orçamento municipal e também poderá se valer de convênios com outros órgãos públicos e instituições de representação e apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Microempreendedor Individual.

CAPÍTULO III
DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA

Art. 6º Para os efeitos desta lei, ficam adotados, na íntegra, os parâmetros de definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE) e Microempreendedor Individual (MEI) constantes na Lei Complementar 123/06, e suas alterações, bem como nas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

Art. 7º Será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas:

I-entrada única de dados e documentos;
II-processo de registro e legalização integrado entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado que garanta:

a)sequenciamento das seguintes etapas: consulta prévia de nome empresarial e de viabilidade de localização, registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento de atividade;
b) criação da base nacional cadastral única de empresas;

III-identificação nacional cadastral única que corresponderá ao número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§1oO sistema de que trata o inciso II do*caput*deve garantir aos órgãos e entidades integrados:

I -compartilhamento irrestrito dos dados da base nacional única de empresas;
II -autonomia na definição das regras para comprovação do cumprimento de exigências nas respectivas etapas do processo.

§2oA identificação nacional cadastral única substituirá para todos os efeitos as demais inscrições, seja ela federal, estadual ou municipal, após a implantação do sistema a que se refere o inciso II docaput, no prazo e na forma estabelecidos pelo CGSIM;
§3oÉ vedado aos órgãos e entidades integrados ao sistema informatizado de que trata o inciso II docaputo estabelecimento de exigências não previstas em lei;
§4oA coordenação do desenvolvimento e da implantação do sistema de que trata o inciso II docaputficará a cargo do CGSIM.

Art. 8º Os órgãos e entidades municipais terão sua atuação vinculada ao objetivo da desburocratização, simplificação e agilização dos sistemas de registros, licenciamentos e controles das microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo ações conjuntas visando à integração com a REDESIM, de que trata a Lei Federal nº 11.598, de 03/12/2007, e suas atualizações, asseguradas ainda:

I - a unificação do seu processo de registro e de formalização, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário;
II - a simplificação, racionalização e uniformização dos procedimentos relativos à segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, prevenção contra incêndio, dentre outras atividades regulatórias e fiscalizatórias;
III – a criação de grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos: identificar, nas respectivas áreas de atuação pública, dispositivos legais ou regulamentares, ou processos que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes; sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia;
IV - a dispensa do reconhecimento de firmas em cartório na apresentação de documentos para abertura, alteração, fechamento ou baixa de empresas, e licenciamentos, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado, ficando dispensada também a autenticação de cópias de documentos em cartórios, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
V -Fica vedada a exigência e cobrança de taxas, emolumentos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título, referentes à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual - MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme o § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI -O agricultor familiar, definido conforme aLei Federal nº 11.326, de 24/07/2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária;
VII -No caso do MEI, a cobrança associativa ou oferta de serviços privados relativos aos atos de que trata o inciso IIdeste artigo somente poderá ser efetuada a partir de demanda prévia do próprio MEI, firmado por meio de contrato com assinatura autógrafa, observando-se que:

a) para a emissão de boletos de cobrança, os bancos públicos e privados deverão exigir das instituições sindicais e associativas autorização prévia específica a ser emitida pelo CGSIM;
b)o desrespeito ao disposto neste artigo configurará vantagem ilícita pelo induzimento ao erro em prejuízo do MEI, aplicando-se as sanções previstas em lei.

Art. 9º O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente pelo Portal do Empreendedor, que permitirá o exercício de suas atividades.

§ 1º A Prefeitura Municipal poderá se manifestar a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI;
§ 2º Manifestando-se contrariamente à descrição do endereço de exercício da atividade do MEI, a Prefeitura Municipal deve notificar o interessado para a devida correção, sob as penas da legislação municipal;
§ 3º Manifestando-se contrariamente à possibilidade de que o MEI exerça suas atividades no local indicado no registro, o Município deverá notificar o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento;
§ 4º As correções necessárias para atendimento do disposto nos §§ 1º e 2º serão realizadas gratuitamente pelo MEI por meio do Portal do Empreendedor;
§ 5º A manifestação de concordância quanto ao conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento de que trata o caput abrangerá todas as ocupações permitidas ao Microempreendedor Individual;
§ 6º O Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento conterá declaração eletrônica do MEI, sob as penas da lei, quanto:

I - ao conhecimento e atendimento dos requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para a dispensa de alvará de licença e funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos;
II - à autorização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades, ainda que em sua residência, para fins de verificação da observância dos referidos requisitos;
III - ao conhecimento que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município acarretará o cancelamento da dispensa de alvará e licença de funcionamento;
IV - os órgãos e entidades responsáveis pela emissão de alvarás e licenças de funcionamento deverão fornecer as orientações e informações mencionadas no caput ao MEI ou ao seu preposto, quando de consulta presencial, ou ainda por meio do Portal do Empreendedor;
V - as vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de alvará e licença de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI.

Art. 10 O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI é o comprovante de abertura do MEI.

Parágrafo Único. O CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

Art. 11 Fica determinado à Administração Pública Municipal que seja estabelecida fiscalização conjunta dos Órgãos Municipais no ato de vistoria para abertura e ou baixa de inscrição municipal, quando for o caso.

Art. 12 Fica criado o documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a união das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, e outras que venham a ser criadas.

Parágrafo Único. Para as atividades de baixo risco desenvolvidas por microempresas ou empresas de pequeno porte, poderá ser concedida Licença Unificada (Sanitária, Ambiental e Urbanística), com validade de 12 (doze) meses.

Art. 13 Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.

Art. 14 Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 15 A Administração Pública Municipal criará, em 03 (três) meses contados da publicação desta lei, um banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou da inscrição.

Art. 16 Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se atividade de risco alto as atividades que sejam prejudiciais ao sossego público e que tragam riscos ao meio ambiente e que contenham entre outros:

I - material inflamável;
II - aglomeração de pessoas;
III - possam produzir nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;
IV - material explosivo;
V - Outras atividades assim definidas em Lei Municipal.

§ 2º Nos casos referidos no *caput* deste artigo, poderá o município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;
II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação e aglomeração de pessoas. Nessa hipótese, o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidirá apenas sobre a natureza residencial do imóvel.

Art. 17 A Administração Pública Municipal, suas secretarias, órgãos e entidades municipais competentes definirão as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia, no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei.

I - Após o prazo referido no *caput* deste artigo, na falta de legislação estadual, distrital ou municipal específica relativa à definição do grau de risco da atividade, aplicar-se-á resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM que trate da matéria;
II - A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável;
III -O disposto neste artigo não é impeditivo da inscrição fiscal.

Art. 18 O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, e poderá ser cancelado se após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.

§ 1º A conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes;
§ 2º Caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo;
§ 3º O Alvará de Funcionamento Provisório será emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio;
§ 4º Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas com anterioridade ao início da atividade do empresário ou da pessoa jurídica, para a obtenção das licenças necessárias à eficácia plena do Alvará de Funcionamento.

Art. 19 O Alvará Provisório será declarado nulo se:

I - Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado;
III - Após o vencimento da renovação ou quando o contribuinte alterar sua atividade econômica, sem solicitar a substuição do referido Alvará que deve corresponder à sua atividade atual.

Parágrafo Único. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, município e terceiros os empresários que tiverem seu Alvará Provisório declarado nulo por se enquadrarem no item II do artigo anterior.

Art. 20 Fica criado o "Alvará Digital", caracterizado pela concessão por meio digital, de alvará de funcionamento, inclusive autorizando impressão de documento fiscal, para atividades econômicas em início de atividade no território do município.

§ 1º O pedido de "Alvará Digital" deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, devidamente deferido pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda;
§ 2º Fica disponibilizado no *site* do município o formulário de aprovação prévia, que será transmitido por meio do mesmo *site* para a Secretaria da Fazenda, a qual deverá responder, em 48 (quarenta e oito) horas, acerca da compatibilidade do local com a atividade solicitada;
§ 3º Os imóveis reconhecidos como de atividades econômicas de acordo com classificação de zoneamento disponibilizada pela Administração Pública Municipal, bem como os profissionais autônomos, terão seus pedidos de consulta prévia para fins de localização respondidos via e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do início do expediente seguinte ao dia solicitação;
§ 4º O alvará previsto no *caput* deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante.

Art. 21 Da solicitação do "Alvará Digital", disponibilizado e transmitido por meio do site do município, constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - Nome do requerente e/ou responsável pela solicitação (contabilista, despachante e/ou procurador);
II - Cópia do registro público de empresário individual ou contrato social ou estatuto e ata, no órgão competente;
III - Termo de responsabilidade modelo padrão, disponibilizado no site do município.

Art. 22 Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao município e/ou a terceiros os que prestarem informações falsas ou sem a observância das legislações federal, estadual ou municipal pertinentes.

Art. 23 A presente lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

Art. 24 Fica adotada, para utilização nos cadastros e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA n° 1, de 25/06/1998, e suas alterações.

Art. 25 Fica instituído o Selo Municipal de Eficiência, Desburocratização e Simplificação, destinado a reconhecer, divulgar e estimular projetos, programas, rotinas, procedimentos e práticas que modernizem e simplifiquem o funcionamento da Administração Pública Municipal, e melhorem o atendimento aos usuários e microempreendedores tornando mais eficiente os serviços públicos prestados pela Prefeitura.

Parágrafo único. O Selo será concedido pela Prefeitura, na forma de regulamento elaborado por comissão formada por representantes da Administração Pública Municipal, do setor micro empresarial e da sociedade civil, observados os seguintes critérios:

I - a racionalização de processos e procedimentos administrativos;
II - a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas;
III - os ganhos sociais e micro empresariais oriundos da medida de desburocratização;
IV - a redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos locais;
V - a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública.

Art. 26 A participação do servidor municipal no desenvolvimento e na execução de projetos, programas, rotinas, procedimentos e ações que resultem na desburocratização, racionalização, simplificação e eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura será registrada em seus assentamentos funcionais.

Art. 27 As secretarias, órgãos ou entidades municipais que receberem o Selo de Eficiência, Desburocratização e Simplificação serão inscritos em Cadastro Municipal de Eficiência e Desburocratização, a ser criado, mantido e atualizado pela Prefeitura.

Parágrafo único. Serão premiados, anualmente, preferencialmente no mês de outubro, 2 (duas) secretarias, órgãos ou entidades da Prefeitura, selecionados com base nos critérios estabelecidos por esta Lei, com as respectivas identificações dos servidores municipais envolvidos com o objeto da premiação.

CAPÍTULO IV
DOS TRIBUTOS E DAS CONTRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DO ISS NO SIMPLES NACIONAL

Art. 28 O microempreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão optar por recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) através do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

§1º Para efeito deste artigo, serão aplicados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativos:

I - À definição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;
II - À abrangência, à forma de opção, às vedações e às hipóteses de exclusões do SIMPLES NACIONAL;
III - Às alíquotas, à base de cálculo, à apuração, ao recolhimento e ao repasse do ISS arrecadado;
IV - À fiscalização e aos processos administrativo-fiscal e judiciário pertinentes;
V - Aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, e à imposição de penalidades previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - Ao parcelamento dos débitos relativos ao ISS incluído no regime de arrecadação unificada;
VII - À restituição e à compensação de créditos do ISS incluído no regime de arrecadação unificada;
VIII - Às declarações prestadas no sistema eletrônico de cálculo do SIMPLES NACIONAL;
IX - À notificação eletrônica de contribuintes.

§2º O regime de que trata este artigo não abrangerá as seguintes formas de incidências do ISS, em relação às quais será observado o Código Tributário Municipal:

I - Substituição tributária ou retenção na fonte;
II - Importação de serviços.

§3º A opção de que trata o caput deste artigo não impedirá a fruição de incentivos fiscais relativos a tributos não apurados no SIMPLES NACIONAL;
§4º No caso de redução do ISS, concedida por lei municipal à microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, de recolhimento de valor fixo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido através do SIMPLES NACIONAL;
§5º A empresa excluída do SIMPLES NACIONAL ficará subordinada às normas previstas no Código Tributário Municipal, a partir dos efeitos da exclusão.

Art. 29 O ISS será recolhido através do SIMPLES NACIONAL somente enquanto a receita bruta anual da empresa optante permanecer dentro do sublimite previsto no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 30 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL poderão recolher o ISS em valor fixo mensal na forma da legislação municipal, observado o disposto nos §§ 18 e 19 do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

§1º Os escritórios de serviços contábeis optantes pelo SIMPLES NACIONAL recolherão o ISS em valores fixos, observado o disposto no § 22-A do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
§2º Os valores fixos mensais do ISS, devidos ao Município por empresas optantes, serão recolhidos através do SIMPLES NACIONAL.

Art. 31 A retenção na fonte do ISS das microempresas e das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observados o art. 3º da Lei Complementar Federal 116, de 31 de julho de 2003, e os §§ 4º, 4-A e 25 do artigo 21 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

§1º O Chefe do Poder Executivo poderá dispensar a retenção na fonte do ISS devido por microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, ainda que domiciliadas em outro município, exceto se os serviços forem prestados a órgãos públicos municipais;
§2º Na hipótese de dispensa da retenção, o ISS devido ao Município será cobrado através do SIMPLES NACIONAL, observado o disposto no §4º do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
§3º Não será retido o ISS se o prestador de serviços, estabelecido no Município, estiver sujeito ao recolhimento fixo mensal.

Art. 32 O parceiro contratante dos profissionais referidos na Lei Federal 12.592, de 18 de janeiro de 2012, na redação dada pela Lei Federal 13.352, de 27 de outubro de 2016, deverá reter e recolher na fonte o ISS devido sobre os valores repassados aos contratados, relativamente à prestação de serviços realizados em parceria.

SEÇÃO II
DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 33 O microempreendedor individual recolherá o ISS em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta mensal auferida, como previsto no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficando dispensado da retenção na fonte e das condições de contribuinte substituto e de responsável.

§1º O microempreendedor individual terá a inscrição municipal cancelada se deixar de recolher o Imposto sobre Serviços ou de prestar declarações no período de 12 (doze) meses consecutivos, independentemente de qualquer notificação;
§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá remitir os débitos do ISS não pagos pelo microempreendedor individual;
§3ºO microempreendedor individual está dispensado de manter e escriturar os livros fiscais previstos na legislação tributária municipal.

Art. 34 A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei.

SEÇÃO III
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 35 O Poder Executivo, por intermédio dos seus órgãos técnicos competentes, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação do ISS através do SIMPLES NACIONAL, inclusive em relação aos pedidos de restituição ou de compensação dos valores recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido e ao repasse dos débitos que tiverem sido objeto de parcelamento.

Art. 36 A compensação e a restituição de créditos do ISS apurados no SIMPLES NACIONAL ficarão subordinadas ao disposto nos §§ 5º a 14º do art. 21 da Lei Complementar Federal 123, de 2006.

§1º Ficará vedado o aproveitamento de créditos não apurados no SIMPLES NACIONAL, inclusive os de natureza não tributária, para extinção de débitos do ISS cobrados através do SIMPLES NACIONAL;
§2º Os créditos do ISS originários do SIMPLES NACIONAL não serão utilizados para extinguir outros débitos para com a Fazenda Municipal, salvo na compensação de ofício oriunda de deferimento em processo de restituição ou após a exclusão da empresa do sistema simplificado.

Art. 37 O Chefe do Poder Executivo autorizará o parcelamento de débitos do ISS, não inscritos em Dívida Ativa e não incluídos no SIMPLES NACIONAL, com base na legislação municipal.

§1º Os débitos do ISS constituídos de forma isolada ao SIMPLES NACIONAL ou não inscritos em Dívida Ativa da UNIÃO, em função de ausência de aplicativo unificado, poderão ser parcelados segundo os critérios da legislação municipal, mas, na consolidação, serão consideradas as reduções de multas de lançamento de ofício previstas nos artigos 35 a 38-B da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na regulamentação emitida pelo Comitê Gestor do SIMPLES NACIONAL;
§2º O parcelamento de débitos do ISS incluídos no SIMPLES NACIONAL obedecerá aos critérios previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 38 No caso de omissão de receitas, a Fazenda Municipal poderá prestar assistência mútua e permutar informações com as Fazendas Públicas da União e do Estado da Paraíba, relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, para fins de planejamento ou de execução de procedimentos fiscais ou preparatórios.

Parágrafo único. Sem prejuízo da ação fiscal própria, a Fazenda Municipal poderá notificar previamente o contribuinte para regularizar a sua situação fiscal sem caracterizar o início de procedimento fiscal, observada a regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional, na forma do §3º do artigo 34 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Complementar Federal 155, de 17 de outubro de 2016.

Art. 39 A fiscalização e o processo administrativo-fiscal, relativos ao ISS devido através do SIMPLES NACIONAL, serão realizados na forma do Código Tributário Municipal e dos artigos 33, 39 e 40 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com a Procuradoria Geral do Estado, para transferir a atribuição de julgamento do processo administrativo fiscal, relativo ao SIMPLES NACIONAL, exclusivamente para o Estado da Paraíba, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 40 A Procuradoria Geral do Município poderá firmar convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa Municipal e de cobrança judicial do ISS devido por empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, na forma dos §§ 3º e 5º do artigo 41 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO V
DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 41 Nas contratações da Administração Pública Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MPE objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 42 Para a ampliação da participação das MPE nas licitações públicas, a Administração Pública Municipal deverá atuar de forma pró-ativa no convite às MPE locais e regionais para participarem dos processos de licitação.

Art. 43 Fica instituído o Comitê Gestor de Compras do Município – CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação, preferencialmente, da secretaria municipal responsável pelas ações municipais de desenvolvimento econômico e social, e será composto preferencialmente por:

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento;
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura;
Secretário(a) Municipal de Saúde;
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
Secretário(a) Municipal de Finanças;
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca;
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente;
Controlador(a) Geral do Município;
Agente de Desenvolvimento.

Parágrafo Único. Os titulares do CGC poderão se fazer representar, e as suas designações se procederão concomitantemente com a dos seus suplentes, sendo atribuída a presidência do comitê à Controladoria Geral Municipal.

Art. 44 O CGC terá dentre as suas competências:

I - Capacitar as equipes das secretarias municipais envolvidas, direta e indiretamente, com as compras públicas da Prefeitura;
II - Analisar periodicamente o perfil das compras realizadas, com vistas à aperfeiçoar o planejamento e definição de quantitativos, padronizações e especificações das demandas apresentadas pela Prefeitura;
III - Implementar as boas práticas nas compras públicas, facilitando e ampliando o acesso ao mercado nas contratações municipais;
IV - Fomentar a economia do município, por meio do desenvolvimento sustentável e do empreendedorismo na região, mediante:

Estabelecimento de licitações com participação exclusiva para micro e pequenas empresas;
Previsão de subcontratação do objeto licitado;
Reserva de cota de objeto de natureza divisível, para participação exclusiva;
Possibilidade de correção de vícios na demonstração de regularidade fiscal;
Faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originariamente por pessoa jurídica não beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006;
Estímulo às compras sustentáveis.

V - Propor normas e procedimentos relacionados às compras públicas, com foco na padronização dos editais e critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
VI - Rever os modelos de editais, processos e procedimentos licitatórios, a cada 2 (dois) anos, através de grupos de trabalho integrados por representantes do CGC, com vistas à atualização, quando necessária;
VII - Elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as micro e pequenas empresas, com os itens que a Prefeitura pretende adquirir.

Art. 45 A formação do Banco Anual de Oportunidades para os destinatários desta Lei, tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisições de bens e serviços pela Administração Pública local, com a política pública municipal de fomento à participação dos pequenos negócios nas contratações públicas.

Art. 46 As decisões do CGC serão deliberadas pela maioria de votos, cabendo ao presidente o desempate.

Art. 47 Os titulares do Comitê Gestor de Compras deverão indicar seus representantes, quando da impossibilidade de sua participação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 48 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
§2º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 49 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço e/ou menor lance.

Art. 50 Ocorrendo o empate citado nos §§ 1º e 2º do art. 49, o procedimento será o seguinte:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 49 desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 49 desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
§ 2º O disposto no artigo 49 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 51 Para o cumprimento do disposto no artigo 48 desta Lei, a administração pública:

I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Parágrafo único. Para licitações exclusivas de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando possível, deverá ser priorizado pregão presencial;
II-poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Na hipótese do inciso II do*caput*deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;
§ 2ºOs benefícios referidos no*caput*deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 52 Não se aplica o disposto nos arts. 41 e 51 desta lei quando:

I - Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Art. 53 Para contribuir para a ampla participação nos processos licitatórios, o município deverá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;
II - divulgar plano anual e plurianual das compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;
III - padronizar e divulgar seus editais, bem como as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

Art. 54 A aquisição de gêneros alimentícios, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade dos fornecedores para disponibilizar produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Parágrafo único. Preferencialmente, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do município ou da região.

Art. 55 A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 56 A fiscalização municipal, nos aspectos de posturas, do uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às microempresas, empresas de pequeno porte e demais contribuintes, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo Único. Consideram-se incompatíveis com esse procedimento as atividades a que se referem os incisos I a V do § 1º do art. 16 desta Lei.

Art. 57 Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla vistoria, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 58 A dupla vistoria consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 59 Quando na vistoria for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um Termo de Notificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de penalidade.

§ 1º Quando o prazo referido neste artigo, não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização, um termo de ajuste de conduta, onde, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no termo;
§ 2º Decorridos os prazos fixados no *caput* ou no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO VII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 60 O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo à formação e funcionamento de cooperativas e associações no Município, por meio do:

I - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
II - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
III - criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à produção e comercialização para o mercado interno e para exportação;

Art. 61 O Poder Executivo municipal poderá incentivar a formação de arranjos produtivos locais, para incrementar a articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as micro e pequenas empresas pertencentes à uma mesma cadeia produtiva.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 62 A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, reservará em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 63 A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 64 A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 65 A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 66 A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do Município, e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio das secretarias municipais competentes.

§ 1o Por meio desse Comitê, a Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias aos empresários das Micro e Pequenas Empresas localizados no município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia;
§ 2o Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

Art. 67 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Banco da Terra (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município, conforme definido na Lei Complementar nº. 93, de 04/02/1998, e Decreto Federal nº 4.892, de 25/11/2003, e suas atualizações posteriores, para a criação do projeto Banco da Terra, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 68 A Administração Pública Municipal fica autorizada a conceder os seguintes benefícios, com o objetivo de estimular e apoiar a instalação de condomínios de MPE e incubadoras no município, que sejam de base tecnológica conforme os parâmetros definidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e que sejam de caráter estratégico para o município:

I - Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de até 10 (dez) anos incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel, inclusive quan-do se tratar de imóveis locados, desde que esteja previsto no contrato de locação que o recolhimento do referido imposto é de responsabilidade do locatário;
II - Isenção por até 10 (dez) anos de todas as taxas municipais, atuais ou que venham a ser criadas.

Art. 69 A Administração Pública Municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras

instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à inovação tecnológica:

I - O Fundo Municipal de Inovação Tecnológica da Micro e Pequena Empresa, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica nas MPE locais;
II - Incubadoras de empresas de base tecnológica com o objetivo de incentivar e apoiar a criação, no município, de empresas de base tecnológica;
III - Parques Tecnológicos com o objetivo de incentivar e apoiar a criação e a instalação, no município, de empresas de base tecnológica.

Art. 70 Os órgãos e entidades públicas municipais, que atuam com foco em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, terão por meta efetuar a aplicação de, no mínimo 20% (vinte por cento) de seus investimentos em projetos de inovação tecnológica das MPE do município.

SEÇÃO I
DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS, CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS, *STARTUPS* E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

Art. 71 O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§ 1º A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio;
§ 2º As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura;
§ 3º O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do município.

Art. 72 O Poder Público Municipal poderá criar minidistritos industriais, em local a ser estabelecido por lei, e indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados.

Art. 73 O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no Município para essa finalidade.

§1º Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica;
§2º O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal a quem competirá:

I - zelar pela eficiência dos integrantes do Parque Tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;
II - fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

Art. 74 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal estabelecerão uma política de estímulo à inovação de produtos e processos de gestão e operação das microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive apoiando a constituição e organização de incubadoras e startups, com os seguintes objetivos:

I - aumentar a lucratividade e a competitividade, por meio de melhorias na gestão e operação que impliquem ganhos efetivos de qualidade e produtividade;
II - estimular as pesquisas aplicadas e dirigidas às microempresas e empresas de pequeno porte, envolvendo todos os órgãos e entidades que tenham entre seus objetivos a execução de pesquisa, desenvolvimento, ensino, financiamento, promoção, estímulo ou apoio, nas áreas científica, tecnológica, jurídica ou institucional;
III - capacitar os empresários, administradores e funcionários para aplicação das novas técnicas, modelos e produtos nos seus processos de gestão e operação;
IV - apoiar o registro, certificação e desenvolvimento de produtos, serviços e inovações.

§1° No programa de estímulo à inovação de que trata este artigo, observar-se-á o seguinte:

I - as condições de acesso para as microempresas e empresas de pequeno porte serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;
II - o montante de recursos disponíveis e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§2° Para efeito do *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com a União, com as demais unidades federadas, com entidades de representação e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, com agências de fomento, com instituições científicas e tecnológicas, com núcleos de inovação tecnológica, com organismos internacionais e com instituições de apoio;
§3° O Poder Público prestará esclarecimentos e orientação através do Espaço do Empreendedor, visando facilitar a operacionalização dos projetos pelas microempresas e empresas de pequeno porte e o amplo acesso aos mecanismos de incentivo à inovação.

Art. 75 A política pública de estímulo à inovação de que trata o art. 74, abrangerá as seguintes ações:
I - no que se refere a projetos:

a) concepção ou desenvolvimento de novos produtos ou processos de gestão e operação, bem como de novas funcionalidades, características ou benefícios, que inclusive agreguem valor aos produtos exportados;
b) transferência do conhecimento relativo aos novos produtos ou processos de gestão e operação que incluam atividades de divulgação, capacitação direta ou certificação de órgãos e entidades públicas ou privadas de apoio e serviço aptas a atuarem na capacitação;
c) teste e certificação para orientar as aquisições de produtos, insumos, equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios, partes, ferramentas e sistemas de informação utilizados nos processos de gestão e operação das microempresas e empresas de pequeno porte;

II - no que se refere à organização, investimento e custeio:

a) ações vinculadas à organização e operação de incubadoras e startups;
b) prestação de serviços de assessoria, nas áreas técnica e jurídica, e o apoio ao processo de registro de produtos e inovações nos órgãos envolvidos na defesa de direitos autorais e de marcas e patentes.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá realizar convênios e parcerias com as agências de fomento científico e tecnológico estaduais, com vistas a criar ou aprimorar o apoio ao desenvolvimento tecnológico de que trata este artigo, por meio de atividade de fomento direto à pesquisa realizada nas empresas.

Art. 76 As ações vinculadas à operação de incubadoras e startups serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, permitido aos órgãos ou entidades municipais arcarem com despesas de aluguel, manutenção do prédio e demais despesas com infraestrutura.

§ 1° O Poder Executivo manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios, órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a microempresas e a empresas de pequeno porte;
§ 2° O prazo máximo de permanência no programa é de dois anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a dois anos mediante avaliação técnica.

Art. 77 Para os efeitos desta lei, fica instituído no Município o Inova Simples, regime especial simplificado que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem como *startups* ou empresas de inovação, tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda, previsto na Lei Complementar nº 167, de 24/04/2019, e suas atualizações.

§1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se *startup* a empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, os quais, quando já existentes, caracterizam startups de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam startups de natureza disruptiva;
§2º As *startups* caracterizam-se por desenvolver suas inovações em condições de incerteza que requerem experimentos e validações constantes, inclusive mediante comercialização experimental provisória, antes de procederem à comercialização plena e à obtenção de receita;
§3º O tratamento diferenciado a que se refere o *caput* deste artigo consiste na fixação de rito sumário para abertura e fechamento de empresas sob o regime do Inova Simples, que se dará de forma simplificada e automática, no mesmo ambiente digital do portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), por meio da utilização de formulário digital próprio, disponível em janela ou ícone intitulado Inova Simples;
§4º Os titulares de empresa submetida ao regime do Inova Simples preencherão cadastro básico com as seguintes informações:

I - qualificação civil, domicílio e CPF;
II - descrição do escopo da intenção empresarial inovadora e definição da razão social, que deverá conter obrigatoriamente a expressão "Inova Simples (I.S.)";
III - autodeclaração, sob as penas da lei, de que o funcionamento da empresa submetida ao regime do Inova Simples não produzirá poluição, barulho e aglomeração de tráfego de veículos, para fins de caracterizar baixo grau de risco, conforme regulamento municipal ou do CGSIM;
IV - definição do local da sede, que poderá ser comercial, residencial ou de uso misto, sempre que não proibido pela legislação municipal, admitindo-se a possibilidade de sua instalação em locais do município onde funcionam parques tecnológicos, instituições de ensino, empresas juniores, incubadoras, aceleradoras e espaços compartilhados de trabalho na forma de coworking; e
V - em caráter facultativo, a existência de apoio ou validação de instituto técnico, científico ou acadêmico, público ou privado, bem como de incubadoras, aceleradoras e instituições de ensino, nos parques tecnológicos e afins.

§5º Realizado o correto preenchimento das informações, o número de CNPJ específico deve estar em nome da denominação da empresa Inova Simples, em código próprio Inova Simples;
§6º A empresa submetida ao regime do Inova Simples constituída na forma deste artigo deverá abrir, imediatamente, conta bancária de pessoa jurídica, para fins de captação e integralização de capital, proveniente de aporte próprio de seus titulares ou de investidor domiciliado no exterior, de linha de crédito público ou privado e de outras fontes previstas em lei;
§7º Os recursos capitalizados não constituirão renda e destinar-se-ão exclusivamente ao custeio do desenvolvimento de projetos de startup de que trata o § 1º deste artigo;
§8º É permitida a comercialização experimental do serviço ou produto até o limite fixado para o MEI nesta Lei Complementar;
§9º Na eventualidade de não lograr êxito no desenvolvimento do escopo pretendido, a baixa do CNPJ será automática, mediante procedimento de autodeclaração no portal da Redesim.

CAPÍTULO X
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 78 O Município realizará parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, Organizações não Governamentais - ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar aos microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à Justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 79 O Município celebrará parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

§ 1º O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados;
§ 2º Com base no *caput* deste artigo, o município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB e Instituições de Ensino Superior - IES, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO XI
DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 80 Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar as políticas públicas voltadas às MPE, além da criação de Comitê Gestor Municipal, a Administração Pública Municipal poderá incentivar e apoiar a criação de Fórum Municipal, com a participação dos representantes dos órgãos públicos e das entidades vinculadas ao setor empresarial urbano e rural, além de estimular a participação dos mesmos em fóruns regionais e estaduais.

CAPÍTULO XII
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 81 A Administração Pública Municipal promoverá parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais e culturais que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais, ficando autorizado a:

I - Firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais, com foco em gestão de pequenos negócios, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo, inovação e temas afins, nas escolas do município, visando difundir a cultura empreendedora.

§ 1º O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos das escolas públicas e privadas do município;
§ 2º. Os projetos referentes a esse artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de ensino básico público, ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora;

§ 3° O Poder Público municipal fica autorizado a firmar convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de empresas júnior qualificadas para oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte, discriminadas as atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes.

Art. 82 Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar ações de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma.

§ 1º Compreendem-se como ações de inclusão digital deste artigo:

I - a abertura ou destinação e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito à Internet;
II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet.

Art. 83 O Poder Executivo municipal desenvolverá projetos e ações que visem a redução da mortalidade de micro e pequenas empresas, objetivando assegurar estabilidade e incremento nos seus índices de sobrevivência e desenvolvimento.

Parágrafo único. Compreendem-se, no âmbito dos projetos e ações referidos no *caput* deste artigo, entre outros:

I - a realização de estudos e pesquisas para identificar os fatores condicionantes e determinantes da sobrevivência e mortalidade dos micro empreendimentos individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte no município;
II - a disseminação de ferramentas de planejamento e gestão empresarial;
III - a implementação de amplo programa de capacitação gerencial e de desenvolvimento e inovação tecnológica.

Art. 84 O Poder Executivo municipal desenvolverá projetos e ações de incentivo a formalização de empreendimentos.

§ 1º Compreende-se no âmbito dos projetos e ações referidos no *caput* deste artigo, entre outros:

I - o estabelecimento de instrumentos de mapeamento, identificação e triagem das atividades informais;
II - a elaboração de campanhas e distribuição de peças publicitárias que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;
III - a realização de campanhas e publicações incentivando a formalização de empreendimentos;
IV - a desoneração dos custos envolvidos na formalização de empreendimentos;
V - a realização de programas de capacitação gerencial e tecnológica;

§ 2º O Poder Executivo municipal assegurará às microempresas e empresas de pequeno porte que optarem pela formalização através de Lei, que não haverá penalidades de quaisquer natureza, relativas ao período em que os empreendimentos desenvolvem suas atividades informalmente.

Art. 85 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do *caput* deste artigo, a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

CAPÍTULO XIII
DO ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 86 Com o objetivo de incentivar a regularização das atividades empresariais no município fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às pessoas físicas ou jurídicas que desempenham atividades econômicas, que espontaneamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta lei, providenciarem sua regularização, os seguintes benefícios:

I - Ficarão eximidas de quaisquer penalidades referentes ao período de informalidade;
II - Terão reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao processo de registro.
III - Receberão orientação quanto à atividade ou situação em que se encontra o empreendimento em relação a aspectos trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança.
IV - Usufruirão de todos os serviços ofertados pelo Espaço do Empreendedor, descritos no artigo 5º desta lei.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas em funcionamento que não estejam inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do Município.

CAPÍTULO XIV
DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 87 A Administração Pública Municipal fica autorizada a firmar parcerias e formalizar convênios com órgãos públicos com foco no agronegócio, entidades de pesquisa e assistência técnica rural e instituições afins, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade produtiva dos pequenos empreendimentos rurais, mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade dos pequenos produtores.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum;
§ 2º Poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo, pequenos produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados pelo órgão ou secretaria competente da Administração Pública Municipal;
§ 3º Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades para conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizam o uso de recursos naturais com objetivo de promover a auto-sustentação, a minimização da dependência de energias não renováveis, a eliminação do emprego de agrotóxicos, e de outros insumos artificiais tóxicos e de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção e armazenamento dos gêneros alimentícios.

CAPÍTULO XV
DO TURISMO E DA CULTURA LOCAL E REGIONAL E SUAS MODALIDADES

Art. 88 O Poder Público municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, entidades de apoio ao desenvolvimento do turismo sustentável, circuitos turísticos e outras instâncias de governança, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos turísticos do município.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte associações e sindicatos de classe, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos às ME, EPP e empreendedores rurais especificamente do setor;
§ 2º Poderão receber os benefícios das ações referidas no *caput* deste artigo os pequenos empreendimentos do setor turístico, legalmente constituídos, e que tenham realizado seu cadastro junto ao Ministério do Turismo, através do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) ou outro mecanismo de cadastramento que venha substituí-lo;
§ 3º Competirá à Secretaria Municipal de Turismo disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes;
§ 4º O município concentrará seus esforços no sentido de promover o desenvolvimento do turismo nas modalidades características da região.

CAPÍTULO XVI
DOS DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 89 Fica instituída no Município a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, em especial as desenvolvidas pelas micro e pequenas empresas, e disposições sobre a atuação do Poder Executivo municipal como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV, do *caput* do art. 1º, do parágrafo único do art. 170, e do *caput* do art. 174 da Constituição Federal.

§1º O disposto nesta lei será observado na aplicação e interpretação das normas municipais e nas relações jurídicas que envolvam os microempreendedores individuais e as micro e pequenas empresas, que se encontrem no seu âmbito de aplicação, e na ordenação pública sobre o exercício das profissões, produção, consumo, proteção sanitária e ambiental, e será também observado para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município;
§2º Para fins do disposto nesta lei, consideram-se atos públicos de liberação da atividade empresarial a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos, com qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 90 São princípios que norteiam o disposto neste Capítulo:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas desenvolvidas pelas micro e pequenas empresas;
II - a boa-fé do particular perante o Poder Público municipal;
III - a intervenção subsidiária e excepcional da Prefeitura sobre o exercício de atividades econômicas das micro e pequenas empresas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre os critérios de aferição para afastamento do inciso IV do *caput* deste artigo, limitados a questões de má-fé, hipersuficiência ou reincidência.

Art. 91 São direitos de todo micro e pequeno empreendedor, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:

I - desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista;

III - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
IV - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação normativa serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
V - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;
VI - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o micro e pequeno empreendedor será cientificado pela Prefeitura, expressa e imediatamente, do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;
VII - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo micro e pequeno empreendedor, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;
b) utilize-se do micro e pequeno negócio para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;
c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou
d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

VIII - não ser exigida pela Administração Pública Municipal, certidão sem previsão expressa em lei.

Art. 92 É dever da Administração Pública Municipal e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão legal explícita, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado municipal;
III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios no município, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;
VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas, em especial as desenvolvidas pelas micro e pequenas empresas;
VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei; e
IX - exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I, do *caput* do art. 91, desta Lei.

Art. 93 As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral das micro e pequenas empresas ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico no Município, especialmente sobre os pequenos negócios.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a data de início da exigência de que trata o *caput* e sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, sobre as hipóteses em que será obrigatória sua realização e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94 Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento", que será comemorado em outubro de cada ano.

Parágrafo único. Nesse dia, a ser definido a cada ano corrente, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação geral e específica, inclusive sobre a necessidade de atualização e modernização da presente Lei.

Art. 95 O Poder Executivo municipal deverá elaborar cartilha, inclusive eletrônica, para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais e aos benefícios do Capítulo V, do Acesso aos Mercados.

Art. 96 Quando da interpretação e aplicação da presente Lei, em integração com outras disposições legais e normativas municipais, aplicar-se-á a norma considerada mais benéfica ao microempreendedor individual e às micro e pequenas empresas.

Art. 97 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 21 de novembro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9C5CA0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE,** no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações fiscalizatórias nas áreas localizadas na competência do Meio Ambiente.
CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Complementar n. 41/2023, que trata da Política Municipal do Meio Ambiente, o sistema municipal de proteção, controle, fiscalização, melhoria da qualidade e licenciamento ambiental.
RESOLVE:
I - Designar a servidora pública municipal efetiva **RAYSSA BORGES OLIVEIRA** Registro Funcional nº 3716– como responsável pelo licenciamento ambiental de sua competência - Capítulo X, arts 52 ao 65 da Lei Complementar n. 41/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **a partir de 16/11/2023 até ulterior deliberação.**
II-A servidora ora designado obriga-se a desempenhar com lealdade os deveres do cargo e da atribuição, bem como cumprir fielmente as disposições da Lei Orgânica do Município, do estatuto dos servidores público municipais as leis e demais regulamentos e respeitando a hierarquia institucional.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal, em Soledade-PB, 16 de novembro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8840252D

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

No dia 22 de novembro de 2023, às 13:00 horas reuniram-se ordinariamente, de forma presencial, no gabinete do prefeito, devido a sede do IPSOL estar em reforma, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva e o Prefeito do município, o qual foi convidado a estar presente. Disponibilizado o balancete referente ao mês de outubro de 2023 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de outubro de 2023 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 287.186,69 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Informado que os repasses da competência **outubro** de 2023 não foram repassados o valor original de **R$ 164.354,08** (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) que somados aos valores ainda não repassados da competência de **julho**, no valor de original de **R$ 92.261,42** (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), da competência de **agosto** no valor original de **R$ 133.035,49** (cento e trinta e três mil e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), da competência de **setembro** no valor original de **R$ 124.092,22** (cento e vinte e quatro mil e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), que totalizam o valor original de **R$ 513.743,21** (quinhentos e treze mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). As demais contribuições estão em situação regular, como também o **Parcelamento** 01413/2018, com a parcela de **59/60**, paga em 10 de novembro de 2023, no valor de **R$ 36.293,27** (trinta e seis mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Foi informado que no mês de outubro de 2023 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R$ 3.379.433,33 (três milhões e trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em outubro de 2023 foi de R$ 162.334,82 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de outubro de 2023, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em outubro de 2023 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R$ 612.782,73 (seiscentos e doze mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de outubro de 2023 no valor de R$ 71.046,79 (setenta e um mil e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo o aumento das despesas administrativas em relação aos meses anteriores devido as

despesas com a reforma e a 07 (sete) inscrições no evento "11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's", que ocorrerá de 29 de novembro a 1 de dezembro de 2023, em João Pessoa-PB. Foi informado que o total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de outubro de 2023 foi de R$ 54.680,06 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e seis centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de outubro de 2023 foi no valor de R$ 32.822.421,43 (trinta e dois milhões e oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de setembro de 2023. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi informado que houve concessão de benefícios previdenciários no mês de outubro, quais sejam: 1. Francisco de Assis Cunha - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Portaria nº 031/2023); 2. Izabel Cristina Falcão Cordeiro Gouveia - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Portaria nº 032/2023); e 3. Antonio Salviano de Souza - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Portaria nº 033/2023). Foi informado que cessado a pensão de Irami Raimundo da Cruz Barreto, por motivo do seu falecimento ocorrido em 09 de outubro de 2023. Foi informado que os diretores Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista e Felipe Rafael de Sousa Cordeiro participaram do evento "RPPS em Foco", evento oferecido pela Caixa Asset, em Campina Grande, no dia 04 de outubro de 2023, e nos dias 26 e 27 de outubro participaram do evento oferecido pelo TCE-PB, intitulado de "Previdência em Foco: atuação do Tribunal de Contas", este último também com a participação do diretor previdenciário Vital Azevedo Junior. Por último, o prefeito foi convidado a falar sobre o atraso dos repasses anteriormente mencionados, o mesmo disse que a intenção é parcelar os valores não repassados em até 60 (sessenta) parcelas, e a justificativa para os não repasses foi a diminuição do FPM. Os conselheiros cobraram do prefeito a realização do concurso, o que dito por ele que o cronograma do concurso está a cargo do secretário de administração, que será convidado para a próxima reunião. Foi discutido e decidido que a confraternização do IPSOL será dia 14 de dezembro de 2023. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:
Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Sandro Rogério de Lima Couto: AUSENTE
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Francisco José Fialho Avelino
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Conselho Fiscal
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira
Fernando César Ramos Pereira Segundo
Kelly de Almeida Cunha
Rosemary Teodoro de Oliveira
Vital Azevedo Junior **(Diretor Previdenciário)**
Geraldo Moura Ramos **(Prefeito)**
Marcylio de Queiroz Silva **(Contador)**

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:0E996B05

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
EDITAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL DO IPSOL

Em obediência a legislação vigente, em especial a lei nº 481/2008 e a lei nº 517/2009, e conforme decidido em Reunião Ordinária dos Conselhos Previdenciários e Fiscais, realizada no dia 31 de agosto de 2023, os Conselheiros Previdenciários e Fiscais, decidiram que a comissão organizadora da **Eleições para Conselheiro Previdenciário e Conselheiro Fiscal**, para o **biênio 2024/2025**, será composta pelo diretor presidente, pelo diretor administrativo e financeiro e pelo diretor previdenciário do IPSOL, que estabelece o calendário, normas e procedimentos para a realização conforme o art. 13, inciso II e §1º, bem como o art. 17, inciso II e §2º, todos da Lei Municipal nº. 481/2008.

Art. 1º Das Vagas a concorrer:
I -01 (uma) vaga de Conselheiro Previdenciário titular e 02 (duas) suplentes, para os servidores municipais da ativa;
II - 01 (uma) vaga de Conselheiro Previdenciário titular para os servidores municipais aposentados ou para pensionistas;
III - 01 (uma) vaga de Conselheiro Fiscal titular e 02 (duas) suplentes, para os servidores municipais da ativa;
IV - 01 (uma) vaga de Conselheiro Fiscal titular para os servidores municipais aposentados ou para pensionistas.
Parágrafo único. As demais vagas do Conselho Previdenciário Municipal e do Conselho Fiscal serão preenchidas de acordo com as disposições da Lei nº. 481/2008.

Art. 2º Poderão votar e ser votados todos os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Soledade.
Parágrafo único. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e o contracheque do mês de outubro de 2023, bem como obedecer aos requisitos adiante expostos:
I - ser segurado do RPPS;
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
III - não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público;
IV - não estar em estágio probatório.

Art. 3º O local para **inscrição** para concorrer as vagas de conselheiros do IPSOL será no prédio sede do instituto, situado a Rua Dr. Gouveia Nóbrega, nº. 03, Centro, Soledade, no horário compreendido entre às **08he 12h**, no período de **24 de novembro a 04 de dezembro de 2023**.

Art. 4º No dia **05 de dezembro de 2023**, será divulgado o **resultado da homologação dos candidatos inscritos** aptos à concorrer às vagas aqui estabelecidas, com afixação no mural das repartições municipais urbanas e publicação nas redes sociais da Administração e do IPSOL, bem como nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Soledade e do Instituto de Previdências, nos endereços *www.soledade.pb.gov.br* e *www.ipsol.pb.gov.br*.
§ 1º Qualquer **recurso em face da homologação das inscrições** poderá ser apresentado **até as 13h do dia 06 de dezembro de 2023**, no IPSOL.
§ 2º Havendo recurso em face da homologação das inscrições, será divulgada **decisão final da homologação dos candidatos inscritos**, no dia **07 de dezembro de 2023**.

Art. 5º A **realização da Eleição** será no dia **11 de dezembro de 2023**, através de votação eletrônica, por meio do aplicativo **Prev+**, disponível no site do IPSOL: *www.ipsol.pb.org.br*.
Parágrafo Único. Durante todo o período de preparação das eleições, nos dias e horários de funcionamento do IPSOL, quais sejam, de segunda a sexta, de 07h às 13h, e, em especial, no dia da eleição, no horário compreendido entre 08h a 17h., será disponibilizado da sede do IPSOL, suporte para realização de cadastro no Prev+ aos aposentados, pensionistas e servidores ativos.

Art. 6º A **divulgação do resultado das eleições**, será realizada na sede do IPSOL, no dia **12 de dezembro de 2023**, com posterior publicação e divulgação no mural das repartições municipais urbanas, nas redes sociais do IPSOL e da Gestão Municipal, bem como nos sítios eletrônicos: *www.soledade.pb.gov.br* e *www.ipsol.pb.gov.br*.
§ 1º Qualquer **recurso em face do resultado das eleições** só poderá ser apresentado **até as 13h do dia 12 de dezembro de 2021**, no IPSOL.
§ 2º Havendo recurso em face do resultado das eleições, será divulgada **decisão final, no dia 13 de dezembro de 2023.**

Art. 7º Serão eleitos:
I -para o Conselho Previdenciário Municipal:
a) para representantes dos servidores efetivos ativos, os 03 (três) candidatos mais votados ao Conselho Previdenciário, sendo que dentre estes o mais votado entre seus pares será nomeado como membro efetivo e os outros dois como membros suplementes;
b) para representante dos servidores efetivos inativos e pensionistas, o candidato mais votado ao Conselho Previdenciário entre seus pares, o qual será nomeado como membro efetivo.
I - para o Conselho Fiscal:

a) para representantes dos servidores efetivos ativos, os 03 (três) candidatos mais votados ao Conselho Fiscal, sendo que dentre estes o mais votado entre seus pares será nomeado como membro efetivo e os outros dois como membros suplementes;
b) para representante dos servidores efetivos inativos e pensionistas, o candidato mais votado ao Conselho Previdenciário entre seus pares, o qual será nomeado como membro efetivo.
Art. 8º Será encaminhado ao Prefeito Municipal o resultado da Eleição para que na primeira semana do mês de janeiro de 2024 seja emitida a portaria de nomeação dos membros e publicação em órgão oficial.
Soledade-PB, 23 de novembro de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

VITAL AZEVEDO JÚNIOR
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:108BF5BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 10172/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI, CNPJ: 23.871.427/0001-60, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DESTINADO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS (DIAGNOSTICOS POR IMAGENS) DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI,** CNPJ: 23.871.427/0001-60, com sede à Rua João da Silva Pimentel, 391, Conceição, Campina Grande-PB, neste ato representada por **Zélia Lopes Gama,** Brasileira, Casada, representante Comercial, residente e domiciliada no município de Campina Grande-PB, portadora do CPF nº 450.889.934-04 e da Cédula de Identidade nº 862.923 SSP-PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10172/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 027/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de novembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10172/2022, de 07 de novembro de 2023 à 07 de novembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Não será acrescido valor no presente aditivo, tendo em vista que o Contrato originário ainda dispõe de saldo suficiente para execução dos serviços continuados dentro do novo prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 07 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI
CNPJ: 23.871.427/0001-60
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:61EC0488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 10173/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA POLIVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA, CNPJ: 22.494.864/0001-40, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DESTINADO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS (DIAGNOSTICOS POR IMAGENS) DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: **POLIVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA, CNPJ: 22.494.864/0001-40, com sede à Rua Leôncio Costa, 540, Centro, Solânea-PB**, neste ato representada por **Maria José Lourenço,** Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Leôncio Costa, 39, Casa 04, Centro, Solânea-PB, portadora do CPF nº 251.750.844-53 e da Cédula de Identidade nº 678.809 SSP-PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10173/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 027/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de novembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10172/2022, de 07 de novembro de 2023 à 07 de novembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Não será acrescido valor no presente aditivo, tendo em vista que o Contrato originário ainda dispõe de saldo suficiente para execução dos serviços continuados dentro do novo prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 07 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

POLIVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA
CNPJ: 23.871.427/0001-60
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2BE7324B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°00052/2023

Divulgação de Procedimento
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Serviços de Modernização, Expansão do Sistema de iluminamento Viária para o Município de Uiraúna. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 07 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Na oportunidade a CPL informa que fica cancelado a sessão marcada para dia 24/11/2023, fica alterado a modalidade de presencial para eletrônico. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-1530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Uiraúna - PB, 23 de Novembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:760BF763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta o comércio local e ambulante durante a Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – Estado da Paraíba e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a Festa de **72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023**;

CONSIDERANDO o restrito espaço e a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal;

DECRETA:
Art. 1º.Fica estabelecido o espaço de realização Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023, como o perímetro compreendido por toda área da Praça Joca Claudino, e seu entorno.

Art. 2º.Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial, repassada à Polícia Militar.

Art. 3º.A Administração Pública Municipal poderá conceder alvarás de funcionamento aos ambulantes visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento, em virtude do número expressivo de visitantes durante a Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023.

§ 1º Os estabelecimentos e ambulantes autorizados OBRIGATORIAMENTE por Alvará Municipal deverão se instalar no espaço da Festa do Vinho, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura do Município.

§ 3º Os responsáveis pelo Estacionamento deveram requerer obrigatoriamente Alvará de Funcionamento, ficando unicamente sob sua responsabilidade qualquer dano ou extravios dos veículos, bem como objetos e pertences que estejam no interior dos veículos.

§ 2º Serão concedidos alvarás temporários para carrinhos e similares, e para ambulantes de alimentação e bebida.

Art. 4º Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023 na Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Funcionamento.

Art.5º. Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Fiscalização Municipal.

Art. 6º.Os estabelecimentos ao solicitarem o alvará se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 7º.Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 8. Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.

Art. 09. Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar sua situação perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 10. Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 11.O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 12. Fica proibido a comercialização de qualquer produto na Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023, que NÃO esteja com o alvará de funcionamento em vigência, sob pena de ser removido pelas autoridades competentes e ser imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor

Art. 13. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 14. Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização da Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023 e na área do entorno.

Art. 15.Não será permitida a permanência de pessoas com garrafas de bebida alcoólicas, caixas de isopor ou similares no espaço de realização Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Uiraúna – PB, no dia 02 de dezembro de 2023.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2023.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:5894504C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 414, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AMPLO SOBRE BENS E SERVIÇOS NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SEUS FORNECEDORES, CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 / 2012 E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no artigo 13, I e IV da Lei Orgânica municipal e, levando – se em consideração adicionalmente:

O disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal que estabelece que pertencem aos Municípios o imposto de renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre valores pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

O entendimento do Supremo Tribunal Federal através do recurso extraordinário nº 1293453 / RS, com repercussão geral, atribuindo aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no artigo 158, I, da Constituição Federal;

Que no entendimento do Supremo Tribunal Federal os bens e serviços e as respectivas alíquotas devem ser apuradas pelos órgãos da administração direta e indireta municipal de acordo com o normativo federal, em especial a Lei Federal nº 9.430, de 27 / 12 / 1996, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 / 01 / 2012;

O Decreto Federal nº 9.580, de 22 / 11 / 2018, que regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, em especial aos casos relativos aos serviços prestados por pessoas físicas sob tabela progressiva;

Que para os cargos de fornecimento de bens e serviços por pessoa jurídica devem ser observadas regras estabelecidas no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 / 12 / 1996 e alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1. 234, de 11 / 01 / 2012;

A publicação da Instrução Normativa nº 2.145, de 26 / 06 / 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234 / 2012, incluindo em diversos dispositivos a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda Amplo por parte dos Poderes Executivos Municipais, fundos e demais entidades municipais, sobre bens e serviços, inclusive obras;

Que a Assessoria Jurídica Municipal se manifestou favoravelmente a implantação do " IR Amplo " em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 5 / 5 / 2000, combinado com os incisos VII e X da Lei Federal nº 8. 429, de 2 / 06 / 1992; e,

A necessidade de adequação dos procedimentos internos , treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários, os quais ensejam a necessidade de adaptação dos procedimentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento.

DECRETA:

Art.1º Fica adotado o imposto de renda retido na fonte " amplo " sobre bens e serviços realizados pelos órgãos da administração direta e indireta municipal, conforme art. 158, inciso I, DA Constituição Federal, regras previstas no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 / 12 / 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1. 234 / 2012.
Parágrafo único. A obrigação de retenção alcançará todos os contratos, relações de aquisições e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo.

Art.2º A listagem de bens e serviços incidentes para retenção do imposto de renda retido na fonte das pessoas jurídicas, inclusive obras e as respectivas alíquotas a serem praticadas, são as estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1. 234 / 2012, replicadas no anexo único a Decreto.

Art. 3° Os pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 / 11 / 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.
Parágrafo único. O prestado de serviços (pessoa física) que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, CPF, data de nascimento, grau de parentesco e documentos comprobatórios do vínculo.
Art. 4° As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1998.
Art. 5° Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, inclusive quando relativos aos fornecedores de energia e água.
Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.
Art. 6° Não estão sujeitos à retenção *do imposto de renda:*
I – instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;
II – instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis;
III – fundações de direito privado e fundações públicas instituídas ou mantidas pelo poder público;
IV – as cooperativas de trabalho;
V – empresas distribuidoras de jornais e revistas;
VI – os órgãos públicos da administração direta e indireta, inclusive as empresas públicas e sociedade de economia mista até o limite de cinco salários – mínimos;
VII – entidades de previdência complementar;
VIII – suprimento de fundos, adiantamento e diárias;
IX – contribuição sobre a iluminação pública; e,
X – empresas optantes pelo simples nacional.
Art. 7° Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos, observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1. 234 / 2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.
Art. 8° As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas a Receita Federal do Brasil, através do envio no E – Social e da EFD – REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidas nos respectivos normativos legais específicos.
Parágrafo único. Nos casos de prorrogação dos prazos de obrigatoriedade do envio das obrigações acessórias previstas no caput deste artigo, bem como nos de suspensão temporária do envio das informações, devem os órgãos da administração direta e indireta municipal fornecer as informações necessárias aos fornecedores sobre os seus respectivos pagamentos no prazo de 20 dias.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 23 de novembro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 414 / 2023)

TABELA DE BENS E SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVAS ALÍQUOTAS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE BASEADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO.	PERCENTUAL.
1) Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural e demais produtos derivados de petróleo adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do artigo 19; 2) Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; 3) Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.; 4) Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas.; 5) Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista. 6) Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; 7) Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do " Selo Combustível Social ", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar, enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 8) Alimentação;	0,24%

9) Energia elétrica; **10) Serviços prestados com emprego de materiais;** **11) Construção civil por empreitada com emprego de materiais;** **12) Serviços hospitalares de que trata o art. 20;** **13) Serviços de auxilio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31;** **14) Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; e,** **15) Produtos farmacêuticos, de perfumaria.**	

Cabaceiras, 23 de novembro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3AFDA6E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2023.

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, RESOLVE:

Prorrogar para dia 24 de novembro de 2023 o resultado final dos Projetos Aprovados do Edital 002/2023; 003/2023; 004/2023 e 005/2023;

Alterar o item 4 do edital 002/2023;
Alterar o item 10 do edital 003/2023;
Alterar o item 7 do edital 004/2023;
Alterar o item 7 do edital 005/2023.
As alterações serão feitas conforme apresentado abaixo:

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	09/10/2023 a 09/11/2023	30 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	15/11/2023	-
Período para interposição de recurso	16 e 17/10/2023	2 dias úteis
Divulgação do resulta do final	24/11/2023	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar,assinatura do Termo de Execução Cultural	27/11 à 01/12/2023	5 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	04 à 08/12/2023	5 dias úteis
Prazo final para apresentação de relatório e da obra finalizada	Até 30/06/2024	-

Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras-PB- 22 de novembro de 2023

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Contitucional Cabaceiras-PB

JOÃO VITOR OLIVEIRA AIRES
Diretor de Cultura

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FB2A19FC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.179.240,00	81.928.835,83	13.942.443,36	17,02	60.382.825,55	73,70	21.546.010,28
Receitas Correntes.	67.894.542,00	71.644.137,83	13.542.443,36	18,90	59.333.425,55	82,82	12.310.712,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.469,00	2.674.218,76	540.895,13	20,23	2.550.966,88	95,39	123.251,88
Impostos	2.322.914,00	2.578.947,91	521.136,89	20,21	2.455.696,03	95,22	123.251,88
Taxas	82.555,00	95.270,85	19.758,24	20,74	95.270,85	100,00	0,00
Contribuições	1.321.122,00	1.321.122,00	0,00	0,00	494.761,42	37,45	826.360,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.321.122,00	1.321.122,00	0,00	0,00	494.761,42	37,45	826.360,58
Receita Patrimonial	468.741,00	721.407,70	125.504,57	17,40	707.397,95	98,06	14.009,75
Valores Mobiliários	468.741,00	721.407,70	125.504,57	17,40	707.397,95	98,06	14.009,75
Transferências Correntes	63.093.015,00	66.320.422,52	12.820.510,53	19,33	55.508.437,40	83,70	10.811.985,12
Transferências da União e de suas Entidades	45.774.786,20	48.984.086,23	9.970.336,91	20,35	40.102.766,22	81,87	8.881.320,01

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.948.743,80	3.966.851,29	705.496,93	17,78	3.490.995,09	88,00	475.856,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.369.485,00	13.369.485,00	2.144.676,69	16,04	11.914.676,09	89,12	1.454.808,91
Outras Receitas Correntes	606.195,00	606.966,85	55.533,13	9,15	71.861,90	11,84	535.104,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	605.163,00	605.163,00	57.028,93	9,42	70.058,05	11,58	535.104,95
Demais Receitas Correntes	1.032,00	1.803,85	(1.495,80)	(82,92)	1.803,85	100,00	0,00
Receitas de Capital	10.284.698,00	10.284.698,00	400.000,00	3,89	1.049.400,00	10,20	9.235.298,00
Alienação de Bens	128.237,00	128.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.237,00
Alienação de Bens Móveis	128.237,00	128.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.237,00
Transferências de Capital	10.156.461,00	10.156.461,00	400.000,00	3,94	1.049.400,00	10,33	9.107.061,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.325.991,00	7.325.991,00	400.000,00	5,46	1.049.400,00	14,32	6.276.591,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.470,00	2.830.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.470,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.179.240,00	81.928.835,83	13.942.443,36	17,02	60.382.825,55	73,70	21.546.010,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	78.179.240,00	81.928.835,83	13.942.443,36	17,02	60.382.825,55	73,70	21.546.010,28
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	68.154,16	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	78.179.240,00	81.928.835,83	13.942.443,36	17,02	60.450.979,71	73,78	21.477.856,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.179.240,00	82.344.182,70	11.504.292,01	60.499.544,31	21.844.638,39	11.484.220,31	60.450.979,71	21.893.202,99	56.084.988,04	48.564,60
DESPESAS CORRENTES	61.284.677,00	68.165.933,41	10.981.306,78	55.560.521,63	12.605.411,78	10.961.235,08	55.511.957,03	12.653.976,38	51.862.682,04	48.564,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.176.618,00	39.935.910,72	6.681.883,63	33.047.267,08	6.888.643,64	6.681.883,63	33.047.267,08	6.888.643,64	32.745.812,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.206,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.104.853,00	28.226.816,69	4.299.423,15	22.513.254,55	5.713.562,14	4.279.351,45	22.464.689,95	5.762.126,74	19.116.869,64	48.564,60
DESPESAS DE CAPITAL	16.214.717,00	14.178.249,29	522.985,23	4.939.022,68	9.239.226,61	522.985,23	4.939.022,68	9.239.226,61	4.222.306,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.420.816,00	12.682.194,07	253.621,68	3.532.124,04	9.150.070,03	253.621,68	3.532.124,04	9.150.070,03	2.815.407,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	793.901,00	1.496.055,22	269.363,55	1.406.898,64	89.156,58	269.363,55	1.406.898,64	89.156,58	1.406.898,64	0,00
Reserva de Contingência	679.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	78.179.240,00	82.344.182,70	11.504.292,01	60.499.544,31	21.844.638,39	11.484.220,31	60.450.979,71	21.893.202,99	56.084.988,04	48.564,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.179.240,00	82.344.182,70	11.504.292,01	60.499.544,31	21.844.638,39	11.484.220,31	60.450.979,71	21.893.202,99	56.084.988,04	48.564,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(116.718,76)	-	-	(68.154,16)	-	4.297.837,51	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.179.240,00	82.344.182,70	11.504.292,01	60.382.825,55	-	11.484.220,31	60.382.825,55	-	60.382.825,55	48.564,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de novembro de 2023 as 11:12:58										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:FC4E998E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (c)=(a-**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (e)=(a-**	**INSCRITAS EM**

	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.179.240,00	82.344.182,70	11.504.292,01	60.499.544,31	100,00	21.844.638,39	11.484.220,31	60.450.979,71	100,00	21.893.202,99	0,00
Legislativa	2.856.000,00	2.905.999,00	405.010,03	1.962.974,91	3,24	943.024,09	405.010,03	1.962.974,91	3,25	943.024,09	0,00
Ação Legislativa	2.856.000,00	2.905.999,00	405.010,03	1.962.974,91	3,24	943.024,09	405.010,03	1.962.974,91	3,25	943.024,09	0,00
Administração	9.789.678,00	9.552.681,70	1.408.935,59	7.853.562,83	12,98	1.699.118,87	1.408.743,84	7.853.371,08	12,99	1.699.310,62	0,00
Administração Geral	7.577.153,00	7.359.973,82	1.042.890,57	6.166.087,68	10,19	1.193.886,14	1.042.698,82	6.165.895,93	10,20	1.194.077,89	0,00
Administração Financeira	1.589.738,00	1.569.920,88	317.414,19	1.367.751,33	2,26	202.169,55	317.414,19	1.367.751,33	2,26	202.169,55	0,00
Controle Interno	256.452,00	256.452,00	40.952,93	237.794,72	0,39	18.657,28	40.952,93	237.794,72	0,39	18.657,28	0,00
Transporte Rodoviário	366.335,00	366.335,00	7.677,90	81.929,10	0,14	284.405,90	7.677,90	81.929,10	0,14	284.405,90	0,00
Assistência Social	1.278.363,00	1.246.909,27	242.626,90	1.016.477,37	1,68	230.431,90	242.626,90	1.016.477,37	1,68	230.431,90	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	110.874,00	112.600,00	16.828,98	88.901,20	0,15	23.698,80	16.828,98	88.901,20	0,15	23.698,80	0,00
Assistência Comunitária	1.167.489,00	1.134.309,27	225.797,92	927.576,17	1,53	206.733,10	225.797,92	927.576,17	1,53	206.733,10	0,00
Saúde	24.145.509,00	25.385.509,00	4.521.209,80	20.924.189,68	34,59	4.461.319,32	4.496.909,80	20.889.089,68	34,56	4.496.419,32	0,00
Atenção Básica	17.506.432,00	17.028.857,69	2.601.037,40	14.154.674,43	23,40	2.874.183,26	2.611.837,40	14.154.674,43	23,42	2.874.183,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.408.625,00	7.369.712,18	1.812.876,64	6.189.102,34	10,23	1.180.609,84	1.777.776,64	6.154.002,34	10,18	1.215.709,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	504.328,00	323.188,38	21.076,36	93.081,40	0,15	230.106,98	21.076,36	93.081,40	0,15	230.106,98	0,00
Vigilância Sanitária	208.399,00	190.845,23	46.948,90	137.162,54	0,23	53.682,69	46.948,90	137.162,54	0,23	53.682,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	364.423,97	39.270,50	350.168,97	0,58	14.255,00	39.270,50	350.168,97	0,58	14.255,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	113.575,00	56.831,55	0,00	0,00	0,00	56.831,55	0,00	0,00	0,00	56.831,55	0,00
Recursos Hídricos	227.150,00	51.650,00	0,00	0,00	0,00	51.650,00	0,00	0,00	0,00	51.650,00	0,00
Educação	27.311.225,00	30.048.744,00	3.720.463,64	21.010.622,62	34,73	9.038.121,38	3.724.883,69	20.997.349,77	34,73	9.051.394,23	0,00
Ensino Fundamental	19.017.733,00	21.189.591,19	2.674.748,33	15.692.038,54	25,94	5.497.552,65	2.679.168,38	15.678.765,69	25,94	5.510.825,50	0,00
Educação Infantil	5.769.418,00	6.108.871,55	761.428,93	3.024.238,14	5,00	3.084.633,41	761.428,93	3.024.238,14	5,00	3.084.633,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.184.457,00	1.361.977,26	152.826,44	1.147.539,54	1,90	214.437,72	152.826,44	1.147.539,54	1,90	214.437,72	0,00
Educação Básica	1.339.617,00	1.388.304,00	131.459,94	1.146.806,40	1,90	241.497,60	131.459,94	1.146.806,40	1,90	241.497,60	0,00
Cultura	1.105.574,00	1.392.041,80	1.450,00	917.533,40	1,52	474.508,40	1.450,00	917.533,40	1,52	474.508,40	0,00
Difusão Cultural	1.105.574,00	1.392.041,80	1.450,00	917.533,40	1,52	474.508,40	1.450,00	917.533,40	1,52	474.508,40	0,00
Direitos da Cidadania	38.472,00	35.589,00	0,00	0,00	0,00	35.589,00	0,00	0,00	0,00	35.589,00	0,00
Assistência Comunitária	38.472,00	35.589,00	0,00	0,00	0,00	35.589,00	0,00	0,00	0,00	35.589,00	0,00
Urbanismo	3.862.837,00	3.759.436,90	453.640,61	2.197.706,91	3,63	1.561.729,99	453.640,61	2.197.706,91	3,64	1.561.729,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.913.627,00	1.810.226,90	130.966,48	553.627,62	0,92	1.256.599,28	130.966,48	553.627,62	0,92	1.256.599,28	0,00
Serviços Urbanos	1.949.210,00	1.949.210,00	322.674,13	1.644.079,29	2,72	305.130,71	322.674,13	1.644.079,29	2,72	305.130,71	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.179.240,00	82.344.182,70	11.504.292,01	60.499.544,31	100,00	21.844.638,39	11.484.220,31	60.450.979,71	100,00	21.893.202,99	0,00
Saneamento	599.289,00	451.888,00	0,00	0,00	0,00	451.888,00	0,00	0,00	0,00	451.888,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	433.650,00	286.249,00	0,00	0,00	0,00	286.249,00	0,00	0,00	0,00	286.249,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	165.639,00	165.639,00	0,00	0,00	0,00	165.639,00	0,00	0,00	0,00	165.639,00	0,00
Gestão Ambiental	277.918,00	256.368,00	0,00	0,00	0,00	256.368,00	0,00	0,00	0,00	256.368,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	211.663,00	211.663,00	0,00	0,00	0,00	211.663,00	0,00	0,00	0,00	211.663,00	0,00
Recursos Hídricos	66.255,00	44.705,00	0,00	0,00	0,00	44.705,00	0,00	0,00	0,00	44.705,00	0,00
Agricultura	1.724.749,00	1.794.886,00	0,00	734.311,71	1,21	1.060.574,29	0,00	734.311,71	1,21	1.060.574,29	0,00
Abastecimento	901.625,00	860.355,00	0,00	0,00	0,00	860.355,00	0,00	0,00	0,00	860.355,00	0,00
Extensão Rural	467.961,00	579.368,00	0,00	453.000,00	0,75	126.368,00	0,00	453.000,00	0,75	126.368,00	0,00
Comercialização	355.163,00	355.163,00	0,00	281.311,71	0,46	73.851,29	0,00	281.311,71	0,47	73.851,29	0,00
Energia	1.321.122,00	1.232.547,86	29.250,00	524.011,42	0,87	708.536,44	29.250,00	524.011,42	0,87	708.536,44	0,00
Energia Elétrica	1.321.122,00	1.232.547,86	29.250,00	524.011,42	0,87	708.536,44	29.250,00	524.011,42	0,87	708.536,44	0,00
Transporte	550.043,00	531.084,00	0,00	0,00	0,00	531.084,00	0,00	0,00	0,00	531.084,00	0,00
Transporte Rodoviário	550.043,00	531.084,00	0,00	0,00	0,00	531.084,00	0,00	0,00	0,00	531.084,00	0,00
Desporto e Lazer	549.224,00	549.704,00	54.658,81	278.570,56	0,46	271.133,44	54.658,81	278.570,56	0,46	271.133,44	0,00
Desporto Comunitário	549.224,00	549.704,00	54.658,81	278.570,56	0,46	271.133,44	54.658,81	278.570,56	0,46	271.133,44	0,00
Encargos Especiais	2.089.391,00	3.200.794,17	667.046,63	3.079.582,90	5,09	121.211,27	667.046,63	3.079.582,90	5,09	121.211,27	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	720.000,00	720.000,00	141.305,60	704.499,18	1,16	15.500,82	141.305,60	704.499,18	1,17	15.500,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	772.529,00	1.430.088,22	250.376,83	1.369.284,18	2,26	60.804,04	250.376,83	1.369.284,18	2,27	60.804,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.206,00	68.206,00	18.986,72	37.614,46	0,06	30.591,54	18.986,72	37.614,46	0,06	30.591,54	0,00
Outros Encargos Especiais	593.656,00	982.499,95	256.377,48	968.185,08	1,60	14.314,87	256.377,48	968.185,08	1,60	14.314,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	679.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	78.179.240,00	82.344.182,70	11.504.292,01	60.499.544,31	100,00	21.844.638,39	11.484.220,31	60.450.979,71	100,00	21.893.202,99	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de novembro de 2023 as 11:13:02											

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretario de Finanças

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C0545C2C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre
TONTAALDDEAATAIVROSEGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de novembro de 2023 as 11:15:14											

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:CBB06B3D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.322.914,00**	**2.455.696,03**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	214.986,00	121.016,64
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.257,00	83.974,48
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	738.400,00	849.733,61
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.256.271,00	1.400.971,30
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.502.627,00**	**28.722.999,77**
2.1-Cota-Parte FPM	31.284.982,00	24.986.146,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.898.844,00	23.396.347,41
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.386.138,00	1.589.799,16
2.2-Cota-Parte ICMS	3.665.447,00	3.251.255,20
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.079,00	1.237,13
2.4-Cota-Parte ITR	1.863,00	2.142,57
2.5-Cota-Parte IPVA	548.256,00	482.218,30
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.825.541,00**	**31.178.695,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.623.297,80**	**5.426.640,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.833.087,45**	**2.368.033,83**

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**17.650.063,00**			**17.615.042,17**	
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.433.900,00			12.000.409,06	
6.1.1-Principal	13.369.485,00			11.914.676,09	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	64.415,00			85.732,97	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.858.516,00			1.294.761,47	
6.2.1-Principal	1.858.516,00			1.294.761,47	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.357.647,00			4.319.871,64	
6.3.1-Principal	2.357.647,00			4.319.871,64	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00	
6.4.1-Principal	0,00			0,00	
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.746.187,20**			**6.488.035,97**	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				17.615.042,17	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**21.772.017,71**	**17.656.302,13**	**17.656.302,13**	**17.527.884,58**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.968.111,93	13.449.280,87	13.449.280,87	13.449.280,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.234.867,00	2.124.934,10	2.124.934,10	2.124.934,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.642.715,93	10.411.536,99	10.411.536,99	10.411.536,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.090.529,00	912.809,78	912.809,78	912.809,78	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.803.905,78	4.207.021,26	4.207.021,26	4.078.603,71	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.588.387,55	488.249,71	488.249,71	445.758,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.969.912,97	3.494.186,29	3.494.186,29	3.408.259,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	245.605,26	224.585,26	224.585,26	224.585,26	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**17.656.302,13**	**17.656.302,13**	**17.527.884,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	12.435.884,65	12.435.884,65	12.348.457,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.247.595,71	1.247.595,71	1.247.595,71	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	3.972.821,77	3.972.821,77	3.931.831,05	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**13.449.280,87**	**13.449.280,87**	**13.449.280,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.326.039,30**	**2.326.039,30**	**2.285.048,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**364.762,79**	**364.762,79**	**364.762,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.330.529,52	13.449.280,87	13.449.280,87	76,35
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.159.935,82	2.326.039,30	2.326.039,30	53,85
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	647.980,75	364.762,79	364.762,79	8,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.761.504,22	-41.259,96	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.314.830,76**	**-4.760.657,47**	**0,00**	**0,00**	**-4.760.657,47**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.314.830,76	-504.787,61	0,00	0,00	-504.787,61	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	-4.255.869,86	0,00	0,00	-4.255.869,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.551.685,65**	**552.436,11**	**552.436,11**	**338.774,39**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	306.172,00	60.836,51	60.836,51	30.666,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.232.914,93	491.599,60	491.599,60	308.107,65	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.551.685,65**	**552.436,11**	**552.436,11**	**338.774,39**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	12.598,72	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**22.974.970,38**	**17.071.343,20**	**17.071.343,20**	**16.729.263,93**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.129.426,55	2.674.020,32	2.674.020,32	2.601.359,83	0,00
21.1.1- Creche	1.654.239,00	673.331,96	673.331,96	643.162,19	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.475.187,55	2.000.688,36	2.000.688,36	1.958.197,64	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.845.543,83	14.397.322,88	14.397.322,88	14.127.904,10	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	552.436,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.426.640,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00

AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**5.979.076,23**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.794.673,95	5.979.076,23	19,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.802.823,00**	**425.843,14**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	527.511,00	300.528,76
31.1.1- Salário-Educação	249.878,00	290.040,18
31.1.2- PDDE	1.640,00	3.521,65
31.1.3- PNAE	4.232,00	4.594,72
31.1.4 - PNATE	271.761,00	2.372,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.375.312,00	125.314,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.725.040,64**	**2.801.884,38**	**2.788.611,53**	**2.622.496,44**	**13.272,85**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.979.445,00	350.217,82	350.217,82	245.242,57	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.344.047,36	1.294.715,66	1.281.442,81	1.224.835,42	13.272,85
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.843,00	10.144,50	10.144,50	7.267,55	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.375.705,28	1.146.806,40	1.146.806,40	1.145.150,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.073.609,00**	**21.010.622,62**	**20.997.349,77**	**20.489.155,41**	**13.272,85**
33.1- Despesas Correntes	24.302.707,67	19.075.911,80	19.062.638,95	18.652.199,79	13.272,85
33.1.1- Pessoal Ativo	17.025.568,03	13.766.587,86	13.766.587,86	13.765.075,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	25.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.249.412,64	5.309.323,94	5.296.051,09	4.887.123,91	13.272,85
33.2- Despesas de Capital	5.770.901,33	1.934.710,82	1.934.710,82	1.836.955,62	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.770.901,33	1.934.710,82	1.934.710,82	1.836.955,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.615.042,17	290.040,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de novembro de 2023 as 11:14:56		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIALLTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario de Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:ADA4AB5B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de novembro de 2023 as 11:13:26					

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7D63940B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.303.815,29	59.333.425,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.470,00	2.550.966,88
IPTU	214.987,00	121.016,64
ISS	738.400,00	849.733,61
ITBI	113.257,00	83.974,48
IRRF	1.256.271,00	1.400.971,30
Outras Receitas Tributárias	82.555,00	95.270,85
Contribuições	1.321.122,00	494.761,42
Receita Patrimonial	522.389,74	707.397,95
Aplicações Financeiras (II)	497.864,74	696.882,70
Outras Receitas Patrimoniais	24.525,00	10.515,25
Transferências Correntes	76.448.638,55	55.508.437,40
Cota-Parte do FPM	34.863.752,20	20.306.877,35
Cota-Parte do ICMS	2.934.357,00	2.601.004,35
Cota-Parte do IPVA	438.604,80	482.218,30

Cota-Parte do ITR	1.490,00	1.714,16
Transferências da LC 61/1989	1.664,00	1.237,13
Transferencias do FUNDEB	17.585.648,00	17.529.309,20
Outras Transferências Correntes	20.623.122,55	14.586.076,91
Demais Receitas Correntes	606.195,00	71.861,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	606.195,00	71.861,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	80.805.950,55	58.636.542,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.684.698,00	1.049.400,00

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.237,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.237,00	0,00
Transferências de Capital	10.556.461,00	1.049.400,00
Convênios	8.827.211,00	649.400,00
Outras Transferências de Capital	1.729.250,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.684.698,00	1.049.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	91.490.648,55	59.685.942,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.490.648,55	59.685.942,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.165.933,41	55.560.521,63	55.511.957,03	51.862.682,04	2.333.630,23	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.935.910,72	33.047.267,08	33.047.267,08	32.745.812,40	140.455,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.226.816,69	22.513.254,55	22.464.689,95	19.116.869,64	2.193.174,73	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.226.816,69	22.513.254,55	22.464.689,95	19.116.869,64	2.193.174,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.162.727,41	55.560.521,63	55.511.957,03	51.862.682,04	2.333.630,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.178.249,29	4.939.022,68	4.939.022,68	4.222.306,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.682.194,07	3.532.124,04	3.532.124,04	2.815.407,36	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.496.055,22	1.406.898,64	1.406.898,64	1.406.898,64	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.682.194,07	3.532.124,04	3.532.124,04	2.815.407,36	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	679.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.524.767,48	59.092.645,67	59.044.081,07	54.678.089,40	2.333.630,23	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.524.767,48	59.092.645,67	59.044.081,07	54.678.089,40	2.333.630,23	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		2.674.223,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		2.674.223,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.674.223,22	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre/2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.093.702,52	29.180.218,51
DEDUÇÕES (XL)	659.829,30	4.923.923,04
Disponibilidade de Caixa	659.829,30	4.923.923,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.509.338,39	8.508.952,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.956.509,04	1.624.554,82
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.893.000,05	1.960.474,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.433.873,22	24.256.295,47

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.177.577,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.331.954,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.509.531,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.509.531,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de novembro de 2023 as 11:14:36	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B57E7E6E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			78.179.240,00
Previsão Atualizada			78.179.240,00
Receitas Realizadas			60.382.825,55
Déficit Orçamentário			68.154,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			78.179.240,00
Créditos Adicionais			4.164.942,70
Dotação Atualizada			82.344.182,70
Despesas Empenhadas			60.499.544,31
Despesas Liquidadas			60.450.979,71
Despesas Pagas			56.084.988,04
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			60.499.544,31
Despesas Liquidadas			60.450.979,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			71.985.626,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			70.482.003,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			66.948.470,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.674.223,22	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.177.577,75	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.963.185,05	5.000,00	2.333.630,23	1.624.554,82
Poder Executivo	3.963.185,05	5.000,00	2.333.630,23	1.624.554,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.963.185,05	5.000,00	2.333.630,23	1.624.554,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.979.076,23	25%	19,18	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	76,35	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.326.039,30	50%	53,85	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	364.762,79	15%	8,44	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.700.229,57	15,00	29,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de novembro de 2023 as 11:18:15			

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9E5DD963

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01652023 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.727.931,59 (Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.254,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.254,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	17.756,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.756,00
Total da Unidade:	**21.010,00**

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.700,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.700,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	115.150,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.150,00
Total da Unidade:	**137.050,00**

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	55.692,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.692,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.025,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.025,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.001,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.001,00

Total da Unidade	**59.718,00**

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	31.473,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.473,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	219.876,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	219.876,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	247.885,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	247.885,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.187,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.187,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	94.294,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	94.294,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	25,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25,00
04 128 2006 2282 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.401,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.401,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total da Unidade:	**627.641,00**

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	268.697,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	268.697,00
4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	156.958,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	156.958,00
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	30.376,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.376,00
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	61.924,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.924,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	154.760,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	154.760,00
04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP – GERAL	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	85.634,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.634,00
Total da Unidade:	**758.349,00**

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	17.570,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.570,00
Total da Unidade:	**17.570,00**

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	50.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	59.499,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	59.499,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.561,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	6.561,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.907,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	6.907,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.866,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.866,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	453.110,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	453.110,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	239.317,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	239.317,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	131.580,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	131.580,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	42.066
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	42.066,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	288.116,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	288.116,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	673.140,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	673.140,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	210.752,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	210.752,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP – EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	31.910,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.910,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.429,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE	2.429,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.001,00

15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.001,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.904,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.904,00
Total da Unidade:	**2.215.158,00**

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.130,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.130,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.951,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.951,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	47.785,00
13 392 1023 2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	149,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	149,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.579,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.579,00
Total da Unidade:	**105.594,00**

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	100.000,00
10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	36.411,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	36.411,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	8.400,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.400,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.552,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.552,00
Total da Unidade:	**149.363,00**

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC	
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.716,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.560,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	231.225,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	231.225,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	29.521,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.521,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	44.323,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.323,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.750,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.750,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	473,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	473,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – ACS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.076,00
6000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.076,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	56.308,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.308,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.776,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.776,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	77,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	77,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO – PA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.429,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.429,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.102,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.102,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	263.849,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	263.849,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.500,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.500,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	12.684,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.684,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	506,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	506,00
Total da Unidade:	**1.596.228,00**

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	24.805,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.805,00

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.819,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.819,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	14.774,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.774,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	201,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	201,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	27.785,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.785,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	13.603,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.603,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
08 243 1036 2258 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS RENDA	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	215.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total da Unidade:	**308.987,00**

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	32.890,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.218,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.672,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.293,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.293,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	6.303,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.303,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.576,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.576,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	14.687,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.687,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.001,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.001,00
Total da Unidade:	**64.750,00**

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	72.867,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.867,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.299,60
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.299,60
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	663,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	663,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	19.836,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.530,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.306,00
Total da Unidade:	**114.665,60**

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	64.955,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.955,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	526,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	526,00
Total da Unidade:	**65.481,00**

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1031 1106 AQUISIÇÃO IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	567.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	567.000,00
15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	136.365,99
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.243,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	126.122,99
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	65.667,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.667,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	14.203,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.702,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.501,00
Total da Unidade:	**783.235,99**

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	36.458,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.458,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.624,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.624,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	207.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	207.200,00
15 451 1032 2248 RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	129.942,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	129.942,00
Total da Unidade:	**387.224,00**

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 1205 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	250.000,00
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.957,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.345,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.612,00
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	36.110,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.110,00
Total da Unidade:	**291.067,00**

02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	
06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.239,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.239,00
Total da Unidade:	**4.239,00**

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN	
04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.601,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.601,00
Total da Unidade:	**20.601,00**
Total de Suplementações:	**7.727.931,59**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.727.931,59 (Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.864,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.051,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.995,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:	**231.910,00**

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.999,00
Total da Unidade:	**65.999,00**

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 1199 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	32.725,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.643,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.082,00
04 122 2021 1200 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.599,00
Total da Unidade:	**66.324,00**

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04 062 2012 1006 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	65.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04 128 2012 2267 CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade:	**155.000,00**

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
04 124 2009 1198 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000,00
04 124 2009 2209 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	74.680,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.680,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04 128 2009 2288 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:	**254.680,00**

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	7.494,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.494,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
Total da Unidade:	**17.494,00**

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	10.000,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	8.071,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.071,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.510,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.510,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.889,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.889,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00
Total da Unidade:	**57.470,00**

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23 691 2002 2281 ATIVIDADES DE APOIO AOS EMPREENDEDORES DE ALHANDRA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
4460.66 99 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Todas as Aplicações	1.449,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.449,00
Total da Unidade:	**36.449,00**

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
28 846 0001 0005 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	5.945,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.945,00
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
28 846 0001 0007 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12 365 3000 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	9.595,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	7.877,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.718,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	19.228,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.194,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.400,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	6.461,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.173,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	14.999,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	9.999,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.683,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.683,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	31.398,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	8.490,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.495,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	9.413,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	15.071,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.071,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	18.271,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	18.271,00
13 392 2011 1258 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000,00
12 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	140.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	100.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	20.000,00
12 122 2021 1266 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
12 128 2021 1267 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTERIO - PCCR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.321,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.321,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
12 128 2021 1268 ELABORAÇÃO DO PME E DO PCCR DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
12 361 3000 2005 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-361	
3350.85 99 CONTRATO DE GESTÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	40.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
12 365 3000 2010 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-365	
3350.85 99 CONTRATO DE GESTÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	61.053,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	61.053,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	40.055,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	40.055,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	300.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	150.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	46.584,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.584,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	12.907,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.907,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	19.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	67.191,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	67.191,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	25.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	20.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.080,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	21.080,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	40.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	60.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	10.000,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000,00
12 366 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	10.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00

15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	5.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	5.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	65.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	15.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	65.677,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	65.677,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
13 392 2011 2244 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	232.639,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	67.639,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	150.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
12 361 1006 2261MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA REDE ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
12 364 2011 2305 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	22.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	17.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	4.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	4.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	55.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	40.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	288.240,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	50.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	98.240,00
4490.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	120.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
Total da Unidade:	**3.181.937,00**

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	17.636,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.486,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.150,00
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	76.952,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.099,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.922,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.450,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.481,00
04 122 2021 1209 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00
13 334 1023 1210 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
13 392 1023 1212 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	60.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
13 392 1023 1213 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	43.199,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.199,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	59.226,39
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.226,39
27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	82.991,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.991,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	31.547,15
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.547,15
27 812 1013 1216 CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	21.488,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.500,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.488,00
27 812 1013 1217 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇAO DE ESPORTES RADICAIS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	31.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.600,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
27 812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	62.247,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.247,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	25.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13 695 1023 2073 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ALHANDRA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
27 812 1013 2133 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	31.164,05
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.164,05
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000,00
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as Aplicações	5.000,00
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000,00
13 392 1023 2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
04 128 2021 2296 CAPACITAÇÃO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUV, TURISMO E ESPORTES	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da Unidade:	**995.050,59**

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
28 846 0001 0006 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À SAUDE	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
28 846 0001 0008 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À SAÚDE	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
10 301 2021 1148 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	19.026,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	5.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	4.026,00
Total da Unidade:	**59.026,00**

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 305 3006 1004 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE FRIOS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	27.808,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.808,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	27.612,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.612,00
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	40.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	52.953,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	5.000,00

16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	17.953,00
10 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
6010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	55.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	25.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
10 302 3005 1277 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNOSTICO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 302 1026 1278 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 302 1026 1279 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	34.237,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	14.237,00
10 303 1026 1280 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	35.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	15.000,00
10 302 1026 1281 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	28.094,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	18.094,00
10 302 3005 1282 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO ESPECIAL DA SAUDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
10 302 1026 1283 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	35.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	15.000,00
10 301 1026 1284 INFORMATIZAÇÃO DE TODA A REDE ESPECIALIZADA DA SAUDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e InstrumentosCongêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 301 1026 1285 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ODONTOMÓVEL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	89.400,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	25.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	39.400,00
10 302 3005 1286 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS PARA O SAMU	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	98.706,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	18.342,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	75.364,00
17103210 Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas	5.000,00
10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	121.629,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	42.969,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	32.464,00
16593110 Outros Recursos Vinculados á Saúde - Emendas Parlamentares Individuais	46.196,00
10 301 3004 2011 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-PAP	
3350.85 99 CONTRATO DE GESTÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10 302 3005 2012 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-MAC	
3350.85 99 CONTRATO DE GESTÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10 301 3004 2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS VIVER COM SAÚDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	9.499,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.499,00

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo,00Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GovernoFederal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.233,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.233,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	17.199,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.199,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	45.098,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	21.731,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.367,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	29.044,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	24.044,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	49.121,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	44.392,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.729,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	8.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	200.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.250,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.250,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	41.904,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	41.904,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.495,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.495,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.000,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	30.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	24.391,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	24.391,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	25.000,00

15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	25.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	94.741,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	94.741,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	25.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	25.000,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	45.721,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.721,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.080,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.080,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	70.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	70.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	15.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	200.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	90.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	90.000,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total da Unidade:	**2.481.215,00**

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	49.876,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.876,00
23 692 2002 2004 CONCESSÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO DE ALHANDRA	
3390.45 99 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - Todas as Aplicações	501,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	501,00
Total da Unidade:	**125.377,00**
Total de Anulações:	**7.727.931,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 03 de Outubro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:609EC92F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2023

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00045/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Consultoria Pedagógica e Financeira da Gestão Educacional das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aparecida–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

VENCEDOR: 27.392.710 HANDERSON GONCALVES DE SOUZA						
CNPJ: 27.392.710/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	· Formação de Gestores com carga horária de 160 horas; · Controlar índices do CENSO (IDEB,		mensal	12	4.900,00	58.800,00

	SAEB) com precisão de um diagnóstico real e imparcial afim de potencializar metas para financiamento da educação; · Dinamizar equipe multidisciplinar pedagógica dos setores administrativos; · Assessoramento pedagógico; · Adequação de implementação com adoção das medidas da BNCC Formação Profissional; · Desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas com demanda específica da realidade do ensino; · Monitorar nível de qualidade da educação; · Promoção e articulação de formação pedagógica com reflexo de melhorias no IDEB e SAEB; · Articulação de formação de letramento digital; · Racionalizar o Projeto Político Pedagógico (PPP) · Gestão de Pessoas Monitorar relações de gestores, funcionários e colaboradores com projetos que implementam ações para melhorar a qualidade das interações da comunidade escolar					
TOTAL						58.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00045/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00045/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 27.392.710 HANDERSON GONCALVES DE SOUZA.
CNPJ: 27.392.710/0001-60.
Item(s): 1.

Valor: R$ 58.800,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 23 de Novembro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:4F8DEC6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10039/2023

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00039/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA						
CNPJ: 06.095.249/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE–: KIT COMPOSTO DE 01 CONSOLE DIGITAL 24 BITS COM 32 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE24 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERFICIE. 8 GRUPOS DE DCA 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/– 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS 08 GERENCIADOR DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAL DE 24 BITS / 96 KHZ TRABALHANDO EM FAIXA DINÂMICA DE ATE 115DB COM 2 OU 4 ENTRADAS E MÍNIMO DE 6 SAÍDAS COM AJUSTES INDIVIDUAIS DE DELAY, GANHO E FASE 01 SISTEMA DE P.A COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MINIMO 2 VIAS. COBERTURA DE 100º HORIZONTAL E 15º VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 60HZ Á 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 130 A 133 DB SPL POR CAIXA. 24 CAIXAS DE SUB– WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 12 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB–SPL. 48 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 24 POR CADA LADO. COBERTURA DE 90º HORIZONTAL E 60º VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB AÇÃO SPL. USO DE SOFTWARE PARA ALINHAMENTO 1 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDADE (O 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO –54.5DBVIPA(1.85MV), 1 PASCAL = 94 DB–SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS /48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE COM ALCANCE DE MINÍMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. 4 MICROFONES COM CÁPSULA – CONDENSADORA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 17 KHZ. – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CREA, BOMBEIROS E TODAS AS LICENÇAS DE RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO CONTRATADO – PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO PELA DIARIA UTILIZADA.	Yamaha, LS audio	diaria	8	8.010,00	64.080,00
TOTAL						64.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00039/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA.
06.095.249/0001-04
Valor: R$ 64.080,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 22 de Novembro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:824AA67C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE N.º 01 E 02 – LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeita Municipal de Bernardino Batista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 97, de 19 de outubro de 2023, com fundamento do item "6" dos editais de chamamento público de n.º 01 e 02, vem ao público divulgar:

Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do chamamento público de n.º 01/2023, conforme relação abaixo:

DOCUMENTÁRIOS – 03 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1	Ana Caroliny Viana	***.307.784-**	75,9	Habilitada
2	Jaíne Maria da Silva	***.568.124-**	72,7	Habilitada
3	Emilly Batista Alves Moreira	***.463.214-**	66,2	Habilitada

VIDEOS CLIPES – 03 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1	José Antônio Neto	***.635.304-**	84,8	Habilitado
2	Marcos Antônio Viana Otaviano	***.461.824-**	77,3	Habilitado
3	Mirella Kelly Costa da Silva	***.464.784-**	66,0	Habilitada

CINEMA ITINERANTE – 01 VAGA				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	Ana Izabelly Abrantes Martins	***.462.954-**	74,5	Habilitada

AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	João Paulo Araújo Macedo	***.282.424-**	80,0	Habilitado

• Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do chamamento público de n.º 02/2023, conforme relação abaixo:

ARTESÃOS – INDIVIDUAIS – 10 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	Gessika Gonçalves Pedro	***.739.374-**	77,7	Habilitada
	José Luís Pereira	***.767.914-**	76,4	Habilitado
	Maria Aparecida da Anunciação	***.523.974-**	74,9	Habilitada
	Larissa Silva de Jesus	***.209.304-**	74,9	Habilitada
	Maria Monteiro de Sousa	***.494.474-**	74,3	Habilitada
	Ana Paula Soares	***.313.458-**	74,3	Habilitada
	Maria Elizabeth Gonçalves	***.095.048-**	73,6	Habilitada
	Terezinha Ribeiro Dantas	***.841.808-**	73,4	Habilitada
	Águida Nikaely de Sousa Andrade	***.813.064-**	70,8	Habilitada
	Solange Araújo	***.518.554-**	70,2	Habilitada

MÚSICOS – INDIVIDUAIS – 02 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	José Tranquilino Filho	***.065.188-**	63,8	Habilitado
	----------	----------	-------	

POETAS / REPENTISTAS – INDIVIDUAIS – 02 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	Geraldo Pereira da Silva	***.728.041-**	71,3	Habilitado
	Cícero Francisco Santana	***.053.644-**	70,8	Habilitado

GRUPOS MUSICAIS – 04 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
•	Francisco Alves Morais	***.409.568-**	73,0	Habilitado
•	Edivam Bianor Pereira	***.419.964-**	71,4	Habilitado
•	Jardel Batista Andrade	***.982.384-**	71,2	Habilitado
•	Eluciano Pedro	***.475.874-**	71,0	Habilitado

Conforme editais de chamamentos públicos item "6.4". Fica aberto o período de **interposição de recurso**, para a esta etapa, onde o mesmo deve ser entregue de forma presencial, das 8h às 11h na Secretaria Municipal de Cultura do município de Bernardino Batista, situada na Rua Jose Bernardino de Sousa, s/n. Centro, CEP: 58922-000.

Bernardino Batista-PB, 21 de novembro de 2023

MARIA HELENA EGÍDIO ANDRADE DE SOUSA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DBD7C007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DO OBJETO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE N.º 01 E 02 – LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeita Municipal de Bernardino Batista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 97, de 19 de outubro de 2023, com fundamento do item "6" dos editais de chamamento público de n.º 01 e 02, vem ao público divulgar:

Resultado Final da Etapa de Análise do Objeto do chamamento público de n.º 01/2023, conforme relação abaixo:

DOCUMENTÁRIOS – 03 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1	Ana Caroliny Viana	***.307.784-**	75,9	Classificada
2	Jaíne Maria da Silva	***.568.124-**	72,7	Classificada
3	Emilly Batista Alves Moreira	***.463.214-**	66,2	Classificada

VIDEOS CLIPES – 03 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1	José Antônio Neto	***.635.304-**	84,8	Classificado
2	Marcos Antônio Viana Otaviano	***.461.824-**	77,3	Classificado
3	Mirella Kelly Costa da Silva	***.464.784-**	66,0	Classificada

CINEMA ITINERANTE – 01 VAGA				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	Ana Izabelly Abrantes Martins	***.462.954-**	74,5	Classificada

AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	João Paulo Araújo Macedo	***.282.424-**	80,0	Classificado

• Resultado Final da Etapa de Análise do Objeto do chamamento público de n.º 02/2023, conforme relação abaixo:

ARTESÃOS – INDIVIDUAIS – 10 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	Gessika Gonçalves Pedro	***.739.374-**	77,7	Classificada
	José Luís Pereira	***.767.914-**	76,4	Classificado
	Maria Aparecida da Anunciação	***.523.974-**	74,9	Classificada
	Larissa Silva de Jesus	***.209.304-**	74,9	Classificada
	Maria Monteiro de Sousa	***.494.474-**	74,3	Classificada
	Ana Paula Soares	***.313.458-**	74,3	Classificada
	Maria Elizabeth Gonçalves	***.095.048-**	73,6	Classificada
	Terezinha Ribeiro Dantas	***.841.808-**	73,4	Classificada
	Águida Nikaely de Sousa Andrade	***.813.064-**	70,8	Classificada
	Solange Araújo	***.518.554-**	70,2	Classificada

MÚSICOS – INDIVIDUAIS – 02 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	José Tranquilino Filho	***.065.188-**	63,8	Classificado
	----------	----------	-------	

POETAS / REPENTISTAS – INDIVIDUAIS – 02 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
	Geraldo Pereira da Silva	***.728.041-**	71,3	Classificado
	Cícero Francisco Santana	***.053.644-**	70,8	Classificado

GRUPOS MUSICAIS – 04 VAGAS				
POSIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
•	Francisco Alves Morais	***.409.568-**	73,0	Classificado
•	Edivam Bianor Pereira	***.419.964-**	71,4	Classificado
•	Jardel Batista Andrade	***.982.384-**	71,2	Classificado
•	Eluciano Pedro	***.475.874-**	71,0	Classificado

Conforme editais de chamamentos públicos item "6.4". Fica aberto o período de **habilitação**, onde os proponentes selecionados devem apresentar os documentos relacionados no item "10" , ou seja, Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT e Certidão Negativa de débitos municipais de forma presencial, de 8h as 11h na Secretaria Municipal de Cultura do município de Bernardino Batista, situada na Rua Jose Bernardino de Sousa, s/n. Centro, CEP: 58922-000.

Bernardino Batista-PB, 17 de novembro de 2023

MARIA HELENA EGÍDIO ANDRADE DE SOUSA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F58D5158

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EDITAL 01/2023 – "ANTÔNIO GLADSTONE SILVA ARAÚJO"

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
EDITAL 01/2023 – "Antônio Gladstone Silva Araújo"

O Exmo. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé– PB, Dr. Antônio Lucena Filho, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal a relação dos inscritos/classificados referente ao Edital de nº 01/2023, **"Antônio Gladstone Silva Araújo"** em função da **Lei Complementar Paulo Gustavo, de nº 195 de 08 de Julho de 2022,** regulamentada pelos **Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e 11.525 de 11 de Maio de 2023** que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no segmento do audiovisual no município de Bonito de Santa Fé– PB.

Art. 1º - O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das suas atribuições decide publicar o RESULTADO DOS PROJETOS INSCRITOS/CLASSIFICADOS NO EDITAL DE Nº 01/2023.

Parágrafo único - Segue abaixo a relação dos projetos/classificados do Presente Edital:
MODALIDADE MINIDOCS EDITAL Nº 01/2023:

NOME		MÉDIA FINAL	HOMOLOGAÇÃO
1.	Guilerme Leite Arruda	100	Aprovado
2.	Harthur Pereira Paulino	100	Aprovado
3.	Vitória Furtado da Silva	100	Aprovado
4.	Idmom Barbosa Tavares	100	Aprovado
5.	Michelle Ramos Gonçalves	100	Aprovado
6.	Suenia Ferreira de Sousa	100	Aprovado
7.	Damião José da Silva Sobrinho	100	Aprovado
8.	Samuel Wiliney Marcos de Carvalho	100	Aprovado
9.	Breno Lacerda Tavares	95	Aprovado
10.	Mariana de Sousa Alexandre	90	Aprovado
11.	Luciano Lacerda de Sousa	70	Desclassificado

MODALIDADE VIDEOCLIPE EDITAL Nº 01/2023

NOME		MÉDIA FINAL	HOMOLOGAÇÃO
1.	Maria Eduarda Lima Araruna	100	Aprovado
2.	Milena da Silva Pereira	100	Aprovado
3.	Iranildo Soares de Sousa	100	Aprovado
4.	Ana Clara de Sousa Pereira	100	Aprovado
5.	Jaqueline Leite Lima	100	Aprovado
6.	Ângelo da Silva Lima	100	Aprovado
7.	Lucas da Silva Lucena	100	Aprovado
8.	Fábio Leite Vieira	100	Aprovado
9.	Marcos Pereira da Silva	90	Aprovado
10.	Paulo Clecimar de Alexandria Junior	85	Aprovado

MODALIDADE CURTA METRAGEM EDITAL Nº01/2023:

NOME		MÉDIA FINAL	HOMOLOGAÇÃO
1.	Tenystocles N. V. da Rocha	100	Aprovado

Art. 2º - A contar da data de publicação no Diário Oficial deste instrumento, estará aberta a fase para abertura de recursos dos resultados que será de 03(três) dias úteis a serem apresentados na sede da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB:

Bonito de Santa Fé, 24 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé – PB

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EE712BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EDITAL 02/2023 – DR. SINVAL TIMÓTEO DE MORAIS

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
EDITAL 02/2023 – Dr. Sinval Timóteo de Morais

O Exmo. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé– PB, Dr. Antônio Lucena Filho, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar decide publicar em âmbito municipal a relação dos inscritos/classificados referente ao Edital de nº 02/2023, **"Dr. Sinval Timóteo de Morais** "em função da **Lei Complementar Paulo Gustavo, de nº 195 de 08 de Julho de 2022,** regulamentada pelos **Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e 11.525 de 11 de Maio de 2023** que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas **afirmativas voltadas para todos segmentos artísticos culturais, exceto o audiovisual** no município de Bonito de Santa Fé– PB.

Art. 1º - O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das suas atribuições decide publicar o RESULTADO DOS PROJETOS INSCRITOS/CLASSIFICADOS NO EDITAL DE Nº 02/2023.

Parágrafo único - Segue abaixo a relação dos projetos/classificados do Presente Edital:

MODALIDADE TIPO (I):

NOME		MÉDIA FINAL	HOMOLOGAÇÃO
1.	Romero José de Lacerda	100	Aprovado
2.	Marinalva Sousa Sula	100	Aprovado
3.	Maria do Socorro da Silva Lima	100	Aprovado
4.	Francisco Aragônes de Lacerda	100	Aprovado
5.	Maria Braz de Sousa Neta	100	Aprovado
6.	Lúcia de Freitas Gomes	100	Aprovado
7.	Paulo Ferreira Gomes	100	Aprovado
8.	Francisco Miguel dos Santos	100	Aprovado
9.	Francisco Cicero Furtado	100	Aprovado
10.	José Evandro Roberto da Silva	100	Aprovado
11.	Francisca Janderlania dos Santos	100	Aprovado
12.	José Irlan Catarina de Sousa	100	Aprovado
13.	Francisco Cipriano da Silva	100	Aprovado
14.	José Edvan da Silva Moura	100	Aprovado
15.	Erisvan Abílio da Silva	100	Aprovado
16.	Angela Mery Timoteo Vieira	100	Aprovado
17.	Maria Solange Alves da Silva	100	Aprovado
18.	Damião Lopes de Sousa	95	Aprovado
19.	Antonio Pedro Neto	90	Aprovado
20.	Marcus Silva Oliveira	90	Aprovado
21.	João Paulo Soares Timoteo	90	Desclassificado
22.	Suennya Maria Alves da Silva	90	Desclassificado
23.	Genival Cavalcante Bezerra	90	Desclassificado
24.	Caroliny de Sousa Sobreira	90	Desclassificado
25.	Mariana de Sousa Alexandre	90	Desclassificado
26.	José Franklin Oliveira Mamede	90	Desclassificado
27.	Fernando da Silva Oliveira	85	Desclassificado
28.	Cicero Demôgenes de Sousa Holanda	80	Desclassificado
29.	Cicero Ferreira Moura	55	Desclassificado

MODALIDADE TIPO (II)

NOME		MÉDIA FINAL	HOMOLOGAÇÃO
1.	Antônio Leite de Lima	100	Aprovado
2.	Wiliane Marcos de Carvalho	100	Aprovado
3.	Breno da Silva Ramalho	100	Aprovado
4.	Rafael Elias do Santos Ferro	95	Desclassificado
5.	João Ferreira Cordeiro	95	Desclassificado
6.	Eliane Pereira Nunes	90	Desclassificado
7.	Eliabes Lima Martins	80	Desclassificado
8.	Francisco Orlando Paulino	75	Desclassificado
9.	Pedro de Oliveira Junior	60	Desclassificado

MODALIDADE TIPO(III)

NOME		MÉDIA FINAL	HOMOLOGAÇÃO
1.	Fábio Pereira	100	Aprovado
2.	Associação Cultural Vicente Pinto	100	Aprovado
3.	Fábio Pereira da Silva	90	Desclassificado
4.	Carlos André Gomes Vieira	85	Desclassificado
5.	Edenes Lima Martins	80	Desclassificado
6.	Elisangela Silva Pereira	80	Desclassificado
7.	Marcio Clevelânio Pereira da Silva	75	Desclassificado

Art. 2º - A contar da data de publicação no Diário Oficial deste instrumento, estará aberta a fase para abertura de recursos dos resultados que será de 03(três) dias úteis a serem apresentados na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer (Centro Administrativo) de Bonito de Santa Fé - PB

Bonito de Santa Fé, 24 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé – PB

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:991E1686

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1091, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 1091, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaporanga para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ITAPORANGA, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 91.588.050,00 (Noventa e Um Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Cinquenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	**90.154.010,00**	**98,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.844.110,00	5,29
CONTRIBUIÇÕES	1.578.400,00	1,72
RECEITA PATRIMONIAL	797.800,00	0,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	80.136.700,00	87,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.797.000,00	3,05
RECEITAS DE CAPITAL	**10.765.000,00**	**11,75**
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	0,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.740.000,00	11,73
Deduções	**9.330.960,00**	**10,19**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.960,00	10,19
Total:	91.588.050,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	91.588.050,00	100,00

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**71.496.050,00**	**78,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.965.000,00	51,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.531.050,00	26,78
DESPESAS DE CAPITAL	**19.282.000,00**	**21,05**
INVESTIMENTOS	14.403.000,00	15,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	43.000,00	0,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.836.000,00	5,28
Reserva de Contingência	**810.000,00**	**0,88**
Reserva de Contingência	810.000,00	0,88
Total:	91.588.050,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	91.588.050,00	100,0

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	3.923.000,00	4,28
02.010	GABINETE DO PREFEITO	2.081.500,00	2,27
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	174.000,00	0,19
02.030	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	181.000,00	0,20
02.040	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	147.000,00	0,16
02.050	SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS	1.105.000,00	1,21
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	7.134.500,00	7,79
02.070	SECRETARIA DO TESOURO MUNICPAL	133.000,00	0,15
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.215.500,00	3,51
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.265.850,00	24,31
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.025.500,00	5,49
02.110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.327.100,00	22,19
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.343.400,00	2,56
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.761.150,00	4,11
02.140	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE	3.920.500,00	4,28
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	11.091.550,00	12,11
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	2.628.000,00	2,87
02.170	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	1.320.500,00	1,44
09.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	810.000,00	0,88
Total:		91.588.050,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		91.588.050,00	100,00

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
Art. 7º. Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 07 de novembro de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:52EC6DD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 018/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULO UTILITÁRIO (ZERO QUILÔMETRO), NOVO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 05 PORTAS CONVENCIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM PROTETOR DE CÁRTER DE FÁBRICA (ORIGINAL), DIREÇÃO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OU HIDRAULICAMENTE OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 129.567,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA (00.585.424/0001-65)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 09:48:25 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	1	129.550,00
Item: 0002 - ARMARIO DE COZINHA ARMARIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO ALTURA: 1,80 M TIPO: DE PÉ LARGURA: 0,96 M PROFUNDIDADE: 0,40 M QUANTIDADE PORTAS: 6 UM QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 Unid - GARANTIA MÍNIMA: SEIS (06) MESES - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.323,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 09:48:25 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	ITATIAIA	ITATIAIA	2	2.646,00

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F3B862FA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

Pregão Eletrônico - 018/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - VEÍCULO UTILITÁRIO (ZERO QUILÔMETRO), NOVO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 05 PORTAS CONVENCIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM PROTETOR DE CÁRTER DE FÁBRICA (ORIGINAL), DIREÇÃO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OU HIDRAULICAMENTE OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES - SPIN 1.8 7 LUGARES - Valor Referência: 129.567,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	SPIN 1.8 7 LUGARES	1 Unidade	129.550,00	129.550,00	Homologado em 22/11/2023 10:19:08 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0002 - ARMARIO DE COZINHA ARMARIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO ALTURA: 1,80 M TIPO: DE PÉ LARGURA: 0,96 M PROFUNDIDADE: 0,40 M QUANTIDADE PORTAS: 6 UM QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 Unid - GARANTIA MÍNIMA: SEIS (06) MESES - ITATIAIA - Valor Referência: 1.323,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	ITATIAIA	2 Unidade	1.323,00	2.646,00	Homologado em 22/11/2023 10:19:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F4269D16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, destinados a Secretaria de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192023 - 13/11/2023						
VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP						
CNPJ: 07.897.039/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	COMPRESSOR – Equipamento com capacidade mínima de 40L e potência de 4.0HP, isento de óleo, dreno para água, tensão 220V.	DENTEMED/DENTEMED	UND	2	2.270,00	4.540,00
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) – Comando da cadeira com pedal; Cabeceira articulada; Refletor multifocal (mais de uma intensidade); Equipo deve ser acoplado; Sugador com cuba de porcelana/cerâmica; Deve apresentar seringa tríplice, entrada para micro motor e caneta de rotação.	DENTEMED/DENTEMED	UND	4	11.950,00	47.800,00
6	MOCHO – Deve apresentar estofamento com espuma injetada, revestida com PVC, expandido e sem costura para fácil limpeza e desinfecção, possui 5 rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado.	DENTEMED/DENTEMED	UND	4	349,99	1.399,96
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – Equipamento com sistema de colocação e retirada de broca push button; Corpo em aço inoxidável; Spray quádruplo para resfriamento da broca; Rotação com 450 mil RPM; Autoclavável a 135ºC.	DENTEMED/DENTEMED	UND	5	259,00	1.295,00
11	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO + JATO DE BICARBONATO INTEGRADO – O equipamento deve apresentar modo de operação digital; Com chave seletora de potências; A caneta/ transdutor do ultrassom deve ter capa removível autoclavável; Campo de frequência de 24 – 32Khz; O Ajuste deve ser sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração; Deve apresentar pedal de acionamento elétrico; Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável; Filtro de ar com drenagem automática; Regulagem precisa do fluxo de água; Exclusivo desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade.	DENTEMED/DENTEMED	UND	2	1.079,00	2.158,00
TOTAL						57.192,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000212023 - 13/11/2023						
VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	SELADORA – Equipamento próprio para selagem de embalagens de esterilização, para esterilização em autoclave a vapor, tensão 220V. SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, APLICAÇÃO:P/ EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA	ESSENCE DENTAL	UND	2	270,20	540,40
8	FOTOPOLIMERIZADOR – Equipamento com base e peça de mão sem fio; Ponteira fibra ótica ou acrílico; Fonte de luz led; Componentes: protetor ocular, Tensão 220V	SCHUSTER	UND	5	640,22	3.201,10
10	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – contra ângulo, relação transmissão: transmissão 20:1, torque: torque maior ou igual 50 n cm, troca de broca: trava it, fg, refrigeração externa, tipo cabeça padrão, características adicionais: c, led	SCHUSTER	UND	5	567,42	2.837,10
TOTAL						6.578,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182023 - 13/11/2023						
VENCEDOR: SANDERS DO BRASIL						
CNPJ: 05.756.359/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	LAVADORA ULTRASSÔNICA – Equipamento para lavagem de instrumentos cirúrgicos, instrumentais, cirúrgicos canulados, materiais médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, com capa, equipamento para lavagem de instrumentos cirúrgicos, instrumentais, cirúrgicos canulados, materiais médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, com capacidade mínima de 20L, tensão de 220V.	PR??PRIA	UND	1	13.322,00	13.322,00
TOTAL						13.322,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202023 - 13/11/2023						
VENCEDOR: VRM IMPORT LTDA						
CNPJ: 45.157.605/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AUTOCLAVE 30L – Digital e de fácil manuseio, Design moderno, Bivolt automático–127/220V, permitindo que varie entre 95V e 254V, Único programa de esterilização; Temperatura e pressão mostrados por LEDs; Desaeração e Despressurização feita de forma automática, Capacidade de no mínimo 30 litros; Teclado de controle em azul; Tampa e câmara toda em aço inox que facilita a limpeza; Com no mínimo 03 bandejas em alumínio anodizado; Secagem com porta entreaberta; Ter no mínimo 21 sistemas de segurança, entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de	Digitale	UND	2	5.610,00	11.220,00

	cruzamento de dados e Sistema Eletrônico de controle de potência; Sistema para ajuste de altitude para diversas regiões. Com no mínimo 02 anos de garantia					
TOTAL						11.220,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP.
07.897.039/0001-00
Valor: R$ 57.192,96
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R$ 6.578,60
- SANDERS DO BRASIL.
05.756.359/0001-07

Valor: R$ 13.322,00
- VRM IMPORT LTDA.
45.157.605/0001-29
Valor: R$ 11.220,00

Total: R$ 88.313,56

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D263260B



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2023
	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.977.543,09	7.955.542,17	6.447.458,83	6.729.463,19	5.183.438,65	5.340.277,90	6.190.237,15	7.491.015,79	6.752.443,23	6.082.138,74	6.291.699,03	8.155.201,52	78.596.459,29	75.542.155,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.731,78	296.453,64	193.748,51	202.189,08	242.199,46	306.611,32	227.810,65	250.321,31	269.277,74	317.913,68	282.562,34	258.332,79	3.032.152,30	2.405.470,00
IPTU	5.299,15	22.215,70	6.068,79	5.085,38	8.282,19	7.982,28	9.942,76	16.272,18	21.499,36	19.515,58	8.762,03	17.606,09	148.531,49	214.987,00
ITBI	5.310,00	6.255,77	11.590,00	4.050,00	15.181,56	6.778,18	10.331,83	3.648,15	4.749,00	8.910,00	6.285,91	12.449,85	95.540,25	113.257,00
IRRF	105.189,19	197.248,30	100.253,38	139.575,20	135.656,45	120.339,71	134.423,89	123.402,95	143.194,51	151.843,36	193.538,46	158.743,39	1.703.408,79	1.256.271,00
ISS	65.150,80	64.866,72	57.220,94	41.936,93	79.341,02	167.318,53	65.537,54	103.274,59	77.457,26	133.895,64	57.061,09	66.690,07	979.751,13	738.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.782,64	5.867,15	18.615,40	11.541,57	3.738,24	4.192,62	7.574,63	3.723,44	22.377,61	3.749,10	16.914,85	2.843,39	104.920,64	82.555,00
Contribuições	0,00	465.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.761,42	0,00	0,00	0,00	960.315,42	1.321.122,00
Receita Patrimonial	93.425,03	86.530,72	65.414,58	61.093,81	77.209,86	63.369,89	69.066,72	122.493,83	65.278,98	57.965,71	58.937,34	66.567,23	887.353,70	471.193,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.425,03	83.570,33	62.433,09	61.093,81	77.209,86	63.369,89	66.519,56	120.855,04	65.278,98	56.291,81	57.263,43	66.567,23	873.878,06	446.668,47
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	2.960,39	2.981,49	0,00	0,00	0,00	2.547,16	1.638,79	0,00	1.673,90	1.673,91	0,00	13.475,64	24.525,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.698.623,36	7.084.161,35	6.186.036,13	6.458.679,31	4.861.068,31	4.970.296,69	5.893.203,78	7.117.062,26	5.922.431,75	5.704.639,93	5.928.088,47	7.796.879,25	73.621.170,59	70.738.174,80
Cota-Parte do FPM	2.542.389,46	3.950.363,40	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	2.657.023,48	2.481.640,02	3.100.157,39	2.120.460,64	2.161.594,79	2.007.608,32	31.478.899,43	32.308.841,80
Cota-Parte do ITR	182,32	38,20	145,25	38,73	55,33	44,74	70,48	42,42	92,68	156,02	776,51	720,41	2.363,09	1.863,00
Cota-Parte do ICMS	342.423,04	294.578,65	364.958,51	303.772,87	284.142,00	270.982,37	359.210,90	318.615,45	291.608,02	390.947,74	332.367,25	334.650,09	3.888.256,89	3.665.447,00
Cota-Parte do IPVA	30.943,35	130.205,71	39.322,86	33.656,07	55.820,87	56.272,53	64.840,12	61.879,68	54.471,58	36.872,54	44.673,12	34.408,93	643.367,36	548.256,00
Transferências da LC 61/1989	114,64	505,27	137,27	102,06	103,71	122,60	113,25	128,33	132,29	110,38	117,52	169,72	1.857,04	2.080,00
Transferências do FUNDEB	1.588.123,70	1.564.546,34	2.482.712,53	1.895.967,12	1.524.753,84	1.381.068,78	1.851.596,92	1.814.763,84	1.553.159,91	1.807.478,11	1.577.124,98	1.640.683,17	20.681.979,24	17.585.648,00
Outras Transferências Correntes	1.194.446,85	1.143.923,78	739.110,21	807.808,95	905.652,89	871.666,42	960.348,63	2.439.992,52	922.809,88	1.348.614,50	1.811.434,30	3.778.638,61	16.924.447,54	16.626.039,00
Outras Receitas Correntes	762,92	22.842,46	2.259,61	7.500,99	2.961,02	0,00	156,00	1.138,39	693,34	1.619,42	22.110,88	33.422,25	95.467,28	606.195,00
DEDUÇÕES (II)	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	603.260,91	560.059,52	423.497,91	502.312,84	435.861,49	468.595,70	6.610.833,28	6.621.299,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	576.998,90	703.885,90	584.950,58	744.228,97	474.947,35	532.233,21	603.260,91	560.059,52	423.497,91	502.312,84	435.861,49	468.595,70	6.610.833,28	6.621.299,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.400.544,19	7.251.656,27	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	5.586.976,24	6.930.956,27	6.328.945,32	5.579.825,90	5.855.837,54	7.686.605,82	71.985.626,01	68.920.856,27
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2023
	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.178,20	1.444,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.622,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	5.586.976,24	5.430.956,27	6.328.945,32	5.579.825,90	5.855.837,54	7.686.605,82	70.482.003,50	68.920.856,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.677,10	142.560,00	126.720,00	142.560,00	620.325,00	1.784.690,75	3.533.532,85	2.179.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.398.365,99	7.250.211,96	5.862.508,25	5.985.234,22	4.708.491,30	4.808.044,69	4.870.299,14	5.288.396,27	6.202.225,32	5.437.265,90	5.235.512,54	5.901.915,07	66.948.470,65	66.741.306,27

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de novembro de 2023 as 11:13:23

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0FF833AB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO													
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1,00												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.207.272,09**	**2.755.912,96**	**2.333.630,23**	**5.000,00**	**1.624.554,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.624.554,82**
PODER EXECUTIVO	**1.207.272,09**	**2.755.912,96**	**2.333.630,23**	**5.000,00**	**1.624.554,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.624.554,82**
Prefeitura Municipal de Conceição	1.207.272,09	2.755.912,96	2.333.630,23	5.000,00	1.624.554,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.554,82
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.207.272,09**	**2.755.912,96**	**2.333.630,23**	**5.000,00**	**1.624.554,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.624.554,82**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de novembro de 2023 as 11:14:41													

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:CEC65F35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 048, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, no que couber, pela legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a apresentação do relatório final do Concurso Público – Edital nº 001/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado e publicado o resultado final definitivo do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, realizado para o provimento de diversos cargos públicos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barra de Santa Rosa – PB, conforme consta do Anexo único – contendo a relação dos aprovados e dos classificados para o cadastro de reserva, deste Decreto.

Parágrafo único – A presente homologação demonstra o desempenho final dos candidatos aprovados e dos classificados para o cadastro de reserva.

Art. 2° - Considera-se, para fins deste Decreto:
I - Classificado: O candidato que, após a realização do concurso público, obteve uma pontuação igual ou superior a 50%.;
II - Aprovado: O candidato que, além de ter sido classificado, encontra-se dentro do número de vagas ofertadas. Esses candidatos são listados em ordem de pontuação geral, indicando sua posição relativa em relação aos demais aprovados.
III - Empate Técnico: Ocorre quando dois ou mais candidatos apresentam pontuações idênticas, inviabilizando a distinção clara da ordem de classificação entre eles. Em situações de empate técnico, critérios adicionais estabelecidos no edital do concurso serão aplicados para determinar a posição relativa e a precedência entre os candidatos empatados.
Art. 2° - Na forma da cláusula 3 do Capítulo IX – Das Disposições Gerais, Edital 001/2023, o Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
Art. 3º - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
Art. 4º - A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para investidura, constantes no Edital nº 001/2023, e na legislação vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo para a convocação dos aprovados, conforme o interesse público do ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 23 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

01 - ASSESSOR JURÍDICO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4988	ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA	28,00	39,20	67,20	1º	Aprovado
2826	CAROLINE FELIPE SANTOS	26,00	39,20	65,20	2º	Classificado
3664	FABÍOLA MONALISA PAULINO SARAIVA	24,00	39,20	63,20	3º	Empate técnico
1365	WANDSON BRAWNER SOUSA BRITO	24,00	39,20	63,20	3º	Empate técnico
2959	JOSÉ ANDRÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO	26,00	36,40	62,40	5º	Classificado
5953	SILVIO WAGNER SANTOS LIMA	24,00	33,60	57,60	6º	Classificado
2968	DAMYRES SOUSA MORAIS	20,00	36,40	56,40	7º	Empate técnico
6381	JOSÉ LIESSE SILVA	20,00	36,40	56,40	7º	Empate técnico
1732	NELSON PALMEIRA CAVALCANTI NETO	20,00	36,40	56,40	7º	Empate técnico
4716	GABRIELLA ANDRESA SILVA DA COSTA	22,00	33,60	55,60	10º	Classificado
492	ANDERSON MILLER SILVA VARELO	24,00	30,80	54,80	11º	Classificado
5575	AYRANNE GARCIA DA SILVA	26,00	28,00	54,00	12º	Classificado
6606	HEBERT HENRIQUE CRISPIN PALHANO	22,00	30,80	52,80	13º	Empate técnico
462	RAIANE FERREIRA LIRA	22,00	30,80	52,80	13º	Empate técnico
5692	PEDRO HENRIQUE FERNANDES SILVA	26,00	25,20	51,20	15º	Classificado

02 - ASSISTENTE SOCIAL - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
5808	MARIA MONALIZA LIMA DE OLIVEIRA	28,00	67,20	95,20	1º	Aprovado
5435	DJEANE FREIRE ALMEIDA	28,00	56,00	84,00	2º	Aprovado
5711	ELINEIDE SOARES DE LIMA	28,00	53,20	81,20	3º	Aprovado
5004	VALTER LACERDA SOUSA	30,00	50,40	80,40	4º	Classificado
2393	TARCIANE DE ANDRADE MEIRELES	24,00	56,00	80,00	5º	Classificado
5769	GESSICA TAMIRES DA SILVA ANSELMO	26,00	50,40	76,40	6º	Classificado
1466	LARYSSA DE FÁTIMA NEVES DO NASCIMENTO	26,00	47,60	73,60	7º	Classificado
1968	MARIA DE LOURDES ZACARIAS DA SILVA	28,00	42,00	70,00	8º	Classificado
6072	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA COSTA	26,00	39,20	65,20	9º	Classificado
4964	PAULA KARINA DA SILVA	26,00	36,40	62,40	10º	Classificado
1510	FABIO ESPINOLA ANIZIO	20,00	42,00	62,00	11º	Empate técnico
698	GILVERLÂNIA DA SILVA ARAGÃO QUEIROZ	20,00	42,00	62,00	11º	Empate técnico
5748	CYBELLE CINTHIA FURTADO DA COSTA	26,00	33,60	59,60	13º	Classificado
1527	JULIANA DA CRUZ MARTINS	28,00	30,80	58,80	14º	Classificado
748	ALDENÍ GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR	16,00	42,00	58,00	15º	Classificado
2174	MARIA ANGÉLICA RAMOS DA SILVA	18,00	39,20	57,20	16º	Classificado
3651	JAQUELINE SOARES DA SILVA	18,00	36,40	54,40	17º	Classificado
1422	CLEBIANA FERREIRA DA SILVA	20,00	33,60	53,60	18º	Empate técnico
1972	SANDRA MARIA DA SILVA SOUSA	20,00	33,60	53,60	18º	Empate técnico
4906	RISONEIDE SOARES DA SILVA	18,00	33,60	51,60	20º	Classificado
6620	JOSILENE LOURENÇO SILVA DE PONTES	20,00	30,80	50,80	21º	Empate técnico
5782	MARIA DA LUZ DA SILVA SANTOS	20,00	30,80	50,80	21º	Empate técnico
2923	THAYS DE OLIVEIRA MATIAS	20,00	30,80	50,80	21º	Empate técnico
3430	NOELY MARIA DE SOUZA SILVA	14,00	36,40	50,40	24º	Empate técnico
6784	VITÓRIA DAIANE FREIRE DA SILVA	14,00	36,40	50,40	24º	Empate técnico

03 - BIOQUÍMICO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
5655	ALLANA LOUISI SILVA BATISTA LEAL	26,00	50,40	76,40	1º	Aprovado
5149	RICARDO IGOR DE OLIVEIRA	28,00	47,60	75,60	2º	Classificado
5250	ADOLF HITLER CARDOSO DE ARAÚJO	24,00	50,40	74,40	3º	Classificado
5150	EVANDRO ROGÉRIO DA SILVA	22,00	47,60	69,60	4º	Classificado
5857	JAÍSIA LIMA DE MEDEIROS	20,00	47,60	67,60	5º	Classificado
166	PLÍZYA KAROL RODRIGUES DE MEDEIROS	22,00	44,80	66,80	6º	Classificado
6644	CYNTHIA DE ARAUJO MACEDO	16,00	39,20	55,20	7º	Classificado
5391	GIULIA HELEM SILVA BELARMINO	18,00	36,40	54,40	8º	Classificado
3259	LUCAS WESLLEY SILVA FRAGOSO	12,00	42,00	54,00	9º	Empate técnico
3586	MILENNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,00	42,00	54,00	9º	Empate técnico

04 - CIRURGIÃO DENTISTA - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
308	BENEDITO RODRIGO ASSIS DE SOUSA	30,00	67,20	97,20	1º	Aprovado
187	JOANE LÍLIAN DE OLIVEIRA ALVES	28,00	67,20	95,20	2º	Aprovado
180	LIZIANE ALVES MACEDO SILVA NEPOMUCENO	30,00	64,40	94,40	3º	Empate técnico
3797	PEDRO DOUGLAS SOUTO HENRIQUES	30,00	64,40	94,40	3º	Empate técnico
5438	THAYLA REGINA CORREA RIBEIRO	30,00	64,40	94,40	3º	Empate técnico
89	RENATO SANTOS NEPOMUCENO	26,00	67,20	93,20	6º	Empate técnico
3419	ROBSON DANIEL DA SILVA	26,00	67,20	93,20	6º	Empate técnico
2297	TAYNARA FERREIRA OLIVEIRA	26,00	67,20	93,20	6º	Empate técnico
6514	MONIKY FERREIRA NASCIMENTO	28,00	64,40	92,40	9º	Classificado
5489	ANA CLARA SILVA BATISTA	26,00	64,40	90,40	10º	Classificado
5351	ÁLISSON THIAGO LIMA	28,00	61,60	89,60	11º	Empate técnico
2712	MYRELLE LEAL CAMPOS SOUSA	28,00	61,60	89,60	11º	Empate técnico
3620	JEFFERSON SILVA DE ARAUJO	24,00	64,40	88,40	13º	Empate técnico
30	PEDRO ODON ALMEIDA SILVA	24,00	64,40	88,40	13º	Empate técnico
528	MARIA LETÍCIA OLIVEIRA XAVIER	26,00	61,60	87,60	15º	Empate técnico
173	RAÍSSA LIMA TOSCANO	26,00	61,60	87,60	15º	Empate técnico
3780	SHEILLA DARIELLY SEVERO SANTIAGO	26,00	61,60	87,60	15º	Empate técnico

4030	VIVIANE FALCÃO DE PONTES	26,00	61,60	87,60	15º	Empate técnico
6260	ANDRE VICTOR PEREIRA VIEIRA	28,00	58,80	86,80	19º	Classificado
3280	ADSON ALBUQUERQUE SILVA DO NASCIMENTO	24,00	61,60	85,60	20º	Empate técnico
4880	AIRTON COIMBRA MONTEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	24,00	61,60	85,60	20º	Empate técnico
5543	ELIAS ANTONIO NEGROMONTE FREIRE DE ARAÚJO	24,00	61,60	85,60	20º	Empate técnico
3744	FERNANDA FERREIRA ANDRADE	24,00	61,60	85,60	20º	Empate técnico
6127	FRANCISCO LAMONIÊ ALVES MAIA	24,00	61,60	85,60	20º	Empate técnico
6677	HELEN QUEIROZ SOUSA	24,00	61,60	85,60	20º	Empate técnico
4657	JÉSSYCA VIVIANE DE OLIVEIRA GUEDES	24,00	61,60	85,60	20º	Empate técnico
5043	ALANA MAIRES MORAES FELICIANO	26,00	58,80	84,80	27º	Empate técnico
3448	BEATRIZ BARROS VIANA	26,00	58,80	84,80	27º	Empate técnico
4211	DÉBORA KETLEY MARTINS DE ARAÚJO	26,00	58,80	84,80	27º	Empate técnico
5679	IARLLA ANDRADE PEREIRA DA ROCHA MELO	26,00	58,80	84,80	27º	Empate técnico
2010	PAULYANNA FARIAS TRAJANO	26,00	58,80	84,80	27º	Empate técnico
2564	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	20,00	64,40	84,40	32º	Empate técnico
1224	PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA	20,00	64,40	84,40	32º	Empate técnico
2748	BEATRIZ DINIZ DUARTE	28,00	56,00	84,00	34º	Classificado
4454	DAYANE EMILLY DE OLIVEIRA BARBOSA	22,00	61,60	83,60	35º	Classificado
3258	ARTHUR MARQUES ANDRADE	24,00	58,80	82,80	36º	Empate técnico
4493	FLÁVIA TORRES CAVALCANTE VALENTIM	24,00	58,80	82,80	36º	Empate técnico
5347	MONARA HENRIQUE DOS SANTOS	24,00	58,80	82,80	36º	Empate técnico
5211	JOAB CUSTODIO DA SILVA NETO	18,00	64,40	82,40	39º	Classificado
6105	FRANCIELLY DE LEMOS MEDEIROS	26,00	56,00	82,00	40º	Empate técnico
2139	LEONARDO DE SOUSA ALVES	26,00	56,00	82,00	40º	Empate técnico
345	HELOÍSA RAQUEL FERREIRA AMORIM	20,00	61,60	81,60	42º	Empate técnico
6744	JOSÉ KLIDENBERG DE OLIVEIRA JÚNIOR	20,00	61,60	81,60	42º	Empate técnico
379	MALENA SUENIA FERNANDES DIAS	20,00	61,60	81,60	42º	Empate técnico
2883	PAULA MARIANNE DA SILVA CORREIA	20,00	61,60	81,60	42º	Empate técnico
898	RENATA SOUSA RIBEIRO	20,00	61,60	81,60	42º	Empate técnico
1512	THAÍS SANTOS DE SOUZA	20,00	61,60	81,60	42º	Empate técnico
6336	VITORIA ISABELLE VICTOR ARAUJO	20,00	61,60	81,60	42º	Empate técnico
6499	ALANA KÁTIMA MOREIRA DE SOUSA ANDRADE	16,00	64,40	80,40	49º	Classificado
5534	GUSTAVO DIAS GOMES DA SILVA	24,00	56,00	80,00	50º	Empate técnico
1096	JOSIMARA ANGELINA DE ARAÚJO VARELA	24,00	56,00	80,00	50º	Empate técnico
2908	LAÍS KARLA VIANA ARAÚJO	24,00	56,00	80,00	50º	Empate técnico
6046	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	24,00	56,00	80,00	50º	Empate técnico
5691	PRISCILA LIMA BEZERRA FERNANDES	24,00	56,00	80,00	50º	Empate técnico
1989	TÁCIA DO NASCIMENTO LIMA	24,00	56,00	80,00	50º	Empate técnico
5327	BIANKA MARIA COSTA OLIVEIRA DE SOUSA	20,00	58,80	78,80	56º	Empate técnico
3447	LUCINEIDE PEREIRA DE AMORIM	20,00	58,80	78,80	56º	Empate técnico
1735	MARIANA CARDOSO DE ARAÚJO	20,00	58,80	78,80	56º	Empate técnico
4151	SARA PIRES DANTAS	20,00	58,80	78,80	56º	Empate técnico
1716	SARAH DOS SANTOS MARTINS	20,00	58,80	78,80	56º	Empate técnico
3337	LUCAS ANDRÉ SANTOS VASCONCELOS MEDEIROS	22,00	56,00	78,00	61º	Empate técnico
1666	LUIZA CARLA OLIVEIRA SOUSA	22,00	56,00	78,00	61º	Empate técnico
1200	PEDRO AUGUSTO TAVARES PERAZZO	22,00	56,00	78,00	61º	Empate técnico
1110	ANDRESSA VIEIRA LANDGRAF	16,00	61,60	77,60	64º	Empate técnico
1491	MATHEUS BEZERRA DE SOUZA	16,00	61,60	77,60	64º	Empate técnico
3995	OTON RAPHAEL RODRIGUES DANTAS	16,00	61,60	77,60	64º	Empate técnico
480	WANDERSON RAMON BARBOSA ANDRADE	16,00	61,60	77,60	64º	Empate técnico
3443	ANDSON JANUARIO DE JESUS	24,00	53,20	77,20	68º	Empate técnico
1921	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO	24,00	53,20	77,20	68º	Empate técnico
4829	GIULLIANNA DE ANDRADE SILVA	18,00	58,80	76,80	70º	Empate técnico
6540	GUSTAVO MEDEIROS TOSCANO DA SILVA	18,00	58,80	76,80	70º	Empate técnico
2327	LUMA VASCONCELOS SENA	18,00	58,80	76,80	70º	Empate técnico
2389	RILSON RAFAEL DE SOUZA SILVA	18,00	58,80	76,80	70º	Empate técnico
3254	YOUSEPH FERNANDES DE SOUSA	18,00	58,80	76,80	70º	Empate técnico
1987	TAÍS POTIGUARA OLIVEIRA	26,00	50,40	76,40	75º	Classificado
851	LAYLA NARRELY SANTOS ALVES	20,00	56,00	76,00	76º	Classificado
6178	DANIEL BARBOSA DA SILVA	22,00	53,20	75,20	77º	Empate técnico
3199	GABRIEL MAIA DE OLIVEIRA	22,00	53,20	75,20	77º	Empate técnico

937	JOSÉ CAVALCANTE DAS CHAGAS NETO	22,00	53,20	75,20	77º	Empate técnico
5307	MARCELA MARIA ARAÚJO MIRANDA	22,00	53,20	75,20	77º	Empate técnico
3088	REBECA OLIVEIRA GOMES	22,00	53,20	75,20	77º	Empate técnico
6496	SARA HELLEN GOMES BESERRA FRAGÔSO	22,00	53,20	75,20	77º	Empate técnico
4618	CAMILA MOURA MAIA DORNELAS	24,00	50,40	74,40	83º	Classificado
3531	EVERALDO RODRIGUES DA SILVA	18,00	56,00	74,00	84º	Empate técnico
3256	ISABELLE PIRES CABRAL	18,00	56,00	74,00	84º	Empate técnico
4141	WESLEY VILAR DE AZEVEDO	18,00	56,00	74,00	84º	Empate técnico
1906	VIVIANE FARIAS DE SOUZA	12,00	61,60	73,60	87º	Classificado
1186	ANA LUYSA LIMA BARRETO	20,00	53,20	73,20	88º	Empate técnico
2375	MARIA EDUARDA SANTOS FERNANDES MAIA	20,00	53,20	73,20	88º	Empate técnico
5172	ROHANA NÓBREGA NUNES DA COSTA	20,00	53,20	73,20	88º	Empate técnico
5129	CAMILLA POLLYANNA ALVES DA SILVA	14,00	58,80	72,80	91º	Empate técnico
2300	ELBERT MAXUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14,00	58,80	72,80	91º	Empate técnico
4107	MATHEUS FERREIRA ANDRADE	14,00	58,80	72,80	91º	Empate técnico
1039	GABRIEL FREIRE DA SILVA FILJO	22,00	50,40	72,40	94º	Empate técnico
3999	ISABELLI MIRELA FERREIRA SANTOS	22,00	50,40	72,40	94º	Empate técnico
2584	FERNANDA ARAÚJO DA SILVA	16,00	56,00	72,00	96º	Classificado
3912	MARTHA QUITÉRIA SILVA HENRIQUES	20,00	50,40	70,40	97º	Classificado
217	ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS	14,00	56,00	70,00	98º	Empate técnico
4091	ISAÍAS MOTA FERREIRA	14,00	56,00	70,00	98º	Empate técnico
4804	RAYSSA GOMES TARGINO	14,00	56,00	70,00	98º	Empate técnico
3200	DIEGO MORAIS SANTOS LIMA	22,00	47,60	69,60	101º	Empate técnico
2906	LAILA CANDIDA	8,00	61,60	69,60	101º	Empate técnico
867	JAYNNE EMANUELLY SOARES DINIZ	18,00	50,40	68,40	103º	Empate técnico
3270	MIRELLY ALEXANDRE BALBINO	18,00	50,40	68,40	103º	Empate técnico
6096	VALÉRIA LARISSA COSTA OLIVEIRA	18,00	50,40	68,40	103º	Empate técnico
6753	HANNELORE GARCIA DA COSTA	20,00	47,60	67,60	106º	Empate técnico
1217	MÁRCIA KMILLY DA SILVA PRAZERES	20,00	47,60	67,60	106º	Empate técnico
4889	LUANA DE SOUSA SILVA	14,00	53,20	67,20	108º	Classificado
1501	LARISSA MARTINS OLIVEIRA	16,00	50,40	66,40	109º	Empate técnico
5589	LISANDRA THAÍS SILVA SOUZA	16,00	50,40	66,40	109º	Empate técnico
6427	RAINNE TUANNY DANTAS LIMA MACEDO	16,00	50,40	66,40	109º	Empate técnico
1131	THIAGO DE SOUSA ALVES	16,00	50,40	66,40	109º	Empate técnico
871	THALLES TACILO LEITE FERREIRA DE ARAUJO	24,00	42,00	66,00	113º	Classificado
709	GABRIELLA CORDEIRO OLIVEIRA	18,00	47,60	65,60	114º	Classificado
5086	NATALIA DOS SANTOS DIONISIO	12,00	53,20	65,20	115º	Classificado
5014	CAROLINE DOS SANTOS ALVES	20,00	44,80	64,80	116º	Classificado
2516	LAYANE FELIX OLIVEIRA	14,00	50,40	64,40	117º	Empate técnico
4808	RAYANA GOMES TARGINO	14,00	50,40	64,40	117º	Empate técnico
6350	ALANNA KIAYA AZEVEDO DANTAS	8,00	56,00	64,00	119º	Empate técnico
3331	LUÍS DAVI ALVES DE FARIAS	8,00	56,00	64,00	119º	Empate técnico
3359	ASSÍRIA VIRGÍNIA BONIFÁCIO DE CARVALHO SANTOS	16,00	47,60	63,60	121º	Classificado
4322	DIELSON CAVALCANTE DE MELO	10,00	53,20	63,20	122º	Empate técnico
6595	RUTY DE KATIA GOMES TOMÉ	10,00	53,20	63,20	122º	Empate técnico
4117	KÊITE MELINE FERNANDES DANTAS SOUSA	18,00	44,80	62,80	124º	Classificado
4890	VANESSA MILENA ROCHA SILVA SOARES	12,00	50,40	62,40	125º	Classificado
3510	AMANDA FELIX COSTA	14,00	47,60	61,60	126º	Classificado
1148	EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA	8,00	53,20	61,20	127º	Empate técnico
4901	LETICIA RODRIGUES MACEDO	8,00	53,20	61,20	127º	Empate técnico
6759	SAMARA HENRIQUE DOS SANTOS	8,00	53,20	61,20	127º	Empate técnico
3739	LAÍSE LEITE GOMES	16,00	44,80	60,80	130º	Empate técnico
5968	LIVYA CORREA HONORATO	16,00	44,80	60,80	130º	Empate técnico
3722	MARCELA VIRGINIA DE LIMA ANDRADE MARQUES	10,00	50,40	60,40	132º	Classificado
1155	MANOEL FORTUNATO DA SILVA NETO	12,00	47,60	59,60	133º	Classificado
4912	JOSEPH RYNER DANTAS LIMA	6,00	53,20	59,20	134º	Classificado
91	DEUZYANE ARAÚJO CARDOSO	14,00	44,80	58,80	135º	Empate técnico
4809	MARIA EDUARDA DANTAS DE CASTRO	14,00	44,80	58,80	135º	Empate técnico
3402	RINALDO CORRÊA DE FREITAS	14,00	44,80	58,80	135º	Empate técnico
6710	HIAGO FELLIPE DA SILVA BANDEIRA	16,00	42,00	58,00	138º	Empate técnico
1173	IGOR MATIAS E SILVA	16,00	42,00	58,00	138º	Empate técnico

5155	PRISCILA LEONE INACIO	10,00	47,60	57,60	140º	Classificado
2210	GABRIELA DOS SANTOS VALOIS	18,00	39,20	57,20	141º	Empate técnico
2322	LETÍCIA EMANUELLA DA SILVA SANTOS	18,00	39,20	57,20	141º	Empate técnico
3606	MARIA KAROLLYNE SOUZA PONTES	12,00	44,80	56,80	143º	Classificado
208	ASHLEY HENNALY SILVA DANTAS	14,00	42,00	56,00	144º	Classificado
4315	DENILSON ALECSSANDER DE MEDEIROS DANTAS	16,00	39,20	55,20	145º	Classificado
1290	ELLYSAN MARIA RUFINO OLIVEIRA DOS SANTOS	10,00	44,80	54,80	146º	Classificado
3020	PEDRO BENTO DA SILVA NETO	12,00	42,00	54,00	147º	Classificado
6572	JOSÉ ARTUR SANTOS MEDEIROS	14,00	39,20	53,20	148º	Classificado
2552	LILLIAN MIKAELY LIMA DOS SANTOS	22,00	30,80	52,80	149º	Classificado
4284	LUIZ EDUARDO CÂMARA FRAZÃO	10,00	42,00	52,00	150º	Empate técnico
3366	TALLES CARNEIRO	10,00	42,00	52,00	150º	Empate técnico
5569	PEDRO HENRIQUE BARRETO FERREIRA	14,00	36,40	50,40	152º	Classificado
2580	MONYKE KAROLYNE SANTOS XAVIER	8,00	42,00	50,00	153º	Classificado

05 - ENFERMEIRO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4649	MARIA REGIANE SILVA NICOLAU	28,00	67,20	95,20	1º	Aprovado
5628	ALAN ARAUJO	28,00	64,40	92,40	2º	Empate técnico
1235	IRANEIDE DE PONTES SILVA	28,00	64,40	92,40	2º	Empate técnico
753	MARIA BETÂNIA MARTINS GUEDES	28,00	64,40	92,40	2º	Empate técnico
1100	RANNIELLE DANTAS DE OLIVEIRA MELO	28,00	64,40	92,40	2º	Empate técnico
6	ANA PAULA AVELINO DO NASCIMENTO	28,00	61,60	89,60	6º	Empate técnico
2039	ANGELICA LARISSA SILVA BATISTA	28,00	61,60	89,60	6º	Empate técnico
393	CAYRO MATHEUS BRAGA SILVA	28,00	58,80	86,80	8º	Empate técnico
682	GIULIANA DE LIMA COSTA	28,00	58,80	86,80	8º	Empate técnico
5342	JESSICA LIMA COSTA	28,00	58,80	86,80	8º	Empate técnico
2811	MARCELO LOPES DA SILVA DANTAS	28,00	58,80	86,80	8º	Empate técnico
2956	RUBENIA ALMEIDA AZEVEDO	28,00	58,80	86,80	8º	Empate técnico
1984	ELIJANE DE CASSIA PINTO	26,00	53,20	79,20	13º	Classificado
347	KADLA JORCELI GOMES RAFAEL	20,00	58,80	78,80	14º	Classificado
4849	LUCENILDO LAERTY DA SILVA SALES	28,00	50,40	78,40	15º	Classificado
5475	PAULO SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA	24,00	53,20	77,20	16º	Classificado
3001	KEVIN FONTELLES MORAIS	26,00	50,40	76,40	17º	Classificado
3336	DEBORA THAISE FREIRES DE BRITO	20,00	56,00	76,00	18º	Classificado
2251	ELAINE FREIRE DA SILVA	28,00	47,60	75,60	19º	Classificado
2063	SARA PORFIRIO DE OLIVEIRA	22,00	53,20	75,20	20º	Classificado
538	TALYTA DAYANE GOMES MARTINS	24,00	50,40	74,40	21º	Classificado
3033	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	18,00	56,00	74,00	22º	Classificado
495	VALBERTO HONORATO DA SILVA	26,00	47,60	73,60	23º	Empate técnico
6347	YASMIN ESCOREL MUNIZ COSTA	26,00	47,60	73,60	23º	Empate técnico
5122	ALINE CRISTINA MARTINS SIMÕES	22,00	50,40	72,40	25º	Empate técnico
2519	MARK DOS SANTOS	22,00	50,40	72,40	25º	Empate técnico
4026	PATRÍCIA DANTAS DE AZEVEDO	18,00	53,20	71,20	27º	Classificado
6921	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	26,00	44,80	70,80	28º	Empate técnico
6174	MAINE DAYANE MARTINS LINS	26,00	44,80	70,80	28º	Empate técnico
4993	MARCELA SAMARA LIRA DA SILVA	26,00	44,80	70,80	28º	Empate técnico
2578	MARIA JOSÉ SOUSA MARTINS	26,00	44,80	70,80	28º	Empate técnico
1717	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	20,00	50,40	70,40	32º	Empate técnico
3431	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	20,00	50,40	70,40	32º	Empate técnico
4937	PATRICIO DE ALMEIDA COSTA	20,00	50,40	70,40	32º	Empate técnico
5144	SÂMELA PATRÍCIA DE ARAÚJO ALVES	20,00	50,40	70,40	32º	Empate técnico
2498	PALLOMA CRISTINA DA SILVA LUCENA	14,00	56,00	70,00	36º	Classificado
2325	ANA VITÓRIA VELEZ DE SOUSA	22,00	47,60	69,60	37º	Empate técnico
5238	CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO LOPES	22,00	47,60	69,60	37º	Empate técnico
3610	RENATA INÁCIO DE ANDRADE SILVA	22,00	47,60	69,60	37º	Empate técnico
6897	TAINNÁ WEIDA MARTINS DA SILVA	22,00	47,60	69,60	37º	Empate técnico
5955	VALÉRIA KELLY DA SILVA SANTOS	22,00	47,60	69,60	37º	Empate técnico
5119	ALESSANDRA DE ASSIS CHAVES REIS	24,00	44,80	68,80	42º	Empate técnico
970	ANDREZA SILVA COSTA	24,00	44,80	68,80	42º	Empate técnico
5701	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	24,00	44,80	68,80	42º	Empate técnico

1223	GECIANA ACELINO DOS SANTOS	24,00	44,80	68,80	42º	Empate técnico
2684	MILECYO DE LIMA SILVA	24,00	44,80	68,80	42º	Empate técnico
4951	TAMIRES SILVA BEZERRA	24,00	44,80	68,80	42º	Empate técnico
4634	JOSE JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO	18,00	50,40	68,40	48º	Classificado
814	BÁRBARA VIANA PÔRTO	26,00	42,00	68,00	49º	Empate técnico
5803	EDLÍGIA SONALLY PEREIRA SILVA	12,00	56,00	68,00	49º	Empate técnico
1928	JACQUELINE BRITO DE LUCENA	26,00	42,00	68,00	49º	Empate técnico
5341	JOSELANE IZAQUIEL MARINHO	26,00	42,00	68,00	49º	Empate técnico
5852	ISABEL LUIZA DO NASCIMENTO GINÚ	20,00	47,60	67,60	53º	Empate técnico
221	JACKSON MUNIZ NUNES	20,00	47,60	67,60	53º	Empate técnico
5737	MYRNA MARQUES LOPES	20,00	47,60	67,60	53º	Empate técnico
807	SKARLLATH JOYCE LEMOM	20,00	47,60	67,60	53º	Empate técnico
5	TAYSE CRISTINA DO NASCIMENTO ATAIDE	20,00	47,60	67,60	53º	Empate técnico
4540	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE SILVA	22,00	44,80	66,80	58º	Empate técnico
5182	MAGDIELLE IDALINE DA SILVA	22,00	44,80	66,80	58º	Empate técnico
6342	MIRELLA CAROENE MARTINIANO DA SILVA	22,00	44,80	66,80	58º	Empate técnico
883	DIEGO IURY SILVA	16,00	50,40	66,40	61º	Empate técnico
4028	MAGNA MAIARA	16,00	50,40	66,40	61º	Empate técnico
2031	MARIA EDUARDA CARLOS FERREIRA	16,00	50,40	66,40	61º	Empate técnico
6690	ANA ALINE MATOS DE MEDEIROS	24,00	42,00	66,00	64º	Empate técnico
313	ANDRÉ JEYSSON LIMA MOTA	24,00	42,00	66,00	64º	Empate técnico
1359	AURICÉLIA DE SOUSA NOBRE	24,00	42,00	66,00	64º	Empate técnico
6415	LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA	24,00	42,00	66,00	64º	Empate técnico
3004	LILIANE DE ALMEIDA CARDOSO	24,00	42,00	66,00	64º	Empate técnico
6027	GARDENIA DUUARTE DE MEDEIROS	18,00	47,60	65,60	69º	Empate técnico
6539	ISABEL ALVES TARGINO	18,00	47,60	65,60	69º	Empate técnico
4838	CLAUDIA DE PINHO SANTOS	20,00	44,80	64,80	71º	Empate técnico
6373	EDIJANE BATISTA DE ANDRADE	20,00	44,80	64,80	71º	Empate técnico
1106	JOÃO DE LIMA DANTAS	20,00	44,80	64,80	71º	Empate técnico
2936	LÚCIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	20,00	44,80	64,80	71º	Empate técnico
399	SABRINA DA SILVA ALVES	20,00	44,80	64,80	71º	Empate técnico
4865	SAMARA MELISSA VIDAL MAUL	20,00	44,80	64,80	71º	Empate técnico
2464	LUCAS GUILHERME DA SILVA DUQUE	14,00	50,40	64,40	77º	Empate técnico
5433	NARA RAMYSE DANTAS DE MEDEIROS	28,00	36,40	64,40	77º	Empate técnico
6729	GIZELLY AVELINO DA COSTA	22,00	42,00	64,00	79º	Empate técnico
855	KALDERON TORRES RAFAEL DA SILVA	22,00	42,00	64,00	79º	Empate técnico
1009	EMANUELLE MORAIS DOS SANTOS	16,00	47,60	63,60	81º	Empate técnico
691	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	16,00	47,60	63,60	81º	Empate técnico
1910	VANESSA BESSA DA ROCHA	16,00	47,60	63,60	81º	Empate técnico
6505	IANY KYUSCA DA SILVA AZEVEDO	24,00	39,20	63,20	84º	Empate técnico
3879	JORDY ALISON DE LEMOS	24,00	39,20	63,20	84º	Empate técnico
2285	JOSEFA SABRINA DE ARAÚJO LIMA	24,00	39,20	63,20	84º	Empate técnico
4401	ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	18,00	44,80	62,80	87º	Empate técnico
1954	DANIELLA JULIAO ALBUQUERQUE RODRIGUES	18,00	44,80	62,80	87º	Empate técnico
2437	EVERUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	18,00	44,80	62,80	87º	Empate técnico
6879	IARA MAYANNE DE CASTRO ARAÚJO FARIAS	18,00	44,80	62,80	87º	Empate técnico
5960	MARIANE DE ARAUJO DANTAS	18,00	44,80	62,80	87º	Empate técnico
2751	THAYZA MAYARA DA SILVA SANTOS	18,00	44,80	62,80	87º	Empate técnico
4991	AMÉLIA RAQUEL LIMA DE PONTES	26,00	36,40	62,40	93º	Empate técnico
3455	GABRIEL FONTES MEDEIROS	12,00	50,40	62,40	93º	Empate técnico
4457	MARIA GORETE SILVA LIMA	12,00	50,40	62,40	93º	Empate técnico
331	ANABYHACYA DE AZEVEDO ARAÚJO MACEDO	20,00	42,00	62,00	96º	Empate técnico
918	FREDERYCO FREIRE MARTINS	20,00	42,00	62,00	96º	Empate técnico
4825	LÁZARO DE BRITO BARRETO	20,00	42,00	62,00	96º	Empate técnico
2695	MARCELA DOS SANTOS CAMELO	20,00	42,00	62,00	96º	Empate técnico
3761	MARIANA DE FÁTIMA LOPES DE CARVALHO	20,00	42,00	62,00	96º	Empate técnico
6559	MARINEIDE DE OLIVEIRA FARIAS LACERDA	20,00	42,00	62,00	96º	Empate técnico
1122	MILCA SILÍCIA MORAIS PESSOA	20,00	42,00	62,00	96º	Empate técnico
6723	RAQUEL DUARTE MONTEIRO	20,00	42,00	62,00	96º	Empate técnico
5266	WESLAINE THALITA SILVA RAMOS	20,00	42,00	62,00	96º	Empate técnico
5521	ALBERTO DE OLIVEIRA MENDES	14,00	47,60	61,60	105º	Empate técnico

3668	ANA RAFAELLA ARAÚJO COSTA	28,00	33,60	61,60	105º	Empate técnico
1500	JOSE FRANCIEDSON DANTAS	28,00	33,60	61,60	105º	Empate técnico
5562	TAINÁ OLIVEIRA DE ARAÚJO	14,00	47,60	61,60	105º	Empate técnico
6887	VIVIANY PATRICIA LOURENÇO DE ALMEIDA	14,00	47,60	61,60	105º	Empate técnico
5612	JESSICA KELLY DE LIMA FIDELIS GOMES	22,00	39,20	61,20	110º	Empate técnico
2707	LIZANDRA TALYEZE DE SOUTO COSTA	22,00	39,20	61,20	110º	Empate técnico
3831	PRISCYLA ROCHA DE BRITO LIRA	22,00	39,20	61,20	110º	Empate técnico
29	SAMARA RAYANE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	22,00	39,20	61,20	110º	Empate técnico
2610	CASSANDRA FRANCA DE AGUIAR	16,00	44,80	60,80	114º	Empate técnico
4229	JUNILIA MICAELA GUABIRABA BARBOSA	16,00	44,80	60,80	114º	Empate técnico
3315	JÉSSICA ASLAN SANTOS DA SILVA	24,00	36,40	60,40	116º	Empate técnico
2650	MAYSE CRISTELLE DE SALES MÉLO	24,00	36,40	60,40	116º	Empate técnico
2062	PEDRO YAN DANTAS DE MEDEIROS	24,00	36,40	60,40	116º	Empate técnico
4422	ADRIELLY CARDOSO DA SILVA	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
3058	ANA ESTHER GUEDES SODRÉ	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
456	ANA JULIA DA SILVA NOGUEIRA	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
886	FLAVIANE MARIA DE ALMEIDA HENRIQUE	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
2161	GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
3304	MARIA LEILIANE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
6582	MARIA LILIANE FERNANDES DOS SANTOS	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
5617	MARIA VITORIA DE SOUZA MEDEIROS	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
2784	MARIANA GONÇALVES DE SOUSA	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
3740	PAULA BEATRIZ PONTES OLIVEIRA	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
4837	RAQUEL SOARES ROBERTO	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
3578	ROMENIA DOS SANTOS MACEDO	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
1189	TELLY DE SOUTO NUNES	18,00	42,00	60,00	119º	Empate técnico
372	ADYVERSON GOMES DOS SANTOS	12,00	47,60	59,60	132º	Empate técnico
3702	MARIA BENICIO PEREIRA	12,00	47,60	59,60	132º	Empate técnico
2595	ANA PAULA ANDRÉ SILVA COSTA	20,00	39,20	59,20	134º	Empate técnico
5866	JAYARA MIKARLA DE LIRA	20,00	39,20	59,20	134º	Empate técnico
3763	JULIANA FIRMINO DA SILVA	20,00	39,20	59,20	134º	Empate técnico
2041	MARIA JOSENILDA FÉLIX DE SOUSA ANTUNES	20,00	39,20	59,20	134º	Empate técnico
6728	RENATA KAROLINE FARIAS SILVA LIMA	20,00	39,20	59,20	134º	Empate técnico
233	MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES	14,00	44,80	58,80	139º	Empate técnico
1170	ROZANA BEZERRA DUARTE	14,00	44,80	58,80	139º	Empate técnico
2138	GENILSA KEROLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	22,00	36,40	58,40	141º	Empate técnico
6618	IDIANE NELO DA SILVA FRANÇA	22,00	36,40	58,40	141º	Empate técnico
887	ISIS GISELLE MEDEIROS DA COSTA	22,00	36,40	58,40	141º	Empate técnico
6218	LUNIK HELEM SILVA SOARES MOTA	22,00	36,40	58,40	141º	Empate técnico
5738	SAMARA DANTAS DE MEDEIROS DINIZ	22,00	36,40	58,40	141º	Empate técnico
1151	VITÓRIA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA	22,00	36,40	58,40	141º	Empate técnico
2973	EDILZIA SOUZA GUEDES MEIRA	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
3754	ELENIVALDO SAMPIO DA SILVA	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
61	FRANCISCA ALVES DA SILVA	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
6767	JÉSSICA HELENA RODRIGUES GARCIA	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
4758	JORDELLE MIRELLE DA COSTA LIMA LOCIO	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
3529	MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA RODRIGUES	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
1923	MARIANA COELHO DA COSTA	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
2203	MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
3918	MORGANA GONÇALVES DA SILVA	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
749	SUSANA PEQUENO TAVARES DOS SANTOS	16,00	42,00	58,00	147º	Empate técnico
386	MARIA DE LOURDES VIEIRA LINS	10,00	47,60	57,60	157º	Classificado
127	ALINE PEREIRA DA SILVA	18,00	39,20	57,20	158º	Empate técnico
995	ERICA MARIA BELMIRO DOS SANTOS	18,00	39,20	57,20	158º	Empate técnico
1588	MARIA PAULA RAMALHO BARBOSA	18,00	39,20	57,20	158º	Empate técnico
4101	RAYONARA SANTOS DA SILVA SOUZA	18,00	39,20	57,20	158º	Empate técnico
2509	ROBERTA MONTEIRO	18,00	39,20	57,20	158º	Empate técnico
34	EDMARA MENDES DE ARAÚJO	12,00	44,80	56,80	163º	Empate técnico
842	KALINE OLIVEIRA DA SILVA	12,00	44,80	56,80	163º	Empate técnico
1410	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA AMARAL	20,00	36,40	56,40	165º	Empate técnico
3760	ANDERSON NUNES DE ANDRADE	20,00	36,40	56,40	165º	Empate técnico

5265	ARIANNE AYSLLA SOARES NEVES	20,00	36,40	56,40	165º	Empate técnico
6680	HAILLA BRUNA MORENO DANTAS LIMA	20,00	36,40	56,40	165º	Empate técnico
5333	JOSÉ ROBERTO FAUSTINO DE COUTO	20,00	36,40	56,40	165º	Empate técnico
171	LORENNA BARATA GURGEL DUTRA	20,00	36,40	56,40	165º	Empate técnico
4400	MARIA DE FÁTIMA CABRAL DA SILVA	20,00	36,40	56,40	165º	Empate técnico
1595	POLLYANNA NASCIMENTO DA COSTA	20,00	36,40	56,40	165º	Empate técnico
6700	ALANA MEIRA ALVES	14,00	42,00	56,00	173º	Empate técnico
2913	MARCIA FLORENTINO SOARES	14,00	42,00	56,00	173º	Empate técnico
5340	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	14,00	42,00	56,00	173º	Empate técnico
3679	PAULA FRANCINETTE DO NASCIMENTO MADRUGA	14,00	42,00	56,00	173º	Empate técnico
5173	SILVANA LIRA GOMES DA SILVA	14,00	42,00	56,00	173º	Empate técnico
5795	LUCAS FIGUEREDO	22,00	33,60	55,60	178º	Empate técnico
3369	THUANE SOUZA FELIX	22,00	33,60	55,60	178º	Empate técnico
5726	GILBERLANIA JORGE DE OLIVEIRA	16,00	39,20	55,20	180º	Empate técnico
6364	IVANIA PEREIRA DE MEDEIROS GOMES	16,00	39,20	55,20	180º	Empate técnico
5615	JOÃO HENRIQUE GOMES DE FREITAS	16,00	39,20	55,20	180º	Empate técnico
1924	MARCIANO MARTINS DA SILBA	16,00	39,20	55,20	180º	Empate técnico
745	YURY DANTAS DA COSTA	16,00	39,20	55,20	180º	Empate técnico
474	ANA PAULA FRANCO DE SOUSA	10,00	44,80	54,80	185º	Empate técnico
5973	BÁRBARA DE SOUZA FERREIRA	10,00	44,80	54,80	185º	Empate técnico
1765	DURCINEIDE DE SOUZA SANTOS	24,00	30,80	54,80	185º	Empate técnico
6790	ALFREDO DANTAS NETO	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
6816	ALLANA RODRIGUES DA COSTA	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
109	BIANCA DE LIMA VIEIRA	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
222	ÉRIKA KARLA DE SOUZA NÓBREGA	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
3365	FAGNER DANTAS DE OLIVEIRA	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
438	GABRIELLE LUCENA BARBOSA	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
5395	JOSÉ ISRAEL EMANUEL DE MEDEIROS	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
3538	MARIA EDUARDA DE LIMA ONÓRIO	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
853	MARIA EDUARDA SOARES MARINHO	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
67	MARIA KAROLINY ALVES SOARES	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
1105	RAIMUNDA CLARA DA SILVA ARAUJO	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
14	SUELLEN FARIAS BARBOSA	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
3131	VERONICA FELIX DA SILVA SANTOS	18,00	36,40	54,40	188º	Empate técnico
6822	CANDIÇA LINS SILVA	12,00	42,00	54,00	201º	Empate técnico
1513	JOYCE KELLY ARAUJO DA SILVA	12,00	42,00	54,00	201º	Empate técnico
4813	MARIA NIELLY SANTOS CELESTINO	12,00	42,00	54,00	201º	Empate técnico
6669	ANA ELISA BARBOZA DE SOUZA	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
4417	ANA KAROLINE DE FREITAS NASCIMENTO	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
366	JACIELY MARINHO DE LIRA FREITAS	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
2086	JOSENILDA PEREIRA DOS SANTOS	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
6268	JULIANA MARTINS LINS	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
5464	LEYVANE MEDEIROS ARAUJO	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
1653	MALBA DELYAN DE ASSIS SILVA	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
251	MARIA EDUARDA ARAUJO RIBEIRO	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
2359	RAQUEL FARIAS DE BARROS DANTAS	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
3562	YLANNE MARQUES ARAÚJO	20,00	33,60	53,60	204º	Empate técnico
3096	ALEXSANDRO MARINHO DA SILVA	14,00	39,20	53,20	214º	Classificado
2513	ALECSANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	16,00	36,40	52,40	215º	Empate técnico
4314	ALLANA JÉSSYCA GOMES MELO	16,00	36,40	52,40	215º	Empate técnico
601	ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	16,00	36,40	52,40	215º	Empate técnico
4530	ÉLIDA GABRIELLE SOARES ALVES	16,00	36,40	52,40	215º	Empate técnico
3169	JULIETE PEREIRA DE SOUZA	16,00	36,40	52,40	215º	Empate técnico
5128	NATERCIA THALIA DA SILVA OLIVEIRA	16,00	36,40	52,40	215º	Empate técnico
664	PATRICIA TAYSE DE LIMA SOARES	16,00	36,40	52,40	215º	Empate técnico
6488	JULIANA DA SILVA PIRES	10,00	42,00	52,00	222º	Empate técnico
210	ROYRONE BATISTA DA SILVA	10,00	42,00	52,00	222º	Empate técnico
4299	ALINE LEMOS PEREIRA DANTAS	18,00	33,60	51,60	224º	Empate técnico
4049	JACQUELLINE CASTILLO MAIA	18,00	33,60	51,60	224º	Empate técnico
4034	MARIA EDUARDA ALMEIDA VIANA	18,00	33,60	51,60	224º	Empate técnico
1927	MARIA GABRIELA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	18,00	33,60	51,60	224º	Empate técnico

6906	SUZAN KIRLLA FERNANDES LIRA MACEDO	18,00	33,60	51,60	224º	Empate técnico
1052	VITORIA OLIVEIRA CARTACHO	18,00	33,60	51,60	224º	Empate técnico
3743	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	12,00	39,20	51,20	230º	Empate técnico
3354	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	12,00	39,20	51,20	230º	Empate técnico
2861	CLEBER FREIRE TAVARES DA SILVA	12,00	39,20	51,20	230º	Empate técnico
5899	GIRLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	12,00	39,20	51,20	230º	Empate técnico
6180	LAIS CARVALHO DO NASCIMENTO	12,00	39,20	51,20	230º	Empate técnico
6168	YANNY DANTAS DE MACEDO	12,00	39,20	51,20	230º	Empate técnico
6279	ANA PRISCILA LEITE BENICIO	20,00	30,80	50,80	236º	Empate técnico
3612	CARLOS CESAR SILVA GOMES	20,00	30,80	50,80	236º	Empate técnico
6748	BRUNO DA SILVA BATISTA	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
165	DANIELLY RUTH DIAS DE ARAÚJO SANTOS	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
5152	EDUARDA LAYANE DA SILVA BURITI	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
1738	FERNANDA KELLY DA SILVA SANTOS	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
4933	FRANCICLEIA BEZERRA DE MORAIS COSTA	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
2202	MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
2775	MARCIO BRUNO DE SOUZA SILVA	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
2627	MARIA APARECIDA PIMENTA DE LIMA	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
3452	MARIA EDUARDA DE PONTES MACEDO	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
4551	MARIA SUERDE DE LIMA	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
112	MICHELLE DUARTE BARBOSA	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
6573	MICHELLY MARTINS DE MELO	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
2471	SCHIRLEY MARIA DE ARAÚJO AZEVEDO	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
2469	SERGIO RICARDO SOUTO CAMPOS JUNIOR	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
6909	WENIA KATIUSCIA OLIVEIRA SILVA	14,00	36,40	50,40	238º	Empate técnico
1324	EDVANIA CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	22,00	28,00	50,00	253º	Classificado

06 - ENGENHEIRO CIVIL - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
424	KAUE BRITO PONTES	28,00	47,60	75,60	1º	Empate técnico
1367	NALDILEIDE AZEVEDO	28,00	47,60	75,60	1º	Empate técnico
4995	MARIA VICTORIA LOURENÇO LINS	26,00	47,60	73,60	3º	Classificado
6215	EDUARDO ALMEIDA SILVA	28,00	36,40	64,40	4º	Classificado
1446	JAKSON IGO SOARES SENA	28,00	33,60	61,60	5º	Empate técnico
191	LUCAS GIOVANNI COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO	28,00	33,60	61,60	5º	Empate técnico
5564	JUCIELBE GOMES DA SILVA	26,00	33,60	59,60	7º	Classificado
4131	JORDANIA ROSELY FERREIRA SANTOS	22,00	36,40	58,40	8º	Classificado
4719	GILLES VILLENEUVE SOUTO DANTAS	16,00	42,00	58,00	9º	Classificado
1572	WANDERLEY SOUSA DA COSTA	20,00	36,40	56,40	10º	Classificado
5579	ERIC RODRIGO SILVA SANTOS	14,00	42,00	56,00	11º	Classificado
1887	ALICIA HELIDA DOS SANTOS BATISTA	24,00	30,80	54,80	12º	Empate técnico
2409	ROMÁRIO DE ARAUJO SILVA	24,00	30,80	54,80	12º	Empate técnico
4981	SIDNEY JOELBY GOMES MARTINS	26,00	28,00	54,00	14º	Classificado
1329	LUANA OLIVEIRA SANTOS	22,00	30,80	52,80	15º	Empate técnico
3490	THALIA DE CÁSSIA DANTAS DE ARAÚJO	22,00	30,80	52,80	15º	Empate técnico
276	MATHEUS CRISPIM GONÇALVES	16,00	36,40	52,40	17º	Classificado
4073	RAFAELLY ALMEIDA NUNES	12,00	39,20	51,20	18º	Classificado
6528	PAULO HENRIQUE MATIAS DE FARIAS	28,00	22,40	50,40	19º	Classificado

07 - FARMACÊUTICO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
301	ALINE DOS SANTOS FRANCA	22,00	53,20	75,20	1º	Aprovado
2623	MAGNO PEREIRA DA SILVA	18,00	56,00	74,00	2º	Aprovado
6104	JOSÉ EWAYR MARIANO DE ARAÚJO	24,00	47,60	71,60	3º	Classificado
2915	SANDRYELLE AYANNA DE FARIAS FERREIRA	22,00	47,60	69,60	4º	Classificado
4999	FLÁVIA MARIA DE MEDEIROS FILGUEIRAS	24,00	44,80	68,80	5º	Empate técnico
2391	WALISSON DE MEDEIROS	24,00	44,80	68,80	5º	Empate técnico
2423	ANA MARIA LAUREANO DIAS ANDRADE MONTEIRO	18,00	50,40	68,40	7º	Classificado
5752	PRISCILLA XAVIER BEZERRA	26,00	42,00	68,00	8º	Classificado
714	JOÃO RODRIGUES DA COSTA SILVA	24,00	42,00	66,00	9º	Classificado

3113	DANIELLI SOARES LIMA	20,00	44,80	64,80	10º	Empate técnico
941	MARIA DAS NEVES SILVA NETA	20,00	44,80	64,80	10º	Empate técnico
1784	DANILO VALENTIM SOUSA	22,00	42,00	64,00	12º	Empate técnico
2446	GENILSON AMORIM OLIVEIRA	22,00	42,00	64,00	12º	Empate técnico
1041	LADYANN DO NASCIMENTO SILVA	24,00	39,20	63,20	14º	Classificado
2402	LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA	20,00	42,00	62,00	15º	Empate técnico
5481	YAN KEVEN DA SILVA SANTOS	20,00	42,00	62,00	15º	Empate técnico
4207	ANA BEATRIZ VARELO ALBINO DE LEMOS	14,00	47,60	61,60	17º	Empate técnico
1758	JOSE LUCAS SILVA SANTOS	14,00	47,60	61,60	17º	Empate técnico
4697	RENNALLY DUARTE RODRIGUES	14,00	47,60	61,60	17º	Empate técnico
718	CARLOS ERON MATIAS DE NEGREIROS JÚNIOR	22,00	39,20	61,20	20º	Empate técnico
2517	FRANCIELY DA COSTA ALVES	22,00	39,20	61,20	20º	Empate técnico
6291	ADEMIR INACIO DE LIMA JUNIOR	16,00	44,80	60,80	22º	Empate técnico
2885	GABRIELA MARIA FREITAS FRANCELINO VIEIRA	16,00	44,80	60,80	22º	Empate técnico
2193	MARCOS RANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	16,00	44,80	60,80	22º	Empate técnico
5771	GABRIEL MAGNO SANTOS DANTAS	18,00	42,00	60,00	25º	Empate técnico
5153	GIULIANE ROCHA LINS	18,00	42,00	60,00	25º	Empate técnico
4294	JANARACY LIMA DA COSTA MARINHO	18,00	42,00	60,00	25º	Empate técnico
6578	LUANA BIANCA COSTA OLIVEIRA	18,00	42,00	60,00	25º	Empate técnico
1776	LUIZ FERNANDES BATISTA NETO	12,00	47,60	59,60	29º	Classificado
2159	ANDRESA CASADO DE LIMA	20,00	39,20	59,20	30º	Classificado
951	AMANDA GEOVANA PEREIRA DE ARAUJO	14,00	44,80	58,80	31º	Classificado
522	PARÍZIA RAIANE ARAÚJO DANTAS	16,00	42,00	58,00	32º	Classificado
511	GERLANE GUEDES DELFINO DA SILVA	18,00	39,20	57,20	33º	Empate técnico
6322	MICHELLE FLORIANO BARBOSA	18,00	39,20	57,20	33º	Empate técnico
6270	FERNANDO F LEITE	20,00	36,40	56,40	35º	Classificado
2928	EVELYN VIRGÍNIA SANTO FARIAS	14,00	42,00	56,00	36º	Empate técnico
4877	THASSYO HESDRAS DE NEGREIROS BELARMINO	14,00	42,00	56,00	36º	Empate técnico
5473	FRANCIWELLITON KLEBER SILVA E SOUZA	16,00	39,20	55,20	38º	Empate técnico
3608	JUCIELLY MICAELE DE MACEDO OLIVEIRA	16,00	39,20	55,20	38º	Empate técnico
4381	MARIA ALEXANDRA MARTINS SOUTO	16,00	39,20	55,20	38º	Empate técnico
3953	MARINE NUNES DA COSTA	16,00	39,20	55,20	38º	Empate técnico
6557	DIZZIA GEANDRA AZEVEDO MEDEIROS	10,00	42,00	52,00	42º	Classificado
3346	EMILIA THAYSE SILVA FIRMINO	14,00	36,40	50,40	43º	Empate técnico
1868	FABÍOLA DE LIMA BATISTA	14,00	36,40	50,40	43º	Empate técnico
2496	JOYCE MORAIS MARTINS	14,00	36,40	50,40	43º	Empate técnico
6579	LETICIA COSTA OLIVEIRA	14,00	36,40	50,40	43º	Empate técnico
2940	TÁCIO VINÍCIUS DA SILVA	14,00	36,40	50,40	43º	Empate técnico
3226	YANNE CELESTE SILVA DE MEDEIROS	14,00	36,40	50,40	43º	Empate técnico

08 - FISIOTERAPEUTA - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2504	ÉRIKA SAMARA GUEDES ABREU MARTINS	28,00	61,60	89,60	1º	Aprovado
6303	VALESKA CABRAL DA CRUZ	26,00	61,60	87,60	2º	Aprovado
5287	PAULA GERMANA CAVALCANTI ALVES	22,00	64,40	86,40	3º	Classificado
5730	CAMILA JARBIANA ALVES DANTAS	24,00	61,60	85,60	4º	Empate técnico
5237	THAISSA HAMANA DE MACEDO DANTAS SOARES	24,00	61,60	85,60	4º	Empate técnico
6246	CLEBER BARBALHO DE SOUSA	26,00	58,80	84,80	6º	Empate técnico
5331	GABRIELA RAQUEL DA SILVA SOARES	26,00	58,80	84,80	6º	Empate técnico
3549	KARINNA SOARES OLIVEIRA	26,00	58,80	84,80	6º	Empate técnico
802	MIRELLY DOS SANTOS ABILIO	26,00	58,80	84,80	6º	Empate técnico
3295	EMERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	28,00	56,00	84,00	10º	Empate técnico
2378	JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA PESSOA	28,00	56,00	84,00	10º	Empate técnico
415	JORDÂNIA ABREU LIMA DE MELO	22,00	61,60	83,60	12º	Classificado
5213	KATIA DE CASTRO SILVA	24,00	58,80	82,80	13º	Empate técnico
3696	RAYANE BRITO ALVES	24,00	58,80	82,80	13º	Empate técnico
2819	ANA CECÍLIA DE MEDEIROS ARAÚJO	26,00	56,00	82,00	15º	Classificado
908	CAMYLLA EVELLY DE ANDRADE NASCIMENTO	22,00	58,80	80,80	16º	Classificado
1583	DAYSELANE DOS SANTOS BELARMINO	18,00	61,60	79,60	17º	Empate técnico
743	ERICA DE OLIVEIRA CORREIA ANDRADE	18,00	61,60	79,60	17º	Empate técnico
5188	JOÃO VICTOR DE ARAÚJO SOUZA	18,00	61,60	79,60	17º	Empate técnico

1134	VINÍCIUS RIBEIRO SOARES	18,00	61,60	79,60	17º	Empate técnico
2476	HERICLES DANTAS DE CARVALHO	20,00	58,80	78,80	21º	Classificado
6245	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	22,00	56,00	78,00	22º	Empate técnico
3080	SARAH ELIZABETH	22,00	56,00	78,00	22º	Empate técnico
1310	FABRICIA DE MOURA BARRETO CABRAL	16,00	61,60	77,60	24º	Empate técnico
6144	JOÃO ELIAS DA SILVA SEVERIANO	16,00	61,60	77,60	24º	Empate técnico
4064	RITA DE CÁSSIA DA SILVA PAULO	16,00	61,60	77,60	24º	Empate técnico
5339	GABRIEL COSTA DO NASCIMENTO FREITAS	24,00	53,20	77,20	27º	Classificado
876	ANDERSON ALVES DA SILVA	18,00	58,80	76,80	28º	Classificado
4350	ANNA LAURA DANTAS HENRIQUES	20,00	56,00	76,00	29º	Empate técnico
4759	CLARICE GUEDES DE MEDEIROS	20,00	56,00	76,00	29º	Empate técnico
5694	TATIANNA GEISSY DE SOUSA	20,00	56,00	76,00	29º	Empate técnico
5372	VIVIANE SOARES BEZERRA	20,00	56,00	76,00	29º	Empate técnico
281	ADELMO OLIVEIRA PENHA	14,00	61,60	75,60	33º	Empate técnico
3214	HANNA GRAZIELA ARCANJO DE OLIVEIRA DANTAS	14,00	61,60	75,60	33º	Empate técnico
642	SARA CASTRO DE VASCONCELOS	14,00	61,60	75,60	33º	Empate técnico
5328	JOÃO VITOR SILVA	22,00	53,20	75,20	36º	Classificado
3751	FRANKLYN MOHAMED FIRES NÓBREGA	16,00	58,80	74,80	37º	Empate técnico
3507	GIRLYANE FERREIRA DA COSTA	16,00	58,80	74,80	37º	Empate técnico
6460	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	18,00	56,00	74,00	39º	Classificado
323	JOSINEA JOSE DA SILVA	20,00	53,20	73,20	40º	Classificado
2286	AWANNA TARCILA GOMES ROCHA	14,00	58,80	72,80	41º	Empate técnico
5079	VIVIANE CIPRIANO DE	14,00	58,80	72,80	41º	Empate técnico
874	TARCIANA DE SALLES LEANDRO GUEDES	22,00	50,40	72,40	43º	Classificado
5214	GENILSON BENTO DOS SANTOS	16,00	56,00	72,00	44º	Empate técnico
583	IARA MILLY SILVA	16,00	56,00	72,00	44º	Empate técnico
3260	VALDENOR DOS SANTOS SILVA	16,00	56,00	72,00	44º	Empate técnico
4104	ALEX JHONATANN E SILVA	18,00	53,20	71,20	47º	Empate técnico
6788	JUCIELI DE OLIVEIRA MEDEIROS	18,00	53,20	71,20	47º	Empate técnico
473	BEATRIZ TATIANE DE MELO SANTOS	12,00	58,80	70,80	49º	Empate técnico
4430	CARLA MARIA RAMALHO DOS SANTOS	12,00	58,80	70,80	49º	Empate técnico
3272	CAROLAINE SILVA PESSOA	12,00	58,80	70,80	49º	Empate técnico
3545	FLAVIO JOSE PEREIRA DE SOUSA	16,00	53,20	69,20	52º	Classificado
4796	EVANESSA PASSOS DE OLIVEIRA SOUZA	10,00	58,80	68,80	53º	Empate técnico
6685	JANIELI ARAÚJO DOS SANTOS	10,00	58,80	68,80	53º	Empate técnico
2177	VERONICA DOS SANTOS MONTEIRO	18,00	50,40	68,40	55º	Classificado
328	MAYLLA GRASYELLA DANTAS FREITAS	12,00	56,00	68,00	56º	Empate técnico
5949	TAÍS PEREIRA SILVA	12,00	56,00	68,00	56º	Empate técnico
6123	VITOR MEDEIROS	12,00	56,00	68,00	56º	Empate técnico
875	DIOGO MAGALHÃES	14,00	53,20	67,20	59º	Empate técnico
6395	GISELY DA COSTA ARAÚJO	14,00	53,20	67,20	59º	Empate técnico
3188	RODRIGO DA SILVA VIANA	14,00	53,20	67,20	59º	Empate técnico
6403	VANESSA SANTOS FELICIANO	14,00	53,20	67,20	59º	Empate técnico
1774	MARÍA CLÁUDIA DE ALMEIDA SILVA	16,00	50,40	66,40	63º	Empate técnico
336	MARIA LENIRA DE OLIVEIRA CUNHA	16,00	50,40	66,40	63º	Empate técnico
5264	MARTA RAQUEL SOUSA SANTOS	16,00	50,40	66,40	63º	Empate técnico
2013	RANUSIA WALESKA SANTOS SILVA	16,00	50,40	66,40	63º	Empate técnico
1498	DANIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	10,00	56,00	66,00	67º	Classificado
1960	KAREN WEMILLY DUTRA DANTAS DE SOUZA	12,00	53,20	65,20	68º	Classificado
934	MARIA EDUARDA DA COSTA MESSIAS	8,00	56,00	64,00	69º	Classificado
6221	SILVANA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA	10,00	53,20	63,20	70º	Classificado
5677	UBERLANDIA DE MENESES SANTOS	18,00	44,80	62,80	71º	Classificado
5323	HERMISSON FELIPE DA SILVA	12,00	50,40	62,40	72º	Classificado
3530	DAVI SILVA CAVALCANTI JUNIOR	14,00	47,60	61,60	73º	Empate técnico
6919	LORENA MONIZE BARBOSA FERREIRA FORTUNATO	14,00	47,60	61,60	73º	Empate técnico
6143	JOSEFA JAILMA ALMEIDA SALUSTINO	10,00	50,40	60,40	75º	Empate técnico
324	MARIA JÚLIA BENTO RODRIGUES	10,00	50,40	60,40	75º	Empate técnico
2567	PAMALA CRISTINA LIMA FELIX	12,00	47,60	59,60	77º	Classificado
4329	ANA DOS SANTOS DANTAS	8,00	50,40	58,40	78º	Classificado
4431	ALDEMIR DOS SANTOS LIMA	10,00	47,60	57,60	79º	Classificado
3054	ANDRE LUIS DE ALMEIDA ALVES	8,00	47,60	55,60	80º	Classificado

4348	MONIQUE DANTAS TARGINO ALMEIDA	10,00	44,80	54,80	81º	Classificado
4231	MILENA RODRIGUES ONOFRE	8,00	42,00	50,00	82º	Empate técnico
4068	ROSSANA CLEA SILVA LIMA	8,00	42,00	50,00	82º	Empate técnico

09 - FONOAUDIÓLOGO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
6854	LUCIANA MICAELLY COSTA PESSOA SILVA	26,00	44,80	70,80	1º	Aprovado
4424	EDNAN MARTINS NUNES	18,00	39,20	57,20	2º	Aprovado

10 - MÉDICO ESF - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
493	JOSÉ FELIPE CASADO PAULO	24,00	50,40	74,40	1º	Aprovado
3450	AEUDSON VICTOR CUNHA GUEDES E SILVA	28,00	42,00	70,00	2º	Empate técnico
6877	ANA BEATRIZ DE LIMA CARVALHO SANTIAGO SILVEIRA	28,00	42,00	70,00	2º	Empate técnico
247	FRANCISCO HELTON LEITE MOTA	26,00	42,00	68,00	4º	Empate técnico
1396	JUAN FAGNER SENA DINIZ	26,00	42,00	68,00	4º	Empate técnico
3263	CRISTOLESSON AMORIM SALES	28,00	39,20	67,20	6º	Aprovado
6603	PHILIPE FERNANDES BATISTA DE ANDRADE	24,00	42,00	66,00	7º	Empate técnico
5742	PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO	24,00	42,00	66,00	7º	Empate técnico
2269	JULIO CESAR PINTO VASCONCELOS	24,00	39,20	63,20	9º	Classificado
2901	MIRELLY GOMES ROGÉRIO CAMILO	20,00	42,00	62,00	10º	Classificado
501	DANNYELY MEDEIROS DE SOUSA OLIVEIRA	28,00	33,60	61,60	11º	Classificado
980	MÁRIO LUCAS HILUEY CAVALCANTE	20,00	39,20	59,20	12º	Classificado
3245	THAMIRES KELLI MACEDO ALVES	18,00	36,40	54,40	13º	Classificado
192	CAMILA LOPES DE ARAÚJO	18,00	33,60	51,60	14º	Classificado
5281	GUSTAVO ARLEN DE FREITAS VIANA	20,00	30,80	50,80	15º	Classificado

11 - MÉDICO VETERINÁRIO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1557	DÊNIS DE SOUZA AZEVEDO	24,00	50,40	74,40	1º	Aprovado
6634	JASMINNY PINHEIRO COSTA	24,00	39,20	63,20	2º	Empate técnico
4828	JOSÊNIO LUCENA DE MEDEIROS LEAL	24,00	39,20	63,20	2º	Empate técnico
5574	ERASMO ARAUJO DE LUCENA	18,00	44,80	62,80	4º	Classificado
5027	WENDELL GABRIEL SILVA DE SOUZA	20,00	42,00	62,00	5º	Classificado
5875	DANIELE FARIAS DE BRITO	22,00	39,20	61,20	6º	Classificado
2425	ÍTALO DEMÓCLITO SANTOS COELHO	18,00	42,00	60,00	7º	Classificado
1545	LUIZ NUNES DE MELO	16,00	42,00	58,00	8º	Empate técnico
5706	STÉPHANO VITÓRIO NÓBREGA MARQUES	16,00	42,00	58,00	8º	Empate técnico
3237	JOEDSON PIRES CAVALCANTE	14,00	42,00	56,00	10º	Classificado
1881	EVERALDO DE MENDONÇA JÚNIOR	16,00	39,20	55,20	11º	Classificado
3544	JULIERMERSON CÂNDIDO DA SILVA	10,00	44,80	54,80	12º	Classificado

12 - NUTRICIONISTA - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
639	VIVIANE ARAÚJO DE LIMA	28,00	56,00	84,00	1º	Aprovado
73	VANESSA SILVA RIBEIRO	26,00	56,00	82,00	2º	Aprovado
3615	GILVANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26,00	53,20	79,20	3º	Empate técnico
2837	LIZANDRA SHEYNA ALVES MACEDO SILVA	26,00	53,20	79,20	3º	Empate técnico
4236	JULICLECIA DE ARAÚJO DANTAS SOUTO	22,00	53,20	75,20	5º	Classificado
105	LETÍCIA ARAÚJO DE SALLES	20,00	53,20	73,20	6º	Classificado
4170	CHRISTIANE NOGUEIRA DE MEDEIROS BONIFÁCIO	22,00	50,40	72,40	7º	Classificado
5754	VANEYZA WELLYZA SILVA OLIVEIRA	24,00	47,60	71,60	8º	Classificado
1912	ANTONIO ERISON DA CRUZ SOUSA	22,00	47,60	69,60	9º	Classificado
22	LARISSA AYLA LIMA FEITOSA	24,00	44,80	68,80	10º	Empate técnico
3891	ODAIZE OHANNA DA COSTA AZEVEDO	24,00	44,80	68,80	10º	Empate técnico
2351	GLORIA MARIA SENA SOARES	18,00	50,40	68,40	12º	Empate técnico
5398	JOANA SABINO DA SILVA	18,00	50,40	68,40	12º	Empate técnico
5146	MATEUS CHAVES CANDEIA	26,00	42,00	68,00	14º	Classificado
2260	JAYANNE IZABEL DE LIMA SANTOS	20,00	47,60	67,60	15º	Classificado
184	JAINNI DIAS FREIRES	18,00	47,60	65,60	16º	Classificado

1783	ANA ALICE DOMINGOS PONTES	26,00	39,20	65,20	17º	Classificado
6487	JAMYLLE RAVANNE CAMPOS ROCHA	20,00	44,80	64,80	18º	Empate técnico
6888	SEVERINA SOUZA DA SILVA BERNARDINO	20,00	44,80	64,80	18º	Empate técnico
5488	JHULIA EVILYS DIAS DA SILVA	14,00	50,40	64,40	20º	Classificado
3533	HELLISAN DE LIMA BARROS	22,00	42,00	64,00	21º	Empate técnico
6071	RENATO JOSÉ BARBOSA LIMA ARAUJO	22,00	42,00	64,00	21º	Empate técnico
4947	JANUARIA SINEZIA FIDELIS DE SOUZA	16,00	47,60	63,60	23º	Empate técnico
931	MARIANA ALVES ABRANTES	16,00	47,60	63,60	23º	Empate técnico
5320	LUYMARA PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA	24,00	39,20	63,20	25º	Empate técnico
4321	MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS	24,00	39,20	63,20	25º	Empate técnico
2771	ELÂNI GOMES BARBOSA	18,00	44,80	62,80	27º	Empate técnico
6709	JESSICA CARLA FELIZARDO THEOTONIO MEIRA	18,00	44,80	62,80	27º	Empate técnico
2488	LETTICIA EDUARDA BURITI DANTAS	12,00	50,40	62,40	29º	Classificado
5121	MARINA MARIA ADELINO FERREIRA	20,00	42,00	62,00	30º	Empate técnico
3568	PALOMA BARBOSA DO NASCIMENTO	20,00	42,00	62,00	30º	Empate técnico
5783	ANA JOÉLICA MEDEIROS MARTINS	16,00	44,80	60,80	32º	Empate técnico
4782	RAYANNE DA SILVA BEZERRA	16,00	44,80	60,80	32º	Empate técnico
1888	LETICIA KARIN DANTAS DE AZEVEDO	18,00	42,00	60,00	34º	Empate técnico
1266	MARIA CLARA CASADO DE FARIAS	18,00	42,00	60,00	34º	Empate técnico
1295	ROSIVÂNIA LOPES DE LIMA CRUZ	20,00	39,20	59,20	36º	Classificado
6847	ALINE AZEVEDO DO NASCIMENTO	14,00	44,80	58,80	37º	Classificado
2343	JONAS MARINHO DA COSTA FILHO	22,00	36,40	58,40	38º	Empate técnico
4987	LAISE CÂNDIDA DE SOUSA LIMA	22,00	36,40	58,40	38º	Empate técnico
2152	ANA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS	18,00	39,20	57,20	40º	Classificado
5546	NARYELLE DA ROCHA BARBOSA	12,00	44,80	56,80	41º	Empate técnico
1682	NAYANE GABRIELA FERREIRA MACÊDO E SILVA	12,00	44,80	56,80	41º	Empate técnico
2863	EMANUELLE FERREIRA DA CRUZ	20,00	36,40	56,40	43º	Empate técnico
5279	NOELY RAYANE SANTOS SOUZA	20,00	36,40	56,40	43º	Empate técnico
6614	ROBERTO LUAN MEDEIROS RODRIGUES	20,00	36,40	56,40	43º	Empate técnico
3833	MILENA SANTOS COGO	22,00	33,60	55,60	46º	Classificado
6327	CÍNTHIA KATIELLY DE MEDEIROS DANTAS	16,00	39,20	55,20	47º	Empate técnico
4177	JULIANA SARAIVA DANTAS	16,00	39,20	55,20	47º	Empate técnico
5147	MARIA ETERNA DOS SANTOS FILHA	12,00	42,00	54,00	49º	Classificado
943	MAYARA GERMANA OLIVEIRA SOUTO	20,00	33,60	53,60	50º	Classificado
2489	RENATA DA SILVA FERNANDES	24,00	28,00	52,00	51º	Classificado
3154	ALINY SOARES TEIXEIRA DA SILVA	12,00	39,20	51,20	52º	Empate técnico
5384	CLEIDIJANE ANTERO DOS SANTOS	12,00	39,20	51,20	52º	Empate técnico
3061	WILIANE ALVES GUEDES	12,00	39,20	51,20	52º	Empate técnico
3426	LARISSA CORDEIRO DE ARAÚJO	20,00	30,80	50,80	55º	Empate técnico
6001	RAQUEL ALVES DE MEDEIROS	20,00	30,80	50,80	55º	Empate técnico
4514	CAMILA SILVA MARQUES	14,00	36,40	50,40	57º	Empate técnico
422	CARLA GONÇALVES LIRA	14,00	36,40	50,40	57º	Empate técnico
3496	LÍVIA VICENTE GUEDES DE ANDRADE	14,00	36,40	50,40	57º	Empate técnico
5356	PALOMA MARIA LIMA SOARES	8,00	42,00	50,00	60º	Classificado

13 - PEDAGOGO DO CAPS - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1191	ROBELANGE DA SILVA SANTOS VRIGINIO	32,50	12,50	15,00	10,00	70,00	1º	Aprovado
5367	EDILZA DE ALMEIDA SANTOS AVELAR	32,50	10,00	15,00	10,00	67,50	2º	Empate técnico
6356	FRACISCO ERIBERTO DE LIMA	30,00	12,50	15,00	10,00	67,50	2º	Empate técnico
340	EDIVANIA MARINHO SANTIAGO	22,50	15,00	15,00	7,50	60,00	4º	Classificado
1980	EVELLY SANTOS PALHANO	25,00	10,00	15,00	7,50	57,50	5º	Empate técnico
1665	FABÍOLA PORTELA NÓBREGA	30,00	5,00	15,00	7,50	57,50	5º	Empate técnico

14 - PROFESSOR DE ED. INFANTIL - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	PT	MAT	CG	TT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2207	DANIELE ANDRADE DA SILVA TEIXEIRA AZEVEDO	45,00	15,00	15,00	12,50	17,50	105,00	1º	Aprovado
992	JAILMA PAULINO DE ARAÚJO	40,00	15,00	15,00	12,50	13,50	96,00	2º	Aprovado
4792	AMANDA TAVARES DA SILVA	37,50	10,00	15,00	12,50	20,00	95,00	3º	Aprovado
1050	ANA CLÁUDIA FALCÃO POTIGUARA	42,50	15,00	15,00	10,00	11,50	94,00	4º	Empate técnico

3939	ROSANGELA M S NUNES	40,00	15,00	15,00	10,00	14,00	94,00	4º	Empate técnico
3592	ELANE MARTINS DE ARAÚJO	35,00	15,00	15,00	5,00	19,50	89,50	6º	Classificado
5847	ANA PAULA MARITNS SANTOS	27,50	12,50	15,00	12,50	19,00	86,50	7º	Classificado
6746	ANDREIA APARECIDA MEDEIROS MARTINS	30,00	17,50	15,00	5,00	16,50	84,00	8º	Empate técnico
266	SANDRA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA	40,00	15,00	15,00	10,00	4,00	84,00	8º	Empate técnico
3774	MARIA CLARA STELA SILVA BARBOSA	27,50	15,00	15,00	10,00	13,50	81,00	10º	Empate técnico
1328	MICHELINE DA SILVA SANTOS CAVALCANTE	37,50	12,50	15,00	5,00	11,00	81,00	10º	Empate técnico
4744	DENISE OLIVEIRA DA SILVA	27,50	15,00	15,00	12,50	10,50	80,50	12º	Classificado
5130	LIDIANE DOS SANTOS FERREIRA	30,00	12,50	15,00	12,50	10,00	80,00	13º	Classificado
2448	DAIANE PRISILA OLIVEIRA DE MEDEIROS	32,50	15,00	15,00	7,50	8,00	78,00	14º	Classificado
5029	ISABELA SARAH TRIGUEIRO CUSTÓDIO DE BRITO	30,00	12,50	15,00	12,50	6,50	76,50	15º	Empate técnico
4444	SENILDA DO NASCIMENTO	30,00	15,00	15,00	10,00	6,50	76,50	15º	Empate técnico
5335	JOSÉLIA DOS SANTOS COSTA SOUSA	32,50	12,50	15,00	10,00	6,00	76,00	17º	Classificado
6489	LUCIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	35,00	7,50	15,00	10,00	8,00	75,50	18º	Empate técnico
1490	SIMONE CRISTINA MARTINS SOARES RODRIGUES	32,50	15,00	15,00	5,00	8,00	75,50	18º	Empate técnico
4443	ELINE SANTOS ARAÚJO	27,50	12,50	15,00	12,50	7,00	74,50	20º	Classificado
3654	DANIELLE DA SILVA SOARES	30,00	12,50	15,00	10,00	5,00	72,50	21º	Classificado
6125	RAYCARD COELHO MARTINS	25,00	20,00	15,00	10,00	-	70,00	22º	Classificado
1294	ANA CARLA DANTAS	25,00	15,00	15,00	10,00	-	65,00	23º	Empate técnico
6664	ANTÔNIA SABRINA HENRIQUE DOS SANTOS	30,00	10,00	15,00	10,00	-	65,00	23º	Empate técnico
4467	ARISTÉLIA OLIVEIRA DA COSTA	32,50	7,50	15,00	10,00	-	65,00	23º	Empate técnico
6490	BÁRBÁRA EUSEBIO DA SILVA	30,00	15,00	15,00	5,00	-	65,00	23º	Empate técnico
2505	EMILY FIRES DINIZ	30,00	12,50	15,00	7,50	-	65,00	23º	Empate técnico
4658	GERMANA ROSY MEDEIROS DE SOUSA	27,50	12,50	15,00	10,00	-	65,00	23º	Empate técnico
4753	JANETE MENDES DA FONSECA	32,50	10,00	15,00	7,50	-	65,00	23º	Empate técnico
1358	LORENA KALINE BARROS DA SILVA	35,00	12,50	15,00	2,50	-	65,00	23º	Empate técnico
4423	NIEDIA KELY DA COSTA SILVA	32,50	12,50	15,00	5,00	-	65,00	23º	Empate técnico
2362	PATRICIA LEITE ISIDORO FREITAS	32,50	7,50	15,00	10,00	-	65,00	23º	Empate técnico
5190	RUTH ALMEIDA DE ARAÚJO	27,50	12,50	15,00	10,00	-	65,00	23º	Empate técnico
2109	SANDRA RODRIGUES SANTANA	30,00	12,50	15,00	7,50	-	65,00	23º	Empate técnico
121	SILVANEIDE TOMAZ SOUTO ANDRADE	30,00	12,50	15,00	7,50	-	65,00	23º	Empate técnico
1088	WALBERTO DAMIÃO DA SILVA	25,00	15,00	15,00	10,00	-	65,00	23º	Empate técnico
3059	ALLANA MOREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	25,00	15,00	15,00	7,50	-	62,50	37º	Empate técnico
2982	BEATRIZ LIMA DA SILVA	35,00	7,50	15,00	5,00	-	62,50	37º	Empate técnico
2479	ELIANE DE LIMA PEREIRA HENRIQUES	30,00	10,00	15,00	7,50	-	62,50	37º	Empate técnico
2715	FERNANDA ADELINO DANTAS	35,00	7,50	15,00	5,00	-	62,50	37º	Empate técnico
6063	ILKA NAYARA DA SILVA ARAÚJO	30,00	10,00	15,00	7,50	-	62,50	37º	Empate técnico
5028	IVONE DE SOUZA NUNES NETA	22,50	15,00	15,00	10,00	-	62,50	37º	Empate técnico
6055	JUCILENE DE MEDEIROS COSTA	32,50	10,00	15,00	5,00	-	62,50	37º	Empate técnico
3573	JUSSARA NASCIMENTO DE QUEIROZ	25,00	15,00	15,00	7,50	-	62,50	37º	Empate técnico
320	KARLA RAFAELLE OLIVEIRA GOMES	27,50	12,50	15,00	7,50	-	62,50	37º	Empate técnico
558	LUCIA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	32,50	12,50	15,00	2,50	-	62,50	37º	Empate técnico
6438	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES VIANA	27,50	10,00	15,00	10,00	-	62,50	37º	Empate técnico
1772	MARIA ELIZANGELA SANTINO DA SILVA	30,00	7,50	15,00	10,00	-	62,50	37º	Empate técnico
5554	MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	25,00	10,00	15,00	12,50	-	62,50	37º	Empate técnico
1704	OSIOLANY DA SILVA CAVALCANTI	25,00	12,50	15,00	10,00	-	62,50	37º	Empate técnico
1394	VALDENICE DE OLIVEIRA FERREIRA COSTA	25,00	10,00	15,00	12,50	-	62,50	37º	Empate técnico
4570	ANDREIA MARIA CABRAL	35,00	2,50	15,00	7,50	-	60,00	52º	Empate técnico
2451	ANNE KARINE MUNIZ DA SILVA	27,50	10,00	15,00	7,50	-	60,00	52º	Empate técnico
2440	ELANE CARLA TOMAZ DA SILVA RODRIGUES	25,00	12,50	15,00	7,50	-	60,00	52º	Empate técnico
5097	HELENA CLARISSE MARQUES CRUZ RODRIGUES	25,00	10,00	15,00	10,00	-	60,00	52º	Empate técnico
5098	HELOISA CLARA MARQUES CRUZ	30,00	10,00	15,00	5,00	-	60,00	52º	Empate técnico
5013	ISAURA REGINA DA NÓBREGA ALMEIDA	25,00	12,50	15,00	7,50	-	60,00	52º	Empate técnico
3095	JACIARA DE MEDEIROS SILVA	30,00	10,00	15,00	5,00	-	60,00	52º	Empate técnico
6229	JESSICA ALEXINA ALVES DO NASCIMENTO	27,50	12,50	15,00	5,00	-	60,00	52º	Empate técnico
2974	JUCELIA CASADO SILVA	22,50	15,00	15,00	7,50	-	60,00	52º	Empate técnico
2306	LAURA THALYTA DE AZEVEDO DANTAS	25,00	15,00	15,00	5,00	-	60,00	52º	Empate técnico
361	MARIA DA VITÓRIA DA SILVA CAMILO	30,00	7,50	15,00	7,50	-	60,00	52º	Empate técnico
6612	MARIA JANAINA DO NASCIMENTO VIEIRA	22,50	12,50	15,00	10,00	-	60,00	52º	Empate técnico
4158	MARINA DA SILVA BELARMINO	32,50	10,00	15,00	2,50	-	60,00	52º	Empate técnico
4704	MICHELE TOMAZ DOS SANTOS	25,00	12,50	15,00	7,50	-	60,00	52º	Empate técnico

3997	RENATA SANTOS CUNHA	30,00	10,00	15,00	5,00	-	60,00	52º	Empate técnico
612	TASSIA TAMARA DE MORAES SOUTO	25,00	10,00	15,00	10,00	-	60,00	52º	Empate técnico
4254	TEREZINHA AZEVEDO LOPES	27,50	12,50	15,00	5,00	-	60,00	52º	Empate técnico
2145	ALEXIA DE OLIVEIRA SANTOS	27,50	5,00	15,00	10,00	-	57,50	69º	Empate técnico
4224	ANA PAULA DE ALMEIDA	22,50	12,50	15,00	7,50	-	57,50	69º	Empate técnico
1102	BIANCA DAS NEVES BATISTA	30,00	7,50	15,00	5,00	-	57,50	69º	Empate técnico
967	CATHIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	27,50	10,00	15,00	5,00	-	57,50	69º	Empate técnico
3275	CLARA CAROLYNE DE LIMA SENA	25,00	12,50	15,00	5,00	-	57,50	69º	Empate técnico
927	DAMIANA EMÍLIA DO NASCIMENTO	32,50	7,50	15,00	2,50	-	57,50	69º	Empate técnico
2121	EDINALVA PEREIRA SANTOS	22,50	10,00	15,00	10,00	-	57,50	69º	Empate técnico
1520	EUGENIA LUCIA DOS SANTOS NUNES	30,00	5,00	15,00	7,50	-	57,50	69º	Empate técnico
1199	FABIANA ARAUJO FERREIRA LEITE	25,00	12,50	15,00	5,00	-	57,50	69º	Empate técnico
3915	GABRIELI MARIA DA COSTA DANTAS	25,00	7,50	15,00	10,00	-	57,50	69º	Empate técnico
3733	LEONICE DA SILVA FREITAS	27,50	7,50	15,00	7,50	-	57,50	69º	Empate técnico
1766	LUANA DOS SANTOS	27,50	7,50	15,00	7,50	-	57,50	69º	Empate técnico
1621	MARIA HELENA DANTAS	20,00	12,50	15,00	10,00	-	57,50	69º	Empate técnico
1669	MARIA JESANA DA SILVA SANTOS	20,00	15,00	15,00	7,50	-	57,50	69º	Empate técnico
3026	MARIA LUCIENE SILVA DE CARVALHO	25,00	12,50	15,00	5,00	-	57,50	69º	Empate técnico
6621	NICOLY DE AZEVEDO COSTA	30,00	7,50	15,00	5,00	-	57,50	69º	Empate técnico
6601	RENATA DOS SANTOS SOUZA	30,00	2,50	15,00	10,00	-	57,50	69º	Empate técnico
5253	SAMARA RAFAELA DOS S SILVA	20,00	15,00	15,00	7,50	-	57,50	69º	Empate técnico
4891	SOCORRO DE CÁSSIA GOMES MARTINS	22,50	12,50	15,00	7,50	-	57,50	69º	Empate técnico
5715	SUÊNIA SAIONARA BEZERRA DE SOUZA FERREIRA	25,00	7,50	15,00	10,00	-	57,50	69º	Empate técnico
2278	THIAGO JEDDAH FERREIRA XAVIER	32,50	5,00	15,00	5,00	-	57,50	69º	Empate técnico
6318	VANECLEIDE GOMES DE SOUSA	25,00	5,00	15,00	12,50	-	57,50	69º	Empate técnico
5322	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	32,50	2,50	15,00	7,50	-	57,50	69º	Empate técnico
4680	CLAUDILENE OLIVEIRA PEREIRA SOUTO	22,50	10,00	15,00	7,50	-	55,00	92º	Empate técnico
3288	CRISTIANA SANTOS SILVA	25,00	7,50	15,00	7,50	-	55,00	92º	Empate técnico
4341	EDNA ALMEIDA DOS SANTOS	25,00	10,00	15,00	5,00	-	55,00	92º	Empate técnico
3560	FLAVIA ALVES DA SILVA	25,00	5,00	15,00	10,00	-	55,00	92º	Empate técnico
1570	GLAUCY KELLY BALBINO DE SOUZA	22,50	7,50	15,00	10,00	-	55,00	92º	Empate técnico
4044	IVANICE DE SOUTO OLIVEIRA	22,50	12,50	15,00	5,00	-	55,00	92º	Empate técnico
4954	JOILMA DE SOUZA RAMOS FAGUNDES	27,50	10,00	15,00	2,50	-	55,00	92º	Empate técnico
6695	JUSTINA CECILIA OLIVEIRA DE MEDEIROS SOUZA	22,50	10,00	15,00	7,50	-	55,00	92º	Empate técnico
6073	KELLY SUELANE DA SILVA	25,00	7,50	15,00	7,50	-	55,00	92º	Empate técnico
5215	LUANA BARBOSA VIDAL	17,50	15,00	15,00	7,50	-	55,00	92º	Empate técnico
2888	MARIA APARECIDA ALMEIDA PORTO	30,00	5,00	15,00	5,00	-	55,00	92º	Empate técnico
3440	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SOUTO	17,50	10,00	15,00	12,50	-	55,00	92º	Empate técnico
6549	MARIA JOSE SOUSA SILVA	22,50	7,50	15,00	10,00	-	55,00	92º	Empate técnico
2753	MARIANA OLEGÁRIO SILVA	25,00	7,50	15,00	7,50	-	55,00	92º	Empate técnico
3508	ULENICE SILVEIRA MEDEIROS CASADO	20,00	10,00	15,00	10,00	-	55,00	92º	Empate técnico
6102	VALÉRIA LEAL SOARES	20,00	10,00	15,00	10,00	-	55,00	92º	Empate técnico
4820	VICENCIA LUANA SENA DOS SANTOS	22,50	10,00	15,00	7,50	-	55,00	92º	Empate técnico
1076	ALZENI DAMASIO SANTOS	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
2392	ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
4609	EDNA DA SILVA LIMA	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
2849	EMANUELA ROCHA DA SILVA ARCANJO	20,00	12,50	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
6077	ERNESTO CASTRO SITONIO RUMAO	32,50	0,00	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
2452	FABIANA DE ARAÚJO BATISTA	22,50	10,00	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
1863	GABRIELLA SILVA DE LIMA	27,50	5,00	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
2730	JANICELE FRANÇA DE MORAIS	20,00	7,50	15,00	10,00	-	52,50	109º	Empate técnico
4270	JANIELMA SANTOS LIMA	25,00	10,00	15,00	2,50	-	52,50	109º	Empate técnico
2151	JOSEFA CELIANE PONCIANO DA TRINDADE	22,50	10,00	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
5991	KALINE AYWME DA SILVA LIRA	30,00	2,50	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
3955	LAURIENE DE SOUSA SOARES	22,50	2,50	15,00	12,50	-	52,50	109º	Empate técnico
4275	LEIDIANE GOMES FERNANDES	22,50	10,00	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
4714	LILIANE SANTOS GOMES	30,00	5,00	15,00	2,50	-	52,50	109º	Empate técnico
6390	LUCIELMA DA COSTA SILVA	27,50	5,00	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
1004	LUIZA BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO	17,50	10,00	15,00	10,00	-	52,50	109º	Empate técnico
5779	MARCIA MARTINS DE MEDEIROS	17,50	15,00	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
5024	MARIA ROSILENE SILVA COSTA	22,50	10,00	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico

1982	MAYARA CRISTINA FIRMINO DOS SANTOS	20,00	10,00	15,00	7,50	-	52,50	109º	Empate técnico
4938	MICARLA COSTA DA SILVA	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	109º	Empate técnico
4643	PAULA FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	20,00	10,00	15,00	7,50	-	52,50	109º	Empate técnico
5283	RAFAELA PATRICIA COSTA DOS SANTOS	25,00	10,00	15,00	2,50	-	52,50	109º	Empate técnico
5010	RAISSA RANNY ALVES PEREIRA	27,50	2,50	15,00	7,50	-	52,50	109º	Empate técnico
1838	RONALLY BARBOSA SOUZA	22,50	7,50	15,00	7,50	-	52,50	109º	Empate técnico
3266	ROSALIA FERNANDES DE OLIVEIRA	22,50	5,00	15,00	10,00	-	52,50	109º	Empate técnico
6852	ROSEANE RODRIGUES DE SOUZA	27,50	7,50	15,00	2,50	-	52,50	109º	Empate técnico
4499	SILVANA GOMES FREIRE	20,00	5,00	15,00	12,50	-	52,50	109º	Empate técnico
4377	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAÚJO	27,50	7,50	15,00	2,50	-	52,50	109º	Empate técnico
2023	TATIANE KELLY MARTINS	22,50	7,50	15,00	7,50	-	52,50	109º	Empate técnico
4194	THAYLA SILVA DOS SANTOS	22,50	7,50	15,00	7,50	-	52,50	109º	Empate técnico
6404	ALINE OLIVEIRA COSTA	25,00	2,50	15,00	7,50	-	50,00	139º	Empate técnico
5314	AUDICLEIA FELISMINO DOS SANTOS ALVES	25,00	5,00	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
2149	CRISTIANE DE SOUSA LIMA	25,00	5,00	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
2762	DANYELE GAZILLE MENDES RODRIGUES	20,00	5,00	15,00	10,00	-	50,00	139º	Empate técnico
5364	DEBURA SARAIVA BARROS DA COSTA	17,50	10,00	15,00	7,50	-	50,00	139º	Empate técnico
5689	DENISE DARC DOS SANTOS REIS	25,00	7,50	15,00	2,50	-	50,00	139º	Empate técnico
2703	ELISÂNGELA DA COSTA SANTOS PEREIRA	22,50	5,00	15,00	7,50	-	50,00	139º	Empate técnico
597	ELIZANIA DE FATIMA BARROS DINIZ	22,50	10,00	15,00	2,50	-	50,00	139º	Empate técnico
4336	ELYS DANIELLY DE OLIVEIRA BARBOSA	15,00	10,00	15,00	10,00	-	50,00	139º	Empate técnico
4306	FERNANDA HERCULANO DE ANDRADE	15,00	10,00	15,00	10,00	-	50,00	139º	Empate técnico
2381	FERNANDA TAÍSA DE OLIVEIRA SOUZA	25,00	5,00	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
6140	FRANCILENE MARQUES DA SILVA	22,50	7,50	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
3070	FRANCINILMA MEDEIROS RODRIGUES PEREIRA	17,50	12,50	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
4536	IVANEIDE PEREIRA DASILVA	20,00	10,00	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
3765	JANIELY DA SILVA DANTAS	27,50	2,50	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
1883	JESSICA AMANDA LIMA DE CARVALHO	32,50	2,50	15,00	0,00	-	50,00	139º	Empate técnico
4797	JOSINEIDE FREIRES SANTOS MARTINS	17,50	10,00	15,00	7,50	-	50,00	139º	Empate técnico
847	LETICIA DIAS DOS SANTOS	20,00	10,00	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
2459	LUANA FERNANDES DOS SANTOS	20,00	7,50	15,00	7,50	-	50,00	139º	Empate técnico
3978	MARIA DA VITÓRIA DOS SANTOS	17,50	7,50	15,00	10,00	-	50,00	139º	Empate técnico
3464	MARIA LEANDRA DE LIMA	20,00	7,50	15,00	7,50	-	50,00	139º	Empate técnico
1907	MICARLA OLIVEIRA ALMEIDA	22,50	0,00	15,00	12,50	-	50,00	139º	Empate técnico
6529	MONALIZA VÍVIAM DA SILVA LUNA	20,00	10,00	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
3590	MÔNICA DE OLIVEIRA SOUTO SILVA	27,50	5,00	15,00	2,50	-	50,00	139º	Empate técnico
6791	NATALINA DA COSTA GONÇALVES FARIAS	27,50	5,00	15,00	2,50	-	50,00	139º	Empate técnico
4414	OZILENE MARQUES DO NASCIMENTO ARAÚJO	22,50	5,00	15,00	7,50	-	50,00	139º	Empate técnico
6867	ROSIVAN CASADO SILVA	20,00	10,00	15,00	5,00	-	50,00	139º	Empate técnico
2065	RUBBIA MELO SILVA	25,00	7,50	15,00	2,50	-	50,00	139º	Empate técnico

15 - PROFESSOR DE ED. BÁSICA 1 - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	PT	MAT	CG	TT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2211	JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO	42,50	20,00	15,00	15,00	17,50	110,00	1º	Aprovado
2714	JOSIMERY RIBEIRO DA SILVA GUEDES	37,50	17,50	15,00	15,00	12,50	97,50	2º	Empate técnico
1535	MARINALVA FERREIRA TRAJANO	35,00	15,00	15,00	12,50	20,00	97,50	2º	Empate técnico
870	PATRIANE CRISTINA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	37,50	17,50	15,00	15,00	11,50	96,50	4º	Aprovado
162	MABEL NOBREGA RIQUE DIAS	40,00	15,00	15,00	12,50	12,50	95,00	5º	Aprovado
5556	ANA CLAUDIA SANTOS VIEIRA	37,50	17,50	15,00	15,00	8,50	93,50	6º	Empate técnico
2070	EKISSIA KELLI ARAUJO DOS SANTOS	35,00	17,50	15,00	15,00	11,00	93,50	6º	Empate técnico
6084	MARIA TAMIRES RAMOS LACERDA	35,00	17,50	15,00	7,50	18,50	93,50	6º	Empate técnico
6281	MAÊNIA MONIQUE HENRIQUES SANTOS	35,00	17,50	15,00	15,00	10,50	93,00	9º	Aprovado
4292	PATRICIA EDIONE DA SILVA	37,50	12,50	15,00	10,00	17,50	92,50	10º	Classificado
1961	SOLANGE SOARES DA SILVA SANTOS	35,00	17,50	15,00	15,00	9,50	92,00	11º	Classificado
3487	GABRIELA DO NASCIMENTO	37,50	20,00	15,00	12,50	6,50	91,50	12º	Empate técnico
3766	GLEICIMERE SILVA OLIVEIRA	35,00	15,00	15,00	15,00	11,50	91,50	12º	Empate técnico
1897	ANDRE LUIS NUNES DOS SANTOS	37,50	15,00	15,00	2,50	20,00	90,00	14º	Empate técnico
5496	RAFAELA DA SILVA CASTRO BARROS	35,00	7,50	15,00	12,50	20,00	90,00	14º	Empate técnico
4209	AILTON DANTAS DE AZEVEDO	32,50	17,50	15,00	15,00	9,50	89,50	16º	Empate técnico
2654	ROSA DE LIMA ALMEIDA SILVA	35,00	17,50	15,00	15,00	7,00	89,50	16º	Empate técnico
3521	JOSEFA ROBERVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA	32,50	17,50	15,00	10,00	14,00	89,00	18º	Empate técnico

2399	MARIA DEIZIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	37,50	12,50	15,00	12,50	11,50	89,00	18º	Empate técnico
6189	PAULINA GESSIKA FERREIRA DA SILVA	35,00	10,00	15,00	10,00	18,00	88,00	20º	Classificado
5731	ANTÔNIO RUAN SOUTO DOS SANTOS	27,50	12,50	15,00	15,00	17,50	87,50	21º	Classificado
6766	JESSICA RODRIGUES DE QUEIROZ	40,00	12,50	15,00	5,00	14,50	87,00	22º	Classificado
651	ANDRESSA GOMES DIAS	35,00	12,50	15,00	10,00	14,00	86,50	23º	Empate técnico
3890	JUCÉLIA L BEZERRA	35,00	15,00	15,00	10,00	11,50	86,50	23º	Empate técnico
4930	MACKSUÉDINA DOS SANTOS SOUSA	32,50	15,00	15,00	10,00	13,50	86,00	25º	Classificado
4069	KESSIA SILVA DE OLIVEIRA	35,00	17,50	15,00	15,00	3,00	85,50	26º	Classificado
5958	SARAH LARYSSA MARQUES ARAUJO	32,50	20,00	15,00	10,00	7,50	85,00	27º	Classificado
1880	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	37,50	17,50	15,00	5,00	9,50	84,50	28º	Classificado
945	MARIA JOSE FERREIRA SANTOS	35,00	12,50	15,00	7,50	12,00	82,00	29º	Classificado
4789	MÉRCIA DE SOUZA COSTA	32,50	10,00	15,00	15,00	9,00	81,50	30º	Empate técnico
3197	VENANDO VENCESLAU DE SOUTO	32,50	12,50	15,00	10,00	11,50	81,50	30º	Empate técnico
3942	PATRÍCIA SANTOS CORDEIRO DANTAS PATRÍCIA SANTOS	32,50	12,50	15,00	10,00	11,00	81,00	32º	Classificado
5994	APARECIDA RODRIGUES SOARES	30,00	15,00	15,00	10,00	10,50	80,50	33º	Empate técnico
5429	ROBERTO RYCELLES DA SILVA	30,00	17,50	15,00	12,50	5,50	80,50	33º	Empate técnico
6008	THAÍS DE CÁSSIA CAVALCANTI RAMOS	35,00	12,50	15,00	7,50	10,50	80,50	33º	Empate técnico
1082	ANA BEATRIZ LIMA DO NASCIMENTO	27,50	17,50	15,00	10,00	8,00	78,00	36º	Classificado
70	SUZANA BELARMINO DA SILVA	30,00	15,00	15,00	10,00	7,50	77,50	37º	Classificado
6587	RODRIGO HOLMES DIAS DE LIMA	30,00	12,50	15,00	15,00	-	72,50	38º	Classificado
4806	DANUSA FRANCIELLY AGUIAR DO NASCIMENTO	35,00	12,50	15,00	7,50	-	70,00	39º	Empate técnico
6222	EDNEUDA AMANCIO BENEVIDES ALAMAR FILHA	32,50	12,50	15,00	10,00	-	70,00	39º	Empate técnico
5379	LÍVIA RAQUEL FORTUNATO PAULINO	27,50	20,00	15,00	7,50	-	70,00	39º	Empate técnico
5877	MARIA TELMA PEDRO	30,00	17,50	15,00	7,50	-	70,00	39º	Empate técnico
2645	ARIANA CHARLENE RODRIGUES	32,50	10,00	15,00	10,00	-	67,50	43º	Empate técnico
5566	EDSON DANTAS GOMES	32,50	7,50	15,00	12,50	-	67,50	43º	Empate técnico
985	FRANCISCO DAMON DE SOUTO NUNES	35,00	10,00	15,00	7,50	-	67,50	43º	Empate técnico
4527	FRANCISCO OTAVIO SARAIVA FILHO	30,00	10,00	15,00	12,50	-	67,50	43º	Empate técnico
4046	GALBA ARAÚJO LIMA	27,50	15,00	15,00	10,00	-	67,50	43º	Empate técnico
5402	GISELE CRUZ SANTOS	32,50	12,50	15,00	7,50	-	67,50	43º	Empate técnico
3360	IVANILSON DOS SANTOS DA SILVA	27,50	15,00	15,00	10,00	-	67,50	43º	Empate técnico
4642	JOSE LUIS DE CARVALHO	27,50	10,00	15,00	15,00	-	67,50	43º	Empate técnico
1724	JOSEFA LUZIVANIA SILVA DE MORAIS	32,50	10,00	15,00	10,00	-	67,50	43º	Empate técnico
1309	LUANA MICAELHY DA SILVA MORAIS	32,50	12,50	15,00	7,50	-	67,50	43º	Empate técnico
5409	NORMA THALINE FIGUEIREDO DE ARAUJO SOUSA	32,50	15,00	15,00	5,00	-	67,50	43º	Empate técnico
2882	POLIANDRA DA COSTA SANTOS	30,00	10,00	15,00	12,50	-	67,50	43º	Empate técnico
5682	RAYLLA SAMARA PONTES DOS SANTOS	32,50	10,00	15,00	10,00	-	67,50	43º	Empate técnico
3874	THALYTA TEREZA MESQUITA NUNES	32,50	12,50	15,00	7,50	-	67,50	43º	Empate técnico
326	THOBIAS ÉZIO CAVALCANTE LIMA	32,50	10,00	15,00	10,00	-	67,50	43º	Empate técnico
6160	YUANDRA RODRIGUES LIMA	30,00	12,50	15,00	10,00	-	67,50	43º	Empate técnico
5888	ALESSANDRA GERALDO DA SILVA	37,50	5,00	15,00	7,50	-	65,00	59º	Empate técnico
2079	ALINE SAYARA DE AZEVEDO SOUTO	35,00	5,00	15,00	10,00	-	65,00	59º	Empate técnico
3137	ANTONIO DA SILVA ANDRADE	20,00	17,50	15,00	12,50	-	65,00	59º	Empate técnico
634	BIANCA MARIA GOMES DA SILVA	32,50	12,50	15,00	5,00	-	65,00	59º	Empate técnico
6309	GEANE REGINA DE SOUSA SANTOS	30,00	7,50	15,00	12,50	-	65,00	59º	Empate técnico
5325	JACINTA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO	22,50	17,50	15,00	10,00	-	65,00	59º	Empate técnico
6351	JANAINA DAYANA DA SILVA COSTA	35,00	10,00	15,00	5,00	-	65,00	59º	Empate técnico
1567	JOSÉ EDIELSON DA SILVA NEVES	35,00	7,50	15,00	7,50	-	65,00	59º	Empate técnico
3736	JOSEANE PAULINO DOS SANTOS	30,00	10,00	15,00	10,00	-	65,00	59º	Empate técnico
57	JÚLIA MILLENNA DE SOUSA SANTOS BATISTA	32,50	7,50	15,00	10,00	-	65,00	59º	Empate técnico
6548	JULIANA RODRIGUES	27,50	15,00	15,00	7,50	-	65,00	59º	Empate técnico
860	LUZIA CALIGIA SANTOS DANTAS	32,50	10,00	15,00	7,50	-	65,00	59º	Empate técnico
5997	MAGNA BEZERRA PEREIRA MARQUES	35,00	7,50	15,00	7,50	-	65,00	59º	Empate técnico
925	MARAISA GOMES ARAÚJO ALMEIDA	32,50	10,00	15,00	7,50	-	65,00	59º	Empate técnico
6016	MARIA DA PENHA DINIZ ALVES	22,50	15,00	15,00	12,50	-	65,00	59º	Empate técnico
2134	MIRIAN GOMES CONFESSOR	32,50	12,50	15,00	5,00	-	65,00	59º	Empate técnico
5627	MORGANNA MAYARAH SILVA MONTEIRO LIMA	27,50	10,00	15,00	12,50	-	65,00	59º	Empate técnico
2082	MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS	32,50	10,00	15,00	7,50	-	65,00	59º	Empate técnico
5469	RAQUEL GOMES GALDINO	32,50	7,50	15,00	10,00	-	65,00	59º	Empate técnico
5071	RIVANILDO BARBOSA COSTA	30,00	12,50	15,00	7,50	-	65,00	59º	Empate técnico
5519	SABRINA CASTRO DE ALMEIDA	32,50	10,00	15,00	7,50	-	65,00	59º	Empate técnico

6175	SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS	27,50	10,00	15,00	12,50	-	65,00	59º	Empate técnico
3129	UELLEN KARLA FERREIRA DE SOUTO ROCHA SOUZA	30,00	10,00	15,00	10,00	-	65,00	59º	Empate técnico
1475	VANESSA SILVA MELO	25,00	12,50	15,00	12,50	-	65,00	59º	Empate técnico
2510	WIDE LANEYDE MELO DOS SANTOS	30,00	15,00	15,00	5,00	-	65,00	59º	Empate técnico
6235	ALINE DANIELE DA CUNHA LIMA	25,00	12,50	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
5248	ANDRESSA BEZERRA DE SOUZA SANTOS	30,00	12,50	15,00	5,00	-	62,50	84º	Empate técnico
3449	ÂNGELA RISSELLE MEDEIROS GUEDES	22,50	15,00	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
6233	FERNANDA FABRICIA CLAUDINO DA SILVA ARAUJO	22,50	12,50	15,00	12,50	-	62,50	84º	Empate técnico
3382	FRANCINETE SOARES DA SILVA	27,50	10,00	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
5408	GERCITANIA OLIVEIRA DA S LIMA	22,50	12,50	15,00	12,50	-	62,50	84º	Empate técnico
3808	GISLENE ALVES DA SILVA COSTA	25,00	15,00	15,00	7,50	-	62,50	84º	Empate técnico
3806	GLEICE KELLY FERREIRA DA SILVA CAMPÊLO	27,50	10,00	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
2663	HERMENEGILDO MOREIRA DA COSTA NETO	27,50	15,00	15,00	5,00	-	62,50	84º	Empate técnico
1619	IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA	35,00	2,50	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
3425	IZAMARA MAELI DE SOUSA	27,50	5,00	15,00	15,00	-	62,50	84º	Empate técnico
4486	JAIRA RIZIA DIAS DE LIMA ALVES	32,50	7,50	15,00	7,50	-	62,50	84º	Empate técnico
1375	JOEL LIMA DA SILVA	25,00	10,00	15,00	12,50	-	62,50	84º	Empate técnico
5346	JOSÉ JACSON SILVA PESSOA	25,00	7,50	15,00	15,00	-	62,50	84º	Empate técnico
4583	JOSEFA LOPES DO NASCIMENTO	22,50	15,00	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
2454	LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA	30,00	10,00	15,00	7,50	-	62,50	84º	Empate técnico
3591	LEANDRA DA SILVA SANTOS	30,00	7,50	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
5242	LUANA AMANDA DO NASCIMENTO	22,50	12,50	15,00	12,50	-	62,50	84º	Empate técnico
1918	MARIA ALCIONE DOS SANTOS	30,00	10,00	15,00	7,50	-	62,50	84º	Empate técnico
2136	MARIA DAS DORES GALDINO SOUSA	30,00	10,00	15,00	7,50	-	62,50	84º	Empate técnico
398	MARIA JAQUELINE MOREIRA DA SILVA	30,00	10,00	15,00	7,50	-	62,50	84º	Empate técnico
4611	MARIA JUBELITA SILVA MELO	27,50	10,00	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
6154	MICHEL TALES BATISTA MOURA	27,50	10,00	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
2947	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	30,00	7,50	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
1306	RENNALY RAYANE SILVA LUNA	32,50	5,00	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
1941	TAMAR DANTAS DE ARAÚJO RIBEIRO	25,00	12,50	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
4223	TAMARA DOS SANTOS ROCHA	30,00	10,00	15,00	7,50	-	62,50	84º	Empate técnico
2937	TATIANA ALVES DA SILVA LIMA	32,50	2,50	15,00	12,50	-	62,50	84º	Empate técnico
4017	VIRGINIA IZAIAS DE SOUZA FERREIRA	32,50	5,00	15,00	10,00	-	62,50	84º	Empate técnico
2214	ADLLA RAIANE SANTOS DANTAS	30,00	7,50	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
532	ADRIANA SOUZA COSTA	25,00	7,50	15,00	12,50	-	60,00	113º	Empate técnico
4613	ALINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	25,00	15,00	15,00	5,00	-	60,00	113º	Empate técnico
6179	ANA LÚCIA SANTOS FERNANDES	25,00	10,00	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
622	ANGELICA SOUTO LINS	30,00	5,00	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
6780	CARLOS HENRIQUE MOTA COSTA FERNANDES DA SILVA	30,00	7,50	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
3219	CAROLINA SOUTO DOS SANTOS	35,00	5,00	15,00	5,00	-	60,00	113º	Empate técnico
1243	EDUARDA SILVA HENRIQUES	22,50	12,50	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
1080	ERINALVA BARBOSA FRANCO RIBEIRO	25,00	15,00	15,00	5,00	-	60,00	113º	Empate técnico
1026	EVERALDO PAULINO DOS SANTOS	27,50	10,00	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
3488	JAQUELINE FERREIRA RAMOS	30,00	7,50	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
3960	JOSE CARLOS DA SILVA	22,50	12,50	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
1182	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	22,50	15,00	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
549	JURANI OLIVEIRA CLEMENTINO	22,50	10,00	15,00	12,50	-	60,00	113º	Empate técnico
2909	LUCIANA MARIA DE MACEDO	37,50	5,00	15,00	2,50	-	60,00	113º	Empate técnico
3312	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	27,50	12,50	15,00	5,00	-	60,00	113º	Empate técnico
2524	MARCICLEIDE ALMEIDA ALVES LIBERATO	22,50	15,00	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
6745	MÁRCIO ALVES DA SILVA	25,00	12,50	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
5666	MARIA DE FATIMA DE LIMA SENIOR	30,00	10,00	15,00	5,00	-	60,00	113º	Empate técnico
3046	MARIA DE FÁTIMA MACHADO GOMES	30,00	5,00	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
3	MARIA REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO CORDEIRO	27,50	7,50	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
3017	MARIANE GABRIELA SENA DE SOUZA	32,50	5,00	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
4140	MAYARA ISLAINE PESSOA DE SOUZA	30,00	5,00	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
3202	MIRIAM COSTA SILVA NASCIMENTO	20,00	15,00	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
6870	MÔNICA ALINE BATISTA DE SOUZA COSTA	27,50	12,50	15,00	5,00	-	60,00	113º	Empate técnico
2690	NAIARA COSTA SILVA	27,50	10,00	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
5653	RAYANE PEREIRA SANTOS	27,50	7,50	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
3937	RENATA BATISTA DA SILVA	25,00	12,50	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico

2421	RENATA DA SILVA ALVES	27,50	10,00	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
4692	SANDRA ADRIANI ARAÚJO MIRANDA	30,00	12,50	15,00	2,50	-	60,00	113º	Empate técnico
2263	SANDRA BATISTA FERNANDES	25,00	12,50	15,00	7,50	-	60,00	113º	Empate técnico
1057	TÁCIA THAISA DE LIMA SILVA	22,50	12,50	15,00	10,00	-	60,00	113º	Empate técnico
3314	VALMIR FERREIRA MARTIM	22,50	17,50	15,00	5,00	-	60,00	113º	Empate técnico
6534	VERONICA ADÃO GOMES	32,50	7,50	15,00	5,00	-	60,00	113º	Empate técnico
1561	ALCIELMA SILVA SANTOS	27,50	2,50	15,00	12,50	-	57,50	147º	Empate técnico
6624	ANNA LUYZA SILVA BARROS	25,00	10,00	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
4243	BRUNA LIMA DE MELO	35,00	0,00	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
4985	BRUNO SANTOS BEZERRA	22,50	7,50	15,00	12,50	-	57,50	147º	Empate técnico
755	DAIANA SOUZA PONTES	27,50	5,00	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
2898	DAIANNY DINIZ SANTOS LISBÔA	30,00	2,50	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
5676	DAMIANA MARINHO DA SILVA	27,50	10,00	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
3550	DAMIANA SANTOS	27,50	10,00	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
2626	DAYANNA VALÉRIO DE OLIVEIRA	25,00	10,00	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
1409	EDIJAILZA AURELIA MEDEIROS LIMA	27,50	7,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
1974	EDVÂNIA NASCIMENTO SOUSA	25,00	10,00	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
1238	EDVANILSON FRANCISCO DA SILVA	27,50	7,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
4654	EGLI EMANOEL DE OLIVEIRA SOUSA	25,00	5,00	15,00	12,50	-	57,50	147º	Empate técnico
5922	ELENIR ARAUJO SILVA	27,50	7,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
510	ELIANE DE FARIAS SOUZA	17,50	15,00	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
5941	ELIDA PORFÍRIO DOS SANTOS LIMA	25,00	12,50	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
5257	ERICA RIANNE ALVES DE MEDEIROS	27,50	7,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
5006	ESTER GABRIELA DA SILVA DANTAS	17,50	10,00	15,00	15,00	-	57,50	147º	Empate técnico
5202	FRANCIELLE NUNES OLIVEIRA	27,50	7,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
2335	FRANCISCO AGNALDO OLIVEIRA SANTOS	25,00	5,00	15,00	12,50	-	57,50	147º	Empate técnico
4560	IRACEMA SANTOS MENDES CASADO	22,50	12,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
5354	JANAINA ARAUJO LIMA SOARES	37,50	0,00	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
4827	JOANILDMA KENENDY DE LIMA	27,50	7,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
4542	JOSÉ APARECIDO DA SILVA ROCHA	25,00	7,50	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
1935	JOSEFA ALDIMAR DOS SANTOS SILVA	22,50	10,00	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
6503	JULIANA PEREIRA DA SILVA	25,00	7,50	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
4099	KALIGIA PEREIRA RODRIGUES	22,50	10,00	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
4746	KASSIA JANE EVARISTO JORGE	32,50	5,00	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
4734	LAIANE FORTUNATO BATISTA	25,00	12,50	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
1129	LETICIA AYANE MACEDO DA SILVA	22,50	10,00	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
460	MACIEL DA SILVA SANTOS	25,00	10,00	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
5843	MANUELA PEREIRA DE ANDRADE	25,00	7,50	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
1988	MARAIZA DA SILVA CAVALCANTE SANTIAGO	30,00	5,00	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
6597	MARIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	22,50	12,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
729	MARIA EDINELE DE LIMA DUARTE MOTA	22,50	10,00	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
1564	MARIA FABIANA FERNANDES DA COSTA	25,00	12,50	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
5465	MARICELIA ALVES DE LIMA	22,50	12,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
6439	MARICELIA GONÇALVES ALVES	22,50	10,00	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
2603	MICAELY HONÓRIO DA COSTA	25,00	10,00	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
6813	MIGUEL JOSE SANTOS DE BARROS	32,50	0,00	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
351	REGILMAMOREIRADACOSTA	25,00	7,50	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
2993	RÍZIA NATÂNIA BENTO DOS SANTOS	25,00	7,50	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
6641	SAMARA MERIVÂNIA ALVES DE SOUZA	27,50	7,50	15,00	7,50	-	57,50	147º	Empate técnico
6738	SARA DAYSE SOUTO PORFIRIO	30,00	7,50	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
6781	SUENIA JANINE DE FARIAS FERREIRA SILVA	22,50	10,00	15,00	10,00	-	57,50	147º	Empate técnico
4869	SUÊNIA MARIA BARBOSA DE LIMA	27,50	10,00	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
4080	VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO	30,00	10,00	15,00	2,50	-	57,50	147º	Empate técnico
3398	VERONICE GONÇALVES DOS SANTOS	22,50	15,00	15,00	5,00	-	57,50	147º	Empate técnico
648	ADNA DAIANE DE LIMA DIAS	22,50	7,50	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
6264	ALLANA FLAYANE FRANÇA DE LIMA	25,00	10,00	15,00	5,00	-	55,00	195º	Empate técnico
5603	ANA THAMIRIS LIMA GURJÃO	25,00	10,00	15,00	5,00	-	55,00	195º	Empate técnico
2348	BEATRIZ DA SILVA LIMA	22,50	7,50	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
2556	BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA RAMOS	17,50	12,50	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
4206	BIANCA JOICE DE ALMEIDA	22,50	7,50	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
6405	CLAUDIENE FERREIRA MELO	27,50	10,00	15,00	2,50	-	55,00	195º	Empate técnico

2319	CRISTIANY VITÓRIO DE SOUZA	25,00	7,50	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
837	DAYSEANA CARNEIRO RUFINO	20,00	10,00	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
1997	EDILANIA BERNARDINO	25,00	12,50	15,00	2,50	-	55,00	195º	Empate técnico
1136	EDJAILMA DOS SANTOS XAVIER	27,50	5,00	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
4248	ELAINE MOTA PEREIRA	22,50	12,50	15,00	5,00	-	55,00	195º	Empate técnico
2737	ELISÂNGELA DE SOUSA	17,50	10,00	15,00	12,50	-	55,00	195º	Empate técnico
1946	EVELYN LIMA MEDEIROS	22,50	12,50	15,00	5,00	-	55,00	195º	Empate técnico
500	FERNANDA APARECIDA BATISTA	25,00	7,50	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
2077	FLÁVIA DE SOUSA BATISTA	15,00	15,00	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
5060	FRANCINETE DOS SANTOS SILVA	20,00	10,00	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
2634	JANAINA DA SILVA SANTOS	25,00	7,50	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
584	JANARA PESSOA DA CRUZ	30,00	2,50	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
6819	JÉSSICA PEDRO AMORIM	20,00	12,50	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
3932	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	22,50	10,00	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
4324	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	30,00	5,00	15,00	5,00	-	55,00	195º	Empate técnico
3463	JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO	25,00	7,50	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
4432	LUZIA LIRA LIMA DOS SANTOS	25,00	5,00	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
3624	MARCIA BATISTA DE SOUSA ALMEIDA	20,00	10,00	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
3660	MARIA JASMINA SOUZA MEDEIROS	27,50	5,00	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
1965	MARÍA MADALENA CAMPOS	22,50	12,50	15,00	5,00	-	55,00	195º	Empate técnico
3066	NÁDYA TAMARA SANTOS SOUZA	25,00	10,00	15,00	5,00	-	55,00	195º	Empate técnico
6571	PATRICIA DE MEDEIROS SILVA	22,50	10,00	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
2165	RENATA MÁRCIA DE MACEDO	30,00	2,50	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
377	ROBERTA JACQUELINE SARAIVA AZEVEDO	22,50	7,50	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
620	RUTE NOEMA DE PONTES FERREIRA	22,50	7,50	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
1378	SAMARA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA	22,50	7,50	15,00	10,00	-	55,00	195º	Empate técnico
6199	SELMA ROSÁLIA SILVINO	22,50	10,00	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
2825	SUENIA BRANDAO FERREIRA AVELAR	25,00	7,50	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
819	VAGNA LUCIA MEDEIROS NASCIMENTO	27,50	5,00	15,00	7,50	-	55,00	195º	Empate técnico
1870	VITORIA FERNANDES DE SOUZA MELO	22,50	5,00	15,00	12,50	-	55,00	195º	Empate técnico
2827	ANÁGILA ALVES FERREIRA ARAUJO	25,00	5,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
4538	ANNA BEATRIZ DANTAS HENRIQUES	25,00	5,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
4447	ANNA PAULA BALBINO DE ARAUJO	25,00	2,50	15,00	10,00	-	52,50	232º	Empate técnico
6192	CLARA ROSANA SILVINO	25,00	5,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
1419	CLAUDJANE DE ALMEIDA FERREIRA	25,00	2,50	15,00	10,00	-	52,50	232º	Empate técnico
2828	CLEIDE ANGELITA DA SILVA	17,50	12,50	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
4495	CRISTIANE VICENTE DA SILVA	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
6492	DANILA DE OLIVEIRA GOMES	20,00	10,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
5970	DAYANNA CANDIDO DE ARAUJO	25,00	5,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
3956	EMERSON ELIAS DE LIMA	25,00	2,50	15,00	10,00	-	52,50	232º	Empate técnico
6645	FELIPE MARTINS DA SILVA	15,00	12,50	15,00	10,00	-	52,50	232º	Empate técnico
6688	FLÁVIA AGUIAR SANTOS	22,50	2,50	15,00	12,50	-	52,50	232º	Empate técnico
4335	FRANCILENE FLOR DA SILVA	22,50	7,50	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
421	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	25,00	10,00	15,00	2,50	-	52,50	232º	Empate técnico
4762	FRANCISCO UBIRATAN FERNANDES DA ROCHA	22,50	7,50	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
3713	GIZELE DA SILVA GONCALVES	22,50	12,50	15,00	2,50	-	52,50	232º	Empate técnico
4249	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
4427	ICARO MATHEUS DE ARAUJO	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
3294	INALDO FREIRES DE SOUTO	22,50	10,00	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
1376	IOLANDA SILVA DE ARAÚJO	20,00	10,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
996	JÁCYLLA KENYA DE MEDEIROS AZEVEDO	17,50	12,50	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
4040	JANAÍNA SOUTO DE SOUSA	20,00	10,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
5550	JANETE MELO DE OLIVEIRA XAVIER	22,50	5,00	15,00	10,00	-	52,50	232º	Empate técnico
5990	JEIS ADNARK DE OLIVEIRA MACEDO	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
3813	JERFERSON DO NASCIMENTO SILVA	20,00	10,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
4948	JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
2453	JOSEFA CRISLANE SILVA	20,00	12,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
3019	JOSELMA DE MELO COSTA	17,50	12,50	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
4179	JOSINEIDE MARIA DE SOUZA	22,50	7,50	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
3371	JULIANA FERNANDES DE MEDEIROS	25,00	10,00	15,00	2,50	-	52,50	232º	Empate técnico
6667	KALIANDRA RAYANNE FERNANDES COSTA	25,00	5,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico

5897	MARIA CHIRLLIANE DO NASCIMENTO	22,50	10,00	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
3600	MARIA DA VITORIA SANTOS MARTINS	17,50	10,00	15,00	10,00	-	52,50	232º	Empate técnico
4624	MARIA JOSE BATISTA	20,00	12,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
3676	MARIA JOSEANE SILVA SANTOS	17,50	12,50	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
2621	MARIÂNGELA GOMES DE ASSIS	20,00	7,50	15,00	10,00	-	52,50	232º	Empate técnico
4614	MARIZILDA GONÇALVES DA SILVA	22,50	7,50	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
2021	MAYLA SORAYA CUNHA DE LUCENA SILVA	20,00	12,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
2372	MICHAEL DOUGLAS SENA MIRANDA	20,00	10,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
1660	NAIÁRIA PONTES SANTOS	25,00	5,00	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
1986	PALOMA ALCIANE SILVA FREIRE	17,50	5,00	15,00	15,00	-	52,50	232º	Empate técnico
858	RAQUEL MEIRA DE MELO SOUZA	22,50	10,00	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
1582	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	20,00	12,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
3252	ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS	17,50	15,00	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
45	ROZIL DA SILVA GOMES	22,50	10,00	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
6423	TALITA NAJLA MARTINS NUNES	25,00	7,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
6038	TEREZA LISYEUX PONTES HONORATO	30,00	2,50	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
194	THABADA LOUISE DA SILVA ALMEIDA	27,50	5,00	15,00	5,00	-	52,50	232º	Empate técnico
6459	ULLAN VITOR DE CARVALHO	27,50	2,50	15,00	7,50	-	52,50	232º	Empate técnico
1132	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	17,50	10,00	15,00	7,50	-	50,00	281º	Empate técnico
2862	ALDA NÁDJA DE SOUSA LIMA	22,50	10,00	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
3853	ANDRÉIA DA COSTA SILVA	22,50	10,00	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
1231	CARMEM LUCIA DANTAS	22,50	10,00	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
4370	CLEDINEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO	27,50	5,00	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
1007	CLEMILDA FELIPE DA SILVA	22,50	7,50	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
1526	DAMIANA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	30,00	2,50	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
917	EDVANIO DE LIMA ALCANTARA	20,00	12,50	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
6161	ELSA LIMA VALENTIM	25,00	7,50	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
3593	ERICA FERNANDA SILVA OLIVEIRA	20,00	12,50	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
1548	FABIANO SILVA OLIVEIRA	25,00	2,50	15,00	7,50	-	50,00	281º	Empate técnico
2367	FABIULA NIEBLES DOS SANTOS	20,00	5,00	15,00	10,00	-	50,00	281º	Empate técnico
6089	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	22,50	2,50	15,00	10,00	-	50,00	281º	Empate técnico
1969	FRANCISCA SUENIA MAXIMIANO DA SILVA NASCIMENTO	15,00	10,00	15,00	10,00	-	50,00	281º	Empate técnico
6147	FRANCISCO DANIEL DOS ANJOS	22,50	5,00	15,00	7,50	-	50,00	281º	Empate técnico
4569	GERCIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	20,00	10,00	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
21	HILARRY DOS SANTOS ALFREDO	22,50	2,50	15,00	10,00	-	50,00	281º	Empate técnico
3468	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	22,50	5,00	15,00	7,50	-	50,00	281º	Empate técnico
4360	JEAN CARLOS FRANCELINO	25,00	5,00	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
4969	JOSÉ ANTÔNIO RÉGIS DANTAS	22,50	7,50	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
6443	JUCIELLY DE SOUZA DANTAS	22,50	5,00	15,00	7,50	-	50,00	281º	Empate técnico
965	LAÍNE MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	27,50	5,00	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
6226	LARISSA FERNANDES MATIAS NOBRE	22,50	7,50	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
2105	LUSITANIA PEREIRA	20,00	5,00	15,00	10,00	-	50,00	281º	Empate técnico
1628	MARIA ADELMA DE LIMA BARROS	20,00	10,00	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
4718	MARIA APARECIDA BATISTA	25,00	2,50	15,00	7,50	-	50,00	281º	Empate técnico
3101	MARIA APARECIDA LUCAS DA SILVA	22,50	7,50	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
1898	MARIA APARECIDA SILVA	20,00	10,00	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
5206	MARIA DA SILVA CORDEIRO	20,00	7,50	15,00	7,50	-	50,00	281º	Empate técnico
3981	MARIA DALUZ FERREIRA LEAL	17,50	7,50	15,00	10,00	-	50,00	281º	Empate técnico
3688	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS COSTA	17,50	7,50	15,00	10,00	-	50,00	281º	Empate técnico
4666	MARIA VANUZA DE SOUZA	20,00	7,50	15,00	7,50	-	50,00	281º	Empate técnico
5470	MILLENA SUENIA SILVA DE MACEDO	25,00	2,50	15,00	7,50	-	50,00	281º	Empate técnico
4703	MORGANA LÍGIA DE ARAÚJO LIMA	15,00	10,00	15,00	10,00	-	50,00	281º	Empate técnico
2481	RAFAELA KAROLINE DANTAS LIMA	22,50	10,00	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
6640	SILVANA SOARES	22,50	10,00	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
4188	TEREZINHA CARLA SANTOS	17,50	12,50	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
2840	THAYS EVELIN DA SILVA FARIAS	25,00	5,00	15,00	5,00	-	50,00	281º	Empate técnico
5089	VALDIMERE GUEDES DE ANDRADE ROQUE	22,50	10,00	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
1996	VALQUIRIA DE SOUSA	22,50	10,00	15,00	2,50	-	50,00	281º	Empate técnico
4729	VERONICA DE LIMA DOS SANTOS	22,50	12,50	15,00	0,00	-	50,00	281º	Empate técnico
545	WILMA DA SILVA VENÂNCIO	17,50	7,50	15,00	10,00	-	50,00	281º	Empate técnico

16 - PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 (CIÊNCIAS) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	CED	TT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4213	FLAVIANA VENANCIO DA SILVA	36,00	57,00	20,00	113,00	1º	Aprovado
514	DINIZ RAIMUNDO SANTOS FILHO	30,00	60,00	11,50	101,50	2º	Classificado
5394	RODRIGO SILVA MATIAS	28,00	59,50	10,50	98,00	3º	Classificado
1810	TAFFAREL ELOI DE MOURA	26,00	57,00	2,50	85,50	4º	Classificado
1099	ANA PAULA MOISÉS DE SOUSA	34,00	48,00	-	82,00	5º	Classificado
248	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	24,00	57,00	-	81,00	6º	Classificado
1094	ELANE DA SILVA SALVADOR	32,00	48,00	-	80,00	7º	Empate técnico
5604	JOÃO VICTOR TOMAZ DE LIMA	26,00	54,00	-	80,00	7º	Empate técnico
2087	JORGE GONÇALVES DE ABRANTES	26,00	54,00	-	80,00	7º	Empate técnico
3142	IGOR ALEX BINDER DANGELO	28,00	51,00	-	79,00	10º	Empate técnico
1523	MACAULAY FERREIRA MARTINS	28,00	51,00	-	79,00	10º	Empate técnico
1778	MARCELO DA SILVA PEDRO	24,00	54,00	-	78,00	12º	Classificado
947	AMANDA GONCALVES SANTOS SILVA	26,00	51,00	-	77,00	13º	Classificado
2894	TATIANE FONSECA DE MELO	22,00	54,00	-	76,00	14º	Classificado
3708	LUCIANA DE LUNA COSTA	26,00	48,00	-	74,00	15º	Empate técnico
2331	SAMARA LIMA BRITO	26,00	48,00	-	74,00	15º	Empate técnico
1443	TALITA KELLY PINHEIRO LUCENA	26,00	48,00	-	74,00	15º	Empate técnico
5074	EZEQUIEL EDILSON FELIX ARANTES	16,00	57,00	-	73,00	18º	Classificado
3173	MARA MICHELLY CASTRO FREIRE	24,00	48,00	-	72,00	19º	Classificado
2124	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	20,00	51,00	-	71,00	20º	Empate técnico
298	ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA	26,00	45,00	-	71,00	20º	Empate técnico
4941	ÉRIKA EMANUELLE MELO DA SILVA	26,00	45,00	-	71,00	20º	Empate técnico
4896	LUAN MEDEIROS SANTOS	26,00	45,00	-	71,00	20º	Empate técnico
3439	ODON AUGUSTO SILVA	20,00	51,00	-	71,00	20º	Empate técnico
6394	ALISON SILVA OLIVEIRA	28,00	42,00	-	70,00	25º	Empate técnico
6732	ANDERSON EVANGELISTA MATEUS	28,00	42,00	-	70,00	25º	Empate técnico
5568	ANDREA RAQUEL DA SILVA LIMA	22,00	48,00	-	70,00	25º	Empate técnico
2314	DIOGO JULIANO SOUZA FERREIRA	22,00	48,00	-	70,00	25º	Empate técnico
2798	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	22,00	48,00	-	70,00	25º	Empate técnico
6521	JAILSON BORGES DE ASSUNÇÃO	28,00	42,00	-	70,00	25º	Empate técnico
458	MARIA EMANUELA MARTINS DOS REIS	22,00	48,00	-	70,00	25º	Empate técnico
6196	THAMARA DE MEDEIROS AZEVEDO	22,00	48,00	-	70,00	25º	Empate técnico
153	EDIZANGELA DENISE CASSIANO	24,00	45,00	-	69,00	33º	Empate técnico
1150	JOSE ACHILLES DE LIMA NEVES	24,00	45,00	-	69,00	33º	Empate técnico
5463	MICAELLE THAÍS BARROS DE SOUSA	24,00	45,00	-	69,00	33º	Empate técnico
5141	PATRICIA FERNANDES TOMAZ	18,00	51,00	-	69,00	33º	Empate técnico
5240	BETSY DANTAS DE MEDEIROS	26,00	42,00	-	68,00	37º	Empate técnico
6647	CHARLANNA OLIVEIRA	26,00	42,00	-	68,00	37º	Empate técnico
2002	MARIA APARECIDA DE SOUZA	26,00	42,00	-	68,00	37º	Empate técnico
6910	RENATA DINIZ	26,00	42,00	-	68,00	37º	Empate técnico
6295	CLEYTON CASSIMIRO DE SOUZA	22,00	45,00	-	67,00	41º	Empate técnico
6835	DANTON LUÍS PEREIRA FRANCISCO	22,00	45,00	-	67,00	41º	Empate técnico
2540	ELDER ALVES DE LIMA	28,00	39,00	-	67,00	41º	Empate técnico
4866	JOSE JUCELIO CASADO SILVA	22,00	45,00	-	67,00	41º	Empate técnico
6301	JOSE VITORINO FEITOZA	28,00	39,00	-	67,00	41º	Empate técnico
1849	ROBSON JÚNIO PEREIRA DE LIMA	22,00	45,00	-	67,00	41º	Empate técnico
332	ANAMELIA DE MEDEIROS DANTAS RAULINO	24,00	42,00	-	66,00	47º	Empate técnico
2055	ANDRÉ FREIRES DOS SANTOS	24,00	42,00	-	66,00	47º	Empate técnico
2742	EMÍLIA LIMA DA COSTA	24,00	42,00	-	66,00	47º	Empate técnico
699	ERIKA FERNANDES GOMES	24,00	42,00	-	66,00	47º	Empate técnico
4623	LUAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	18,00	48,00	-	66,00	47º	Empate técnico
6382	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	24,00	42,00	-	66,00	47º	Empate técnico
461	LYUSKA LEITE ANDRELINO SANTINO	18,00	48,00	-	66,00	47º	Empate técnico
2843	FELIPE FREIRE DE LIMA SITONIO RUMAO	20,00	45,00	-	65,00	54º	Empate técnico
3433	NATHALYA MARILLYA DE ANDRADE SILVA	20,00	45,00	-	65,00	54º	Empate técnico
6531	WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA	26,00	39,00	-	65,00	54º	Empate técnico
3672	CIBELE DANTAS MACEDO	22,00	42,00	-	64,00	57º	Empate técnico
6284	EDILANIA SILVA DO CARMO	22,00	42,00	-	64,00	57º	Empate técnico
4682	EMANUEL SOUZA COSTA	16,00	48,00	-	64,00	57º	Empate técnico

3769	PEDRO EVANILSON BARBOSA BELMINO	22,00	42,00	-	64,00	57º	Empate técnico
4238	VALÉRIA MILENA DANTAS DE CASTRO	22,00	42,00	-	64,00	57º	Empate técnico
5075	ADRIANA VALERIA ARRUDA GUIMARAES	24,00	39,00	-	63,00	62º	Empate técnico
1652	CLEMIR CANDEIA DE OLIVEIRA	18,00	45,00	-	63,00	62º	Empate técnico
1084	ESTEFHANY HANY SALES DA SILVA	24,00	39,00	-	63,00	62º	Empate técnico
5441	JAILMA SOUZA THOMAZ	24,00	39,00	-	63,00	62º	Empate técnico
4475	MARCIEL ALVES PESSOA	24,00	39,00	-	63,00	62º	Empate técnico
1377	DAIANE LOURENE SOARES DANTAS	20,00	42,00	-	62,00	67º	Empate técnico
193	FERNANDA RAQUEL DANTAS	20,00	42,00	-	62,00	67º	Empate técnico
6048	GISLEÂNGELA CAMARÃO DE OLIVEIRA	20,00	42,00	-	62,00	67º	Empate técnico
4505	JANAILSON ARAÚJO LIMA	20,00	42,00	-	62,00	67º	Empate técnico
1725	LEONARDO GOMES DA SILVA	20,00	42,00	-	62,00	67º	Empate técnico
6464	MARIA CLARICE DE SOUSA	20,00	42,00	-	62,00	67º	Empate técnico
4440	VIVIANE MARTHA SANTOS DE MORAIS	20,00	42,00	-	62,00	67º	Empate técnico
6205	ABGAIL DINIZ PEREIRA	28,00	33,00	-	61,00	74º	Empate técnico
6858	BRUNO GUEDES DA COSTA	22,00	39,00	-	61,00	74º	Empate técnico
4845	DANILO MARCOS DOS SANTOS	16,00	45,00	-	61,00	74º	Empate técnico
1168	IVANIA SAMARA NASCIMENTO ROCHA	22,00	39,00	-	61,00	74º	Empate técnico
1059	KÁTIA MILÊNIA DA SILVA CHIANCA	22,00	39,00	-	61,00	74º	Empate técnico
5319	LUANE MARIA MELO AZEREDO	16,00	45,00	-	61,00	74º	Empate técnico
3609	ANA BEATRIZ SOBRAL	24,00	36,00	-	60,00	80º	Empate técnico
6367	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO CAETANO	24,00	36,00	-	60,00	80º	Empate técnico
5952	ERINÉIA DA SILVA SANTOS	24,00	36,00	-	60,00	80º	Empate técnico
5988	FABIO GABRIEL LIMA NUNES	24,00	36,00	-	60,00	80º	Empate técnico
1857	GABRIELLI SOARES LIMA	18,00	42,00	-	60,00	80º	Empate técnico
6763	ILLEN RANIERY GALDINO DIAS DE ARAUJO	24,00	36,00	-	60,00	80º	Empate técnico
343	JACQUELINE PEREIRA GOMES	24,00	36,00	-	60,00	80º	Empate técnico
1462	JOSÉ OTÁVIO FERREIRA SILVA	24,00	36,00	-	60,00	80º	Empate técnico
848	JOSEFA VANESSA DOS SANTOS ARAÚJO	24,00	36,00	-	60,00	80º	Empate técnico
6170	MISLENE AZEVEDO CASADO FERNANDES	18,00	42,00	-	60,00	80º	Empate técnico
6562	PAULO MÁRCIO DA SILVA LACERDA	18,00	42,00	-	60,00	80º	Empate técnico
4800	ROMÁRIO JONAS DE OLIVEIRA	18,00	42,00	-	60,00	80º	Empate técnico
6637	SUZIANY SIMPLICIO DA SILVA	18,00	42,00	-	60,00	80º	Empate técnico
6086	THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	18,00	42,00	-	60,00	80º	Empate técnico
293	ANA CRISTINA PINHEIRO DANTAS	20,00	39,00	-	59,00	94º	Empate técnico
770	CAMYLA GUEDES MEDEIROS	20,00	39,00	-	59,00	94º	Empate técnico
5818	DIEGO MORAIS DE ARAÚJO	20,00	39,00	-	59,00	94º	Empate técnico
835	LANIA ISIS FERREIRA ALVES	26,00	33,00	-	59,00	94º	Empate técnico
368	LEANDRO CORRÊA PEREIRA	20,00	39,00	-	59,00	94º	Empate técnico
3132	MARIA JULIANA	14,00	45,00	-	59,00	94º	Empate técnico
2337	MARILIA ZULMIRA SENA DE SOUZA ANDRADE	26,00	33,00	-	59,00	94º	Empate técnico
3850	THAYS EMANUELY DUARTE SANTOS	20,00	39,00	-	59,00	94º	Empate técnico
5936	ANA PRISCILA DE SOUZA SILVA	22,00	36,00	-	58,00	102º	Empate técnico
5725	DENILSON DE MARIA NUNES	16,00	42,00	-	58,00	102º	Empate técnico
2988	GILDEVAN OLIVEIRA SILVA	16,00	42,00	-	58,00	102º	Empate técnico
2025	GIVANILDO FREIRE DA COSTA	16,00	42,00	-	58,00	102º	Empate técnico
2110	JOSÉ LEONARDO COSTA RAULINO	16,00	42,00	-	58,00	102º	Empate técnico
3410	MARIA ADNA SENA DA SILVA	22,00	36,00	-	58,00	102º	Empate técnico
1430	MARIA VALNICE MEDEIROS COSTA	16,00	42,00	-	58,00	102º	Empate técnico
5895	MAURÍLIO BEZERRA MARQUES ALBUQUERQUE	22,00	36,00	-	58,00	102º	Empate técnico
4143	NAYANA FABIA FAUSTO DE FARIAS	16,00	42,00	-	58,00	102º	Empate técnico
3768	TARCÍSIO TÔRRES LOPES	16,00	42,00	-	58,00	102º	Empate técnico
3373	JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	18,00	39,00	-	57,00	112º	Empate técnico
5962	JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO	18,00	39,00	-	57,00	112º	Empate técnico
2919	LARISSA THAIS FERNANDES DA SILVA	24,00	33,00	-	57,00	112º	Empate técnico
3854	RAQUEL LUCENA ABRAAO	12,00	45,00	-	57,00	112º	Empate técnico
2572	SAMUEL VENÂNCIO DOS SANTOS	18,00	39,00	-	57,00	112º	Empate técnico
4453	ANA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO	20,00	36,00	-	56,00	117º	Empate técnico
430	DAMIANA AURÉLIA BIZERRA DA SILVA	20,00	36,00	-	56,00	117º	Empate técnico
4748	MARIA VERONICA DE SALES BARBOSA	20,00	36,00	-	56,00	117º	Empate técnico
6388	NATHÁLIA KELLY PAULINO FERREIRA	14,00	42,00	-	56,00	117º	Empate técnico

3574	NILDA GUEDES VASCONCELOS	20,00	36,00	-	56,00	117º	Empate técnico
4715	RENALLY MARRALY ALVES DE OLIVEIRA	20,00	36,00	-	56,00	117º	Empate técnico
1037	GLEISON SOARES DE OLIVEIRA	22,00	33,00	-	55,00	123º	Empate técnico
1302	GUSTAVO ALMEIDA COSTA	16,00	39,00	-	55,00	123º	Empate técnico
2924	IRAILSON SEBASTIÃO DE LIMA	16,00	39,00	-	55,00	123º	Empate técnico
3370	ISLAYNE RAYLLA DOS SANTOS SILVA DANTAS	22,00	33,00	-	55,00	123º	Empate técnico
568	JOSÉ ADRIANO PEREIRA DE SOUSA	16,00	39,00	-	55,00	123º	Empate técnico
3867	LUIZ ANTONIO DANTAS CORDEIRO	16,00	39,00	-	55,00	123º	Empate técnico
2102	RAFAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	16,00	39,00	-	55,00	123º	Empate técnico
6904	ROSYCLEIDE VIEIRA DO MONTE	16,00	39,00	-	55,00	123º	Empate técnico
5061	ADILZA COELHO DE MEDEIROS FERNANDES	12,00	42,00	-	54,00	131º	Empate técnico
5156	ARTHUR RAIFF DE BRITO RODRIGUES	18,00	36,00	-	54,00	131º	Empate técnico
4038	DJAIR ALVES DA MATA	18,00	36,00	-	54,00	131º	Empate técnico
1298	FELIPE ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	24,00	30,00	-	54,00	131º	Empate técnico
2066	MANUEL JEOVANI PEREIRA COSTA	12,00	42,00	-	54,00	131º	Empate técnico
85	MYLLENA CAMILA DA SILVA XAVIER	18,00	36,00	-	54,00	131º	Empate técnico
824	TÉRCIO JOSÉ DA SILVA	18,00	36,00	-	54,00	131º	Empate técnico
6785	DAYENIA CELLY CANDIDO DE ARAUJO	20,00	33,00	-	53,00	138º	Empate técnico
1977	ELIANA BENTO DA SILVA	20,00	33,00	-	53,00	138º	Empate técnico
3335	FABIANA FLAYSE DA SILVA SANTOS	14,00	39,00	-	53,00	138º	Empate técnico
3516	FERNANDA DANTAS ARAUJO	14,00	39,00	-	53,00	138º	Empate técnico
6666	JÂNIO FÉLIX DO NASCIMENTO	14,00	39,00	-	53,00	138º	Empate técnico
3971	JESSICA DAIANE FERNANDES DE SOUSA	20,00	33,00	-	53,00	138º	Empate técnico
3692	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	14,00	39,00	-	53,00	138º	Empate técnico
4165	MARIA JACIARA GONÇALVES DE MELO	20,00	33,00	-	53,00	138º	Empate técnico
2499	MONIELE COSTA DE OLIVEIRA	20,00	33,00	-	53,00	138º	Empate técnico
6779	POLIANA SILVA LIMA	14,00	39,00	-	53,00	138º	Empate técnico
6760	JOÃO BATISTA MEDEIROS SILVA	16,00	36,00	-	52,00	148º	Empate técnico
176	JOEDLA MONIQUE LOPES PEREIRA	16,00	36,00	-	52,00	148º	Empate técnico
5192	JOSELAYNE SILVA ROCHA	16,00	36,00	-	52,00	148º	Empate técnico
6422	MARIA POLIANA DE SOUZA LIMA	16,00	36,00	-	52,00	148º	Empate técnico
3541	MARIA VERONILDA MACEDO SOUTO	22,00	30,00	-	52,00	148º	Empate técnico
5905	PAULO MANOEL DA SILVA CARDOSO	16,00	36,00	-	52,00	148º	Empate técnico
6901	RUTHY SUELLE GOMES DA SILVA	16,00	36,00	-	52,00	148º	Empate técnico
5425	TATIANE FRANÇA MELO	10,00	42,00	-	52,00	148º	Empate técnico
2449	ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS	18,00	33,00	-	51,00	156º	Empate técnico
944	ELISANGELA DUARTE DE PAULA SANTOS	18,00	33,00	-	51,00	156º	Empate técnico
4740	FABRÍCIO SANTOS FRANCELINO DE MACÊDO	18,00	33,00	-	51,00	156º	Empate técnico
3947	LARISSE RUFINO DOS SANTOS BESERRA	18,00	33,00	-	51,00	156º	Empate técnico
3904	RENATO GOMES MARCELINO	12,00	39,00	-	51,00	156º	Empate técnico
2101	MARIA ADRIANA ALBUQUERQUE DE AGUIAR	14,00	36,00	-	50,00	161º	Empate técnico
4042	ROSIVANIA SANTOS OLIVEIRA	8,00	42,00	-	50,00	161º	Empate técnico

17 - PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 (EDUCAÇÃO FÍSICA) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	CED	TT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
540	JUNO JANUÁRIO DA SILVA NETO	30,00	57,00	18,50	105,50	1º	Aprovado
5385	GERALDO LUIS DE LIMA PONTES	26,00	57,00	15,50	98,50	2º	Classificado
2907	JOÃO EDSON TRAJANO JESUINO	30,00	54,00	5,50	89,50	3º	Classificado
5030	ELYSOM DAYVISOM PORTO	26,00	54,00	-	80,00	4º	Classificado
5717	ANTONIO PAULO ALVES DE SOUZA SANTOS	24,00	54,00	-	78,00	5º	Empate técnico
4373	DEBORA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	30,00	48,00	-	78,00	5º	Empate técnico
6450	DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	20,00	57,00	-	77,00	7º	Empate técnico
5330	LUCIANA LOPES ALVES	32,00	45,00	-	77,00	7º	Empate técnico
4778	DANIELLY MEDEIROS DE VASCONCELOS	24,00	51,00	-	75,00	9º	Empate técnico
4481	JORGE DE SOUSA MEDEIROS	24,00	51,00	-	75,00	9º	Empate técnico
4258	MAX WELL PEREIRA DE OLIVEIRA	24,00	51,00	-	75,00	9º	Empate técnico
6478	WALDEIR ALCANTARA ALVES	20,00	54,00	-	74,00	12º	Classificado
6412	LUCIANO SOARES DA SILVA	22,00	51,00	-	73,00	13º	Classificado
4593	RODOLFO DE MORAES LUCENA	26,00	45,00	-	71,00	14º	Empate técnico
1471	SAMARA VIEIRA MENEZES	26,00	45,00	-	71,00	14º	Empate técnico
4853	EDSON DIEGO SILVA BARBOSA	22,00	48,00	-	70,00	16º	Empate técnico

5249	JOSE THALES DE OLIVEIRA CAMPOS	28,00	42,00	-	70,00	16º	Empate técnico
5399	HALLEY CHAVES BARBOSA	24,00	45,00	-	69,00	18º	Empate técnico
5494	MARCOS PAULO BULCÃO	18,00	51,00	-	69,00	18º	Empate técnico
5861	MARIA EDUARDA CAVALCANTE FÉLIX	18,00	51,00	-	69,00	18º	Empate técnico
3244	RENAN SOUZA SANTOS	18,00	51,00	-	69,00	18º	Empate técnico
1782	ROBERTO JEFERSON	24,00	45,00	-	69,00	18º	Empate técnico
3007	PAULO RICARDO DE MEDEIROS SILVA	20,00	48,00	-	68,00	23º	Empate técnico
4123	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	26,00	42,00	-	68,00	23º	Empate técnico
2886	ANACELLY RAMOS PEREIRA DA SILVA	24,00	42,00	-	66,00	25º	Empate técnico
4832	DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA	24,00	42,00	-	66,00	25º	Empate técnico
2773	FERNANDA DOS SANTOS	18,00	48,00	-	66,00	25º	Empate técnico
1629	MATHEUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	24,00	42,00	-	66,00	25º	Empate técnico
611	RANDERSON COSTA ARAÚJO	18,00	48,00	-	66,00	25º	Empate técnico
6764	ANA PAULA MARCELINO DA SILVA	14,00	51,00	-	65,00	30º	Empate técnico
6393	JOÃO MATHEUS FERREIRA SANTOS	20,00	45,00	-	65,00	30º	Empate técnico
6661	MÁRCIA CAROLINE LIMA DE ARAÚJO SILVA	26,00	39,00	-	65,00	30º	Empate técnico
4546	PLINIO DA SILVA LIMA	20,00	45,00	-	65,00	30º	Empate técnico
1903	PAULO EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	22,00	42,00	-	64,00	34º	Classificado
5069	ALEX BRUNNO BEZERRA DA SILVA	12,00	51,00	-	63,00	35º	Empate técnico
6713	EDJAKSON TADEU COSTA ALVES	24,00	39,00	-	63,00	35º	Empate técnico
3775	JARBAS DOS SANTOS SILVA	18,00	45,00	-	63,00	35º	Empate técnico
1411	MARIO DOUGLAS DANTAS ARQUITE	18,00	45,00	-	63,00	35º	Empate técnico
5311	PALOMA COSTA DE MORAES	24,00	39,00	-	63,00	35º	Empate técnico
2789	RODRIGO SANTOS BATISTA	18,00	45,00	-	63,00	35º	Empate técnico
6524	ALBERT LUCAS OLINTO TERTULIANO	20,00	42,00	-	62,00	41º	Empate técnico
4394	JOAO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	26,00	36,00	-	62,00	41º	Empate técnico
1854	JOSE FELIPE DANTAS DOS SANTOS	26,00	36,00	-	62,00	41º	Empate técnico
5833	JOSEPSON MAURÍCIO DA SILVA	20,00	42,00	-	62,00	41º	Empate técnico
2111	MICHEL LEONARDO PEREIRA ASSAD	20,00	42,00	-	62,00	41º	Empate técnico
5761	ANCÉLIO DANTAS DE ARAÚJO BARBOSA	22,00	39,00	-	61,00	46º	Empate técnico
5486	HERMESON PEREIRA DOS REIS	22,00	39,00	-	61,00	46º	Empate técnico
3423	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DA CRUZ MARQUES	18,00	42,00	-	60,00	48º	Empate técnico
1541	WALTERCIO CARLOS FÉLIX DE LIMA	18,00	42,00	-	60,00	48º	Empate técnico
4390	JANDEILSON PRECILIANO DE ARAUJO	20,00	39,00	-	59,00	50º	Empate técnico
1372	LILLIAN FÁBIA BENTO DE OLIVEIRA	26,00	33,00	-	59,00	50º	Empate técnico
4774	RODRIGO CAVALCANTI SILVA	20,00	39,00	-	59,00	50º	Empate técnico
1947	ALANA AMICILENE AZEVEDO DE SOUSA	22,00	36,00	-	58,00	53º	Empate técnico
3063	FELIPE DA SILVA SANTOS	22,00	36,00	-	58,00	53º	Empate técnico
2438	LUCIANA DE MACEDO DANTAS	16,00	42,00	-	58,00	53º	Empate técnico
5300	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA BRILHANTE JUNIOR	22,00	36,00	-	58,00	53º	Empate técnico
1445	GABRIEL SOARES PICHINI	18,00	39,00	-	57,00	57º	Empate técnico
2483	JEFFERSON MAXWELL DE FARIAS SILVA	18,00	39,00	-	57,00	57º	Empate técnico
1336	RINALDO VIEIRA MENEZES	18,00	39,00	-	57,00	57º	Empate técnico
5732	JOAO PAULO BARBOSA SOARES	16,00	39,00	-	55,00	60º	Classificado
6389	ANTONIO VIEIRA CABRAL	18,00	36,00	-	54,00	61º	Empate técnico
6849	DARLAN WILLER BATISTA ROQUE	18,00	36,00	-	54,00	61º	Empate técnico
933	KARLLA KAREN MEDEIROS BELARMINO	18,00	36,00	-	54,00	61º	Empate técnico
5774	ALEX DO CARMO RODRIGUES	20,00	33,00	-	53,00	64º	Empate técnico
2143	FLORIZEL GOMES DE VASCONCELOS FILHO	20,00	33,00	-	53,00	64º	Empate técnico
3179	RAFAEL DA SILVA CARDOSO	16,00	36,00	-	52,00	66º	Classificado
1391	ARIANA MANOELA DA SILVA	12,00	39,00	-	51,00	67º	Empate técnico
3607	ERICO RODRIGUES	18,00	33,00	-	51,00	67º	Empate técnico
4452	JOÃO MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	12,00	39,00	-	51,00	67º	Empate técnico
2379	JOSÉ WALLISON MEDEIROS PEREIRA	18,00	33,00	-	51,00	67º	Empate técnico
2962	LENILSON FERREIRA SILVA	12,00	39,00	-	51,00	67º	Empate técnico
3392	RODRIGO ROCHA PEREIRA FELICIANO	18,00	33,00	-	51,00	67º	Empate técnico
6631	TEOGÊNIO EMIDIO DANTAS DA SILVA	18,00	33,00	-	51,00	67º	Empate técnico
6863	WANDERSON DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	18,00	33,00	-	51,00	67º	Empate técnico
1925	ANDRÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	8,00	42,00	-	50,00	75º	Empate técnico
1281	JOSÉ GIEDNO DE SOUZA	20,00	30,00	-	50,00	75º	Empate técnico

18 - PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 (HISTÓRIA) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	CED	TT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3581	THIAGO ACÁCIO RAPOSO	32,00	57,00	20,00	109,00	1º	Aprovado
1071	EDWIN LUITH ARAÚJO RIBEIRO	30,00	60,00	12,00	102,00	2º	Classificado
2870	LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA	30,00	60,00	11,50	101,50	3º	Classificado
1058	LAUDÊNIA MATIAS ALVES DE SOUZA	26,00	60,00	-	86,00	4º	Classificado
263	HELENICE RODRIGUES CANDIDO	28,00	57,00	-	85,00	5º	Classificado
3024	ALUIZIO LUIZ DA SILVA FILHO	30,00	54,00	-	84,00	6º	Empate técnico
571	AMANA MARTINS FAGUNDES	24,00	60,00	-	84,00	6º	Empate técnico
4994	GLEICE LINHARES DE AZEVÊDO	30,00	54,00	-	84,00	6º	Empate técnico
3719	PAULO VITAMAR DANTAS	24,00	60,00	-	84,00	6º	Empate técnico
3031	GABRIELA DE QUADROS MONTIBELLER	26,00	57,00	-	83,00	10º	Empate técnico
309	GUSTAVO JOSÉ MEDEIROS DE MOURA	26,00	57,00	-	83,00	10º	Empate técnico
3757	KAIO SAMUEL BARBOZA GOMES	26,00	57,00	-	83,00	10º	Empate técnico
3767	VIRGINIA PALMEIRA MOREIRA	26,00	57,00	-	83,00	10º	Empate técnico
4874	WILAME MEDEIROS SANTOS	20,00	63,00	-	83,00	10º	Empate técnico
18	ALEXANDRO DOS SANTOS	22,00	60,00	-	82,00	15º	Empate técnico
407	ARIANY MEDEIROS SILVA	22,00	60,00	-	82,00	15º	Empate técnico
1268	EMMANUEL PAULINO DE LUNA	22,00	60,00	-	82,00	15º	Empate técnico
322	JOSÉ CÂNDIDO RODRIGUES NETO	22,00	60,00	-	82,00	15º	Empate técnico
1386	LEANDRO NEVES DINIZ	22,00	60,00	-	82,00	15º	Empate técnico
1437	HEZROM VIEIRA COSTA LIMA	24,00	57,00	-	81,00	20º	Classificado
373	ADOLFO VEILLER SOUZA HENRIQUES	26,00	54,00	-	80,00	21º	Empate técnico
6337	EDUARDO DE FARIAS SANTOS	26,00	54,00	-	80,00	21º	Empate técnico
365	PATRICIA KARLA BRITO DE MEDEIROS	26,00	54,00	-	80,00	21º	Empate técnico
602	PAULO RICARDO SANTOS MACEDO	26,00	54,00	-	80,00	21º	Empate técnico
4854	RAFAEL PORTO RIBEIRO	20,00	60,00	-	80,00	21º	Empate técnico
768	ROBÉRIO DAVI BGES CUNHA	26,00	54,00	-	80,00	21º	Empate técnico
5807	ADRIANO NERIS DA SILVA	22,00	57,00	-	79,00	27º	Empate técnico
5397	DIEGO ALLY PEREIRA LEITE	22,00	57,00	-	79,00	27º	Empate técnico
5794	FRANCISCO EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	22,00	57,00	-	79,00	27º	Empate técnico
3064	MAYARA CAMPOS PIRES	24,00	54,00	-	78,00	30º	Classificado
4552	DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES	20,00	57,00	-	77,00	31º	Empate técnico
4562	FAUSTO OLIVEIRA SANTOS	20,00	57,00	-	77,00	31º	Empate técnico
4037	LAYSE STEFFANE DA SILVA COSTA	20,00	57,00	-	77,00	31º	Empate técnico
5366	LUÍS GUSTAVO DE AZEVEDO MACÊDO	26,00	51,00	-	77,00	31º	Empate técnico
2279	MARIA VALDENIA FELIX ANDRADE	26,00	51,00	-	77,00	31º	Empate técnico
5487	TATIANE SANTOS DE SOUZA	26,00	51,00	-	77,00	31º	Empate técnico
3962	DANILO MARTINS DO NASCIMENTO	22,00	54,00	-	76,00	37º	Empate técnico
1107	JOÃO PEREIRA SILVA NETO	22,00	54,00	-	76,00	37º	Empate técnico
139	PEDRO VITOR OLIVEIRA PINTO	22,00	54,00	-	76,00	37º	Empate técnico
1771	RENATO CAVALCANTE DE SOUZA	22,00	54,00	-	76,00	37º	Empate técnico
71	DAMIAO MARCOS PEREIRA SILVA	22,00	53,20	-	75,20	41º	Classificado
4378	ADENILZO GONÇALVES DE LIMA	18,00	57,00	-	75,00	42º	Empate técnico
5062	GILSON FERNANDES DE SOUZA	18,00	57,00	-	75,00	42º	Empate técnico
1655	JEAN CARLOS SANTOS DE ASSIS	24,00	51,00	-	75,00	42º	Empate técnico
3432	JOAO DANTAS DE ARAUJO NETO	18,00	57,00	-	75,00	42º	Empate técnico
6070	JONATHA FILIPE RIBEIRO CRISPIM	24,00	51,00	-	75,00	42º	Empate técnico
5643	LUAN COSME SANTOS	18,00	57,00	-	75,00	42º	Empate técnico
4826	ROZEANE PORTO DINIZ	18,00	57,00	-	75,00	42º	Empate técnico
2248	THIAGO STEVENNY LOPES	18,00	57,00	-	75,00	42º	Empate técnico
1346	WALTER RODRIGUES DE AGUIAR	18,00	57,00	-	75,00	42º	Empate técnico
5359	FÁBIO SALES DOS SANTOS	20,00	54,00	-	74,00	51º	Empate técnico
6050	JOABSON SILVA DOS SANTOS	20,00	54,00	-	74,00	51º	Empate técnico
5810	MAGNÓLIA SUELLEM DA S AZEVEDO	20,00	54,00	-	74,00	51º	Empate técnico
2030	MARIA ARTENISIA DA COSTA LIMA	20,00	54,00	-	74,00	51º	Empate técnico
5124	MICAEL JÔNATAS DE MELO VARELA DOS SANTOS	20,00	54,00	-	74,00	51º	Empate técnico
1291	ANDRESSON ARAUJO GOMES	16,00	57,00	-	73,00	56º	Empate técnico
3146	MARCELLA KATHERINE ARAÚJO CALIFE MAIA	22,00	51,00	-	73,00	56º	Empate técnico
2000	MARIO ANDRE SOUSA DE OLIVEIRA	16,00	57,00	-	73,00	56º	Empate técnico
4057	ROBERTO CARLOS DE FREITAS ALMEIDA	16,00	57,00	-	73,00	56º	Empate técnico

2171	ROSANE DOS SANTOS	22,00	51,00	-	73,00	56º	Empate técnico
6156	VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	22,00	51,00	-	73,00	56º	Empate técnico
1406	THIAGO RAFAEL OLIVEIRA	18,00	54,00	-	72,00	62º	Empate técnico
1632	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	18,00	54,00	-	72,00	62º	Empate técnico
3667	DÊNIS RIBEIRO DE FARIAS	20,00	51,00	-	71,00	64º	Empate técnico
232	HELLISON JALES DANTAS	20,00	51,00	-	71,00	64º	Empate técnico
5065	MARIA JUCINEIDE ARAÚJO	20,00	51,00	-	71,00	64º	Empate técnico
3163	KLEMANNE FRANKLIN ASSIS DE SOUSA	22,00	48,00	-	70,00	67º	Empate técnico
5235	LIZ COUTINHO E PAIVA	16,00	54,00	-	70,00	67º	Empate técnico
1604	WEVERTON SANTOS LIMA DE SOUZA	16,00	54,00	-	70,00	67º	Empate técnico
5652	ELIELMA DA SILVA NÓBREGA	18,00	51,00	-	69,00	70º	Empate técnico
2593	LUAN LURREC MARQUES MACEDO	18,00	51,00	-	69,00	70º	Empate técnico
5259	MARIA ALINE SOUZA GUEDES	24,00	45,00	-	69,00	70º	Empate técnico
470	MAYARA FERREIRA MARÇAL	18,00	51,00	-	69,00	70º	Empate técnico
2184	TATIANE MEDEIROS ALVES	24,00	45,00	-	69,00	70º	Empate técnico
6043	VICTOR DA ROCHA SILVA JÚNIOR	18,00	51,00	-	69,00	70º	Empate técnico
2329	DANIEL SANTOS	14,00	54,00	-	68,00	76º	Empate técnico
962	JOSÉ HÉLIO OLIVEIRA DE MELO	20,00	48,00	-	68,00	76º	Empate técnico
4146	GERLANIA DOS SANTOS ARAUJO RODRIGUES	22,00	45,00	-	67,00	78º	Classificado
3334	IARA MAYARA DINIZ NASCIMENTO	18,00	48,00	-	66,00	79º	Empate técnico
4062	JOÃO BEZERRA DANTAS	18,00	48,00	-	66,00	79º	Empate técnico
3546	EDER SOARES SOUZA	14,00	51,00	-	65,00	81º	Empate técnico
3693	JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	14,00	51,00	-	65,00	81º	Empate técnico
4172	RENATOFABIANO DOS SANTOS SOUZA	14,00	51,00	-	65,00	81º	Empate técnico
3189	JOÃO JOSUEL PAULINO DA COSTA NETO	22,00	42,00	-	64,00	84º	Empate técnico
4696	JOYCE ELIDA DANTAS DOS SANTOS	22,00	42,00	-	64,00	84º	Empate técnico
6808	MARCUS FELIX DA CRUZ	16,00	48,00	-	64,00	84º	Empate técnico
395	NAYARA NUNES DE OLIVEIRA	22,00	42,00	-	64,00	84º	Empate técnico
2793	ANTÔNIO SÉRGIO MARSICANO DE BRITO	12,00	51,00	-	63,00	88º	Empate técnico
2833	RENATA SILVA DE ARAÚJO	18,00	45,00	-	63,00	88º	Empate técnico
922	ROBERTO FERREIRA DA COSTA	18,00	45,00	-	63,00	88º	Empate técnico
2350	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	14,00	48,00	-	62,00	91º	Empate técnico
40	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA RODRIGUES	20,00	42,00	-	62,00	91º	Empate técnico
2887	LÍVIA MARCIANA LIMA LEITE	16,00	45,00	-	61,00	93º	Classificado
754	RENATO CASSIO AZEVEDO PADILHA	18,00	42,00	-	60,00	94º	Classificado
3626	OLIVIA MARIA PAULINO BELMINO DE SOUZA	14,00	45,00	-	59,00	95º	Classificado
5272	IANKA OLIVEIRA DANTAS	16,00	42,00	-	58,00	96º	Empate técnico
4648	LENILSON DA COSTA SILVA	16,00	42,00	-	58,00	96º	Empate técnico
6793	PAULO PEREIRA DE ARAÚJO	12,00	45,00	-	57,00	98º	Classificado
4822	THIAGO PEREIRA LEITE	14,00	42,00	-	56,00	99º	Classificado
4695	LOMEIA OLIVEIRA DE SALES SOUZA OLIVEIRA	14,00	39,00	-	53,00	100º	Classificado
2745	JOSEFA JANIELE MOTA GOMES	20,00	30,00	-	50,00	101º	Classificado

19 - PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 (INGLÊS) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	CED	TT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4940	MAGDIEL JÚNIOR DA SILVA	32,00	60,00	13,50	105,50	1º	Aprovado
1020	ERIKA LOPES DA SILVA	34,00	60,00	10,50	104,50	2º	Classificado
5504	DIEGO FELIPE ARAUJO ALVES	28,00	54,00	13,50	95,50	3º	Classificado
3434	POLLYANNE PEREIRA BARROS SILVA	24,00	57,00	-	81,00	4º	Classificado
200	ODAIR JOSE DA SILVA LIMA	20,00	60,00	-	80,00	5º	Classificado
3289	IARA KELLY LIMA DOS SANTOS	22,00	57,00	-	79,00	6º	Empate técnico
5412	PEDRO ESTEVÃO DA SILVA JÚNIOR	22,00	57,00	-	79,00	6º	Empate técnico
6237	GUSTAVO DE PAIVA BERNARDINO	24,00	54,00	-	78,00	8º	Classificado
419	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	20,00	57,00	-	77,00	9º	Classificado
2239	ERIKA APARECIDA SILVA	22,00	54,00	-	76,00	10º	Empate técnico
953	JOALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	60,00	-	76,00	10º	Empate técnico
5424	ANDRE APARECIDO DE MEDEIROS	24,00	51,00	-	75,00	12º	Empate técnico
2407	LUCAS PAULINO DA SILVA	24,00	51,00	-	75,00	12º	Empate técnico
310	TASSIO GOMES DE AZEVEDO	18,00	57,00	-	75,00	12º	Empate técnico
845	ÉRIKA FÉLIX PEREIRA	26,00	48,00	-	74,00	15º	Classificado
2270	EUGER DA SILVA ALVES	22,00	51,00	-	73,00	16º	Empate técnico

646	ITALO FERNANDES DA SILVA	28,00	45,00	-	73,00	16º	Empate técnico
382	ALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20,00	51,00	-	71,00	18º	Empate técnico
264	DANIELI DANTAS DE MEDEIROS	20,00	51,00	-	71,00	18º	Empate técnico
4887	JOSÉ DINIZ DOS SANTOS	20,00	51,00	-	71,00	18º	Empate técnico
3126	MARIA GABRIELLE ARAÚJO SILVA	20,00	51,00	-	71,00	18º	Empate técnico
75	ROBERTO NASCIMENTO VITORINO	20,00	51,00	-	71,00	18º	Empate técnico
4059	JOSE AVELINO DOS SANTOS	28,00	42,00	-	70,00	23º	Empate técnico
3582	SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS	16,00	54,00	-	70,00	23º	Empate técnico
1814	PATRICIA SILVA MELO MONTEIRO	24,00	45,00	-	69,00	25º	Classificado
4982	EVELLYN MARIA FERREIRA FURTADO	26,00	42,00	-	68,00	26º	Empate técnico
4058	RAYONE PAULA SARAIVA DA SILVA	20,00	48,00	-	68,00	26º	Empate técnico
375	ROBERTO JONATHAN LOPES SANTANA	22,00	45,00	-	67,00	28º	Classificado
2443	ALEXSANDRO LUIZ DE FRANÇA	14,00	51,00	-	65,00	29º	Empate técnico
3498	ALMY CORRÊA DE SOUZA FILHO	20,00	45,00	-	65,00	29º	Empate técnico
3083	ALESSANDRA TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS	22,00	42,00	-	64,00	31º	Empate técnico
1087	AMÉLIA JESSIELY SOARES DE ALBUQUERQUE ESPINOLA	22,00	42,00	-	64,00	31º	Empate técnico
559	MARIA ERIKA ROCHA CASSEMIRO	22,00	42,00	-	64,00	31º	Empate técnico
5767	ANGELICA MICHELE SANTOS DE MEDEIROS	24,00	39,00	-	63,00	34º	Empate técnico
1706	KAAREN BEATHRIZ SILVA	18,00	45,00	-	63,00	34º	Empate técnico
5292	ELISENAIDE BEZERRA SANTOS	20,00	42,00	-	62,00	36º	Classificado
2766	ALBENICIA DE FÁTIMA ROCHA CASSIMIRO	16,00	45,00	-	61,00	37º	Classificado
1104	HELTON DA SILVA	18,00	42,00	-	60,00	38º	Empate técnico
1556	YANE MARIA MEDEIROS LIMA	18,00	42,00	-	60,00	38º	Empate técnico
899	JOCIMAR HENRIQUES DE OLIVEIRA	20,00	39,00	-	59,00	40º	Classificado
789	ISAIAS MARCELINO DA SILVA	16,00	42,00	-	58,00	41º	Classificado
4650	WSIEL LOPES	18,00	39,00	-	57,00	42º	Classificado
4708	GEORGIA INES DE MELO BARBOSA	14,00	42,00	-	56,00	43º	Empate técnico
6231	ULISSES DA SILVA SANTOS	14,00	42,00	-	56,00	43º	Empate técnico
5805	ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA	18,00	36,00	-	54,00	45º	Classificado
2208	CLAUDIANA DE FREITAS PEREIRA	22,00	30,00	-	52,00	46º	Classificado
6517	ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA	18,00	33,00	-	51,00	47º	Classificado
2380	LUANA GOMES DA SILVA	14,00	36,00	-	50,00	48º	Classificado

20 - PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 (PORTUGUÊS) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	CED	TT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3690	JOSÉ EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	34,00	48,00	14,50	96,50	1º	Aprovado
1435	THATYANNE CORDEIRO SILVA	28,00	48,00	20,00	96,00	2º	Aprovado
1114	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO	34,00	42,00	16,00	92,00	3º	Aprovado
4919	RENATO MARQUES DE BRITO	22,00	54,00	13,50	89,50	4º	Classificado
4892	JOELSON FRANCISCO GOMES	28,00	45,00	13,00	86,00	5º	Classificado
2873	GABRIELLE OLIVEIRA SILVA	28,00	48,00	9,50	85,50	6º	Empate técnico
2363	LAIRRE ALBA DE ARAÚJO LOPES	28,00	48,00	9,50	85,50	6º	Empate técnico
1362	AMANDA DE LIMA OLIVEIRA	34,00	39,00	7,50	80,50	8º	Classificado
1756	MARIA LUIZA ARAÚJO DOS SANTOS	26,00	48,00	5,00	79,00	9º	Classificado
1775	WALLISON NICHOLS ALMEIDA DOS SANTOS	26,00	48,00	-	74,00	10º	Classificado
1683	JHONATHAN ANTONNY DE SOUSA SANTOS MACHADO	24,00	48,00	-	72,00	11º	Empate técnico
6648	MARCILANE DE OLIVEIRA ANDRADE	30,00	42,00	-	72,00	11º	Empate técnico
1322	MARIA DE LOURDES DA SILVA	30,00	42,00	-	72,00	11º	Empate técnico
3779	ANA CAMILLA DA SILVA RODRIGUES	26,00	45,00	-	71,00	14º	Empate técnico
3741	DALLYNE DE FÁTIMA SILVA FELEX	20,00	51,00	-	71,00	14º	Empate técnico
6112	ERIBERTO COUTO DA SILVA	26,00	45,00	-	71,00	14º	Empate técnico
6844	LUCIANA VIEIRA ALVES ROCHA	26,00	45,00	-	71,00	14º	Empate técnico
5945	VALDEIRLA MARIA DOMINGOS LIMA	26,00	45,00	-	71,00	14º	Empate técnico
6152	DANILA MELO DE OLIVEIRA	28,00	42,00	-	70,00	19º	Empate técnico
3306	JARIANGELA DE SOUZA BARBOSA	22,00	48,00	-	70,00	19º	Empate técnico
5041	PEDRO FEITOZA DA SILVA	22,00	48,00	-	70,00	19º	Empate técnico
2418	RÍZIA JEZREEL GOMES SILVA	22,00	48,00	-	70,00	19º	Empate técnico
4945	MARCIANA DA SILVA MILÂNEZ	24,00	45,00	-	69,00	23º	Empate técnico
6891	RANSMILLER DANTAS DA SILVA	18,00	51,00	-	69,00	23º	Empate técnico
1073	ANA PAULA NUNES DA SILVA RIBEIRO	26,00	42,00	-	68,00	25º	Empate técnico
3863	DAIELY DE SOUZA SANTOS	20,00	48,00	-	68,00	25º	Empate técnico

442	EMANNUELLA SILVA DO NASCIMENTO CORREIA DOS SANTOS	26,00	42,00	-	68,00	25º	Empate técnico
6330	GILDEMAR HENRIQUE SALUSTINO	20,00	48,00	-	68,00	25º	Empate técnico
565	DOUGLAS DO NASCIMENTO LIMA	22,00	45,00	-	67,00	29º	Empate técnico
4051	GILMARQUES LOPES GOMES	22,00	45,00	-	67,00	29º	Empate técnico
6153	GIORDAN VICTOR SANTOS COSTA	28,00	39,00	-	67,00	29º	Empate técnico
2147	KALLINY BEZERRA DE OLIVEIRA	28,00	39,00	-	67,00	29º	Empate técnico
6162	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ALVES	22,00	45,00	-	67,00	29º	Empate técnico
6103	MARINALVA DE SOUZA PEREIRA	16,00	51,00	-	67,00	29º	Empate técnico
557	JULIANA XAVIER DE ALMEIDA	24,00	42,00	-	66,00	35º	Empate técnico
653	SHEILA FABIANA DE PONTES CASADO	24,00	42,00	-	66,00	35º	Empate técnico
4428	WERUSKA MELANIE FERNANDES COUTINHO DA SILVA	18,00	48,00	-	66,00	35º	Empate técnico
1222	AGNALDO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR	32,00	33,00	-	65,00	38º	Empate técnico
5241	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	20,00	45,00	-	65,00	38º	Empate técnico
451	ELOIZA CHAVES	20,00	45,00	-	65,00	38º	Empate técnico
1470	FLÁVIA MAYARA FELIX DANTAS	26,00	39,00	-	65,00	38º	Empate técnico
475	JOSÉ RICARDO RODRIGUES E LIMA	26,00	39,00	-	65,00	38º	Empate técnico
3267	MARIA HELOÍSA DA SILVA SOUZA	20,00	45,00	-	65,00	38º	Empate técnico
5638	ANA RAFAELA OLVEIRA	22,00	42,00	-	64,00	44º	Empate técnico
6109	GERLANY DANTAS ALVES	22,00	42,00	-	64,00	44º	Empate técnico
374	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ADELINO	28,00	36,00	-	64,00	44º	Empate técnico
2282	MARILENE ALVES DA COSTA	22,00	42,00	-	64,00	44º	Empate técnico
6884	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	22,00	42,00	-	64,00	44º	Empate técnico
5714	ANA FLÁVIA DE MACEDO MEDEIROS	24,00	39,00	-	63,00	49º	Empate técnico
5136	CLAUDINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	24,00	39,00	-	63,00	49º	Empate técnico
1843	DJAILSON FERREIRA	18,00	45,00	-	63,00	49º	Empate técnico
1553	JOSEANE DOS SANTOS COSTA	24,00	39,00	-	63,00	49º	Empate técnico
5985	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS	18,00	45,00	-	63,00	49º	Empate técnico
485	PATRÍCIA DANTAS ARAÚJO	24,00	39,00	-	63,00	49º	Empate técnico
2385	RAIANNY DE ANDRADE FERNANDES	18,00	45,00	-	63,00	49º	Empate técnico
710	SEBASTIÃO ALISON NOBERTO DOS SANTOS	18,00	45,00	-	63,00	49º	Empate técnico
6508	CALINE DANTAS DA SILVA AZEVEDO	14,00	48,00	-	62,00	57º	Empate técnico
5932	GEANE SILVA SANTOS	26,00	36,00	-	62,00	57º	Empate técnico
4633	IRANAÍ MIGUEL DE OLIVEIRA SENA	26,00	36,00	-	62,00	57º	Empate técnico
5507	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	26,00	36,00	-	62,00	57º	Empate técnico
3919	AILTON HUGO OLIVEIRA DA SILVA	22,00	39,00	-	61,00	61º	Empate técnico
2577	GISLANE DE MELO FERREIRA LOPES DO NASCIMENTO	22,00	39,00	-	61,00	61º	Empate técnico
2805	MARIA LUIZA CASADO SILVA	28,00	33,00	-	61,00	61º	Empate técnico
6833	MOISES BITTAR	22,00	39,00	-	61,00	61º	Empate técnico
4434	NATÁLIA HENRIQUE QUARESMA	22,00	39,00	-	61,00	61º	Empate técnico
6002	RAISSA KAYONNARA ALBUQUERQUE DE SOUZA	28,00	33,00	-	61,00	61º	Empate técnico
3451	ROSÂNGELA MARINHO DA SILVA	22,00	39,00	-	61,00	61º	Empate técnico
2346	TAMIRES DA SILVA SOUZA	22,00	39,00	-	61,00	61º	Empate técnico
3227	ANA PAULA ALVES SANTOS SILVA ROSAS	24,00	36,00	-	60,00	69º	Empate técnico
427	DILMA MARIA DE OLIVEIRA	24,00	36,00	-	60,00	69º	Empate técnico
3125	DRIELY XAVIER DE HOLANDA	24,00	36,00	-	60,00	69º	Empate técnico
1959	FERNANDA KARYNE DE OLIVEIRA	24,00	36,00	-	60,00	69º	Empate técnico
5115	VALDÍRIA DE SOUTO BARBOSA	24,00	36,00	-	60,00	69º	Empate técnico
1381	ANDRÉIA RAFAEL DE ARAÚJO	20,00	39,00	-	59,00	74º	Empate técnico
1688	ANNA CLISLEY BARBOSA DE SOUZA	20,00	39,00	-	59,00	74º	Empate técnico
1760	FABIANA PINHEIRO	20,00	39,00	-	59,00	74º	Empate técnico
6363	JUCICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	20,00	39,00	-	59,00	74º	Empate técnico
6095	ROMÃO DE FREITAS SILVA	20,00	39,00	-	59,00	74º	Empate técnico
6181	GENRÁIA CONFESSOR DA SILVA	22,00	36,00	-	58,00	79º	Empate técnico
3856	HAYONARA INÁCIA DANTAS DE MEDEIROS	22,00	36,00	-	58,00	79º	Empate técnico
6821	LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA AZEVEDO	16,00	42,00	-	58,00	79º	Empate técnico
2688	MORGANA DE MEDEIROS FARIAS	22,00	36,00	-	58,00	79º	Empate técnico
801	SUELLEN KAMILLA ANSELMO DA SILVA	22,00	36,00	-	58,00	79º	Empate técnico
6894	TATIANE MACEDO DE ALMEIDA	22,00	36,00	-	58,00	79º	Empate técnico
68	ÂNGELO ANDRÉ COUTO DE OLIVEIRA ANDRÉ	24,00	33,00	-	57,00	85º	Empate técnico
3460	GLÊNIO RODRIGUES RIBEIRO NETO	18,00	39,00	-	57,00	85º	Empate técnico
6042	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	24,00	33,00	-	57,00	85º	Empate técnico

3367	MARIA LEANE DE LIMA	24,00	33,00	-	57,00	85º	Empate técnico
6435	ANDERSON RAMON MILANEZ DA SILVA	20,00	36,00	-	56,00	89º	Empate técnico
1415	ANNA RAISSA RODRIGUÊS DINIZ	20,00	36,00	-	56,00	89º	Empate técnico
3313	ELANE CRISTINA ARAÚJO SILVA	14,00	42,00	-	56,00	89º	Empate técnico
1440	ERICK FRANCISCO DE OLIVEIRA	20,00	36,00	-	56,00	89º	Empate técnico
6537	FRANCISCA DINIZ GONÇALVES DE MACEDO	20,00	36,00	-	56,00	89º	Empate técnico
3247	JÉSSICA DANTAS DE MENDONÇA	20,00	36,00	-	56,00	89º	Empate técnico
3171	LUCIANA MARIA RÉGIS	20,00	36,00	-	56,00	89º	Empate técnico
269	MARIA JOSE ALMEIDA SILVA	20,00	36,00	-	56,00	89º	Empate técnico
6751	MARIANA FARIAS DE SOUZA	26,00	30,00	-	56,00	89º	Empate técnico
6287	BRUNA ARAÚJO DA COSTA	22,00	33,00	-	55,00	98º	Empate técnico
278	CLARICE DANTAS DA SILVA	16,00	39,00	-	55,00	98º	Empate técnico
3178	ISAMARA DE LIMA ARAÚJO	16,00	39,00	-	55,00	98º	Empate técnico
2609	MARICELIA SEBASTIANA DOS SANTOS	22,00	33,00	-	55,00	98º	Empate técnico
1393	MARINEIDE HENRIQUE DA ROCHA	22,00	33,00	-	55,00	98º	Empate técnico
2851	PAULA VIEIRA DA SILVA LIMA	22,00	33,00	-	55,00	98º	Empate técnico
3528	ANA PAULA FERREIRA	18,00	36,00	-	54,00	104º	Empate técnico
3819	ELAINE CRISTINA GALVÃO DE ALBUQUERQUE	18,00	36,00	-	54,00	104º	Empate técnico
6134	ISABELLE DE OLIVEIRA GUEDES	18,00	36,00	-	54,00	104º	Empate técnico
2526	JAILTON GALDINO DOS SANTOS	18,00	36,00	-	54,00	104º	Empate técnico
3397	JOSE MURIEL OLIVEIRA ALVES	18,00	36,00	-	54,00	104º	Empate técnico
416	KELLY TAINÁ DOS SANTOS SILVA	18,00	36,00	-	54,00	104º	Empate técnico
6672	LUCIANNE DE SOUSA CAMPOS	18,00	36,00	-	54,00	104º	Empate técnico
2816	VERONICA ANGELA NUNES DE ARAÚJO	24,00	30,00	-	54,00	104º	Empate técnico
4113	ARLÂNDIA HILLARY MACEDO FONSECA	20,00	33,00	-	53,00	112º	Empate técnico
1331	ELIZABETE BRANDÃO DE LIMA	20,00	33,00	-	53,00	112º	Empate técnico
3008	ERICLES SOUZA ALVES	20,00	33,00	-	53,00	112º	Empate técnico
4313	FERNANDO WANDERSON DE LIMA COSTA	20,00	33,00	-	53,00	112º	Empate técnico
2429	FLAVIA MONTEIRO BORGES	20,00	33,00	-	53,00	112º	Empate técnico
550	JOÃO HELVIS RODRIGUES DE FREITAS	20,00	33,00	-	53,00	112º	Empate técnico
6184	MARIA ALICE AMÉLIA DE AGUIAR	20,00	33,00	-	53,00	112º	Empate técnico
2824	ADNA DOS SANTOS SOUSA	16,00	36,00	-	52,00	119º	Empate técnico
6340	CAMILA ELOISI SILVA LIMA	16,00	36,00	-	52,00	119º	Empate técnico
2076	GIZELLY OLIVEIRA MAIA	16,00	36,00	-	52,00	119º	Empate técnico
4256	MARIA BETANIA DA COSTA ATAIDE	10,00	42,00	-	52,00	119º	Empate técnico
5318	ÁGATA BEATRIZ DANTAS DA COSTA	12,00	39,00	-	51,00	123º	Empate técnico
6668	ALINE CORRÊA NUNES	18,00	33,00	-	51,00	123º	Empate técnico
5336	ANA KARENNINA DA SILVA ARRUDA	18,00	33,00	-	51,00	123º	Empate técnico
1714	AUGLEYNNE KAYNNARA PEREIRA GOMES	18,00	33,00	-	51,00	123º	Empate técnico
5329	GABRYELLA CAROLINA DE MACÊDO SANTOS	18,00	33,00	-	51,00	123º	Empate técnico
3248	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	18,00	33,00	-	51,00	123º	Empate técnico
1592	MARIA DA GUIA DANTAS SANTOS SOUTO	18,00	33,00	-	51,00	123º	Empate técnico
3376	MARIA ELIZA DANTAS MOURA	24,00	27,00	-	51,00	123º	Empate técnico
4621	MARIA GORETE LEITE DE ARAÚJO	12,00	39,00	-	51,00	123º	Empate técnico
3265	MARIA JANAINA ALVES CORDEIRO HONORIO	18,00	33,00	-	51,00	123º	Empate técnico
6633	ANDREIA FERNANDES DE MACEDO CORDEIRO	20,00	30,00	-	50,00	133º	Empate técnico
6137	ARGEMIRO LUIZ NETO	20,00	30,00	-	50,00	133º	Empate técnico
4198	BRENDA DE FREITAS	14,00	36,00	-	50,00	133º	Empate técnico
2879	DIOGO RAMON FONSECA DE OLIVEIRA	20,00	30,00	-	50,00	133º	Empate técnico
6305	EDILMA DOS SANTOS SILVA	14,00	36,00	-	50,00	133º	Empate técnico
4942	MARCIO JOSE DOS SANTOS	14,00	36,00	-	50,00	133º	Empate técnico
6682	MARY JANE DA FONSECA ROMÃO	20,00	30,00	-	50,00	133º	Empate técnico
6274	NATÁLIA KETYLLEN SANTOS FRANÇA	20,00	30,00	-	50,00	133º	Empate técnico
667	RAQUEL LUANA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	14,00	36,00	-	50,00	133º	Empate técnico
3276	WALESKA DINIZ MAMEDE	20,00	30,00	-	50,00	133º	Empate técnico

21 - PROFESSOR DE ED. BÁSICA 2 (MATEMÁTICA) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	CED	TT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1433	JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA	32,00	60,00	20,00	112,00	1º	Aprovado
730	MATHEUS DUARTE DE ARAÚJO	26,00	60,00	20,00	106,00	2º	Aprovado
619	ANDRÉ MACEDO COSTA	26,00	60,00	19,50	105,50	3º	Empate técnico

3917	JOCÁSSIA EMANUELLE SILVA CASADO	34,00	57,00	14,50	105,50	3º	Empate técnico
5485	MACIENE DOS SANTOS	34,00	57,00	11,00	102,00	5º	Classificado
25	RUY BARBOSA DE MOURA NETO	32,00	60,00	8,50	100,50	6º	Classificado
6280	GEOVANE TAVARES NOGUEIRA	26,00	60,00	13,50	99,50	7º	Classificado
5236	ÊMYLE MYRELLE ALVES DOS SANTOS	28,00	60,00	10,50	98,50	8º	Classificado
787	DIOGO JOSÉ GOMES SILVA	30,00	57,00	10,00	97,00	9º	Classificado
5363	JOÃO ALUÍSIO SILVA	30,00	57,00	9,00	96,00	10º	Classificado
2925	JORDANA SILVA DE FARIAS	32,00	54,00	9,00	95,00	11º	Classificado
6574	JAQUELINE SILVA NASCIMENTO	28,00	57,00	-	85,00	12º	Empate técnico
5535	JARLYSON CÉSAR SILVA PEREIRA	28,00	57,00	-	85,00	12º	Empate técnico
1943	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS	28,00	57,00	-	85,00	12º	Empate técnico
6065	JORGE RODOLFO ALEIXO RIBEIRO	28,00	57,00	-	85,00	12º	Empate técnico
1163	RANELSON DA SILVA SANTOS	28,00	57,00	-	85,00	12º	Empate técnico
572	FABRICIO JUNIOR DA SILVA MOURA	24,00	60,00	-	84,00	17º	Empate técnico
385	HIURI MEDLEY MOURA GONDIM	30,00	54,00	-	84,00	17º	Empate técnico
6285	MARINALDO RODRIGUES MARQUES	24,00	60,00	-	84,00	17º	Empate técnico
2485	ROMARIO DA SILVA SANTOS	24,00	60,00	-	84,00	17º	Empate técnico
3325	HARIFF MOREIRA SALGADO	28,00	54,00	-	82,00	21º	Empate técnico
3277	JAYANE NUNES DA SILVA	22,00	60,00	-	82,00	21º	Empate técnico
2158	JOSÉ ANDERSON SANTOS DE SOUZA	22,00	60,00	-	82,00	21º	Empate técnico
1028	JOSÉ AUDERI LEITE DA SILVA	28,00	54,00	-	82,00	21º	Empate técnico
286	JOSIEL OLIVEIRA DA LUZ	28,00	54,00	-	82,00	21º	Empate técnico
957	JHULIANA GARCIA DE LIMA	24,00	57,00	-	81,00	26º	Empate técnico
1573	LAYS GOMES DE LACERDA	30,00	51,00	-	81,00	26º	Empate técnico
6516	LEONARDO SILVA SANTOS	24,00	57,00	-	81,00	26º	Empate técnico
1018	MAURINO SOARES DA SILVA	24,00	57,00	-	81,00	26º	Empate técnico
6890	SIMONE DOS SANTOS HENRIQUES COSTA	24,00	57,00	-	81,00	26º	Empate técnico
5992	DANIESIO DANTAS DE AZEVEDO	20,00	60,00	-	80,00	31º	Empate técnico
2678	IRANIR PONTES SILVA	26,00	54,00	-	80,00	31º	Empate técnico
2198	JEFFERSON FERNANDES RIBEIRO	26,00	54,00	-	80,00	31º	Empate técnico
6842	JOALYSSON DE SOUZA MARINHO	20,00	60,00	-	80,00	31º	Empate técnico
1647	LOANDSON FÉLIX DANTAS BARROS LIMA	26,00	54,00	-	80,00	31º	Empate técnico
3657	LUCAS DIÊGO DE LIMA	20,00	60,00	-	80,00	31º	Empate técnico
2747	ZYURE MARINHO OLIVEIRA DE MELLO	20,00	60,00	-	80,00	31º	Empate técnico
5977	ADRIANO VICENTE MONTEIRO DA SILVA	22,00	57,00	-	79,00	38º	Empate técnico
5667	CAETANO ALVES MESQUITA	28,00	51,00	-	79,00	38º	Empate técnico
6437	GENILSON VIANA DA SILVA	28,00	51,00	-	79,00	38º	Empate técnico
1867	GRAZIELLE DE SOUTO PONTES	28,00	51,00	-	79,00	38º	Empate técnico
3604	JOEL SILVA DE OLIVEIRA	22,00	57,00	-	79,00	38º	Empate técnico
5624	MANUEL AMANCIO DA SILVA	22,00	57,00	-	79,00	38º	Empate técnico
5792	MARIA AMANDA SENA DA SIVA	28,00	51,00	-	79,00	38º	Empate técnico
3030	MARIA LUIZA COSTA DE SOUZA	22,00	57,00	-	79,00	38º	Empate técnico
3072	SAMUEL JONNY COSTA DO NASCIMENTO	22,00	57,00	-	79,00	38º	Empate técnico
5764	ALANE DA SILVA SANTOS	24,00	54,00	-	78,00	47º	Empate técnico
4976	CARLOS ANTÔNIO LEAL DO NASCIMENTO	18,00	60,00	-	78,00	47º	Empate técnico
1234	ELIELMA GONÇALO HENRIQUE	24,00	54,00	-	78,00	47º	Empate técnico
673	FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS	24,00	54,00	-	78,00	47º	Empate técnico
5291	ISABEL DO NASCIMENTO COUTINHO	24,00	54,00	-	78,00	47º	Empate técnico
5813	LETÍCIA DE AZEVÊDO MEDEIROS	24,00	54,00	-	78,00	47º	Empate técnico
5989	ALEX JUNIOR MENDONÇA DA SILVA	20,00	57,00	-	77,00	53º	Empate técnico
6610	DAIANA ESTRELA FERREIRA BARBOSA	20,00	57,00	-	77,00	53º	Empate técnico
1995	ELIZANGELA SOUSA SILVA FERREIRA	26,00	51,00	-	77,00	53º	Empate técnico
3648	EMERSON RODRIGUES ALVES	26,00	51,00	-	77,00	53º	Empate técnico
2815	JOSE NILSON DE ARAUJO	26,00	51,00	-	77,00	53º	Empate técnico
425	TICIANY MARQUES DA SILVA	26,00	51,00	-	77,00	53º	Empate técnico
4571	VALDEMIR MANOEL DA SILVA JÚNIOR	20,00	57,00	-	77,00	53º	Empate técnico
2071	ADAYSE DE CASTRO SILVA LIMA	22,00	54,00	-	76,00	60º	Empate técnico
5381	ANTONIO VALMIR PAULINO	22,00	54,00	-	76,00	60º	Empate técnico
3964	CLAUDIA DANIELE DA SILVA SOARES	22,00	54,00	-	76,00	60º	Empate técnico
3372	GILVANEIDE MEIRELES DO NASCIMENTO	22,00	54,00	-	76,00	60º	Empate técnico
3825	HAYALLA ALVES CABRAL	22,00	54,00	-	76,00	60º	Empate técnico

164	HERNANDES BRANDAO	28,00	48,00	-	76,00	60º	Empate técnico
6329	RAFAEL FERNANDES DE ANDRADE NÓBREGA	22,00	54,00	-	76,00	60º	Empate técnico
6191	WELLISON GOMES CASADO	22,00	54,00	-	76,00	60º	Empate técnico
6006	AMANDA DE ARAUJO QUEIROZ	18,00	57,00	-	75,00	68º	Empate técnico
6510	CAMILA DIEDNA DE SOUSA LIRA	18,00	57,00	-	75,00	68º	Empate técnico
5221	IVANIELMA SANTOS DE SOUZA	24,00	51,00	-	75,00	68º	Empate técnico
5710	JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO JÚNIOR	24,00	51,00	-	75,00	68º	Empate técnico
623	JOSÉ GENILSON DA COSTA	24,00	51,00	-	75,00	68º	Empate técnico
2053	JUCIMERI ISMAEL DE LIMA	18,00	57,00	-	75,00	68º	Empate técnico
3623	NAELSON DA SILVA SOUSA	24,00	51,00	-	75,00	68º	Empate técnico
1075	SENIO NIERGIO CAVALCANTI COSTA	24,00	51,00	-	75,00	68º	Empate técnico
4405	VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES	18,00	57,00	-	75,00	68º	Empate técnico
5471	DENNIS OLIVEIRA GALDINO	26,00	48,00	-	74,00	77º	Empate técnico
5573	DYEGO HEVERTON SOUZA VASCONCELOS	20,00	54,00	-	74,00	77º	Empate técnico
946	JOEBSON JEFFERSON DA SILVA SOUZA	20,00	54,00	-	74,00	77º	Empate técnico
924	JOSEANO GOMES MATIAS	26,00	48,00	-	74,00	77º	Empate técnico
4557	LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO	26,00	48,00	-	74,00	77º	Empate técnico
4087	UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO	20,00	54,00	-	74,00	77º	Empate técnico
4166	ANTONIELLY DOS SANTOS BARBOSA	22,00	51,00	-	73,00	83º	Empate técnico
4848	JANAILSON SILVA MARINHO	16,00	57,00	-	73,00	83º	Empate técnico
647	PAULO IZAIAS DE SOUZA	22,00	51,00	-	73,00	83º	Empate técnico
5512	SEBASTIANA DE FÁTIMA SILVA DANTAS	22,00	51,00	-	73,00	83º	Empate técnico
3308	WENDELL DOS SANTOS SOUTO	16,00	57,00	-	73,00	83º	Empate técnico
3445	WENDELL PEDRO FERREIRA DA SILVA	22,00	51,00	-	73,00	83º	Empate técnico
3339	WILTON DOS SANTOS	16,00	57,00	-	73,00	83º	Empate técnico
311	YAGO YAN NOVO MAIA	22,00	51,00	-	73,00	83º	Empate técnico
674	CARLOS RHAMON BATISTA MORAIS	18,00	54,00	-	72,00	91º	Empate técnico
5355	EUDES HENRIQUE DE SOUZA	12,00	60,00	-	72,00	91º	Empate técnico
4157	IARA LUIZA MARIANO OLIVEIRA	18,00	54,00	-	72,00	91º	Empate técnico
987	IRITAN FERREIRA DOS SANTOS	18,00	54,00	-	72,00	91º	Empate técnico
2028	IZIDIO SILVA SOARES	18,00	54,00	-	72,00	91º	Empate técnico
1284	JENNIFER SAMARA MIRANDA SANTOS SOUSA	24,00	48,00	-	72,00	91º	Empate técnico
4441	JOCIMARIO ALVES PEREIRA	24,00	48,00	-	72,00	91º	Empate técnico
1531	JOSÉ MÁRIO SILVA DE ARAÚJO	24,00	48,00	-	72,00	91º	Empate técnico
6850	LEONARDO DE MEDEIROS SILVA	18,00	54,00	-	72,00	91º	Empate técnico
804	LUANA CRISTINA SANTOS PEREIRA	18,00	54,00	-	72,00	91º	Empate técnico
570	LUCAS DA SILVA	18,00	54,00	-	72,00	91º	Empate técnico
2292	MATHEUS AZEVEDO MAIA	18,00	54,00	-	72,00	91º	Empate técnico
6532	REBECA MARQUES DE AMORIM VERÇOSA	18,00	54,00	-	72,00	91º	Empate técnico
6062	VENICIUS DE SOUZA NASCIMENTO	24,00	48,00	-	72,00	91º	Empate técnico
928	FABIO LEANDRO DO NASCIMENTO	20,00	51,00	-	71,00	105º	Empate técnico
1070	MARCOS CÉSAR SOARES RAMALHO	20,00	51,00	-	71,00	105º	Empate técnico
428	PABLO LUCAS MORAIS DE ARAUJO	20,00	51,00	-	71,00	105º	Empate técnico
1613	THIAGO ISMAEL ALVES	20,00	51,00	-	71,00	105º	Empate técnico
1387	WOSTON ALEXANDRE DA SILVA	20,00	51,00	-	71,00	105º	Empate técnico
1796	CARLOS DANIEL HENRIQUE DE SOUSA	16,00	54,00	-	70,00	110º	Empate técnico
2520	EDSON DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	22,00	48,00	-	70,00	110º	Empate técnico
696	LUÍS CARLOS	22,00	48,00	-	70,00	110º	Empate técnico
6706	ALEX GRACILIANO NUNES DA SILVA	24,00	45,00	-	69,00	113º	Empate técnico
1658	DIEGO ALCÂNTARA DOS SANTOS	18,00	51,00	-	69,00	113º	Empate técnico
542	FRANCISCA COSTA NEVES	24,00	45,00	-	69,00	113º	Empate técnico
4156	JACKSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	18,00	51,00	-	69,00	113º	Empate técnico
1753	JANAÍNA CARDOSO SANTOS	18,00	51,00	-	69,00	113º	Empate técnico
2630	JOSE HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	18,00	51,00	-	69,00	113º	Empate técnico
2097	RAMON SOUZA DA COSTA	18,00	51,00	-	69,00	113º	Empate técnico
1289	VITOR HENRIQUE SOUZA BRITO	18,00	51,00	-	69,00	113º	Empate técnico
4048	WENDELL MARLON TIMOTEO CAVALCANTI	18,00	51,00	-	69,00	113º	Empate técnico
3619	DANIEL FREIRE DE MACEDO	14,00	54,00	-	68,00	122º	Empate técnico
5007	JOÃO ELDER LAURENTINO DA SILVA	14,00	54,00	-	68,00	122º	Empate técnico
2410	JOSE HELDER DA SILVA	20,00	48,00	-	68,00	122º	Empate técnico
4148	JOSIVAN FERREIRA RODRIGUES	20,00	48,00	-	68,00	122º	Empate técnico

3957	DIEGO LEITE DOS SANTOS	16,00	51,00	-	67,00	126º	Empate técnico
5170	JUAN FELIPE DE AZEVEDO FALCÃO	16,00	51,00	-	67,00	126º	Empate técnico
3390	MARYS CECILIA MATA DOS SANTOS	22,00	45,00	-	67,00	126º	Empate técnico
1032	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	22,00	45,00	-	67,00	126º	Empate técnico
250	SANTIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	16,00	51,00	-	67,00	126º	Empate técnico
4879	WÊNIA GABRIELA SOUTO DANTAS	22,00	45,00	-	67,00	126º	Empate técnico
4289	EDILZA SILVA MARTINS	18,00	48,00	-	66,00	132º	Empate técnico
1483	FRANCILENE ALMEIDA SOUSA	18,00	48,00	-	66,00	132º	Empate técnico
4799	JULIO TALUAN DE OLIVEIRA SILVA	18,00	48,00	-	66,00	132º	Empate técnico
4883	PAULO RAFAEL DOS SANTOS	18,00	48,00	-	66,00	132º	Empate técnico
5275	ADJUNIO SILVA DOS SANTOS	14,00	51,00	-	65,00	136º	Empate técnico
2128	ISMAEL ARAÚJO DA SILVA	20,00	45,00	-	65,00	136º	Empate técnico
1444	IVO SENA DA SILVA	14,00	51,00	-	65,00	136º	Empate técnico
6018	JOANA D ARC CASTRO DE LIMA	20,00	45,00	-	65,00	136º	Empate técnico
1671	MARIA JOSE BATISTA DE SOUZA SANTOS	20,00	45,00	-	65,00	136º	Empate técnico
569	RODRIGO MEDEIROS SILVA	20,00	45,00	-	65,00	136º	Empate técnico
3441	VANUSA EULÁLIA DOS SANTOS DANTAS	14,00	51,00	-	65,00	136º	Empate técnico
2541	BOSOERG PEREIRA DA SILVA	10,00	54,00	-	64,00	143º	Empate técnico
608	EINSWELL OLIVEIRA COSTA	16,00	48,00	-	64,00	143º	Empate técnico
671	LUCIELMO FEITOSA DE ALMEIDA	22,00	42,00	-	64,00	143º	Empate técnico
1465	LUCIMARA FERREIRA DE MENDONÇA	16,00	48,00	-	64,00	143º	Empate técnico
3512	RICARDO DOS SANTOS PESSOA	16,00	48,00	-	64,00	143º	Empate técnico
5633	ROSEANE COSTA AMORIM	16,00	48,00	-	64,00	143º	Empate técnico
4860	VERONILDO SALES DOS SANTOS	16,00	48,00	-	64,00	143º	Empate técnico
6402	ALBERTINO ANTÔNIO DOS SANTOS	18,00	45,00	-	63,00	150º	Empate técnico
1326	ALISSON ROGÉRIO DA SILVA	18,00	45,00	-	63,00	150º	Empate técnico
659	FELIPE GALDINO DOS SANTOS	18,00	45,00	-	63,00	150º	Empate técnico
3165	JEFFERSON ALVES DA SILVA	18,00	45,00	-	63,00	150º	Empate técnico
1275	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	18,00	45,00	-	63,00	150º	Empate técnico
3287	ROBERTO WAGNER SILVA BERNARDINO	12,00	51,00	-	63,00	150º	Empate técnico
685	BRUNO GALDINO DOS SANTOS	14,00	48,00	-	62,00	156º	Empate técnico
3634	JOILSON OLIVEIRA MACIEL	20,00	42,00	-	62,00	156º	Empate técnico
1137	MANUEL ELIZALDO DOS SANTOS PEREIRA	20,00	42,00	-	62,00	156º	Empate técnico
417	MARCOS SÉRGIO FLORÊNCIO JÚNIOR	14,00	48,00	-	62,00	156º	Empate técnico
2309	MARCOS VAGNER DA SILVA ARAÚJO	14,00	48,00	-	62,00	156º	Empate técnico
3034	PAULO CÉSAR MACEDO DANTAS	20,00	42,00	-	62,00	156º	Empate técnico
3534	RAFAEL RODOLFO DE MEDEIROS	20,00	42,00	-	62,00	156º	Empate técnico
4011	ADRIANA DE SOUZA COSTA	16,00	45,00	-	61,00	163º	Empate técnico
3215	FRANCISLÂNDIA ALMEIDA DOS SANTOS	16,00	45,00	-	61,00	163º	Empate técnico
3785	JESSICA DAYANE PAIVA CARDOZO	16,00	45,00	-	61,00	163º	Empate técnico
6471	MATEUS JADSON DE OLIVEIRA	16,00	45,00	-	61,00	163º	Empate técnico
471	GERINALDO DA SILVA	18,00	42,00	-	60,00	167º	Empate técnico
5864	JOSÉ HUGO FIRMINO DA COSTA	18,00	42,00	-	60,00	167º	Empate técnico
4093	JUCIMERE DA CUNHA LIMA PEREIRA	18,00	42,00	-	60,00	167º	Empate técnico
767	ROMARIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	12,00	48,00	-	60,00	167º	Empate técnico
5393	SILVIA MARIA DANTAS	18,00	42,00	-	60,00	167º	Empate técnico
5828	CARLA JESSEILMA DOS SANTOS SILVA	14,00	45,00	-	59,00	172º	Empate técnico
5572	COSME DA SILVA BEZERRA DE MENDONÇA	20,00	39,00	-	59,00	172º	Empate técnico
596	DIEGO DE LIMA SILVA	20,00	39,00	-	59,00	172º	Empate técnico
6670	JOSÉ GABRIEL CLEMENTINO DA LUZ	20,00	39,00	-	59,00	172º	Empate técnico
6920	REGIANE JUSSY DINIZ SILVA	20,00	39,00	-	59,00	172º	Empate técnico
3742	SEVERINO SOARES DE OLIVEIRA	20,00	39,00	-	59,00	172º	Empate técnico
3043	CLAUDENOR SILVA TORRES	22,00	36,00	-	58,00	178º	Empate técnico
3470	JOSE DA COSTA PEREIRA	22,00	36,00	-	58,00	178º	Empate técnico
4604	MARINALDO DOS SANTOS MACÊDO	16,00	42,00	-	58,00	178º	Empate técnico
1821	WALTER BRITO BEZERRA JÚNIOR	16,00	42,00	-	58,00	178º	Empate técnico
4317	ALEXSANDRO SILVA SANTOS	18,00	39,00	-	57,00	182º	Empate técnico
4975	LUCAS PEREIRA DA SILVA	12,00	45,00	-	57,00	182º	Empate técnico
3324	MANASSÉS ALVES DA SILVA FILHO	18,00	39,00	-	57,00	182º	Empate técnico
2646	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	18,00	39,00	-	57,00	182º	Empate técnico
88	GIRLENE DE LIMA JERONIMO	20,00	36,00	-	56,00	186º	Empate técnico

4819	JEANE LIMA RUFINO	20,00	36,00	-	56,00	186º	Empate técnico
3822	JOSÉ JAILSON	20,00	36,00	-	56,00	186º	Empate técnico
4764	LUIZ ANTONIO DANTAS LOPES	14,00	42,00	-	56,00	186º	Empate técnico
4304	MARIA EDUARDA MELO SALES	20,00	36,00	-	56,00	186º	Empate técnico
5658	MARIA NAZARÉ DANTAS DE SOUSA	14,00	42,00	-	56,00	186º	Empate técnico
3473	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	14,00	42,00	-	56,00	186º	Empate técnico
3053	FERNANDO MÚCIO HENRIQUES PONTES	16,00	39,00	-	55,00	193º	Empate técnico
6484	FRANCISCO WAGNER DE SOUSA	16,00	39,00	-	55,00	193º	Empate técnico
3663	JOBSON DARLAN MARTINS LOURENCO	10,00	45,00	-	55,00	193º	Empate técnico
5719	MARIA IZABEL DA SILVA BEZERRA	22,00	33,00	-	55,00	193º	Empate técnico
2605	MATEUS DOS SANTOS	10,00	45,00	-	55,00	193º	Empate técnico
6483	MAURICIO BATISTA DOS SANTOS	16,00	39,00	-	55,00	193º	Empate técnico
3872	NILSON HILÁRIO CAVALCANTE	16,00	39,00	-	55,00	193º	Empate técnico
828	AHIJAH PEREIRA DOS SANTOS	12,00	42,00	-	54,00	200º	Empate técnico
4083	MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES	12,00	42,00	-	54,00	200º	Empate técnico
576	MICAELLY SILVA COSTA	18,00	36,00	-	54,00	200º	Empate técnico
6625	MICAELY RODRIGUES XAVIER	18,00	36,00	-	54,00	200º	Empate técnico
4627	ACACIO CICERO DOS SANTOS JUNIOR	20,00	33,00	-	53,00	204º	Empate técnico
2144	ADALBERTO DA COSTA SILVA	14,00	39,00	-	53,00	204º	Empate técnico
3670	THAÍS ARAÚJO SILVA	14,00	39,00	-	53,00	204º	Empate técnico
3353	KEVEN EMERSON FARIAS SILVA TAVARES	16,00	36,00	-	52,00	207º	Empate técnico
5510	PABLO DREANN ROCHA DA SILVA	10,00	42,00	-	52,00	207º	Empate técnico
6223	THOMAS SERGIO DA COSTA DANTAS	22,00	30,00	-	52,00	207º	Empate técnico
3350	ANTONIO MARCOS DA SILVA LIMA	18,00	33,00	-	51,00	210º	Empate técnico
2360	FRANCISMAR FREITAS RUFINO	12,00	39,00	-	51,00	210º	Empate técnico
4061	RAQUEL CHARLENE SILVA DE FARIAS	18,00	33,00	-	51,00	210º	Empate técnico
4859	FIDEL DOS SANTOS COBÉ	14,00	36,00	-	50,00	213º	Empate técnico
2411	JAIRO DANTAS DOS SANTOS	14,00	36,00	-	50,00	213º	Empate técnico
991	JOÃO VITOR GOBBI	14,00	36,00	-	50,00	213º	Empate técnico
355	JOÉBIO DÁRLON HENRIQUES DE LIMA COSTA	20,00	30,00	-	50,00	213º	Empate técnico
5759	JULIA LEITE DA SILVA	14,00	36,00	-	50,00	213º	Empate técnico

22 - PSICÓLOGO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
5648	BRUNO RIBEIRO ARAUJO	26,00	61,60	87,60	1º	Aprovado
2470	RENATA DE ALMEIDA MAIA PEREIRA	28,00	58,80	86,80	2º	Aprovado
1357	JOÃO MIRANDA DE ARAÚJO DA COSTA	22,00	61,60	83,60	3º	Aprovado
5116	RHUAN MATHEUS EVARISTO HONORIO	26,00	56,00	82,00	4º	Empate técnico
3758	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	26,00	56,00	82,00	4º	Empate técnico
477	SABRYNNA SILVA DE SOUSA	28,00	53,20	81,20	6º	Classificado
715	MARACLECIA DANTAS MATIAS	22,00	58,80	80,80	7º	Classificado
963	INGRID SILVA DE MELO	24,00	56,00	80,00	8º	Empate técnico
1116	NAASSOM BRUNO DE AGUIAR AZEVEDO	24,00	56,00	80,00	8º	Empate técnico
548	RENATA SOUSA SANTOS	28,00	50,40	78,40	10º	Classificado
3908	VICTORIA CELESTE SENA SOARES	22,00	56,00	78,00	11º	Classificado
3770	LUCAS DE FARIAS DANTAS	24,00	53,20	77,20	12º	Classificado
6801	CARLA LUIZA CÂNDIDO DE CARVALHO FREIRE	18,00	58,80	76,80	13º	Classificado
3127	EMANNUELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	26,00	50,40	76,40	14º	Classificado
238	ALIANNA AUGUSTA DA SILVA VARELA	22,00	53,20	75,20	15º	Classificado
2357	ALUSKA GOMES DE MACEDO	24,00	50,40	74,40	16º	Empate técnico
1908	WYLLINGTON MADSON DOS SANTOS OLIVEIRA	24,00	50,40	74,40	16º	Empate técnico
465	DAYSE BARBOSA	18,00	56,00	74,00	18º	Classificado
6481	BRUNA RAFAELA BEZERRA DO NASCIMENTO	22,00	50,40	72,40	19º	Empate técnico
6725	LUCAS CRISTHIAN ALMEIDA DUARTE FERREIRA	22,00	50,40	72,40	19º	Empate técnico
1341	BRUNA SANDRELY TEIXEIRA GUIMARÃES	16,00	56,00	72,00	21º	Classificado
3437	HÍVIA CAVALCANTE DA SILVA DIAS	20,00	50,40	70,40	22º	Classificado
3655	HALAN FERNANDES RIBEIRO	22,00	47,60	69,60	23º	Classificado
6470	BEATRIZ MARQUES CAVALCANTI MARINHO	16,00	53,20	69,20	24º	Classificado
4413	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DA SILVA	18,00	50,40	68,40	25º	Classificado
466	DAYANE BARBOSA SILVA	14,00	53,20	67,20	26º	Classificado
2116	PAULO HENRIQUE BEZERRA GUEDES	22,00	44,80	66,80	27º	Classificado

5093	ÍRIS DE FÁTIMA DANTAS DE MEDEIROS	20,00	44,80	64,80	28º	Empate técnico
1517	MARILIA LAIS	20,00	44,80	64,80	28º	Empate técnico
581	POLYANA CORREA HONORATO	20,00	44,80	64,80	28º	Empate técnico
3675	ELYDA BERNARDINO COSTA	16,00	47,60	63,60	31º	Empate técnico
6469	KARINA ESTEFÂNI ALEXANDRINO	16,00	47,60	63,60	31º	Empate técnico
43	MARCELA LIRA CAVALCANTI MENDES	16,00	47,60	63,60	31º	Empate técnico
235	VANESSA MARTINS FARIAS	18,00	44,80	62,80	34º	Classificado
1889	MARIA ALICIA VANGLEYSE ROMANO	20,00	42,00	62,00	35º	Classificado
6594	MARIA DAS MERCÊS PALHANO CRISPIN	14,00	47,60	61,60	36º	Empate técnico
4410	WALESKA FERREIRA XAVIER	14,00	47,60	61,60	36º	Empate técnico
1827	ALLAN JOHN TAVARES COELHO	10,00	50,40	60,40	38º	Classificado
695	LORRANE RIVIA DE FARIAS	18,00	42,00	60,00	39º	Classificado
4805	ANDRÉ DE BRITO NASCIMENTO	14,00	44,80	58,80	40º	Classificado
1874	ALINE MARTINS SILVA	12,00	44,80	56,80	41º	Empate técnico
2061	ISMAEL DO NASCIMENTO FERREIRA	12,00	44,80	56,80	41º	Empate técnico
151	JÉSSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA	14,00	42,00	56,00	43º	Classificado
2349	ROSIÊNE VIEIRA DA SILVA	8,00	47,60	55,60	44º	Classificado
5368	MARIA HELENA DE LIMA GONCALVES	16,00	39,20	55,20	45º	Classificado
2494	ATAMAR EVELYN MARTINS DE ARAÚJO	10,00	44,80	54,80	46º	Classificado
482	ESLLY LAÍS DE AGUIAR LIMA	12,00	42,00	54,00	47º	Classificado
3429	IVANEIDE DOS SANTOS BRAGA	14,00	39,20	53,20	48º	Empate técnico
3925	MAYARA REGINA COSTA TEIXEIRA	14,00	39,20	53,20	48º	Empate técnico
1478	LEONARDO AZEVEDO	10,00	42,00	52,00	50º	Classificado
5087	NATHÁLIA DE FIGUEIREDO FERREIRA	18,00	33,60	51,60	51º	Classificado
6874	EDJAIR SOLVA SOUZA	12,00	39,20	51,20	52º	Empate técnico
575	MAYARA BARROS DE SOUSA	12,00	39,20	51,20	52º	Empate técnico

23 - AGENTE ADMINISTRATIVO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	INFO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2565	IVANNIA SANTOS SILVA	40,00	30,00	15,00	12,00	97,00	1º	Empate técnico
1242	NATANAEL GUEDES DA SILVA	40,00	30,00	12,00	15,00	97,00	1º	Empate técnico
762	ANA KARINA BERNARDO DE ARAÚJO	36,00	30,00	15,00	15,00	96,00	3º	Empate técnico
3605	LILIANE SILVA CARDOSO	36,00	30,00	15,00	15,00	96,00	3º	Empate técnico
2986	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO LIMA	36,00	30,00	15,00	15,00	96,00	3º	Empate técnico
4102	LUAN BARRETO DE SOUSA	40,00	27,00	15,00	12,00	94,00	6º	Empate técnico
5199	MARIA ELIANE DE SOUZA	40,00	24,00	15,00	15,00	94,00	6º	Empate técnico
3876	THALYTA TEREZA MESQUITA NUNES	40,00	27,00	15,00	12,00	94,00	6º	Empate técnico
6676	THIAGO HENRIQUES NUNES	40,00	27,00	12,00	15,00	94,00	6º	Empate técnico
4966	BRENO SOUZA	36,00	30,00	12,00	15,00	93,00	10º	Empate técnico
1053	CARLOS MAGNO COSTA E SILVA	36,00	30,00	12,00	15,00	93,00	10º	Empate técnico
3193	EDUARDO ALMEIDA SILVA	36,00	27,00	15,00	15,00	93,00	10º	Empate técnico
2966	GABRIEL MACHADO DE VASCONCELOS	36,00	30,00	12,00	15,00	93,00	10º	Empate técnico
2295	MATHEUS HENRIQUE NUNES MARINHO	36,00	27,00	15,00	15,00	93,00	10º	Empate técnico
2206	VICTOR EMANUEL CONFESSOR DE SOUSA	36,00	30,00	12,00	15,00	93,00	10º	Empate técnico
1571	WANDERLEY SOUSA DA COSTA	36,00	30,00	12,00	15,00	93,00	10º	Empate técnico
6250	LUIS PEREIRA DA SILVA FILHO	32,00	30,00	15,00	15,00	92,00	17º	Empate técnico
1304	MURIAEL DOS SANTOS FONSÊCA	32,00	30,00	15,00	15,00	92,00	17º	Empate técnico
5125	RENATA PRISCILA OLIVEIRA SILVA	32,00	30,00	15,00	15,00	92,00	17º	Empate técnico
1164	RITA DE CASSIA SANTOS AMARANTE	32,00	30,00	15,00	15,00	92,00	17º	Empate técnico
5571	MÁRCIO SILVA DINIZ	40,00	24,00	12,00	15,00	91,00	21º	Classificado
1412	RUAN CARLOS DA SILVA LUNGUINHO	36,00	30,00	12,00	12,00	90,00	22º	Empate técnico
1911	WYLLINGTON MADSON DOS SANTOS OLIVEIRA	36,00	27,00	12,00	15,00	90,00	22º	Empate técnico
4074	EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA	32,00	30,00	12,00	15,00	89,00	24º	Empate técnico
5187	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	32,00	27,00	15,00	15,00	89,00	24º	Empate técnico
5066	SAMUEL ALVES DE MOURA	32,00	27,00	15,00	15,00	89,00	24º	Empate técnico
6896	VICTOR MEDEIROS ROCHA	32,00	30,00	15,00	12,00	89,00	24º	Empate técnico
6841	MAIRLLA REYNALI DE MELO FONSECA	28,00	30,00	15,00	15,00	88,00	28º	Empate técnico
4255	VERONICA ILKA RIBEIRO DANTAS	40,00	27,00	12,00	9,00	88,00	28º	Empate técnico
690	ESTHER RODRIGUES	36,00	27,00	12,00	12,00	87,00	30º	Empate técnico
1759	IVO GABRIEL PALMEIRA FURTADO ANDRADE	36,00	27,00	12,00	12,00	87,00	30º	Empate técnico
6331	JAELSON SANTOS ARAUJO	36,00	27,00	12,00	12,00	87,00	30º	Empate técnico

1192	JORDAN TARDELLE DA SILVA MARTINS	36,00	21,00	15,00	15,00	87,00	30º	Empate técnico
5686	LIVIA DA SILVA FREIRE DIAS	36,00	30,00	9,00	12,00	87,00	30º	Empate técnico
993	THIAGO DE SOUSA SOARES	36,00	30,00	12,00	9,00	87,00	30º	Empate técnico
1024	LAÍS DE OLIVEIRA FREIRE	32,00	24,00	15,00	15,00	86,00	36º	Classificado
5801	ANA MAURA DE SOUSA MORAIS	28,00	27,00	15,00	15,00	85,00	37º	Empate técnico
2050	BRUNO SAMUEL	28,00	27,00	15,00	15,00	85,00	37º	Empate técnico
4235	DAVI ALVES NASCIMENTO	28,00	30,00	12,00	15,00	85,00	37º	Empate técnico
6194	JOSÉ RIAN SILVA COSTA	28,00	27,00	15,00	15,00	85,00	37º	Empate técnico
563	LETICIA KELLY SANTANA DOS SANTOS	40,00	27,00	6,00	12,00	85,00	37º	Empate técnico
3000	MARIA CLARA FREIRES MARTINS	40,00	27,00	9,00	9,00	85,00	37º	Empate técnico
5477	RAFAELE DOS SANTOS BATISTA FLOR	40,00	24,00	9,00	12,00	85,00	37º	Empate técnico
5995	ELIZÂNGELA OLIVEIRA DE MALTA	24,00	30,00	15,00	15,00	84,00	44º	Empate técnico
2157	JOSÉ ANDERSON SANTOS DE SOUZA	36,00	30,00	9,00	9,00	84,00	44º	Empate técnico
3182	JOSIMÁRIA DA SILVA LIMA	36,00	24,00	9,00	15,00	84,00	44º	Empate técnico
958	LAERCIO ARAUJO DE MENDONCA NONATO	36,00	24,00	9,00	15,00	84,00	44º	Empate técnico
2850	MARIA EDUARDA LAURENTINO BEZERRA	36,00	24,00	12,00	12,00	84,00	44º	Empate técnico
4344	REJANE FAUSTINO VICTOR BARROS	24,00	30,00	15,00	15,00	84,00	44º	Empate técnico
3707	AMANDA PEREIRA MONTEIRO ROCHA VIEIRA	32,00	27,00	12,00	12,00	83,00	50º	Empate técnico
5067	ANA PAULA MARIA DE LIMA MOURA	32,00	24,00	15,00	12,00	83,00	50º	Empate técnico
174	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	32,00	27,00	12,00	12,00	83,00	50º	Empate técnico
2823	FRANCINILDO RAMOS DE MACEDO	32,00	27,00	15,00	9,00	83,00	50º	Empate técnico
2426	JOYCE KELLY COSTA SILVA	32,00	21,00	15,00	15,00	83,00	50º	Empate técnico
2555	MAGDIEL FERREIRA BEZERRA	32,00	21,00	15,00	15,00	83,00	50º	Empate técnico
2036	ANDRÉ MARTINS COSTA	28,00	27,00	15,00	12,00	82,00	56º	Empate técnico
3697	GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX	40,00	21,00	9,00	12,00	82,00	56º	Empate técnico
5716	JOHN HENDRIX MENEZES RODRIGUES	40,00	24,00	3,00	15,00	82,00	56º	Empate técnico
2917	LOANDSON FÉLIX DANTAS BARROS LIMA	28,00	30,00	9,00	15,00	82,00	56º	Empate técnico
2341	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	28,00	30,00	9,00	15,00	82,00	56º	Empate técnico
260	PEDRO PAULO PONTES DE LIMA FERNANDES	28,00	27,00	12,00	15,00	82,00	56º	Empate técnico
2528	PRYSCILLA MARIA MENDES PONTES	28,00	24,00	15,00	15,00	82,00	56º	Empate técnico
5982	ARTHUR DE SOUSA FERREIRA	36,00	27,00	6,00	12,00	81,00	63º	Empate técnico
5823	CIRILO CARLOS NETO	36,00	18,00	12,00	15,00	81,00	63º	Empate técnico
3787	FERNANDO BRILHANTE DE MELO	36,00	24,00	12,00	9,00	81,00	63º	Empate técnico
6064	THÁCIO RENÊ FERREIRA FREITAS	36,00	27,00	9,00	9,00	81,00	63º	Empate técnico
2312	TIAGO THELLES SOUSA TOME	36,00	24,00	12,00	9,00	81,00	63º	Empate técnico
3278	WEVERTON DOS SANTOS LIMA	36,00	24,00	12,00	9,00	81,00	63º	Empate técnico
6845	ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS	32,00	21,00	15,00	12,00	80,00	69º	Empate técnico
3217	AYRTON HIALY DIAS DA SILVA	32,00	27,00	15,00	6,00	80,00	69º	Empate técnico
5361	CARLOS RENAN DE OLIVEIRA CUNHA	32,00	30,00	6,00	12,00	80,00	69º	Empate técnico
1502	FAGNER DA SILVA	32,00	24,00	12,00	12,00	80,00	69º	Empate técnico
1038	GLEISON SOARES DE OLIVEIRA	32,00	24,00	9,00	15,00	80,00	69º	Empate técnico
3158	JOSÉ EDUARDO SANTOS SOUSA	32,00	24,00	12,00	12,00	80,00	69º	Empate técnico
6377	JOSÉ JAIR SILVA OLIVEIRA	32,00	30,00	12,00	6,00	80,00	69º	Empate técnico
2613	PAULO ROGERIO MOREIRA DA SILVA	32,00	30,00	9,00	9,00	80,00	69º	Empate técnico
6902	SARA BEATRIZ DA COSTA SANTOS	32,00	24,00	12,00	12,00	80,00	69º	Empate técnico
436	VINICIUS MARQUES NASCIMENTO	32,00	27,00	12,00	9,00	80,00	69º	Empate técnico
3090	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	28,00	27,00	12,00	12,00	79,00	79º	Empate técnico
4019	ARTHUR DANTAS MEDEIROS	28,00	27,00	12,00	12,00	79,00	79º	Empate técnico
506	CAUÃ ABILIO DA SILVA SANTOS	28,00	27,00	12,00	12,00	79,00	79º	Empate técnico
3674	DENIS COSTA PEREIRA	28,00	30,00	15,00	6,00	79,00	79º	Empate técnico
259	JOSÉ APRIGIO BURITI NETO	28,00	27,00	12,00	12,00	79,00	79º	Empate técnico
6454	JOSÉ LUCIANO DE BRITO SILVA	28,00	30,00	9,00	12,00	79,00	79º	Empate técnico
2154	BEATRIZ LOPES DE VASCONCELOS	36,00	24,00	9,00	9,00	78,00	85º	Empate técnico
776	CAIO PONTES DE OLIVEIRA	24,00	30,00	12,00	12,00	78,00	85º	Empate técnico
4291	EDILZA SILVA MARTINS	36,00	21,00	9,00	12,00	78,00	85º	Empate técnico
2965	JOÃO VICTOR SOARES DA SILVA	24,00	24,00	15,00	15,00	78,00	85º	Empate técnico
758	LUCIANE RAQUEL BARBOSA DE SOUSA	24,00	30,00	12,00	12,00	78,00	85º	Empate técnico
4668	RONIS DE SOUZA SILVA	36,00	27,00	6,00	9,00	78,00	85º	Empate técnico
2293	RYAN TRINDADE BRAGA	36,00	24,00	9,00	9,00	78,00	85º	Empate técnico
5703	ALEFY KAYKY DE MACEDO DANTAS	32,00	27,00	9,00	9,00	77,00	92º	Empate técnico
5722	ANALIELSON SOUSA LEITE	32,00	21,00	12,00	12,00	77,00	92º	Empate técnico

1879	ENEAS MEDEIROS DE ALMEIDA	32,00	24,00	9,00	12,00	77,00	92º	Empate técnico
6366	ERIK KAUÊ CÂNDIDO E SOUSA	32,00	24,00	12,00	9,00	77,00	92º	Empate técnico
1434	GABRIEL MICHAEL OLIVEIRA SANTANA	32,00	24,00	12,00	9,00	77,00	92º	Empate técnico
1902	JOSE ADRIANO PEREIRA SANTOS	32,00	24,00	9,00	12,00	77,00	92º	Empate técnico
5800	JOSE LUCIO NETO MACEDO	20,00	27,00	15,00	15,00	77,00	92º	Empate técnico
1486	LUCAS AUGUSTO DIAS DA SILVA	32,00	21,00	9,00	15,00	77,00	92º	Empate técnico
3862	SINEONE KÉLVIM OLIVEIRA DE FARIAS	32,00	27,00	12,00	6,00	77,00	92º	Empate técnico
6912	YASMIM HAMANNA GOMES MACEDO	32,00	21,00	15,00	9,00	77,00	92º	Empate técnico
4916	ALEX SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	28,00	24,00	12,00	12,00	76,00	102º	Empate técnico
3646	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	28,00	24,00	12,00	12,00	76,00	102º	Empate técnico
5780	JOANILSON DA SILVA LIMA	28,00	24,00	12,00	12,00	76,00	102º	Empate técnico
6665	JOÃO PEDRO CABRAL DA SILVA	28,00	27,00	12,00	9,00	76,00	102º	Empate técnico
5657	JOSÉ ISAIAS DOS SANTOS SILVA	28,00	24,00	9,00	15,00	76,00	102º	Empate técnico
402	LAMARTINE CÂNDIDO DE ARAÚJO JÚNIOR	28,00	27,00	12,00	9,00	76,00	102º	Empate técnico
6031	MACIELLY BURITI DE MACEDO	40,00	24,00	9,00	3,00	76,00	102º	Empate técnico
1602	MARIA CLARA PEREIRA CASADO	28,00	24,00	15,00	9,00	76,00	102º	Empate técnico
4899	VINICIUS IURI BEZERRA	28,00	24,00	15,00	9,00	76,00	102º	Empate técnico
1963	AMANDA CIBELE AZEVEDO SOUZA	24,00	24,00	12,00	15,00	75,00	111º	Empate técnico
6392	BEATRIZ MOREIRA MEDEIROS	36,00	24,00	6,00	9,00	75,00	111º	Empate técnico
3809	DIEGO ARAÚJO DE SOUZA	24,00	30,00	15,00	6,00	75,00	111º	Empate técnico
2685	FERNANDO MÚCIO HENRIQUES PONTES JUNIOR	24,00	30,00	9,00	12,00	75,00	111º	Empate técnico
1252	GEISA RENALLY DUTRA ALMEIDA	24,00	30,00	12,00	9,00	75,00	111º	Empate técnico
6015	IVANA PIRES CRISÓSTOMO	24,00	30,00	12,00	9,00	75,00	111º	Empate técnico
3718	KAMILA BRENA ALMEIDA DE OLIVEIRA	24,00	24,00	15,00	12,00	75,00	111º	Empate técnico
6238	PEDRO ISAAC CHAVES DA COSTA	36,00	15,00	12,00	12,00	75,00	111º	Empate técnico
3065	RIAN GUEDES COSTA	36,00	21,00	15,00	3,00	75,00	111º	Empate técnico
1605	ARIELE PRISCILA ARAUJO GUEDES	32,00	24,00	9,00	9,00	74,00	120º	Empate técnico
1953	GUILHERME ROCHA DA SILVA	32,00	24,00	12,00	6,00	74,00	120º	Empate técnico
5088	JOSÉ IAGO GUEDES TRINDADE	32,00	27,00	9,00	6,00	74,00	120º	Empate técnico
4582	PLÁCIDO PESSOA DE SOUZA BARBOSA	32,00	27,00	9,00	6,00	74,00	120º	Empate técnico
4056	THIAGO LOPES SOARES	32,00	18,00	15,00	9,00	74,00	120º	Empate técnico
4742	ALLAN VINICIUS DANTAS SOUZA	40,00	18,00	6,00	9,00	73,00	125º	Empate técnico
6839	AMANDA DE OLIVEIRA RAMOS	28,00	21,00	15,00	9,00	73,00	125º	Empate técnico
6504	ANA CAROLINA SOUSA VENÂNCIO	28,00	24,00	12,00	9,00	73,00	125º	Empate técnico
4204	ANA PAULA SOUSA MELO	28,00	24,00	12,00	9,00	73,00	125º	Empate técnico
342	ARTUR JOSÉ DE LIMA	28,00	27,00	6,00	12,00	73,00	125º	Empate técnico
1812	CESAR GUEDES DE LIMA	40,00	15,00	12,00	6,00	73,00	125º	Empate técnico
5570	COSME DA SILVA BEZERRA DE MENDONÇA	28,00	24,00	9,00	12,00	73,00	125º	Empate técnico
2118	IOHANA IASMINE PAULINO DE PONTES RIBEIRO	28,00	15,00	15,00	15,00	73,00	125º	Empate técnico
1751	JHENNIFER KELLY NICOLAU DA CUNHA	28,00	27,00	9,00	9,00	73,00	125º	Empate técnico
6652	JORGE LUIS SILVA OLIVEIRA	28,00	21,00	15,00	9,00	73,00	125º	Empate técnico
1781	MAYARA SANTOS SILVA	16,00	30,00	12,00	15,00	73,00	125º	Empate técnico
3911	PEDRO HENRIQUE HIPÓLITO LEITE	28,00	27,00	6,00	12,00	73,00	125º	Empate técnico
6898	RICHARD KAUÊ MARTINS DA SILVA	28,00	24,00	12,00	9,00	73,00	125º	Empate técnico
1092	GLEDSON GLAUBER SOUTO CORDEIRO	24,00	21,00	12,00	15,00	72,00	138º	Empate técnico
53	LEANDRO SOUSA MELO	24,00	24,00	15,00	9,00	72,00	138º	Empate técnico
4515	LENYERFESSON PASCOAL SILVA	24,00	24,00	15,00	9,00	72,00	138º	Empate técnico
2226	LUAN LOURENÇO MARTINS	24,00	27,00	12,00	9,00	72,00	138º	Empate técnico
909	NADSON LUAN DA SILVA	36,00	15,00	12,00	9,00	72,00	138º	Empate técnico
979	RENNAN DOS SANTOS	24,00	21,00	15,00	12,00	72,00	138º	Empate técnico
3577	ARIANE CRISTINA OLIVEIRA OLIMPIO	32,00	21,00	9,00	9,00	71,00	144º	Empate técnico
4998	EDUARDA DE LIMA BARBOSA	32,00	18,00	15,00	6,00	71,00	144º	Empate técnico
4483	GABRIELLA RIANNE DIAS LIMA	32,00	24,00	6,00	9,00	71,00	144º	Empate técnico
4763	ISABELLY BATISTA GOMES	32,00	15,00	9,00	15,00	71,00	144º	Empate técnico
2200	JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS CRUZ	20,00	27,00	12,00	12,00	71,00	144º	Empate técnico
2180	JOSE WAGNER PEREIRA DA SILVA	32,00	15,00	12,00	12,00	71,00	144º	Empate técnico
803	JOSIELMA DE LIMA SANTOS CAMPELO DANTAS	20,00	27,00	9,00	15,00	71,00	144º	Empate técnico
408	MACIELE DO SOCORRO PEREIRA	32,00	18,00	12,00	9,00	71,00	144º	Empate técnico
3011	MARIA LITAUANY AGUIAR SOUSA ARAÚJO	32,00	24,00	9,00	6,00	71,00	144º	Empate técnico
2536	ORLANDO GOMES DA SILVA	32,00	24,00	12,00	3,00	71,00	144º	Empate técnico
2649	PAULA LETÍCIA SANTOS HENRIQUES	32,00	24,00	6,00	9,00	71,00	144º	Empate técnico

2834	PEDRO GABRIEL APOLINARIO CASADO LIMA	32,00	15,00	12,00	12,00	71,00	144º	Empate técnico
2542	RUTH LETISSIA DOS SANTOS SILVA	32,00	21,00	12,00	6,00	71,00	144º	Empate técnico
1516	VINICIUS APARECIDO DA COSTA FERREIRA	32,00	21,00	12,00	6,00	71,00	144º	Empate técnico
6012	CELIA MARIA CLARA DA LUZ LUNA	28,00	18,00	15,00	9,00	70,00	158º	Empate técnico
3329	DAVID MYGDAEL FERREIRA BEZERRA	28,00	18,00	12,00	12,00	70,00	158º	Empate técnico
1589	DÉBORA REGINA DE LIMA FÉLIX	28,00	27,00	9,00	6,00	70,00	158º	Empate técnico
4567	FRANSUHELINGTON FEITOSA DOS SANTOS	28,00	24,00	9,00	9,00	70,00	158º	Empate técnico
6776	IVANILSON DIAS SOUSA JUNIOR	28,00	18,00	9,00	15,00	70,00	158º	Empate técnico
5943	JOSÉ WELLINGTON DE MEDEIROS ESTRELA	28,00	18,00	15,00	9,00	70,00	158º	Empate técnico
1542	JULIO CESAR SILVA ALVES	28,00	21,00	9,00	12,00	70,00	158º	Empate técnico
6164	MARCIA CRISTINA ACIOLE MEDEIROS COSTA	28,00	15,00	12,00	15,00	70,00	158º	Empate técnico
394	YAN DANTAS DO NASCIMENTO	28,00	27,00	6,00	9,00	70,00	158º	Empate técnico
5037	AINOÃ DE LIMA VENÂNCIO	36,00	15,00	12,00	6,00	69,00	167º	Empate técnico
825	FERNANDA RAYANE DE PONTES FERREIRA	36,00	15,00	9,00	9,00	69,00	167º	Empate técnico
4683	JOÃO HILÁRIO DA FONSECA VIEIRA	36,00	15,00	12,00	6,00	69,00	167º	Empate técnico
4775	JONAS FERNANDES DA SILVA	36,00	18,00	6,00	9,00	69,00	167º	Empate técnico
5551	JÔNATAS TRAJANO DA SILVA	24,00	24,00	9,00	12,00	69,00	167º	Empate técnico
5514	JOSEANE FREIRE PEREIRA	24,00	18,00	15,00	12,00	69,00	167º	Empate técnico
1421	JOSEFA IANCA DA SILVA CUNHA	36,00	18,00	6,00	9,00	69,00	167º	Empate técnico
1371	MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA	24,00	24,00	9,00	12,00	69,00	167º	Empate técnico
5430	YOHANNA CARLA ALVES PEREIRA	36,00	9,00	15,00	9,00	69,00	167º	Empate técnico
1922	ALEXSANDRA ALVES DE LUCENA	20,00	27,00	12,00	9,00	68,00	176º	Empate técnico
1931	ALINE CRUZ DE ARAUJO	32,00	12,00	12,00	12,00	68,00	176º	Empate técnico
2889	ENNAYRA GABRIELLY SILVA BURITI	20,00	30,00	12,00	6,00	68,00	176º	Empate técnico
5216	JENIFER SILVA DO NASCIMENTO	32,00	21,00	3,00	12,00	68,00	176º	Empate técnico
2648	JOÃO MARCOS	32,00	18,00	12,00	6,00	68,00	176º	Empate técnico
4501	JOSÉ FELIPE ALVES	32,00	9,00	15,00	12,00	68,00	176º	Empate técnico
1509	LAURENT MATHEUS JACINTO PEREIRA	20,00	24,00	15,00	9,00	68,00	176º	Empate técnico
4585	MARCOS MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	32,00	24,00	9,00	3,00	68,00	176º	Empate técnico
1196	PAULO SÉRGIO DIAS DE SOUTO	20,00	21,00	12,00	15,00	68,00	176º	Empate técnico
1332	PEDRO AIRAM BRANDAO MOURA	32,00	21,00	9,00	6,00	68,00	176º	Empate técnico
3002	THALES VINICIUS FERNANDES DA SILVA	32,00	18,00	9,00	9,00	68,00	176º	Empate técnico
6108	VERONICA DA PIEDADE COSTA SANTOS	32,00	21,00	6,00	9,00	68,00	176º	Empate técnico
5526	ANDRÉ FELIPE PEREIRA SODRÉ	28,00	15,00	12,00	12,00	67,00	188º	Empate técnico
1165	ELSON EMANOEL DOS SANTOS SILVA	28,00	21,00	6,00	12,00	67,00	188º	Empate técnico
1081	ERIVAM SILVA RIBEIRO	40,00	9,00	12,00	6,00	67,00	188º	Empate técnico
6201	JOÃO VICTOR LIMA TAVARES DE SOUSA	28,00	18,00	12,00	9,00	67,00	188º	Empate técnico
5969	JOÉLIDA DAIANE PEREIRA DE LIMA	28,00	21,00	12,00	6,00	67,00	188º	Empate técnico
4282	KARLA KAYLANE DE AZEVEDO SANTOS	28,00	21,00	12,00	6,00	67,00	188º	Empate técnico
6675	LUIZ FERNANDO CARDOSO MELO	16,00	30,00	9,00	12,00	67,00	188º	Empate técnico
5350	MARIA BETHANIA MISSIAS PONTES	28,00	18,00	9,00	12,00	67,00	188º	Empate técnico
2480	MARIA MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA	28,00	21,00	12,00	6,00	67,00	188º	Empate técnico
2237	ROSE ANNY MAMEDE DE LIMA	28,00	15,00	12,00	12,00	67,00	188º	Empate técnico
6627	WÁLIDA GALDINO ARAUJO DOS SANTOS	28,00	24,00	6,00	9,00	67,00	188º	Empate técnico
284	ADENILZA SILVA SOUSA	24,00	21,00	12,00	9,00	66,00	199º	Empate técnico
1325	ALISSON ROGÉRIO DA SILVA	24,00	30,00	3,00	9,00	66,00	199º	Empate técnico
3735	BARTIRA GUEDES DE SOUSA	36,00	12,00	9,00	9,00	66,00	199º	Empate técnico
3900	BEATRIZ ARAUJO COSTA	24,00	21,00	9,00	12,00	66,00	199º	Empate técnico
5894	ESTER ABIGAIL NUNES DA SILVA	24,00	15,00	12,00	15,00	66,00	199º	Empate técnico
6211	FELIPE TARQUINO DA SILVA	24,00	27,00	6,00	9,00	66,00	199º	Empate técnico
701	JOÃO DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	24,00	27,00	9,00	6,00	66,00	199º	Empate técnico
6139	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	24,00	24,00	12,00	6,00	66,00	199º	Empate técnico
1005	MATHEUS DE SOUSA SOARES	24,00	30,00	6,00	6,00	66,00	199º	Empate técnico
123	RAQUEL PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	24,00	21,00	12,00	9,00	66,00	199º	Empate técnico
5193	RENAN BATISTA SOUSA	36,00	12,00	9,00	9,00	66,00	199º	Empate técnico
2977	RONIERY MELO DA SILVA	36,00	9,00	9,00	12,00	66,00	199º	Empate técnico
1158	VALDICK PEREIRA	24,00	15,00	12,00	15,00	66,00	199º	Empate técnico
2939	ADEILZA DA COSTA SILVA	32,00	12,00	12,00	9,00	65,00	212º	Empate técnico
4626	BÁRBARA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	32,00	24,00	6,00	3,00	65,00	212º	Empate técnico
4773	CARLOS EDUARDO MARTINS	32,00	21,00	6,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
4646	EDJEFFESON BARRETO DE SOUSA	20,00	27,00	12,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico

6434	FABIANO WILLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO	32,00	18,00	9,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
6255	GILSEPH LOPES DOS SANTOS FILHO	32,00	15,00	12,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
4232	ISABELY SOUZA SILVA	32,00	12,00	9,00	12,00	65,00	212º	Empate técnico
6208	JAIZA ALMEIDA SILVA	32,00	21,00	6,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
5243	JEANE DOS SANTOS SILVA	32,00	15,00	12,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
1086	LUAN FRANCISCO DOS SANTOS	32,00	15,00	6,00	12,00	65,00	212º	Empate técnico
4110	LUCAS SOARES LOPES	32,00	21,00	6,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
1078	MARIA DA GLORIA FREIRE OLIVEIRA COSTA	20,00	24,00	15,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
1436	MARIA LAURA DANTAS DA SILVA	32,00	15,00	12,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
6074	MARILIA SOARES GUIMARÃES	20,00	18,00	15,00	12,00	65,00	212º	Empate técnico
6743	SAMMIEL DE AZEVEDO SOUTO	32,00	18,00	6,00	9,00	65,00	212º	Empate técnico
5091	UEVELLY KELLY FERREIRA DE SOUTO ROCHA	32,00	21,00	6,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
3120	WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS	20,00	24,00	12,00	9,00	65,00	212º	Empate técnico
3497	WESLANE SILVA DOS SANTOS	20,00	27,00	12,00	6,00	65,00	212º	Empate técnico
5600	BRUNNA DE PONTES CORREIA	28,00	18,00	6,00	12,00	64,00	230º	Empate técnico
2792	CARLOS EDINALDO SILVA SALES	28,00	15,00	12,00	9,00	64,00	230º	Empate técnico
4607	DENICE NASCIMENTO DA SILVA	28,00	15,00	15,00	6,00	64,00	230º	Empate técnico
3436	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	28,00	24,00	12,00	0,00	64,00	230º	Empate técnico
2364	JOSÉ LUCAS DE SOUZA LIMA	28,00	21,00	6,00	9,00	64,00	230º	Empate técnico
6792	JULIANO MANOEL DE SOUSA BRANDAO	28,00	12,00	15,00	9,00	64,00	230º	Empate técnico
6376	LEANDRO BARRETO DE SOUSA	28,00	21,00	12,00	3,00	64,00	230º	Empate técnico
3764	LILIAN BEATRIZ MATIAS DUARTE	28,00	18,00	9,00	9,00	64,00	230º	Empate técnico
1379	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	40,00	9,00	9,00	6,00	64,00	230º	Empate técnico
4005	MATEUS ALVES GOMES	28,00	18,00	9,00	9,00	64,00	230º	Empate técnico
1917	ANY JUSSARA MARTINS FERNANDES	24,00	18,00	12,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
1733	BRUNO OLIVEIRA SANTOS	24,00	18,00	12,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
5140	CLÊNIA VALTÉCIA DA SILVA SANTOS	24,00	21,00	12,00	6,00	63,00	240º	Empate técnico
4911	DENILSON LIMA DE OLIVEIRA	24,00	15,00	12,00	12,00	63,00	240º	Empate técnico
6761	EDUARDO KAYKY CÂNDIDO E SOUSA	24,00	21,00	9,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
4071	ELDAMIRA GOMES DA SILVA	24,00	15,00	15,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
1140	FRANCYS PEREIRA DE SOUSA	36,00	9,00	9,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
5974	GLEDSON LUCAS SOUTO BATISTA	24,00	24,00	6,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
4676	IZIDIO SILVA SOARES	12,00	27,00	15,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
4008	IZIS MARIA	24,00	24,00	3,00	12,00	63,00	240º	Empate técnico
6552	JOÃO VITOR OLIVEIRA DUARTE	24,00	21,00	9,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
2666	JOSÉ ADRIANO BATISTA DA SILVA	24,00	12,00	15,00	12,00	63,00	240º	Empate técnico
2217	MAKS WENDELL DE ARAÚJO BEZERRA	24,00	24,00	12,00	3,00	63,00	240º	Empate técnico
5674	NIÉDJA SOARES AMORIM	24,00	21,00	9,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
6580	RONDNELLY DA SILVA GOMES MORAIS	36,00	6,00	9,00	12,00	63,00	240º	Empate técnico
669	YHARA SILVA COSTA	24,00	18,00	12,00	9,00	63,00	240º	Empate técnico
1273	DANIEL GONÇALVES RAMOS FILHO	20,00	24,00	12,00	6,00	62,00	256º	Empate técnico
1707	DEIBSON TEIXERIA DA COSTA	32,00	15,00	9,00	6,00	62,00	256º	Empate técnico
4831	EMANUELLE SANTOS DE MENESES	20,00	18,00	12,00	12,00	62,00	256º	Empate técnico
6163	HUGO REGIS MEDEIROS COSTA	20,00	18,00	15,00	9,00	62,00	256º	Empate técnico
6243	JARDEL LUIZ LAURENTINO DA SILVA	32,00	18,00	6,00	6,00	62,00	256º	Empate técnico
5349	JOSE HALYSON DOS SANTOS	20,00	21,00	12,00	9,00	62,00	256º	Empate técnico
2456	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	20,00	18,00	12,00	12,00	62,00	256º	Empate técnico
363	MARIA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	32,00	12,00	12,00	6,00	62,00	256º	Empate técnico
241	RAFAEL COTA FIALHO	20,00	21,00	12,00	9,00	62,00	256º	Empate técnico
6397	RAISSA SILVA LIMA	32,00	18,00	6,00	6,00	62,00	256º	Empate técnico
840	ROBSON KLEBSON DE LIMA	20,00	21,00	9,00	12,00	62,00	256º	Empate técnico
4003	CINTHIA DAYANE ALVES GOMES	28,00	18,00	9,00	6,00	61,00	267º	Empate técnico
1642	DARAH LAINY SANTOS COSTA	28,00	21,00	6,00	6,00	61,00	267º	Empate técnico
3111	ITALO VINICIO SANTOS DE OLIVEIRA	28,00	12,00	9,00	12,00	61,00	267º	Empate técnico
3800	JACK JERFFESON HENRIQUES SANTOS	16,00	27,00	12,00	6,00	61,00	267º	Empate técnico
625	RAYSSA FRANÇA DA COSTA	28,00	21,00	3,00	9,00	61,00	267º	Empate técnico
2559	SUZANA BRAGA GUIMARÃES	28,00	12,00	9,00	12,00	61,00	267º	Empate técnico
4081	TAMIRE CANDIDO NASCIMENTO	28,00	18,00	9,00	6,00	61,00	267º	Empate técnico
4408	THANDELL STHARLONNY AZEVEDO DA SILVA	28,00	9,00	9,00	15,00	61,00	267º	Empate técnico
5516	VANESSA RODRIGUES DIAS	28,00	21,00	6,00	6,00	61,00	267º	Empate técnico
854	VITÓRIA MANUELA DA SILVA CLAUDINO	28,00	9,00	15,00	9,00	61,00	267º	Empate técnico

6272	ANDERSON GHESLEY SANTOS SILVA	24,00	15,00	9,00	12,00	60,00	277º	Empate técnico
4385	EDUARDO PEREIRA FIRME	24,00	18,00	9,00	9,00	60,00	277º	Empate técnico
2960	FABIANA DA SILVA SANTOS	36,00	9,00	6,00	9,00	60,00	277º	Empate técnico
6626	IANNA LARA	24,00	21,00	6,00	9,00	60,00	277º	Empate técnico
1631	JOSEFA LETICIA DA SILVA MORAIS	24,00	15,00	9,00	12,00	60,00	277º	Empate técnico
6252	KARLA MAYSLA AZEVEDO SILVA	24,00	18,00	12,00	6,00	60,00	277º	Empate técnico
2985	LAYLSON RAYAN DE LIMA SANTOS	24,00	15,00	12,00	9,00	60,00	277º	Empate técnico
2201	LUCAS FELIPE DANTAS DINIZ	24,00	18,00	6,00	12,00	60,00	277º	Empate técnico
3420	LUCICLEIDE FÉRIAS OLIVEIRA	24,00	21,00	9,00	6,00	60,00	277º	Empate técnico
5326	MABRINE JACIELE DA SILVA SINÉZIO	24,00	18,00	9,00	9,00	60,00	277º	Empate técnico
3835	MAYSA MICAELLY MENDES SOARES	24,00	15,00	12,00	9,00	60,00	277º	Empate técnico
838	PATRICIA VENTURA DA COSTA	24,00	15,00	12,00	9,00	60,00	277º	Empate técnico
6003	PAULO SERGIO LINS DANTAS	12,00	27,00	12,00	9,00	60,00	277º	Empate técnico
5263	WALLISON ANDRADE DA SILVA	24,00	21,00	9,00	6,00	60,00	277º	Empate técnico
1259	ALAYDE ZAYNE SILVA SANTOS	32,00	15,00	6,00	6,00	59,00	291º	Empate técnico
5316	ANNA LUIZA TELES PONTES	32,00	9,00	6,00	12,00	59,00	291º	Empate técnico
3931	CLEIDEANE DA SILVA DELGADO	32,00	12,00	9,00	6,00	59,00	291º	Empate técnico
4450	DAMIANA KALINE DO NASCIMENTO SANTOS	32,00	15,00	6,00	6,00	59,00	291º	Empate técnico
3731	DANILO SANTOS NASCIMENTO	32,00	12,00	9,00	6,00	59,00	291º	Empate técnico
4675	JATIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	32,00	18,00	3,00	6,00	59,00	291º	Empate técnico
3476	LÍVIA THAYNÁ SANTOS VASCONCELOS MEDEIROS	32,00	9,00	9,00	9,00	59,00	291º	Empate técnico
2225	MAISA JUSSARA ROCHA CARDOSO	20,00	15,00	9,00	15,00	59,00	291º	Empate técnico
2944	MARCELE AZEVEDO SILVA	32,00	12,00	9,00	6,00	59,00	291º	Empate técnico
6662	NAIARA SANTOS SILVA	32,00	9,00	6,00	12,00	59,00	291º	Empate técnico
257	RAFAELA COSTA FIALHO	32,00	12,00	6,00	9,00	59,00	291º	Empate técnico
5728	VICTOR MANUEL DO NASCIMENTO SENA	20,00	21,00	9,00	9,00	59,00	291º	Empate técnico
4689	ANDERSON TIAGO SOUTO ALVES	28,00	15,00	9,00	6,00	58,00	303º	Empate técnico
4340	BRUNA RAFAELLA OLIVEIRA SANTOS	28,00	18,00	9,00	3,00	58,00	303º	Empate técnico
5421	CARLOS DANIEL	28,00	15,00	9,00	6,00	58,00	303º	Empate técnico
6543	DAISE CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	28,00	9,00	15,00	6,00	58,00	303º	Empate técnico
1900	DANIELE SILVA DE LIMA	28,00	9,00	12,00	9,00	58,00	303º	Empate técnico
1241	ISABELA GONÇALVES DA SILVA	28,00	12,00	9,00	9,00	58,00	303º	Empate técnico
654	JOÃO VITOR DOS SANTOS SANTANA	28,00	12,00	6,00	12,00	58,00	303º	Empate técnico
2675	LARISSA BEATRIZ	28,00	9,00	9,00	12,00	58,00	303º	Empate técnico
2024	LAYZA SILVA GUEDES	28,00	15,00	12,00	3,00	58,00	303º	Empate técnico
4226	MARICELMA SOUTO DA SILVA	28,00	12,00	9,00	9,00	58,00	303º	Empate técnico
6455	MARÍLIA CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	28,00	12,00	6,00	12,00	58,00	303º	Empate técnico
6737	RAÍSSA ELLEN DA COSTA DANTAS	28,00	18,00	6,00	6,00	58,00	303º	Empate técnico
3924	ANA LUCIA DANTAS ALVES	24,00	12,00	12,00	9,00	57,00	315º	Empate técnico
4361	CAMILA EVELYN MARTINS	24,00	15,00	12,00	6,00	57,00	315º	Empate técnico
4031	ÉRIKA GOMES DE SÁ	24,00	15,00	12,00	6,00	57,00	315º	Empate técnico
579	GEOVANA BEATRIZ GUEDES SANTOS	24,00	9,00	15,00	9,00	57,00	315º	Empate técnico
3945	JOÃO GABRIEL PEREIRA LIMA	24,00	18,00	12,00	3,00	57,00	315º	Empate técnico
4429	MARCIA MARIA BRAGA MARTINS	24,00	9,00	15,00	9,00	57,00	315º	Empate técnico
1187	MARISÂNGELA NUNES DOS SANTOS	24,00	15,00	12,00	6,00	57,00	315º	Empate técnico
3935	NATANAEL MESSIAS DA SILVA LIMA	24,00	12,00	12,00	9,00	57,00	315º	Empate técnico
6061	PAULO EMANOEL DE AZEVEDO SOUZA ARAUJO	24,00	9,00	12,00	12,00	57,00	315º	Empate técnico
3183	RICARDO JORGE ALVES DE OLIVEIRA FILHO	24,00	21,00	6,00	6,00	57,00	315º	Empate técnico
1914	ANDREA SANTOS PEREIRA	32,00	9,00	3,00	12,00	56,00	325º	Empate técnico
3536	ELIOMARA JESSIKA SILVA DOS SANTOS	20,00	24,00	6,00	6,00	56,00	325º	Empate técnico
2212	EMILIO GUEDES DE LIMA	20,00	18,00	12,00	6,00	56,00	325º	Empate técnico
1797	JOSELIA FREIRE DA COSTA	32,00	9,00	9,00	6,00	56,00	325º	Empate técnico
3729	MARIALICE ALVES	20,00	21,00	9,00	6,00	56,00	325º	Empate técnico
1423	MATEUS SILVA DE LIMA	20,00	15,00	9,00	12,00	56,00	325º	Empate técnico
2386	SAMUEL PALMEIRA DA SILVA	32,00	6,00	9,00	9,00	56,00	325º	Empate técnico
4288	ANTONIO MANUEL DOS SANTOS FILHO	28,00	18,00	6,00	3,00	55,00	332º	Empate técnico
4733	EDNA APARECIDA ACIOLE	28,00	12,00	9,00	6,00	55,00	332º	Empate técnico
1286	GESAILDO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	16,00	15,00	12,00	12,00	55,00	332º	Empate técnico
4588	IURI DÊNIS SILVA FONSECA	28,00	9,00	12,00	6,00	55,00	332º	Empate técnico
2484	JANESSA MENDES DE OLIVEIRA	28,00	12,00	6,00	9,00	55,00	332º	Empate técnico
6119	JHONATAN RIBEIRO XAVIER	16,00	18,00	12,00	9,00	55,00	332º	Empate técnico

3827	JOSE ROBERTO PONTES MARTINIANO	28,00	15,00	9,00	3,00	55,00	332º	Empate técnico
3240	JOSIVALDO ERMESON OLIVEIRA ALVES	28,00	12,00	3,00	12,00	55,00	332º	Empate técnico
5798	KELVY KAUA DE AZEVEDO ARAUJO	28,00	15,00	6,00	6,00	55,00	332º	Empate técnico
4106	LARISSA AZEVEDO LINS	16,00	21,00	6,00	12,00	55,00	332º	Empate técnico
5998	LAYSE CRISTINA DE VASCONCELOS FONSECA	28,00	9,00	15,00	3,00	55,00	332º	Empate técnico
4743	LUCIANO DA SILVA BORGES	28,00	12,00	9,00	6,00	55,00	332º	Empate técnico
1258	MIRELLY AZEVEDO DUARTE	28,00	15,00	9,00	3,00	55,00	332º	Empate técnico
3570	MÔNICA DE ARAÚJO SILVA	28,00	15,00	6,00	6,00	55,00	332º	Empate técnico
779	PALOMA KESSIA SANTOS SILVA	16,00	18,00	15,00	6,00	55,00	332º	Empate técnico
5244	PEDRO BATISTA DE ARAÚJO NETO	28,00	18,00	6,00	3,00	55,00	332º	Empate técnico
5388	RAISSA VITÓRIA DOS SANTOS GOMES	28,00	15,00	3,00	9,00	55,00	332º	Empate técnico
66	RICARDO DUTRA SILVA SOBRINHO	16,00	21,00	12,00	6,00	55,00	332º	Empate técnico
1805	THAYSA MAYARA SOUZA THOMAZ	28,00	12,00	9,00	6,00	55,00	332º	Empate técnico
2168	ANA PATRÍCIA SANTOS BEZERRA DINIZ	24,00	18,00	6,00	6,00	54,00	351º	Empate técnico
3986	ANA PAULA DE OLIVEIRA	36,00	6,00	6,00	6,00	54,00	351º	Empate técnico
4085	BRUNO RAFAEL ALMEIDA PORTO	24,00	12,00	9,00	9,00	54,00	351º	Empate técnico
3074	ERICK PEREIRA DE SOUZA	24,00	12,00	9,00	9,00	54,00	351º	Empate técnico
3843	FÁBIO LUCIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24,00	18,00	6,00	6,00	54,00	351º	Empate técnico
5280	GABRIELLA ALVES DOS SANTOS	24,00	18,00	9,00	3,00	54,00	351º	Empate técnico
3635	GUILHERME ALMEIDA LIMA	24,00	18,00	9,00	3,00	54,00	351º	Empate técnico
6387	ISAIAS SMITH BEZERRA ALVES	24,00	12,00	12,00	6,00	54,00	351º	Empate técnico
2670	JOYCE SOUSA CÂNDIDO	24,00	12,00	12,00	6,00	54,00	351º	Empate técnico
2190	MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA	36,00	12,00	0,00	6,00	54,00	351º	Empate técnico
3683	MARIA EDUARDA SILVA LIMA	24,00	15,00	12,00	3,00	54,00	351º	Empate técnico
2922	ALEXIA LYNIANE RIBEIRO TAVARES	20,00	18,00	3,00	12,00	53,00	362º	Empate técnico
3621	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	32,00	12,00	6,00	3,00	53,00	362º	Empate técnico
11	DANIELA MORAIS DANTAS	20,00	18,00	12,00	3,00	53,00	362º	Empate técnico
6486	IGOR MATHEUS CORDEIRO DA SILVA	20,00	18,00	9,00	6,00	53,00	362º	Empate técnico
5070	ISABELLE TAWANNE COSTA DA SILVA	20,00	15,00	12,00	6,00	53,00	362º	Empate técnico
2328	MAYCON LUCAS FRANCO LIMA	20,00	21,00	9,00	3,00	53,00	362º	Empate técnico
921	WILLIAN KELVES ALMEIDA DIAS	20,00	18,00	9,00	6,00	53,00	362º	Empate técnico
1074	ADRIANA LIMA OLIVEIRA	16,00	15,00	12,00	9,00	52,00	369º	Empate técnico
6864	FRANCIELMA LIMA AZEVEDO	28,00	12,00	6,00	6,00	52,00	369º	Empate técnico
2727	IGOR MANOEL DE OLIVEIRA	28,00	15,00	3,00	6,00	52,00	369º	Empate técnico
4473	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	28,00	12,00	6,00	6,00	52,00	369º	Empate técnico
6840	JORGE ORTINS DANTAS	28,00	12,00	6,00	6,00	52,00	369º	Empate técnico
2769	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	28,00	15,00	3,00	6,00	52,00	369º	Empate técnico
2892	JOSE GUILHERMINO DE MACEDO NETO	28,00	9,00	9,00	6,00	52,00	369º	Empate técnico
2806	MARIA LUIZA CASADO SILVA	28,00	9,00	9,00	6,00	52,00	369º	Empate técnico
4601	ROSEMIR AZEVEDO SILVA	28,00	6,00	9,00	9,00	52,00	369º	Empate técnico
3539	AMANDA VASCONCELOS ALMEIDA DIAS	24,00	18,00	6,00	3,00	51,00	378º	Empate técnico
1385	JANAILMA FERNANDES DE LIMA	24,00	18,00	3,00	6,00	51,00	378º	Empate técnico
1620	JOSÉ DANIEL DE AQUINO LEAL	24,00	15,00	6,00	6,00	51,00	378º	Empate técnico
725	KESSIANE SANTOS NEVES	24,00	12,00	9,00	6,00	51,00	378º	Empate técnico
533	LUANA DE SOUSA SILVA	24,00	15,00	6,00	6,00	51,00	378º	Empate técnico
2999	RAFAEL ITALLO SILVA DOS SANTOS	24,00	9,00	9,00	9,00	51,00	378º	Empate técnico
496	VYCTORIA PALHETA HENRIQUES	24,00	9,00	9,00	9,00	51,00	378º	Empate técnico
2592	CRISLANY SILVA TRAJANO	20,00	18,00	9,00	3,00	50,00	385º	Empate técnico
4020	NATÁLIA DE OLIVEIRA ALVES SILVA	32,00	9,00	6,00	3,00	50,00	385º	Empate técnico
2635	RENO BATISTA DA SILVA	20,00	12,00	9,00	9,00	50,00	385º	Empate técnico
2812	YSLAIDNE LINS PEREIRA LOPES	20,00	18,00	6,00	6,00	50,00	385º	Empate técnico

24 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DE SANTA ROSA – CANDITADOS NÃO INDICARAM A USF

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
733	DAMIANA SALUSTIANO GUEDES	18,00	56,00	74,00	*	Classificado
3349	EMILY MARIANNE DA SILVA	21,00	49,00	70,00	*	Classificado
678	JULIANA SILVA HILÁRIO	18,00	49,00	67,00	*	Classificado
553	LAILSON SILVA DE VASCONCELOS	18,00	49,00	67,00	*	Classificado
1899	MARIA DAS VITORIAS FATIMA DE LIMA	12,00	52,50	64,50	*	Classificado
1558	ELIZABETE MARTINS SILVA	15,00	49,00	64,00	*	Classificado
818	JOÃO BATISTA DE SOUSA SANTOS	18,00	45,50	63,50	*	Classificado

1240	HÉRCULES SOUSA SILVA	21,00	42,00	63,00	*	Classificado
750	JOSÉ MANACEIS GOMES SOARES	21,00	42,00	63,00	*	Classificado
6899	RENALY FREIRE DA SILVA	21,00	42,00	63,00	*	Classificado
158	RANIELLE DA SILVA COSTA	18,00	42,00	60,00	*	Classificado
708	MICAELA SANTOS DE SOUZA	21,00	38,50	59,50	*	Classificado
2608	GEANDRA SANTOS PEREIRA	21,00	35,00	56,00	*	Classificado
163	MARIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES	15,00	38,50	53,50	*	Classificado

* Lista dos classificados, mas não aprovados no número de vagas e que não constam nas demais lista por não terem feito a opção pela localidade da USF no ato da inscrição.

25 - AGENTE FISCAL DE OBRAS - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	INFO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1747	GABRIEL MARTINS SOUTO	32,0	27,0	15,0	12,0	86,0	1º	Aprovado
5609	JAILSON FERREIRA PEREIRA	32,0	24,0	9,0	15,0	80,0	2º	Classificado
2844	ARTUR DINIZ CASADO	24,0	30,0	15,0	9,0	78,0	3º	Classificado
613	LAURA ADELINO OLIVEIRA	28,0	24,0	12,0	6,0	70,0	4º	Classificado
1992	MAYARA COUTINHO NASCIMENTO	28,0	21,0	15,0	3,0	67,0	5º	Classificado
3959	LUANA OLIVEIRA SANTOS	28,0	18,0	9,0	9,0	64,0	6º	Classificado
1064	ANA LUIZA DE SOUZA MELO	24,0	18,0	12,0	9,0	63,0	7º	Classificado
3391	JUCINALDO OLIVEIRA FERNANDES	20,0	27,0	9,0	3,0	59,0	8º	Classificado
2098	RAYSSA ALMEIDA NUNES	28,0	18,0	6,0	3,0	55,0	9º	Classificado
3701	DAIANE SILVA DE ARAÚJO	20,0	15,0	12,0	3,0	50,0	10º	Classificado

26 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	INFO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4100	ANDRE GUILHERME GOMES NASCIMENTO	24,0	27,0	12,0	15,0	78,0	1º	Empate técnico
3681	MICHELLINE DE MEDEIROS PONTES BESSA	36,0	21,0	12,0	9,0	78,0	1º	Empate técnico
3326	HERNAN CESPEDES MACEDO	32,0	24,0	9,0	12,0	77,0	3º	Classificado
1842	ATHOS JHONE SOARES	28,0	21,0	12,0	15,0	76,0	4º	Classificado
1380	PAULO JOSÉ DE ARAÚJO	28,0	18,0	9,0	6,0	61,0	5º	Classificado
4300	JOSE NIELTON SILVA RODRIGUES	24,0	21,0	12,0	3,0	60,0	6º	Classificado
3680	CAIZE MARIA DE PONTES MATIAS	24,0	18,0	6,0	6,0	54,0	7º	Classificado

28 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
6576	MARIA FRANCINALVA FARIAS DE SOUZA	18,0	49,0	67,0	1º	Aprovado
6171	SILVANETE FELIX DE SOUZA	15,0	42,0	57,0	2º	Classificado
5996	FRANCINETE IRENE DE MELO	12,0	42,0	54,0	3º	Classificado

29 - CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGÊNCIA SOCORRISTA - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4171	JOSÉ DANIEL PEREIRA SILVA	36,00	27,00	30,00	93,00	1º	Aprovado
2069	EMANUEL FRANCISCO DE ARAUJO DANTAS	36,00	27,00	27,00	90,00	2º	Empate técnico
1569	GUILHERME COSTA ALMEIDA	36,00	24,00	30,00	90,00	2º	Empate técnico
5401	HUMBERTO DO NASCIMENTO FELIX	36,00	27,00	27,00	90,00	2º	Empate técnico
5480	JOSE KLEBERLOPES CARDOSO	36,00	27,00	27,00	90,00	2º	Empate técnico
314	VICTOR MANUEL DE LIMA PEREIRA	36,00	27,00	27,00	90,00	2º	Empate técnico
504	BRUNO ALENCAR MARTINS	32,00	27,00	30,00	89,00	7º	Empate técnico
742	DANILLO KLEBER GUEDES ALMEIDA	32,00	27,00	30,00	89,00	7º	Empate técnico
5632	ROSILVAN SILVA DOS SANTOS	32,00	27,00	30,00	89,00	7º	Empate técnico
1022	LEANDRO GOMES VALENTIM	28,00	30,00	27,00	85,00	10º	Aprovado
6889	RAFAEL BATISTA DA SILVA	36,00	30,00	18,00	84,00	11º	Classificado
316	HIGO GEORGE DE MACEDO BARRETO	32,00	27,00	24,00	83,00	12º	Classificado
4379	JONAS FIDELIS DA COSTA	36,00	18,00	27,00	81,00	13º	Empate técnico
765	MARCIO FAGNER OLIVEIRA SANTOS	36,00	24,00	21,00	81,00	13º	Empate técnico
72	EZIGENILDO SILVA DE FARIAS	32,00	24,00	24,00	80,00	15º	Classificado
5452	LAIRE NOGUEIRA PACHECO	28,00	30,00	21,00	79,00	16º	Classificado
4568	JOÃO SALES NETO	36,00	24,00	18,00	78,00	17º	Classificado
2770	ERICK BARRETO	32,00	27,00	18,00	77,00	18º	Classificado
1762	ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	28,00	24,00	24,00	76,00	19º	Empate técnico

15	JARDEL MEDEIROS SILVA	28,00	21,00	27,00	76,00	19º	Empate técnico
4281	JOÃO PAULO SIMOES DANTAS	28,00	24,00	24,00	76,00	19º	Empate técnico
5262	LEONILSON DA SILVA BARBOSA	28,00	30,00	18,00	76,00	19º	Empate técnico
677	ARNÓBIO AUGUSTO SANTIAGO	32,00	24,00	18,00	74,00	23º	Empate técnico
6789	CLAUDIO DE LIMA EZEQUIEL	32,00	21,00	21,00	74,00	23º	Empate técnico
3395	IZAIAS MARQUES DE SOUSA	32,00	21,00	21,00	74,00	23º	Empate técnico
1534	ANDERSON DE ARAUJO ANDRADE	28,00	24,00	21,00	73,00	26º	Empate técnico
1373	FRANCISCO FLÁVIO DE MEDEIROS	28,00	24,00	21,00	73,00	26º	Empate técnico
3469	LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS	28,00	21,00	24,00	73,00	26º	Empate técnico
4371	EILSON MIGUEL DOS SANTOS	24,00	27,00	21,00	72,00	29º	Empate técnico
2551	HALYSSON FELIX OLIVEIRA ROCHA	24,00	30,00	18,00	72,00	29º	Empate técnico
2294	WESLLEY VITOR SANTOS LIMA	36,00	18,00	18,00	72,00	29º	Empate técnico
2841	ARTHUR LAURENTINO BEZERRA	32,00	21,00	18,00	71,00	32º	Empate técnico
1480	RAFAEL MEDEIROS FERNANDES	32,00	18,00	21,00	71,00	32º	Empate técnico
2831	JULISANDRO DA NÓBREGA NASCIMENTO	28,00	21,00	21,00	70,00	34º	Classificado
2523	ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS	24,00	21,00	24,00	69,00	35º	Empate técnico
2474	RENARD SILVA SANTOS	24,00	21,00	24,00	69,00	35º	Empate técnico
4362	DIEGO PEREIRA DA SILVA	32,00	15,00	21,00	68,00	37º	Empate técnico
3849	EMERSON SIMOES	20,00	24,00	24,00	68,00	37º	Empate técnico
3307	FERNANDES ANTONIO FREIRES DA SILVA	20,00	24,00	24,00	68,00	37º	Empate técnico
832	WELLINGTON SOUZA COSTA	20,00	24,00	24,00	68,00	37º	Empate técnico
2408	JOÃO MARIA BEZERRA ALVES	28,00	24,00	15,00	67,00	41º	Empate técnico
4712	MADSON JOSUE ADELINO FONSECA DA ROCHA	28,00	18,00	21,00	67,00	41º	Empate técnico
1149	PEDRO ALVES JÚNIOR	28,00	27,00	12,00	67,00	41º	Empate técnico
6663	MICHAEL HUDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	24,00	18,00	24,00	66,00	44º	Empate técnico
6908	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	24,00	27,00	15,00	66,00	44º	Empate técnico
2058	JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO NETO	20,00	27,00	18,00	65,00	46º	Classificado
3584	ADELISSON FLAVIERY	28,00	15,00	21,00	64,00	47º	Empate técnico
976	ALEXANDRO MÁRCIO MACEDO OLIVEIRA	28,00	12,00	24,00	64,00	47º	Empate técnico
2796	ELITON MONTEIRO DA SILVA	28,00	21,00	15,00	64,00	47º	Empate técnico
6400	FRANSWELLINGTON CARDOSO OLIVEIRA	28,00	18,00	18,00	64,00	47º	Empate técnico
3302	GENEFRAN DA SILVA FIDELIX	28,00	15,00	21,00	64,00	47º	Empate técnico
4690	KECIO MAGALHAES	28,00	12,00	24,00	64,00	47º	Empate técnico
1321	JARBAS JAEBSON DOS SANTOS ARAUJO	36,00	6,00	21,00	63,00	53º	Empate técnico
4620	JONAS LUIZ MEDEIROS	24,00	21,00	18,00	63,00	53º	Empate técnico
3156	SEBASTIÃO MOREIRA NICÁCIO DA SILVA	24,00	21,00	18,00	63,00	53º	Empate técnico
6651	TACIO SANTOS DA SILVA	20,00	18,00	24,00	62,00	56º	Empate técnico
4178	VALDECIO DOUGLAS ALVES	32,00	15,00	15,00	62,00	56º	Empate técnico
1599	JOALISSON EMMANUELL DOS SANTOS	28,00	21,00	12,00	61,00	58º	Empate técnico
3348	LUCIANO SILVA SANTOS	28,00	15,00	18,00	61,00	58º	Empate técnico
2718	PAULO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	28,00	18,00	15,00	61,00	58º	Empate técnico
2511	EDSON MENDES DA SILVA	24,00	21,00	15,00	60,00	61º	Empate técnico
6832	JOSÉ MESSIAS MARTINS DA CRUZ	24,00	24,00	12,00	60,00	61º	Empate técnico
3752	KLEBYSSON CAMPOS BRITO	24,00	21,00	15,00	60,00	61º	Empate técnico
6630	OSMAR MOUZINHO DINIZ	24,00	12,00	24,00	60,00	61º	Empate técnico
912	ADERLAN DOS SANTOS DANTAS	20,00	18,00	21,00	59,00	65º	Empate técnico
3926	FLADEMI MARTINIANO GALDINO	20,00	24,00	15,00	59,00	65º	Empate técnico
6419	SILVINO CHAVES DE LUCENA	20,00	24,00	15,00	59,00	65º	Empate técnico
5053	YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS	20,00	24,00	15,00	59,00	65º	Empate técnico
1141	JOEDSON VICTOR LEITÃO E SILVA	28,00	9,00	21,00	58,00	69º	Empate técnico
5375	JUAN HALISON FERREIRA COSTA	28,00	15,00	15,00	58,00	69º	Empate técnico
6409	MARCIO GOMES CAMARA	16,00	18,00	24,00	58,00	69º	Empate técnico
826	MIGUEL JOSEMARIO CAMPELO DANTAS	28,00	15,00	15,00	58,00	69º	Empate técnico
808	ALBESANDRO RIBEIRO FERREIRA	24,00	18,00	15,00	57,00	73º	Empate técnico
4861	BRUNO ANÍSIO DE LIMA	24,00	15,00	18,00	57,00	73º	Empate técnico
6796	HERBET OLIVEIRA DE ALMEIDA	24,00	9,00	24,00	57,00	73º	Empate técnico
4374	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	24,00	18,00	15,00	57,00	73º	Empate técnico
1794	JOSE JODCLEBIO DIAS CLIDORIO	24,00	9,00	24,00	57,00	73º	Empate técnico
2382	EUCLIS CASADO FREIRES DA SILVA	20,00	12,00	24,00	56,00	78º	Empate técnico
3859	JOSÉ PEDRO LIMA SOARES	20,00	21,00	15,00	56,00	78º	Empate técnico
283	LUAN DE MEDEIROS SILVA	20,00	24,00	12,00	56,00	78º	Empate técnico

3967	MELQUESEDEQUE S MELO	20,00	15,00	21,00	56,00	78º	Empate técnico
1764	EDIJAILSON SANTOS SILVA	28,00	18,00	9,00	55,00	82º	Empate técnico
6472	WERMESON DE ARAÚJO MOURA	28,00	12,00	15,00	55,00	82º	Empate técnico
4241	BRUNO MESSIAS SILVA DE LIMA	24,00	15,00	15,00	54,00	84º	Empate técnico
2495	CLAUDESON LUECITON DE SOUSA	24,00	18,00	12,00	54,00	84º	Empate técnico
1461	WAGNER JUNIOR DÁ SILVA	12,00	24,00	18,00	54,00	84º	Empate técnico
3726	PEDRO BORGES LINHARES	20,00	15,00	18,00	53,00	87º	Classificado
3913	HILTON DA SILVA CAVALCANTE	28,00	15,00	9,00	52,00	88º	Classificado
4126	ADELINO OLIVEIRA BARRETO	24,00	9,00	18,00	51,00	89º	Empate técnico
6568	BRUNO ROBERTO SANTOS PRADO	24,00	6,00	21,00	51,00	89º	Empate técnico
4103	GIOVANNI MEDEIROS PARADISO	24,00	15,00	12,00	51,00	89º	Empate técnico
1401	KELSON MARTINS BARBOSA	24,00	18,00	9,00	51,00	89º	Empate técnico
1179	LUCIVANIO COSTA ALVES	24,00	9,00	18,00	51,00	89º	Empate técnico
2422	WILLIAM SOUZA SILVA	24,00	15,00	12,00	51,00	89º	Empate técnico
1111	FILIPE DE OLIVEIRA SOUSA	20,00	21,00	9,00	50,00	95º	Empate técnico
5595	JOARIS FRATERNO COSTA ESPINOLA	20,00	12,00	18,00	50,00	95º	Empate técnico
4852	JOSE ELMIR DE SOUSA	20,00	12,00	18,00	50,00	95º	Empate técnico
4264	JOSE FABIANO SILVA SANTOS	20,00	9,00	21,00	50,00	95º	Empate técnico
2602	MACIEL LEANDRO DE LIMA BARBOZA	20,00	21,00	9,00	50,00	95º	Empate técnico

31 - ELETRICISTA - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	INFO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1761	KLERISSON MATHEUS GUEDES FERREIRA	28,0	21,0	15,0	12,0	76,0	1º	Aprovado
1825	LUCAS MARIANO LISBÔA	32,0	18,0	12,0	6,0	68,0	2º	Classificado
1948	SERGIO MENDES DA SILVA	28,0	18,0	9,0	6,0	61,0	3º	Classificado

32 - MOTORISTA - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
274	JOSE ERINALDO CORREA COSTA	36,00	27,00	30,00	93,00	1º	Empate técnico
155	JOSÉ MARINALDO HENRIQUES LUNA JUNIOR	36,00	30,00	27,00	93,00	1º	Empate técnico
2570	EVERSON LINS E SILVA FILHO	36,00	27,00	27,00	90,00	3º	Empate técnico
2872	JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	36,00	27,00	27,00	90,00	3º	Empate técnico
4395	FABIANO CORREA DE ALMEIDA	36,00	24,00	27,00	87,00	5º	Empate técnico
3828	LEANDROUMESSIASCHAVESMARTINS	36,00	27,00	24,00	87,00	5º	Empate técnico
5508	ODAIR JOSE COSTA SILVA	36,00	27,00	24,00	87,00	5º	Empate técnico
3262	RONALDO SILVA MACENA	36,00	27,00	24,00	87,00	5º	Empate técnico
1012	ADRYELDER DANTAS DA SILVA SOUTO	32,00	30,00	24,00	86,00	9º	Aprovado
5308	JOSE DUARTE GONCALVES DE SOUZA	36,00	18,00	30,00	84,00	10º	Aprovado
1634	ISRAEL MARTINS SILVA	36,00	24,00	21,00	81,00	11º	Aprovado
4518	MANUEL ALIPIO COSTA	32,00	24,00	24,00	80,00	12º	Aprovado
1264	ITALO CUNHA TAVARES	28,00	24,00	27,00	79,00	13º	Aprovado
5000	JOSIVAL DOS SANTOS	20,00	27,00	30,00	77,00	14º	Empate técnico
4608	MARINALDO DOS SANTOS MACÊDO	20,00	30,00	27,00	77,00	14º	Empate técnico
4596	KELSON FERREIRA DE SOUZA	36,00	27,00	12,00	75,00	16º	Classificado
5490	JAILTON GOMES FERREIRA	28,00	21,00	24,00	73,00	17º	Empate técnico
190	JOSE DE MELO OLIVEIRA NETO	28,00	24,00	21,00	73,00	17º	Empate técnico
994	JOSIEL CASADO RODRIGUES	28,00	21,00	24,00	73,00	17º	Empate técnico
3075	SUENYA SANTOS SILVA	32,00	24,00	15,00	71,00	20º	Classificado
1388	ANDSON DA SILVA FERREIRA	28,00	24,00	18,00	70,00	21º	Empate técnico
3042	JORDÃO SANTOS SILVA	28,00	15,00	27,00	70,00	21º	Empate técnico
644	ELISANDRO MARQUES DE LIMA	24,00	24,00	21,00	69,00	23º	Empate técnico
6765	GALENO JARDEL CORREIA LINS	24,00	18,00	27,00	69,00	23º	Empate técnico
6599	WESLEY PAULINO DA SILVA	24,00	18,00	27,00	69,00	23º	Empate técnico
1117	JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA	32,00	12,00	24,00	68,00	26º	Empate técnico
968	LEONARDO MEIRELES JACINTO	20,00	21,00	27,00	68,00	26º	Empate técnico
5026	WENDELL YANK DE MEDEIROS BRITO	32,00	24,00	12,00	68,00	26º	Empate técnico
230	EDUARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR	28,00	18,00	21,00	67,00	29º	Empate técnico
4246	JARDISON FAUSTINO DE OLIVEIRA	28,00	27,00	12,00	67,00	29º	Empate técnico
2181	VITOR HUGO COSTA OLIVEIRA	28,00	21,00	18,00	67,00	29º	Empate técnico
3514	EDUARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	36,00	9,00	21,00	66,00	32º	Empate técnico

106	IVAN LOPES JUNIOR	24,00	27,00	15,00	66,00	32º	Empate técnico
5522	JEOÁS MACHADO DE SOUZA	24,00	24,00	18,00	66,00	32º	Empate técnico
4442	JOSÉ FLÁVIO SANTOS SILVA	24,00	18,00	24,00	66,00	32º	Empate técnico
539	LOURILDO DA COSTA CLEMENTINO	24,00	21,00	21,00	66,00	32º	Empate técnico
2576	MATHEUS SOUSA	24,00	21,00	21,00	66,00	32º	Empate técnico
6092	ROMÁRIO MEDEIROS DE ARAÚJO	36,00	9,00	21,00	66,00	32º	Empate técnico
732	MARCOS JOSE PIMENTA DOS SANTOS	32,00	15,00	18,00	65,00	39º	Classificado
4296	JOSE ANDERSON NUNES JUNIOR	28,00	24,00	12,00	64,00	40º	Empate técnico
5377	MARCOS ANDRÉ DE LIMA SANTANA	28,00	21,00	15,00	64,00	40º	Empate técnico
1861	ALYSON ARTHUR VIEIRA DE ALMEIDA	24,00	18,00	21,00	63,00	42º	Classificado
341	ROBERIO DE AZEVEDO MARINHO	32,00	15,00	15,00	62,00	43º	Classificado
2099	EDMILSON SOUSA SILVA	16,00	27,00	18,00	61,00	44º	Empate técnico
5972	FERNANDO PIMENTA SOARES	28,00	18,00	15,00	61,00	44º	Empate técnico
6278	ALEX RANIERE DA SILVA NASCIMENTO	24,00	18,00	18,00	60,00	46º	Empate técnico
2046	EDSON VICENTE DA SILVA	24,00	15,00	21,00	60,00	46º	Empate técnico
6441	JOEDSON DE LIMA BARBOSA	24,00	9,00	27,00	60,00	46º	Empate técnico
392	JOSE NATANAEL SILVA SOUTO	24,00	15,00	21,00	60,00	46º	Empate técnico
5639	ABILIO JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	32,00	9,00	18,00	59,00	50º	Empate técnico
4798	GUSTAVO CANANEA PEREIRA	20,00	24,00	15,00	59,00	50º	Empate técnico
4409	JAILSON HENRIQUE RIBEIRO	32,00	15,00	12,00	59,00	50º	Empate técnico
1949	JOSE DE LIMA SILVA	20,00	21,00	18,00	59,00	50º	Empate técnico
2662	MAURICIO SALUSTIANO DE ALMEIDA	32,00	21,00	6,00	59,00	50º	Empate técnico
249	PAULO FERREIRA DA SILVA	20,00	21,00	18,00	59,00	50º	Empate técnico
3232	JOSE ADAILSON DANTAS	28,00	21,00	9,00	58,00	56º	Empate técnico
4950	LEONARDO FREIRE DA ROCHA	16,00	18,00	24,00	58,00	56º	Empate técnico
1051	LUCIANO FLÁVIO CHAVES MARTINS	16,00	18,00	24,00	58,00	56º	Empate técnico
2679	MILTON BARRETO FILHO	28,00	18,00	12,00	58,00	56º	Empate técnico
1226	NOEL SILVA OLIVEIRA	16,00	15,00	27,00	58,00	56º	Empate técnico
4355	ROBERTO LINS DA COSTA JUNIOR	28,00	18,00	12,00	58,00	56º	Empate técnico
1089	DANNIEL BATISTA FREIRE	24,00	12,00	21,00	57,00	62º	Empate técnico
6698	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA	24,00	18,00	15,00	57,00	62º	Empate técnico
880	JOSÉ EVANILSON GOMES DA SILVA	24,00	18,00	15,00	57,00	62º	Empate técnico
2250	MANOEL EDSON DA SILVA DUARTE	24,00	15,00	18,00	57,00	62º	Empate técnico
2876	UEDSON SANTOS BEZERRA NASCIMENTO	24,00	15,00	18,00	57,00	62º	Empate técnico
5134	ADEILSON DE BRITO NASCIMENTO	32,00	18,00	6,00	56,00	67º	Empate técnico
1344	ALEX SANDRO BRANDÃO MACEDO	20,00	12,00	24,00	56,00	67º	Empate técnico
297	JOSIVALDO SILVA RIBEIRO	20,00	18,00	18,00	56,00	67º	Empate técnico
60	ADEMIR ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	16,00	21,00	18,00	55,00	70º	Empate técnico
6035	ALCIDES SOARES FERNANDES FILHO	16,00	18,00	21,00	55,00	70º	Empate técnico
3745	ANDRE LUIZ SANTOS SILVA	28,00	12,00	15,00	55,00	70º	Empate técnico
5369	ANTÔNIO ADAILTON ALVES DIAS	28,00	6,00	21,00	55,00	70º	Empate técnico
3527	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA	16,00	18,00	21,00	55,00	70º	Empate técnico
6234	JOSE CLEBSON MELO DANTAS	28,00	9,00	18,00	55,00	70º	Empate técnico
3357	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS NETO	28,00	9,00	18,00	55,00	70º	Empate técnico
5337	VALESKA RADMYLLA DANTAS	28,00	15,00	12,00	55,00	70º	Empate técnico
4541	LEANDRO FERREIRA DE AZEVEDO	24,00	12,00	18,00	54,00	78º	Empate técnico
391	RUBENS FIGUEROA SILVA PONTES	24,00	12,00	18,00	54,00	78º	Empate técnico
2884	EDEQUIAS DA SILVA SOUDA	20,00	18,00	15,00	53,00	80º	Empate técnico
2434	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	32,00	12,00	9,00	53,00	80º	Empate técnico
130	IZAQUIEL DINIZ SANTOS	20,00	15,00	18,00	53,00	80º	Empate técnico
2014	JOSÉ ALEX OLIVEIRA SILVA	20,00	15,00	18,00	53,00	80º	Empate técnico
5447	JOSÉ RICARDO COSTA ALVES	32,00	15,00	6,00	53,00	80º	Empate técnico
6465	DENILSON NASCIMENTO DA SILVA	16,00	12,00	24,00	52,00	85º	Empate técnico
4610	LUCIEDSON BATISTA DE MEDEIROS	16,00	12,00	24,00	52,00	85º	Empate técnico
2384	EVANDRO BELARMINO DA SILVA	24,00	6,00	21,00	51,00	87º	Empate técnico
502	EVANDRO JOSE DA SILVA	24,00	15,00	12,00	51,00	87º	Empate técnico
4721	JOÃO EUDES DANTAS JUNIOR	20,00	21,00	9,00	50,00	89º	Classificado

33 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
5529	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	27,00	59,50	86,50	1º	Empate técnico

84	MARIA DE NAZARÉ MARTINS DANTAS	27,00	59,50	86,50	1º	Empate técnico
4868	MARIA JOSÉ SOUSA MARTINS	27,00	59,50	86,50	1º	Empate técnico
136	MARICELIA DOS SANTOS	27,00	59,50	86,50	1º	Empate técnico
2377	VANESSA OLIVEIRA DIAS	27,00	59,50	86,50	1º	Empate técnico
6440	LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA	24,00	59,50	83,50	6º	Classificado
4240	JOSILENE DOS SANTOS	21,00	59,50	80,50	7º	Classificado
3564	MARCOS RIBEIRO MEDEIROS	18,00	59,50	77,50	8º	Empate técnico
1194	SIMONEIDE SILVA SOUZA	18,00	59,50	77,50	8º	Empate técnico
3934	ANA CAROLINA LINS	15,00	59,50	74,50	10º	Empate técnico
4586	JOSIANE ANDRESSA DA SILVA GOMES	15,00	59,50	74,50	10º	Empate técnico
5034	SAMARA SOUSA SILVA	15,00	59,50	74,50	10º	Empate técnico
4636	MARIA DE CONCEIÇÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	21,00	52,50	73,50	13º	Classificado
2764	ADRIANA DA COSTA SILVA FRANÇA	21,00	49,00	70,00	14º	Empate técnico
2729	DALIANA KATIELLY ARAUJO FREITAS	21,00	49,00	70,00	14º	Empate técnico
693	EDILANIA DE ALCANTARA SILVA	21,00	49,00	70,00	14º	Empate técnico
2433	MAGNO LENILSON SILVA	21,00	49,00	70,00	14º	Empate técnico
3703	MARIA BENICIO PEREIRA	21,00	49,00	70,00	14º	Empate técnico
884	PAULA DANIELE RODRIGUES DE PONTES	24,00	45,50	69,50	19º	Classificado
4484	ALYNE DA SILVA FORTUNATO	27,00	42,00	69,00	20º	Empate técnico
6219	DANIEL SANTOS MELO	27,00	42,00	69,00	20º	Empate técnico
5902	FABIANA SIMÕES DA SILVA	27,00	42,00	69,00	20º	Empate técnico
4619	PAULO SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA	27,00	42,00	69,00	20º	Empate técnico
2460	RAMANA WISLLAN DANTAS DE MELO	18,00	49,00	67,00	24º	Classificado
1668	CARLOS SUEL FARIAS DA SILVA	21,00	45,50	66,50	25º	Empate técnico
2477	EDNA ESTER SOUZA DE ANDRADE	21,00	45,50	66,50	25º	Empate técnico
6213	ARTHUR SOBRINHO VIGORVINO	24,00	42,00	66,00	27º	Empate técnico
6138	DAIANE PEREIRA	24,00	42,00	66,00	27º	Empate técnico
82	FRANCEILDA DANTAS DOS SANTOS	27,00	38,50	65,50	29º	Empate técnico
1506	LILIAN VICENTE GUEDES DE ANDRADE	27,00	38,50	65,50	29º	Empate técnico
981	FRANCISCO DANIEL SILVEIRA SANTOS	18,00	45,50	63,50	31º	Empate técnico
4972	IRANILMA MARIA DA SILVA DANTAS	18,00	45,50	63,50	31º	Empate técnico
33	FERNANDA GOMES DA SILVA	21,00	42,00	63,00	33º	Empate técnico
5983	MAYUANE DE OLIVEIRA SOARES	21,00	42,00	63,00	33º	Empate técnico
2340	ROBERTA FAUSTINO VICTOR	21,00	42,00	63,00	33º	Empate técnico
5605	ADNA ROBERTA LIMA DOS SANTOS	24,00	38,50	62,50	36º	Empate técnico
2356	ANGELICA DA COSTA BEZERRA	24,00	38,50	62,50	36º	Empate técnico
6619	GEYSE OLIVEIRA	24,00	38,50	62,50	36º	Empate técnico
1667	KAROLAINE DA COSTA DANTAS	24,00	38,50	62,50	36º	Empate técnico
1247	NARAY JESSIKA GUEDES CASSIANO	24,00	38,50	62,50	36º	Empate técnico
6088	IDAIANE MILENE SANTOS DE MARIA	27,00	35,00	62,00	41º	Empate técnico
2538	KADLA JORCELI GOMES RAFAEL	27,00	35,00	62,00	41º	Empate técnico
689	WILMA MARAVILHA DE MACEDO E SILVA	27,00	35,00	62,00	41º	Empate técnico
1221	ÉRIKA SILVA ROCHA	15,00	45,50	60,50	44º	Empate técnico
617	TEREZINHA DA SILVA COSTA	15,00	45,50	60,50	44º	Empate técnico
2619	AYRLLA LUIZA DE SOUZA MACEDO	18,00	42,00	60,00	46º	Empate técnico
315	MARIA FRANCIELMA DE OLIVEIRA DANTAS	18,00	42,00	60,00	46º	Empate técnico
2403	MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	18,00	42,00	60,00	46º	Empate técnico
2490	JOSEVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	21,00	38,50	59,50	49º	Empate técnico
2221	KELLY CRISTINA GOMES CASADO	21,00	38,50	59,50	49º	Empate técnico
3993	MYRGGON JEEFFERSON DE LIMA SILVA	21,00	38,50	59,50	49º	Empate técnico
137	WESCLEY DE ARAÚJO SANTOS	21,00	38,50	59,50	49º	Empate técnico
2271	ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA	21,00	38,50	59,50	49º	Empate técnico
6806	JOSE LAELSON ALVES BORGES	24,00	35,00	59,00	54º	Empate técnico
6079	MESSIAS ADELINO DA SILVA	24,00	35,00	59,00	54º	Empate técnico
291	VANESSA FRANCISLÂNGIA DE LIMA AMARAL DE OLIVEIRA	24,00	35,00	59,00	54º	Empate técnico
5662	LUCAS HENRIQUE DE LIMA	27,00	31,50	58,50	57º	Classificado
3309	ANTONIO CARLOS BEZERRA SANTOS	15,00	42,00	57,00	58º	Empate técnico
764	EDNEIDE ALMEIDA DA SILVA	15,00	42,00	57,00	58º	Empate técnico
5373	FRANCISGLEIK SANTOS VIEIRA	15,00	42,00	57,00	58º	Empate técnico
201	ANNA KARLA DE MEDEIROS DANTAS	18,00	38,50	56,50	61º	Empate técnico
4285	JOSINELMA DE OLIVEIRA ALVES SANTOS	18,00	38,50	56,50	61º	Empate técnico

6247	LEANDRO ROBERTO DA SILVA	18,00	38,50	56,50	61º	Empate técnico
2219	MARIA JOSE DOS SANTOS MEDEIROS	18,00	38,50	56,50	61º	Empate técnico
1408	RENILDO MELO DE SOUZA	18,00	38,50	56,50	61º	Empate técnico
5338	ALLINE DAYANNE DINIZ GONÇALVES	21,00	35,00	56,00	66º	Empate técnico
2829	CARLA KATIANE PEREIRA GOMES	21,00	35,00	56,00	66º	Empate técnico
4196	FABIANA DE FREITAS	21,00	35,00	56,00	66º	Empate técnico
5120	LUZINETE SILVA CLEMENTE	21,00	35,00	56,00	66º	Empate técnico
6370	MARIA ELIANE RODRIGUES PEREIRA	21,00	35,00	56,00	66º	Empate técnico
5161	NAYARA FERNANDES DO NASCIMENTO	21,00	35,00	56,00	66º	Empate técnico
2642	OZELIA LUCENA DA NÓBREGA	21,00	35,00	56,00	66º	Empate técnico
5035	RAMANNA JORDÂNIA DA SILVA SOUTO	21,00	35,00	56,00	66º	Empate técnico
3459	SUÊIDE AMARAL DE OLIVEIRA SILVA	21,00	35,00	56,00	66º	Empate técnico
3249	DALVAN SOUZA DE OLIVEIRA	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
1063	GLÍCIA BORGES	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
4134	HUGO DA COSTA PEREIRA	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
5348	JOSE WELLINGTON DE ARAUJO LIMEIRA	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
4215	KAMILA MAISE SANTOS COSTA MELO	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
1694	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
2665	MARINA TOMAZ DOS SANTOS	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
2658	MÔNICA AZEVEDO GOMES	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
3737	RAKEL MARCELINO FERREIRA	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
4227	VIVIANE KELLY MEDEIROS	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
5313	YASMIM BEZERRA DE MOURA FARIAS	24,00	31,50	55,50	75º	Empate técnico
2935	EVELLIN JACIONE DOS SANTOS DANTAS	27,00	28,00	55,00	86º	Empate técnico
5209	MARIA NUBIELMA DA SILVA	27,00	28,00	55,00	86º	Empate técnico
3566	SUZANA SOUSA SILVA	27,00	28,00	55,00	86º	Empate técnico
4079	SUÊNIA DOS SANTOS SOUTO	12,00	42,00	54,00	89º	Classificado
1287	BRENDON LEE LIMA BRITO DO NASCIMENTO	15,00	38,50	53,50	90º	Empate técnico
5650	JOSIMÁRIA SILVA COSTA	15,00	38,50	53,50	90º	Empate técnico
5860	MICHELE SANTOS DE SOUZA	15,00	38,50	53,50	90º	Empate técnico
1244	ALANNA DE OLIVEIRA DANTAS SANTOS	18,00	35,00	53,00	93º	Empate técnico
5651	ARÍCIA KAROLAYNNE AZEVEDO VASCONCELOS	18,00	35,00	53,00	93º	Empate técnico
6426	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	18,00	35,00	53,00	93º	Empate técnico
2142	JONAS DAMIAO DA SILVA MARCOLINO	18,00	35,00	53,00	93º	Empate técnico
2431	LUCIVANIA ALVES SILVA	18,00	35,00	53,00	93º	Empate técnico
3383	SAMARA SILVA DIAS	18,00	35,00	53,00	93º	Empate técnico
6186	VALBIA MORENO DIAS FERREIRA	18,00	35,00	53,00	93º	Empate técnico
5537	VIVIANE BANDEIRA DE LIMA SANTOS	18,00	35,00	53,00	93º	Empate técnico
6659	YSLA MAYARA MEDEIROS DE AZEVEDO	18,00	35,00	53,00	93º	Empate técnico
2439	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	21,00	31,50	52,50	102º	Empate técnico
4521	IVANILDA SOUSA SANTOS	21,00	31,50	52,50	102º	Empate técnico
5577	JAYANY ISABELLY DE FREITAS SALES	21,00	31,50	52,50	102º	Empate técnico
6151	JOSÉ IGOR DUARTE DE OLIVEIRA	21,00	31,50	52,50	102º	Empate técnico
4555	JOSIRENEFERNANDES DOS SANTOS	21,00	31,50	52,50	102º	Empate técnico
2694	LAIZE SOUSA ANDRADE	21,00	31,50	52,50	102º	Empate técnico
1532	MAIANE SANTOS DANTAS	21,00	31,50	52,50	102º	Empate técnico
1702	RAISSA THAINA TEODORO DA CUNHA	21,00	31,50	52,50	102º	Empate técnico
1856	ANDREA CARLA DANTAS CIRNE	24,00	28,00	52,00	110º	Empate técnico
2007	DALVANI SOARES DE SOUSA	24,00	28,00	52,00	110º	Empate técnico
3038	ELAINE BATISTA OLIVEIRA	24,00	28,00	52,00	110º	Empate técnico
5505	HUGO BRITO LIMA	24,00	28,00	52,00	110º	Empate técnico
4330	KALIANNE DA SILVA SANTOS	24,00	28,00	52,00	110º	Empate técnico
3614	MILENA RAQUEL DANTAS	24,00	28,00	52,00	110º	Empate técnico
609	NATALIA CAVALCANTE MELO DE ARAÚJO	24,00	28,00	52,00	110º	Empate técnico
6021	JOSEFA FRANCINALDA PEREIRA NUNES	12,00	38,50	50,50	117º	Classificado
177	IVAMBERTA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	15,00	35,00	50,00	118º	Empate técnico
6615	JOSE MACIEL LIRA SANTOS	15,00	35,00	50,00	118º	Empate técnico
1855	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	15,00	35,00	50,00	118º	Empate técnico
4032	LUCIO JOSÉ DE FARIAS	15,00	35,00	50,00	118º	Empate técnico
2830	VALDENIA AGOSTINHO DA COSTA	15,00	35,00	50,00	118º	Empate técnico

34 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
35	ADRIANA MOTA DOS SANTOS GOMES	24,00	59,50	83,50	1º	Empate técnico
5358	JULIANA DA CRUZ MARTINS	24,00	59,50	83,50	1º	Empate técnico
1568	MARIA JOSÉ MARTINS SILVA	24,00	59,50	83,50	1º	Empate técnico
1201	MAYARA PRISCILA NUNES FREIRE	24,00	59,50	83,50	1º	Empate técnico
5392	REGIA BATISTA	24,00	59,50	83,50	1º	Empate técnico
2507	RUBENILDA MARIA DO NASCIMENTO	18,00	63,00	81,00	6º	Classificado
6297	ÁGATHA EMANUELLE LIMA ARAÚJO	21,00	59,50	80,50	7º	Empate técnico
974	MÔNICA RIBEIRO RODRIGUES	21,00	59,50	80,50	7º	Empate técnico
6385	MARILIA WILIANE SOARES DE SOUZA	24,00	56,00	80,00	9º	Empate técnico
3727	RENATA KAROLAINE DA SILVA	24,00	56,00	80,00	9º	Empate técnico
1481	MANUELA OLIVEIRA DE SOUTO	18,00	59,50	77,50	11º	Classificado
3814	ANA PAULA GOMES DE SOUZA	21,00	56,00	77,00	12º	Empate técnico
3268	MARIA DA LUZ DE MACEDO	21,00	56,00	77,00	12º	Empate técnico
3175	MISLENIA SILVA GOMES	15,00	59,50	74,50	14º	Classificado
1040	CALCILENE GILNETE DE SOUZA	18,00	56,00	74,00	15º	Classificado
4847	ELIANA DE AZEVEDO SALES LIMA	21,00	52,50	73,50	16º	Empate técnico
44	GISLAYNE FANTINE PEREIRA DA SILVA	21,00	52,50	73,50	16º	Empate técnico
499	JOSENIAS MARTINS DE MOURA	21,00	52,50	73,50	16º	Empate técnico
4018	LARISSA BERNARDO	21,00	52,50	73,50	16º	Empate técnico
3914	MARIA LAYANE DE LIMA SOUSA	21,00	52,50	73,50	16º	Empate técnico
188	REGILENE MOREIRA DA COSTA	21,00	52,50	73,50	16º	Empate técnico
2521	VERIDIANA MANOEL DA SILVA	21,00	52,50	73,50	16º	Empate técnico
6809	SARAJANE NIEBLE SOUZA SANTOS	24,00	49,00	73,00	23º	Classificado
3435	POLIANA SILVEIRA NUNES	12,00	59,50	71,50	24º	Classificado
2758	ANNE CAROLINE BANDEIRA AVELINO ALVES	18,00	52,50	70,50	25º	Empate técnico
5166	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	18,00	52,50	70,50	25º	Empate técnico
5312	KESIA SOUSA LIMA	21,00	49,00	70,00	27º	Empate técnico
3749	NIZICLEIA DE LIRA SILVA	21,00	49,00	70,00	27º	Empate técnico
3875	HELIANE AQUINO SANTOS	12,00	56,00	68,00	29º	Classificado
5836	ADEILZA ANDRADE SOUZA DANTAS	18,00	49,00	67,00	30º	Empate técnico
5654	ELCILENE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	18,00	49,00	67,00	30º	Empate técnico
834	JUSSIANNE REIANNE ALVES FERREIRA	18,00	49,00	67,00	30º	Empate técnico
1670	SELMA KELLY NASCIMENTO DA SILVA	18,00	49,00	67,00	30º	Empate técnico
1818	GERLANE MACEDO CASSIMIRO	21,00	45,50	66,50	34º	Empate técnico
868	JOSEFA FERNANDA DA SILVA CASADO	21,00	45,50	66,50	34º	Empate técnico
2012	AMANDA DAYS DA COSTA CRUZ	15,00	49,00	64,00	36º	Empate técnico
1609	JULIANA CORREIA SOUSA	15,00	49,00	64,00	36º	Empate técnico
3901	KARLA VANESSA DIAS NOBREGA	15,00	49,00	64,00	36º	Empate técnico
6451	LILIAN FERREIRA DE ALMEIDA	15,00	49,00	64,00	36º	Empate técnico
1864	RISONEIDE LIMA SOARES	15,00	49,00	64,00	36º	Empate técnico
6807	MONARA INGRID DE SOUSA SANTOS	18,00	45,50	63,50	41º	Classificado
5054	IRANÍ CUSTÓDIO DA SILVA LOPES	12,00	45,50	57,50	42º	Empate técnico
3345	JOEDSON XAVIER DA SILVA	12,00	45,50	57,50	42º	Empate técnico
354	FABRÍCIA DOS SANTOS COSTA	18,00	38,50	56,50	44º	Classificado
1601	MARIA CRISTINA AZEVEDO SILVA	15,00	38,50	53,50	45º	Classificado
2047	ANA LUCIENE DA SILVA DIAS	12,00	38,50	50,50	46º	Classificado

35 - RECEPCIONISTA - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	INFO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3821	JAILSON DOS SANTOS	28,00	24,00	15,00	9,00	76,00	1º	Empate técnico
6384	SAVIO AUGUSTO DANTAS SILVA	40,00	21,00	12,00	3,00	76,00	1º	Empate técnico
873	AMANDA TATIANE SILVA DAS NEVES	36,00	24,00	12,00	3,00	75,00	3º	Empate técnico
1262	FRANCIELY FELIX DA COSTA	24,00	27,00	15,00	9,00	75,00	3º	Empate técnico
3753	ANA LETICIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS	32,00	24,00	9,00	9,00	74,00	5º	Empate técnico
2905	ANGELISIA MARIA CORREA	32,00	21,00	15,00	6,00	74,00	5º	Empate técnico
1740	CESAR SOUSA SILVA	32,00	24,00	9,00	9,00	74,00	5º	Empate técnico
1691	CAROLINE QUEIROZ DE MEDEIROS	36,00	18,00	12,00	6,00	72,00	8º	Classificado
3617	ALESSON SANTOS DA SILVA	32,00	18,00	9,00	12,00	71,00	9º	Empate técnico
5448	YASMIM MILVIA MACIEL SOUSA	32,00	21,00	6,00	12,00	71,00	9º	Empate técnico

1701	JEOVA DOS SANTOS FREIRES	40,00	18,00	6,00	6,00	70,00	11º	Classificado
3234	ANA LUIZA DA SILVA COSTA	36,00	18,00	6,00	9,00	69,00	12º	Classificado
4519	JOSE WESLEY DA SILVA SANTOS	32,00	18,00	15,00	3,00	68,00	13º	Empate técnico
6660	MARIA ALEXANDRA MARTINS SOUTO	32,00	18,00	9,00	9,00	68,00	13º	Empate técnico
4096	EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	28,00	24,00	6,00	9,00	67,00	15º	Classificado
1370	LARISSA SANTOS SOUSA	32,00	12,00	12,00	9,00	65,00	16º	Empate técnico
2743	PRISCILA SANTOS SILVA	20,00	27,00	12,00	6,00	65,00	16º	Empate técnico
6818	ERIKA ALMEIDA CHAVES LIMA	28,00	18,00	9,00	9,00	64,00	18º	Empate técnico
5824	HELOIZE FERREIRA LIMA	28,00	21,00	6,00	9,00	64,00	18º	Empate técnico
4342	DANIELLE DIAS SILVA SOARES	24,00	18,00	12,00	9,00	63,00	20º	Empate técnico
1597	EVENNY PEREIRA NUNES	24,00	15,00	15,00	9,00	63,00	20º	Empate técnico
1828	MARIA VALDEILMA FÉLIX DOS SANTOS	36,00	9,00	9,00	9,00	63,00	20º	Empate técnico
454	RICARDO TAYLAN PEDRO DA SILVA	36,00	21,00	6,00	0,00	63,00	20º	Empate técnico
5278	FABRÍCIO CARLOS PIRES FILGUEIRA	32,00	18,00	6,00	6,00	62,00	24º	Classificado
5555	CAMILA ALVES DA COSTA	28,00	12,00	12,00	9,00	61,00	25º	Empate técnico
892	ELENICE DE ARAUJO OLIVEIRA	28,00	15,00	12,00	6,00	61,00	25º	Empate técnico
3798	FERNANDA SOARES ALVES	28,00	18,00	9,00	6,00	61,00	25º	Empate técnico
566	MATHEUS MATHYERRE SOUTO PEREIRA	36,00	6,00	9,00	9,00	60,00	28º	Classificado
1108	ARTHUR SILVA ARAUJO	32,00	15,00	6,00	6,00	59,00	29º	Empate técnico
800	GIMENA LARISSA CRISPIM RODRIGUES	20,00	21,00	12,00	6,00	59,00	29º	Empate técnico
5685	LAYANE SILVA MARTINS	32,00	12,00	12,00	3,00	59,00	29º	Empate técnico
3228	SILENE DA COSTA MEDEIROS	32,00	6,00	15,00	6,00	59,00	29º	Empate técnico
621	BRYGYDA CADYGYNA ARAÚJO CÂNDIDO	28,00	15,00	6,00	9,00	58,00	33º	Empate técnico
1892	GRAZIELE JERONIMO DOS SANTOS	28,00	9,00	9,00	12,00	58,00	33º	Empate técnico
5432	VANESSA DIAS DE SOUSA	28,00	12,00	9,00	9,00	58,00	33º	Empate técnico
3628	VANESSA SOUSA DE ARAUJO	28,00	18,00	6,00	6,00	58,00	33º	Empate técnico
6289	ADONIS DA CRUZ MACEDO	36,00	9,00	6,00	6,00	57,00	37º	Empate técnico
4931	GILDEMARA DANTAS DIAS DA SILVA	36,00	6,00	6,00	9,00	57,00	37º	Empate técnico
4653	ISABELA GOUVEIA MORAIS PASCOAL	20,00	18,00	9,00	9,00	56,00	39º	Empate técnico
3857	JERLANIA SILVA MEDEIROS	32,00	12,00	9,00	3,00	56,00	39º	Empate técnico
1731	LENILSON SILVA NUNES	20,00	24,00	9,00	3,00	56,00	39º	Empate técnico
39	VANESSA BENEDITA MARTINS LINS	32,00	9,00	9,00	6,00	56,00	39º	Empate técnico
524	VIVIAN BARRETO DA SILVA	32,00	9,00	12,00	3,00	56,00	39º	Empate técnico
6880	ALESSANDRO SILVA DE CARVALHO	28,00	18,00	9,00	0,00	55,00	44º	Empate técnico
4075	ANDRESSA LAIRRE RODRIGUES ANDRADE	28,00	12,00	12,00	3,00	55,00	44º	Empate técnico
134	FRANCISCO ISRAEL SANTOS FREIRE	28,00	15,00	6,00	6,00	55,00	44º	Empate técnico
2575	JOANNA RAPHAELLA COSTA BARRETO	28,00	9,00	12,00	6,00	55,00	44º	Empate técnico
3298	TARSISIO ROCHA DA SILVA	28,00	9,00	6,00	12,00	55,00	44º	Empate técnico
4873	GABRIELLY SILVA	24,00	12,00	9,00	9,00	54,00	49º	Classificado
6506	ÁLVARO LOPES SILVA	20,00	18,00	12,00	3,00	53,00	50º	Empate técnico
5937	ANDRESSA KELLY DE MEDEIROS ESTRELA	20,00	12,00	12,00	9,00	53,00	50º	Empate técnico
3303	FRANCIELE RAQUEL CAMPELO DANTAS	28,00	9,00	9,00	6,00	52,00	52º	Empate técnico
6313	MARIA CLARA DE SOUSA SANTOS	28,00	9,00	9,00	6,00	52,00	52º	Empate técnico
3595	SAMARA NASCIMENTO DE AZEVEDO	28,00	12,00	3,00	9,00	52,00	52º	Empate técnico
5735	YASMIM RAINNE OLIVEIRA BEZERRA	28,00	9,00	6,00	9,00	52,00	52º	Empate técnico
6794	DAMIANA SOUSA SILVA	24,00	18,00	6,00	3,00	51,00	56º	Classificado
5205	CARLIANA OLIVEIRA SILVA	20,00	18,00	6,00	6,00	50,00	57º	Empate técnico
1522	DAIANE FRANÇA SILVA	20,00	12,00	12,00	6,00	50,00	57º	Empate técnico
6354	RAYANNE PEREIRA MACEDO	32,00	6,00	3,00	9,00	50,00	57º	Empate técnico
2323	STHEFANY DAYANE ROCHA DE OLIVEIRA	32,00	9,00	3,00	6,00	50,00	57º	Empate técnico

36 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
5757	JOSE CARLOS PEREIRA	40,00	30,00	30,00	100,00	1º	Aprovado
6480	CAMILA APARECIDA SILVA BRITO	40,00	27,00	30,00	97,00	2º	Empate técnico
948	EDNALDO GOMES DE MACEDO	40,00	27,00	30,00	97,00	2º	Empate técnico
2274	LEANDRO SILVA SANTOS	40,00	30,00	27,00	97,00	2º	Empate técnico
2620	ELIENE BATISTA DE SOUSA	36,00	30,00	30,00	96,00	5º	Empate técnico
679	ELIVANIA CORREA COSTA	36,00	30,00	30,00	96,00	5º	Empate técnico
650	FRANCISCO DAMON DE SOUTO NUNES	36,00	30,00	30,00	96,00	5º	Empate técnico
3998	JOÃO ANDERSON OLIVEIRA NUNES	36,00	30,00	30,00	96,00	5º	Empate técnico

5854	JULIANA DE ARAUJO COSTA	36,00	30,00	30,00	96,00	5º	Empate técnico
2732	MARLY LIMA SANTOS	36,00	30,00	30,00	96,00	5º	Empate técnico
3922	STÊNIA LEYDAYANE FERNANDES NUNES	36,00	30,00	30,00	96,00	5º	Empate técnico
6569	VANESSA VENTURA DOS SANTOS	36,00	30,00	30,00	96,00	5º	Empate técnico
4105	HERCILIO SATIRO TRAVASSOS	40,00	27,00	27,00	94,00	13º	Aprovado
903	FRANCISCO DANIEL FERREIRA	36,00	27,00	30,00	93,00	14º	Empate técnico
1452	JOSÉ ALENCAR ARAÚJO DA SILVA	36,00	27,00	30,00	93,00	14º	Empate técnico
2257	JOSEFA ARAUJO DA SILVA	36,00	27,00	30,00	93,00	14º	Empate técnico
5289	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	36,00	27,00	30,00	93,00	14º	Empate técnico
3332	ANDRE DE LIMA ALVES	32,00	30,00	30,00	92,00	18º	Empate técnico
5423	CARLOS DANIEL DE FARIAS	32,00	30,00	30,00	92,00	18º	Empate técnico
3724	FABRÍCIA LAURENTINO BEZERRA TAVARES	32,00	30,00	30,00	92,00	18º	Empate técnico
5687	FRANCICLEIDE DA SILVA FREIRE	32,00	30,00	30,00	92,00	18º	Empate técnico
4391	ANCELMO LAURENTINO BEZERRA	36,00	24,00	30,00	90,00	22º	Empate técnico
5690	FRANCINALVA DA SILVA FREIRE DIAS	36,00	24,00	30,00	90,00	22º	Empate técnico
3274	JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR	36,00	27,00	27,00	90,00	22º	Empate técnico
833	MARIA DA CONCEICAO BARROS RAMOS	36,00	27,00	27,00	90,00	22º	Empate técnico
1190	RAFAEL SOUSA DE AZEVEDO	36,00	27,00	27,00	90,00	22º	Empate técnico
6740	RAUL WICTOR SILVA BATISTA	36,00	24,00	30,00	90,00	22º	Empate técnico
812	ROSENILDA ROBERTA DE SOUSA	30,00	30,00	30,00	90,00	22º	Empate técnico
4563	SEBASTIÃO SANTOS NASCIMENTOS	36,00	27,00	27,00	90,00	22º	Empate técnico
1296	WILLY KAYAN MACEDO DA COSTA	36,00	24,00	30,00	90,00	22º	Empate técnico
6547	ARTHUR RAFAEL BARROS DOS SANTOS	32,00	30,00	27,00	89,00	31º	Empate técnico
5472	EMANOEL NATÃ DA SILVA SANTOS	32,00	30,00	27,00	89,00	31º	Empate técnico
2156	FABIANA ESCOLÁSTICA BRITO	32,00	27,00	30,00	89,00	31º	Empate técnico
1627	KARLA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	32,00	27,00	30,00	89,00	31º	Empate técnico
5229	LUAN TULIO DOS SANTOS	32,00	27,00	30,00	89,00	31º	Empate técnico
5683	LUANA FERREIRA DO NASCIMENTO	32,00	27,00	30,00	89,00	31º	Empate técnico
5527	LUCIMARA SILVA DE MELO	32,00	27,00	30,00	89,00	31º	Empate técnico
5111	RUAN MATHEUS ROCHA HIPOLITO DA COSTA	32,00	27,00	30,00	89,00	31º	Empate técnico
5360	ALDAI MARIANO DE LACERDA	28,00	30,00	30,00	88,00	39º	Empate técnico
684	CARLOS EMANOEL ARAUJO BARBOSA	28,00	30,00	30,00	88,00	39º	Empate técnico
4665	JOSÉ DE ARIMATÉIA GONZAGA RAMOS	28,00	30,00	30,00	88,00	39º	Empate técnico
1802	MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS	28,00	30,00	30,00	88,00	39º	Empate técnico
702	NELSON PAULINO DA SILVA NETO	28,00	30,00	30,00	88,00	39º	Empate técnico
1525	DANIANE VIANA DA SILVA	36,00	24,00	27,00	87,00	44º	Empate técnico
4670	GABRIEL PONTES DA SILVA	36,00	27,00	24,00	87,00	44º	Empate técnico
6131	RENAN DOS SANTOS	36,00	27,00	24,00	87,00	44º	Empate técnico
2170	ELIZANGELA SOUSA SILVA FERREIRA	32,00	30,00	24,00	86,00	47º	Empate técnico
1824	EWERTON BALBINO DIAS DE ANDRADE	32,00	27,00	27,00	86,00	47º	Empate técnico
1581	GILDELE VICENTE DA SILVA	32,00	27,00	27,00	86,00	47º	Empate técnico
4353	JAKELINE SANTOS DE SOUSA	32,00	30,00	24,00	86,00	47º	Empate técnico
1872	JORGE FERNANDO ALVES OLIVEIRA	32,00	27,00	27,00	86,00	47º	Empate técnico
3117	JOSE THIAGO DE ASSIS SILVA	32,00	30,00	24,00	86,00	47º	Empate técnico
2934	LUCIEDSON OLIVEIRA DE LIRA	32,00	30,00	24,00	86,00	47º	Empate técnico
1884	MARCOS ALEXANDRE MELO DA COSTA	32,00	27,00	27,00	86,00	47º	Empate técnico
2371	MARIA MANUELA CARDOSO BALBINO	32,00	27,00	27,00	86,00	47º	Empate técnico
4594	MARILEIDE SANTOS FREIRE	32,00	27,00	27,00	86,00	47º	Empate técnico
3873	RENAN SOUSA VASCONCELOS DIAS	32,00	27,00	27,00	86,00	47º	Empate técnico
2820	ROBERVÂNIO CHAVES COELHO JUNIOR	32,00	27,00	27,00	86,00	47º	Empate técnico
972	SUELDES CARLOS DA SILVA	32,00	30,00	24,00	86,00	47º	Empate técnico
6369	ANDREZZA PEREIRA DA SILVA	28,00	30,00	27,00	85,00	60º	Empate técnico
863	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DA SILVA	28,00	27,00	30,00	85,00	60º	Empate técnico
2482	DANIEL COSTA DA SILVA	28,00	27,00	30,00	85,00	60º	Empate técnico
2696	DAVID DA SILVA FIGUEIREDO DE SOUZA	28,00	30,00	27,00	85,00	60º	Empate técnico
481	ELYSON CARLOS NÓBREGA DOS SANTOS	28,00	30,00	27,00	85,00	60º	Empate técnico
5567	JOÃO DE DEUS SANTOS MACEDO	28,00	30,00	27,00	85,00	60º	Empate técnico
2240	JOAO RONALDO DE MOURA	28,00	30,00	27,00	85,00	60º	Empate técnico
350	JONATHAN SILVA CASTRO	28,00	27,00	30,00	85,00	60º	Empate técnico
1441	MARIA GABRIELA CRUZ SILVA	28,00	27,00	30,00	85,00	60º	Empate técnico
5928	MARIA LUIZA DA SILVA FRANCELINO	28,00	27,00	30,00	85,00	60º	Empate técnico

4898	PEDRO HENRIQUE	28,00	27,00	30,00	85,00	60º	Empate técnico
3241	RENATO MEDEIROS PEREIRA	28,00	27,00	30,00	85,00	60º	Empate técnico
5963	THALES ARAUJO DE LIMA	28,00	30,00	27,00	85,00	60º	Empate técnico
4130	WALLACE RODRIGUES DE AZEVEDO	28,00	27,00	30,00	85,00	60º	Empate técnico
3071	EDINALVA RIBEIROGOMES	24,00	30,00	30,00	84,00	74º	Empate técnico
2790	JOSE LEANDRO BARBOSA SANTOS	24,00	30,00	30,00	84,00	74º	Empate técnico
655	LUANA SILVA DO NASCIMENTO	36,00	24,00	24,00	84,00	74º	Empate técnico
2874	ROBÉRIO RÉGIS TRAJANO DE LIMA	24,00	30,00	30,00	84,00	74º	Empate técnico
573	ANA CAROLINA ROCHA SANTOS	32,00	27,00	24,00	83,00	78º	Empate técnico
1042	EDILENE SILVA DOMINGOS	32,00	24,00	27,00	83,00	78º	Empate técnico
3035	ESTÉFANY ALINE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	32,00	30,00	21,00	83,00	78º	Empate técnico
4803	FABIO EMANUEL SANTOS MARTINS	32,00	24,00	27,00	83,00	78º	Empate técnico
5016	IZAMARA MARIA BEZERRA DE LIMA	28,00	27,00	28,00	83,00	78º	Empate técnico
4263	SAYMON PETRICKS DA SILVA NICOLAU	32,00	27,00	24,00	83,00	78º	Empate técnico
1697	SELMA MENDES DA SILVA LIMA	32,00	27,00	24,00	83,00	78º	Empate técnico
3224	VIRGINIA GUEDES DANTAS	32,00	24,00	27,00	83,00	78º	Empate técnico
1618	ALIANE FERREIRA FELIX	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
2172	DANIELE MEDEIROS OLIVEIRA	28,00	24,00	30,00	82,00	86º	Empate técnico
4996	EDINALDO FRANCISCO DA SILVA	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
736	EWERSON DA SILVA MACEDO	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
2368	FRANCISCO FABIANO FERREIRA SANTOS	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
5900	GLEISIMERE SILVA RODRIGUES	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
6758	IZANIA LIMA MACEDO	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
5055	IZAQUE ALVES BARRETO	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
3852	JERFFESON TEIXEIRA ALVES	28,00	24,00	30,00	82,00	86º	Empate técnico
4965	JUCELI CARDOSO DE OLIVEIRA	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
5078	JUCELIA SANTOS DIAS	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
1468	LUCAS MATEUS SILVA NASCIMENTO	28,00	30,00	24,00	82,00	86º	Empate técnico
895	MARIA MÔNICA GUIMARÃES GOMES	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
2970	MATHEUS VITOR MEDEIROS FERNANDES	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
5739	MYRELLA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
830	SIMÃO DOS SANTOS FREIRES	28,00	27,00	27,00	82,00	86º	Empate técnico
3716	ALEX BRUNO DO NASCIMENTO SANTOS	24,00	30,00	27,00	81,00	102º	Empate técnico
5845	FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO	24,00	27,00	30,00	81,00	102º	Empate técnico
5785	GRACIENE SILVA DIAS	24,00	27,00	30,00	81,00	102º	Empate técnico
6150	ISAIAS ALVES PEREIRA	24,00	27,00	30,00	81,00	102º	Empate técnico
2533	JACKSON GUILHERME LIMA SILVA	24,00	30,00	27,00	81,00	102º	Empate técnico
5987	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	24,00	27,00	30,00	81,00	102º	Empate técnico
1806	JOSE RUBENILDO COSMO DOS SANTOS	24,00	27,00	30,00	81,00	102º	Empate técnico
3453	JOSICLEIDE CARDOSO PEREIRA	24,00	27,00	30,00	81,00	102º	Empate técnico
3203	MANOEL SANTOS SILVA	24,00	27,00	30,00	81,00	102º	Empate técnico
900	MARIA DAS MERCÊS AZEVEDO BATISTA	24,00	30,00	27,00	81,00	102º	Empate técnico
5196	MARIA DENISE SILVA ROCHA	36,00	27,00	18,00	81,00	102º	Empate técnico
218	RAEL RAMIRO SANTOS DANTAS	24,00	30,00	27,00	81,00	102º	Empate técnico
447	RILÁVIA DOS SANTOS LIMA	36,00	24,00	21,00	81,00	102º	Empate técnico
1118	RIVALDO MARINHO DE LIMA	24,00	27,00	30,00	81,00	102º	Empate técnico
4579	SIDINEIA CAMILO BEZERRA	24,00	27,00	30,00	81,00	102º	Empate técnico
1392	TAÍS SILVA SANTOS	24,00	30,00	27,00	81,00	102º	Empate técnico
2268	ANTONIO VERIDIANO DOS SANTOS SILVA	32,00	24,00	24,00	80,00	118º	Empate técnico
615	DIOGO EMANOEL PIRES VILANOVA	20,00	30,00	30,00	80,00	118º	Empate técnico
1068	MARCIA FERNANDA SILVA SOUZA	32,00	24,00	24,00	80,00	118º	Empate técnico
607	PEDRO SOARES DA SILVA JÚNIOR	20,00	30,00	30,00	80,00	118º	Empate técnico
1297	WAGNER FRANÇA SILVA	20,00	30,00	30,00	80,00	118º	Empate técnico
3525	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA	28,00	27,00	24,00	79,00	123º	Empate técnico
5684	DAIANE APARECIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA	28,00	24,00	27,00	79,00	123º	Empate técnico
2304	DEBORA WANDERMANDA RODRIGUES ARAUJO	28,00	27,00	24,00	79,00	123º	Empate técnico
2072	EDNETE SILVA ARAUJO	28,00	24,00	27,00	79,00	123º	Empate técnico
5563	EDSON DO NASCIMENTO SILVA	28,00	24,00	27,00	79,00	123º	Empate técnico
3613	EDUARDO DE SOUZA LIMA	28,00	24,00	27,00	79,00	123º	Empate técnico
23	ERIKA SILVA FERREIRA	28,00	27,00	24,00	79,00	123º	Empate técnico
3805	JOSE EZEQUIEL SILVA SOUTO	28,00	27,00	24,00	79,00	123º	Empate técnico

370	JOSÉ MANOEL DA SILVA	28,00	21,00	30,00	79,00	123º	Empate técnico
719	JOSEFA LUCIA SILVA	28,00	24,00	27,00	79,00	123º	Empate técnico
606	JOSINETE DA SILVA ABREU	28,00	30,00	21,00	79,00	123º	Empate técnico
5468	MAIELY DE SOUZA SANTOS	28,00	27,00	24,00	79,00	123º	Empate técnico
1432	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	28,00	24,00	27,00	79,00	123º	Empate técnico
1577	THIAGO EDUARDO GUEDES	28,00	27,00	24,00	79,00	123º	Empate técnico
2500	VINICIUS DA SILVA LIRA	28,00	27,00	24,00	79,00	123º	Empate técnico
1739	ADERILTON RAFAEL FERREIRA MARTINS	24,00	27,00	27,00	78,00	138º	Empate técnico
5558	AGAMENON COSTA SANTOS	24,00	27,00	27,00	78,00	138º	Empate técnico
3121	ANA CAROLINA DE ARAÚJO VASCONCELOS	24,00	24,00	30,00	78,00	138º	Empate técnico
2535	CAROLINE VALDIVINO CASSEMIRO	36,00	18,00	24,00	78,00	138º	Empate técnico
4219	DANIEL RAFAEL DOS SANTOS	24,00	27,00	27,00	78,00	138º	Empate técnico
2467	DJAILSON SOUSA DA SILVA	24,00	24,00	30,00	78,00	138º	Empate técnico
3327	EDNA XAVIER DE OLIVEIRA	24,00	24,00	30,00	78,00	138º	Empate técnico
36	ELIAS ALVES SILVA	24,00	27,00	27,00	78,00	138º	Empate técnico
5195	EMERSON BRUNO BARROS SANTOS	24,00	24,00	30,00	78,00	138º	Empate técnico
6293	IEDA RAYANE VASCONCELOS SILVA	24,00	30,00	24,00	78,00	138º	Empate técnico
2276	JULIANO BASÍLIO	24,00	27,00	27,00	78,00	138º	Empate técnico
4598	KLÉBER JOSÉ DA SILVA	24,00	24,00	30,00	78,00	138º	Empate técnico
5978	LYGIANE VENCESLAU DE ALBUQUERQUE	24,00	30,00	24,00	78,00	138º	Empate técnico
275	MARIVANIA SANTOS CORRÊA	24,00	27,00	27,00	78,00	138º	Empate técnico
3639	PEDRO BATISTA SILVA SOUSA	24,00	27,00	27,00	78,00	138º	Empate técnico
6903	ROSYCLEIDE VIEIRA DO MONTE	24,00	27,00	27,00	78,00	138º	Empate técnico
5108	VITORIA EDNA PEREIRA DOS SANTOS	24,00	27,00	27,00	78,00	138º	Empate técnico
1001	ANA PAULA DOS SANTOS	32,00	24,00	21,00	77,00	155º	Empate técnico
5509	CAMILA SANTOS SILVA	20,00	30,00	27,00	77,00	155º	Empate técnico
5927	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	32,00	21,00	24,00	77,00	155º	Empate técnico
5882	MARIA LEIDJANY CLAUDIO DE LIMA	20,00	27,00	30,00	77,00	155º	Empate técnico
122	MARIA LUCENIR OLIVEIRA SOUSA	32,00	18,00	27,00	77,00	155º	Empate técnico
6814	MAXSUEL VASCONCELOS SILVA	20,00	27,00	30,00	77,00	155º	Empate técnico
1689	RITA CLARISSE DA SILVA OLIVEIRA	32,00	21,00	24,00	77,00	155º	Empate técnico
820	VANESSA NASCIMENTO SOARES	20,00	30,00	27,00	77,00	155º	Empate técnico
1767	DAVID BARBOSA ALVES	28,00	18,00	30,00	76,00	163º	Empate técnico
5038	JOÃO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	28,00	21,00	27,00	76,00	163º	Empate técnico
4262	JOSÉ EVALDO OLIVEIRA DA SILVA	28,00	27,00	21,00	76,00	163º	Empate técnico
1263	JOSEFA ADEILZA CAZE	28,00	21,00	27,00	76,00	163º	Empate técnico
1833	JOYCE KELLY DA SILVA	28,00	27,00	21,00	76,00	163º	Empate técnico
2003	JUARECI ROSENO DE AQUINO	28,00	24,00	24,00	76,00	163º	Empate técnico
6207	JULIANA SILVA DE LIMA	28,00	27,00	21,00	76,00	163º	Empate técnico
229	JUSSARA SANTOS DE CARVALHO	28,00	18,00	30,00	76,00	163º	Empate técnico
6430	MARIA CRISTINA PONTES DA SILVA	28,00	24,00	24,00	76,00	163º	Empate técnico
2162	MARIA PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE SILVA	28,00	27,00	21,00	76,00	163º	Empate técnico
902	TAMIRES LUMA COSTA SILVA	28,00	21,00	27,00	76,00	163º	Empate técnico
2224	ALLAN CRUZ DA SILVA	24,00	21,00	30,00	75,00	174º	Empate técnico
541	ANDREA JUSTINO	24,00	27,00	24,00	75,00	174º	Empate técnico
1515	CÍCERO SILVA DIAS	24,00	24,00	27,00	75,00	174º	Empate técnico
5332	FLÁVIA FERNANDES DO NASCIMENTO	24,00	24,00	27,00	75,00	174º	Empate técnico
4338	IRANÍ DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	24,00	24,00	27,00	75,00	174º	Empate técnico
6332	JAIR SANTIAGO DE OLIVEIRA	24,00	27,00	24,00	75,00	174º	Empate técnico
1431	JOSENILDO FELIPE DOS SANTOS	24,00	27,00	24,00	75,00	174º	Empate técnico
680	JOVANDRO SANTOS SILVA	24,00	24,00	27,00	75,00	174º	Empate técnico
265	LARISSA FERNANDA RODRIGUES DIAS	24,00	27,00	24,00	75,00	174º	Empate técnico
1971	LUANA RODRIGUES DE SOUSA	24,00	27,00	24,00	75,00	174º	Empate técnico
5816	LUCINEIDE LIMA DE PONTES	24,00	27,00	24,00	75,00	174º	Empate técnico
592	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO	24,00	21,00	30,00	75,00	174º	Empate técnico
5671	MICAELI SANALY CORRÊA DE SOUSA	24,00	27,00	24,00	75,00	174º	Empate técnico
5370	VANDERLEA DA SILVA ARAÚJO	24,00	27,00	24,00	75,00	174º	Empate técnico
4523	VENICIUS FIDELIS DOS SANTOS	24,00	27,00	24,00	75,00	174º	Empate técnico
1271	ARILENE SALES	20,00	27,00	27,00	74,00	189º	Empate técnico
952	CARLIANO OLIVEIRA SILVA	20,00	27,00	27,00	74,00	189º	Empate técnico
1312	EMILY VITORIA DE SALES ALCANTARA	20,00	27,00	27,00	74,00	189º	Empate técnico

1017	JEANE BORGES DA SILVA	32,00	15,00	27,00	74,00	189º	Empate técnico
468	JOELMA FELIPE FREIRE	20,00	27,00	27,00	74,00	189º	Empate técnico
1507	JOELTON DE LIMA MELO	20,00	24,00	30,00	74,00	189º	Empate técnico
262	JOSÉ ORLANDO CLEMENTINO MEDEIRO	20,00	27,00	27,00	74,00	189º	Empate técnico
1229	JOSE PAUIO OLIVEIRA DA SILVA	20,00	27,00	27,00	74,00	189º	Empate técnico
766	MARIA APARECIDA SILVA SOUSA OLIVEIRA	20,00	27,00	27,00	74,00	189º	Empate técnico
4589	WANDSON NUNES PEREIRA	20,00	30,00	24,00	74,00	189º	Empate técnico
2832	BIANCA SANTOS DO NASCIMENTO	28,00	27,00	18,00	73,00	199º	Empate técnico
923	BRUNA GERLANE MARQUES FLORENTINO	28,00	21,00	24,00	73,00	199º	Empate técnico
1499	EDSON VITOR DOS SANTOS JUNIOR	28,00	24,00	21,00	73,00	199º	Empate técnico
5419	ELIVANIA ARAUJO SANTOS	28,00	21,00	24,00	73,00	199º	Empate técnico
4159	JACKSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	28,00	24,00	21,00	73,00	199º	Empate técnico
6414	JOSE ELENILSON FERREIRA DA SILVA	16,00	30,00	27,00	73,00	199º	Empate técnico
2275	JOSELMA DA COSTA DIAS	28,00	27,00	18,00	73,00	199º	Empate técnico
3948	JULLYANA MARIA CASADO DOS SANTOS	28,00	24,00	21,00	73,00	199º	Empate técnico
6756	LUCAS BARROS MSTIAS	28,00	21,00	24,00	73,00	199º	Empate técnico
831	MARIA NAIANE SALES	28,00	21,00	24,00	73,00	199º	Empate técnico
1171	MARIA PATRICIA SILVA DINIZ	28,00	24,00	21,00	73,00	199º	Empate técnico
6326	RENATA DO PATROCÍNIO SILVA ALVES	28,00	18,00	27,00	73,00	199º	Empate técnico
1584	ADEILTON HENRIQUE DA SILVA	24,00	24,00	24,00	72,00	211º	Empate técnico
2549	ALESSANDRA DAISI SANTOS PEREIRA	24,00	21,00	27,00	72,00	211º	Empate técnico
4439	ARIELLE MAYLA MARQUES DE SOUZA	36,00	18,00	18,00	72,00	211º	Empate técnico
5532	EDJAILMA BATISTA DA SILVA	24,00	24,00	24,00	72,00	211º	Empate técnico
1193	EDUARDO SILVA OLIVEIRA	24,00	30,00	18,00	72,00	211º	Empate técnico
5446	FRANCIMAR CLEDSON COSTA DA SILVA	24,00	24,00	24,00	72,00	211º	Empate técnico
4168	FRANCINETE RODRIGUES SOUZA SILVA	24,00	21,00	27,00	72,00	211º	Empate técnico
5258	GABRIELA ESTEVAO DA SILVA	24,00	21,00	27,00	72,00	211º	Empate técnico
5538	JOELMA FERREIRA GOMES	24,00	27,00	21,00	72,00	211º	Empate técnico
1045	KELVEN MARTINS BARBOSA	24,00	27,00	21,00	72,00	211º	Empate técnico
2709	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	36,00	21,00	15,00	72,00	211º	Empate técnico
5893	LUCIVONE DA SILVA CLAUDIO	24,00	21,00	27,00	72,00	211º	Empate técnico
4465	MARTHA FÁBIA LIMA COSTA	24,00	21,00	27,00	72,00	211º	Empate técnico
1145	MÔNICA GOMES DOS SANTOS	24,00	21,00	27,00	72,00	211º	Empate técnico
1640	VANESSA ROCHA SOARES	36,00	18,00	18,00	72,00	211º	Empate técnico
6544	ANDRESSA DA CUNHA SOARES	20,00	27,00	24,00	71,00	226º	Empate técnico
5276	BELARMINO ROQUE DA SILVA NETO	20,00	27,00	24,00	71,00	226º	Empate técnico
5851	DAMIANA SANTOS AMORIM	20,00	24,00	27,00	71,00	226º	Empate técnico
5020	DANRLEY ICARO SOARES DE LIMA	20,00	27,00	24,00	71,00	226º	Empate técnico
3003	FRANCIANO PEREIRA DA COSTA	20,00	27,00	24,00	71,00	226º	Empate técnico
1417	GEOLANE GOMES SOARES ROCHA	32,00	21,00	18,00	71,00	226º	Empate técnico
5876	GEOVA GOMES DA SILVA	32,00	21,00	18,00	71,00	226º	Empate técnico
5981	HÉLIO DOS SANTOS XAVIER	20,00	27,00	24,00	71,00	226º	Empate técnico
1311	JONATHAN NEYLTON	20,00	27,00	24,00	71,00	226º	Empate técnico
6687	PATRÍCIA DA SILVA BERTOLDO	20,00	27,00	24,00	71,00	226º	Empate técnico
1011	PAULA RAISSA DE MACEDO SILVA ALMEIDA	20,00	24,00	27,00	71,00	226º	Empate técnico
6609	VANESSA OLIVEIRA SILVA	20,00	24,00	27,00	71,00	226º	Empate técnico
3489	ANA JOÉLICA MEDEIROS MARTINS	28,00	21,00	21,00	70,00	238º	Empate técnico
704	ANA PAULA DA SILVA	16,00	24,00	30,00	70,00	238º	Empate técnico
5802	AROLDO SANTOS DE SOUZA	16,00	27,00	27,00	70,00	238º	Empate técnico
998	MANUEL BRAGA NETO	28,00	18,00	24,00	70,00	238º	Empate técnico
2822	MARIA FABRICIA DE LIMA ISMAEL	28,00	27,00	15,00	70,00	238º	Empate técnico
4221	MARIA RIZOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	28,00	24,00	18,00	70,00	238º	Empate técnico
4368	NATALIA SANTOS DE SOUZA	28,00	21,00	21,00	70,00	238º	Empate técnico
6165	PEDRO ANDRÉ TORRES SOARES	28,00	21,00	21,00	70,00	238º	Empate técnico
4963	RAYANE FÉLIX DA COSTA	28,00	15,00	27,00	70,00	238º	Empate técnico
6916	TAYS CANDIDO NASCIMENTO	28,00	18,00	24,00	70,00	238º	Empate técnico
5751	ALLAN VICTOR RODRIGUES DE SOUSA	24,00	21,00	24,00	69,00	248º	Empate técnico
604	DANIEL DIAS SILVA	24,00	24,00	21,00	69,00	248º	Empate técnico
2264	EVANIA PATRICIA DE ALMEIDA	24,00	27,00	18,00	69,00	248º	Empate técnico
4425	EXPEDITO DA SILVA NETO	24,00	21,00	24,00	69,00	248º	Empate técnico
688	IVANILDO DA COSTA OLIVEIRA	24,00	21,00	24,00	69,00	248º	Empate técnico

6308	JAILMA SOUZA OLIVEIRA	24,00	21,00	24,00	69,00	248º	Empate técnico
334	JEFFERSON RENATO ARAÚJO SANTOS	24,00	21,00	24,00	69,00	248º	Empate técnico
3115	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	24,00	18,00	27,00	69,00	248º	Empate técnico
3086	JOÃO VITOR IZIDIO ALVES	24,00	30,00	15,00	69,00	248º	Empate técnico
5270	JOSÉ ADELANIO FERREIRA	24,00	27,00	18,00	69,00	248º	Empate técnico
4192	JOSÉ JONAS ALVES DANTAS	24,00	21,00	24,00	69,00	248º	Empate técnico
1680	MAIARA GONÇALVES BARBOSA	24,00	21,00	24,00	69,00	248º	Empate técnico
5352	MAICON DOUGLAS SILVA PESSOA	24,00	18,00	27,00	69,00	248º	Empate técnico
697	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	24,00	21,00	24,00	69,00	248º	Empate técnico
3483	NATÃ YULI FERREIRA FARIAS	12,00	30,00	27,00	69,00	248º	Empate técnico
1504	SANDRO ROGERIO BATISTA DE OLIVEIRA	24,00	18,00	27,00	69,00	248º	Empate técnico
6166	VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA	24,00	24,00	21,00	69,00	248º	Empate técnico
2175	ALEXANDRO SILVA LOPES	20,00	27,00	21,00	68,00	265º	Empate técnico
1763	ANGRA VIANA DA SILVA	20,00	27,00	21,00	68,00	265º	Empate técnico
3045	BEATRIZ DA FONSÊCA ANDRÉ	20,00	27,00	21,00	68,00	265º	Empate técnico
3689	CAMILLA VASCONCELOS SILVA	20,00	27,00	21,00	68,00	265º	Empate técnico
234	ELENICE TEODOSIO SILVA	20,00	30,00	18,00	68,00	265º	Empate técnico
5036	GABRIELE VITAL FREIRE	20,00	24,00	24,00	68,00	265º	Empate técnico
2243	JOANIA JANIELY FARIAS PONTES	20,00	24,00	24,00	68,00	265º	Empate técnico
1133	JOÃO LEANDRO OLIVEIRA SILVA	20,00	18,00	30,00	68,00	265º	Empate técnico
6240	LUANA VIEIRA DOS SANTOS	20,00	24,00	24,00	68,00	265º	Empate técnico
2445	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA FERREIRA	20,00	27,00	21,00	68,00	265º	Empate técnico
2865	EMERSOM FERREIRA DA CRUZ	28,00	15,00	24,00	67,00	275º	Empate técnico
4094	INÁCIO SOUZA DE ALCÂNTARA	16,00	24,00	27,00	67,00	275º	Empate técnico
3559	JOSE CLAUDINEY DE SOUSA RAMALHO	28,00	12,00	27,00	67,00	275º	Empate técnico
4115	JOSÉ DARLEY OLIVEIRA SILVA	28,00	21,00	18,00	67,00	275º	Empate técnico
5181	JULIO CESAR CARDOSO DE LIMA	16,00	30,00	21,00	67,00	275º	Empate técnico
2902	LEANDRO DE SOUZA MARTINS	16,00	27,00	24,00	67,00	275º	Empate técnico
5883	LEONILDA DA SILVA CLAUDIO	28,00	18,00	21,00	67,00	275º	Empate técnico
5138	MARCELO DA SILVA GOMES	16,00	27,00	24,00	67,00	275º	Empate técnico
3198	NILSON AZEVEDO DA SILVA JÚNIOR	16,00	27,00	24,00	67,00	275º	Empate técnico
6733	ROSIVAN CASADO SILVA	16,00	27,00	24,00	67,00	275º	Empate técnico
983	SHIRLEY EMANUELLE FERREIRA LEAL	28,00	18,00	21,00	67,00	275º	Empate técnico
3123	WALISON FELIPE DANTAS DE SOUZA	16,00	24,00	27,00	67,00	275º	Empate técnico
2054	ALINE EMANUELLE NUNES DE LIMA	24,00	15,00	27,00	66,00	287º	Empate técnico
5365	ELIANE CORREA COSTA	24,00	18,00	24,00	66,00	287º	Empate técnico
6267	EMELE MAYARA MARTINS	24,00	21,00	21,00	66,00	287º	Empate técnico
4070	HELENO SILVA PEREIRA JUNIOR	24,00	24,00	18,00	66,00	287º	Empate técnico
2414	JADE DA SILVA MESSIAS	12,00	27,00	27,00	66,00	287º	Empate técnico
3013	JHONATA AZEVEDO DOS SANTOS	24,00	21,00	21,00	66,00	287º	Empate técnico
1537	JOSEFA CREMILDA ALVES LIMA	24,00	27,00	15,00	66,00	287º	Empate técnico
5110	JOSEFA SORAIA DA SILVA	24,00	21,00	21,00	66,00	287º	Empate técnico
6203	LAIANE STEPHANY DOS SANTOS TEIXEIRA	24,00	24,00	18,00	66,00	287º	Empate técnico
2814	LARISSA SILVA FREITAS	24,00	18,00	24,00	66,00	287º	Empate técnico
3403	LUCIANE NUNES OLIVEIRA ALMEIDA	24,00	21,00	21,00	66,00	287º	Empate técnico
2017	PEDRO DONATO ALVES SANTOS	24,00	21,00	21,00	66,00	287º	Empate técnico
2419	ROSANGELA DE LIMA SANTOS	24,00	15,00	27,00	66,00	287º	Empate técnico
2397	CRISTIANE NUNES OLIVEIRA	20,00	21,00	24,00	65,00	300º	Empate técnico
815	EMERSON DA SILVA PAULINO	20,00	24,00	21,00	65,00	300º	Empate técnico
761	FABIANA FELIX SILVA	20,00	24,00	21,00	65,00	300º	Empate técnico
2890	FERNANDO MEDEIROS SANTOS	20,00	27,00	18,00	65,00	300º	Empate técnico
6636	HANIERE DOS SANTOS OLIVEIRA	20,00	24,00	21,00	65,00	300º	Empate técnico
3973	LARISSA ALVES DANTAS	32,00	15,00	18,00	65,00	300º	Empate técnico
4191	LIGIA MARCIA SANTOS SILVA	20,00	24,00	21,00	65,00	300º	Empate técnico
2724	MARIA APARECIDA SOUSA SANTOS	32,00	12,00	21,00	65,00	300º	Empate técnico
1318	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	20,00	27,00	18,00	65,00	300º	Empate técnico
1549	DANIELLE SANTOS	16,00	21,00	27,00	64,00	309º	Empate técnico
144	EUNICEIA KALINE SILVA OLIVEIRA	28,00	24,00	12,00	64,00	309º	Empate técnico
6462	FRANCINEIDE NUNES BARBOSA	16,00	27,00	21,00	64,00	309º	Empate técnico
2261	GILMARA RODRIGUES DOS SANTOS	16,00	24,00	24,00	64,00	309º	Empate técnico
62	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	16,00	18,00	30,00	64,00	309º	Empate técnico

5383	PEDRO IGOR VICENTE DA SILVA	16,00	24,00	24,00	64,00	309º	Empate técnico
6495	ROSA DALVA COSTA CASADO	16,00	24,00	24,00	64,00	309º	Empate técnico
2008	VANESSA SILVA DA LUZ	28,00	18,00	18,00	64,00	309º	Empate técnico
4735	YANCA MIRELE PAULINO DE MELO	16,00	24,00	24,00	64,00	309º	Empate técnico
6678	ACÁCIO DE SOUSA SILVA	12,00	27,00	24,00	63,00	318º	Empate técnico
3418	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SANTOS	12,00	24,00	27,00	63,00	318º	Empate técnico
3206	ISAAC SOUSA DIAS	24,00	21,00	18,00	63,00	318º	Empate técnico
3520	JESSICA PINHO SILVA	24,00	18,00	21,00	63,00	318º	Empate técnico
5979	JOSÉ EMANOEL VENCESLAU DE ALBUQUERQUE	24,00	12,00	27,00	63,00	318º	Empate técnico
4784	JOSÉ JONIEL SILVA SANTOS	12,00	24,00	27,00	63,00	318º	Empate técnico
4305	LEONARDO SANTOS PEREIRA	24,00	12,00	27,00	63,00	318º	Empate técnico
4779	ARTHU SOARES DE AZEVEDO	20,00	24,00	18,00	62,00	325º	Empate técnico
3970	CRISTIANA DA COSTA SILVA	20,00	24,00	18,00	62,00	325º	Empate técnico
5925	ELENILDA ARAUJO SILVA	32,00	15,00	15,00	62,00	325º	Empate técnico
2052	FELIPE MARIANO LISBOA	20,00	18,00	24,00	62,00	325º	Empate técnico
1178	GIVALDO DOS SANTOS SOARES	20,00	24,00	18,00	62,00	325º	Empate técnico
2563	JULIANA DOS SANTOS MACEDO	20,00	24,00	18,00	62,00	325º	Empate técnico
6812	LANNÚBIA PATRÍCIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	20,00	18,00	24,00	62,00	325º	Empate técnico
2963	MAIARA SILVA OLIVEIRA	20,00	18,00	24,00	62,00	325º	Empate técnico
5407	MARIA GABRIELA	20,00	21,00	21,00	62,00	325º	Empate técnico
6022	PAULO XAVIER DE OLIVEIRA	20,00	24,00	18,00	62,00	325º	Empate técnico
24	RENATO FONSECA DA SILVA	20,00	24,00	18,00	62,00	325º	Empate técnico
5454	VIVIANE SOUZA VIANA	20,00	21,00	21,00	62,00	325º	Empate técnico
707	GUSTAVO SILVEIRA AZEVEDO	16,00	18,00	27,00	61,00	337º	Empate técnico
5050	JACIARA NICOLAU DA COSTA RODRIGUES	16,00	24,00	21,00	61,00	337º	Empate técnico
3216	JARBAS DANTAS VASCONCELOS	28,00	12,00	21,00	61,00	337º	Empate técnico
5180	MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA CARDOSO	16,00	24,00	21,00	61,00	337º	Empate técnico
910	MARIA EDUARDA SOUSA DANTAS	16,00	24,00	21,00	61,00	337º	Empate técnico
2026	MÉRCIA DE OLIVEIRA SOUSA	28,00	15,00	18,00	61,00	337º	Empate técnico
1072	ANA KAROLINA TAVARES RIBEIRO	24,00	18,00	18,00	60,00	343º	Empate técnico
4201	ANDRIELLY ANOFRO DOS SANTOS	24,00	15,00	21,00	60,00	343º	Empate técnico
5015	BRUNA ARAÚJO	24,00	21,00	15,00	60,00	343º	Empate técnico
4205	ELIS CRISTINA MARTINS BRAGA	24,00	18,00	18,00	60,00	343º	Empate técnico
599	IVANEIDE SILVADOS SANTOS CARLOS	24,00	15,00	21,00	60,00	343º	Empate técnico
2741	IVANESSA NUNES OLIVEIRA	24,00	15,00	21,00	60,00	343º	Empate técnico
2691	JONAS DA SILVA SOUSA	12,00	27,00	21,00	60,00	343º	Empate técnico
885	JOSÉ ADELSON BATISTA SANTOS	12,00	18,00	30,00	60,00	343º	Empate técnico
856	JOSECLÉCIA SOUSA SANTOS	24,00	12,00	24,00	60,00	343º	Empate técnico
2395	MESSIASALMEIDALEITE	24,00	18,00	18,00	60,00	343º	Empate técnico
821	VANIELMA NASCIMENTO SOARES	24,00	21,00	15,00	60,00	343º	Empate técnico
5596	ADEMIR ELEUTERIO DA SILVA	20,00	21,00	18,00	59,00	354º	Empate técnico
4222	EDIVANEIDE DUARTE SANTOS	20,00	21,00	18,00	59,00	354º	Empate técnico
2668	EDUARDO VICTOR COSTA SILVA	20,00	24,00	15,00	59,00	354º	Empate técnico
1916	FRANCIVALDO GOMES RODRIGUES	20,00	18,00	21,00	59,00	354º	Empate técnico
2953	JACKELINE SILVA SANTOS	20,00	18,00	21,00	59,00	354º	Empate técnico
712	JESSICA SILVA BRITO	20,00	21,00	18,00	59,00	354º	Empate técnico
6060	KATIANE MOUZINHO DO NASCIMENTO	20,00	18,00	21,00	59,00	354º	Empate técnico
3416	MAIARA VASCONCELOS NUNES	20,00	15,00	24,00	59,00	354º	Empate técnico
2989	MARIA CLEIDE MEDEIROS VALERIO	20,00	21,00	18,00	59,00	354º	Empate técnico
5396	MARIA DO PATROCINIO PAULINO RODRIGUES	20,00	18,00	21,00	59,00	354º	Empate técnico
1320	MARIA DYANA DA SILVA	20,00	15,00	24,00	59,00	354º	Empate técnico
5630	MARIA ISLAYNNE DINIZ SILVA	20,00	21,00	18,00	59,00	354º	Empate técnico
1323	RAFAEL RYAN CRUZ OLIVEIRA	20,00	27,00	12,00	59,00	354º	Empate técnico
906	ADAILMA OLIVEIRA MELO	16,00	21,00	21,00	58,00	367º	Empate técnico
2760	AMANDA SILVA FÉLIX	16,00	21,00	21,00	58,00	367º	Empate técnico
720	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16,00	15,00	27,00	58,00	367º	Empate técnico
2048	BRUNA SUELY SILVA RAMOS	16,00	24,00	18,00	58,00	367º	Empate técnico
5891	CICLEIDE GALDINO DOS SANTOS	16,00	15,00	27,00	58,00	367º	Empate técnico
1348	FRANCILENE FÉLIX SILVA	16,00	21,00	21,00	58,00	367º	Empate técnico
133	FRANCINEIDE ALMEIDA SOUSA	16,00	18,00	24,00	58,00	367º	Empate técnico
6749	GERLANDIA DA COSTA FONSECA LOPES	16,00	18,00	24,00	58,00	367º	Empate técnico

2080	JOELE DE OLIVEIRA SILVA	16,00	18,00	24,00	58,00	367º	Empate técnico
2115	JOYSE TAINARA SILVA GOMES	16,00	24,00	18,00	58,00	367º	Empate técnico
2401	ROMILDO DE LIMA ARAUJO	16,00	27,00	15,00	58,00	367º	Empate técnico
3091	VITOR KENNEDY GUEDES PEREIRA	16,00	24,00	18,00	58,00	367º	Empate técnico
1712	ANA KAROLINE PEREIRA SILVA	24,00	15,00	18,00	57,00	379º	Empate técnico
6225	ERBENIA NASCIMENTO SILVA	24,00	12,00	21,00	57,00	379º	Empate técnico
65	GLEYCE KELLY SILVA DANTAS	12,00	21,00	24,00	57,00	379º	Empate técnico
1915	JOELMA KARLA SILVA DINIZ	24,00	15,00	18,00	57,00	379º	Empate técnico
4225	JOSÉ ADAELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	24,00	15,00	18,00	57,00	379º	Empate técnico
4672	JOSÉ RONALDO MARINHO SILVA	12,00	24,00	21,00	57,00	379º	Empate técnico
2573	JOSECLEIDE CASSIANO DOS SANTOS	24,00	12,00	21,00	57,00	379º	Empate técnico
2051	JUCELIA SILVA OLIVEIRA	24,00	15,00	18,00	57,00	379º	Empate técnico
1350	MARIA FLÁVIA DE LIMA ISMAEL	24,00	9,00	24,00	57,00	379º	Empate técnico
6649	ROSANGELA SANTOS DANTAS	12,00	21,00	24,00	57,00	379º	Empate técnico
4944	SANDRA PEREIRA RIBEIRO CASADO	24,00	9,00	24,00	57,00	379º	Empate técnico
2783	SILVANIA DOS SANTOS SILVA COSTA	24,00	15,00	18,00	57,00	379º	Empate técnico
5680	CRISTIANE CABRAL DE ALMEIDA	20,00	12,00	24,00	56,00	391º	Empate técnico
5842	DANIEL DA SILVA SANTOS	8,00	18,00	30,00	56,00	391º	Empate técnico
5640	ELISANGELA SILVA DE LIMA	20,00	21,00	15,00	56,00	391º	Empate técnico
5541	FABIANA DE OLIVEIRA COSTA	20,00	18,00	18,00	56,00	391º	Empate técnico
2571	FÁBIO DE SOUSA SOARES	8,00	27,00	21,00	56,00	391º	Empate técnico
2754	FRANCISCO DARLAN SILVA SANTOS	20,00	9,00	27,00	56,00	391º	Empate técnico
3596	IVANEIDE NOGUEIRA BEZERRA	20,00	18,00	18,00	56,00	391º	Empate técnico
5293	IVANETE COSTA FERREIRA	8,00	24,00	24,00	56,00	391º	Empate técnico
6712	JULIANA FREIRE DA SILVA	20,00	24,00	12,00	56,00	391º	Empate técnico
4717	KAYONARA BELO FERREIRA	20,00	18,00	18,00	56,00	391º	Empate técnico
4745	LEIDIANE SOARES ALVES	20,00	24,00	12,00	56,00	391º	Empate técnico
6113	MARIA JOSÉ FÉLIX DA SILVA	20,00	18,00	18,00	56,00	391º	Empate técnico
94	MICAELLY FERNANDA OLIVEIRA	20,00	15,00	21,00	56,00	391º	Empate técnico
6360	NEUCIANE DA SILVA LIMA	20,00	15,00	21,00	56,00	391º	Empate técnico
1021	NILBERTO ALÂNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	20,00	12,00	24,00	56,00	391º	Empate técnico
6826	PEDRO VINICIUS DA SILVA COSTA	20,00	15,00	21,00	56,00	391º	Empate técnico
5439	ALLANY SANTOS OLIVEIRA	16,00	18,00	21,00	55,00	407º	Empate técnico
1878	CARDIONETE ARAUJO SILVA	16,00	18,00	21,00	55,00	407º	Empate técnico
5817	HEISE HEIDIANE DE MEDEIROS SANTOS	16,00	12,00	27,00	55,00	407º	Empate técnico
406	JESSICA SILVA ALVES	16,00	18,00	21,00	55,00	407º	Empate técnico
5619	JOSÉ DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	16,00	21,00	18,00	55,00	407º	Empate técnico
4651	MÁRCIA DA COSTA LIMA	16,00	18,00	21,00	55,00	407º	Empate técnico
4397	MARGARETE FERNANDES MEDEIROS	16,00	21,00	18,00	55,00	407º	Empate técnico
1837	MARIA DAS DORES MATIAS SAUZA	16,00	18,00	21,00	55,00	407º	Empate técnico
2073	MARIA ELOISA OLIVEIRA PAULINO	16,00	18,00	21,00	55,00	407º	Empate técnico
2632	MARIA MILANDIA ROCHA DO NASCIMENTO	16,00	24,00	15,00	55,00	407º	Empate técnico
3783	MARINALVA DA COSTA PONTES OLIVEIRAA	28,00	6,00	21,00	55,00	407º	Empate técnico
99	POLIANA DE ARAÚJO CAVALCANTE	16,00	15,00	24,00	55,00	407º	Empate técnico
5734	RAFAEL MACEDO DE LIMA	16,00	18,00	21,00	55,00	407º	Empate técnico
3888	ROSANEA FERREIRA DA SILVA	16,00	18,00	21,00	55,00	407º	Empate técnico
3040	SAMUEL SOARES DE LIMA	16,00	15,00	24,00	55,00	407º	Empate técnico
1477	ALCILENE QUIRINO DA SILVA	24,00	15,00	15,00	54,00	422º	Empate técnico
3442	ALISSON DE QUEIROS PEREIRA	24,00	3,00	27,00	54,00	422º	Empate técnico
101	ANDERSON RODRIGO LOPES SILVA	12,00	18,00	24,00	54,00	422º	Empate técnico
2817	BISMARCK SILVA SOUZA	24,00	9,00	21,00	54,00	422º	Empate técnico
1976	DAYANE ALVES DOS SANTOS	24,00	12,00	18,00	54,00	422º	Empate técnico
2600	DIANA COSTA NUNES	24,00	6,00	24,00	54,00	422º	Empate técnico
5908	ISMAEL SILVA GOMES	24,00	12,00	18,00	54,00	422º	Empate técnico
633	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FELIX	24,00	15,00	15,00	54,00	422º	Empate técnico
1209	MARIA ROSELI SANTOS SILVA	24,00	15,00	15,00	54,00	422º	Empate técnico
1161	MARIA VALDENIR DE OLIVEIRA	12,00	27,00	15,00	54,00	422º	Empate técnico
5613	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	24,00	6,00	24,00	54,00	422º	Empate técnico
2153	NIVAILDO MARCOS AZEVEDO DA SILVA	12,00	21,00	21,00	54,00	422º	Empate técnico
5661	RAFAELA CARLOS DA SILVA	24,00	15,00	15,00	54,00	422º	Empate técnico
1002	RITA MARIA FÉLIX SILVA	24,00	12,00	18,00	54,00	422º	Empate técnico

4786	ZIZELDA MARTINS DE SOUZA	12,00	21,00	21,00	54,00	422º	Empate técnico
3100	CRISTIANE LIMA CARDOSO SOUSA	20,00	9,00	24,00	53,00	437º	Empate técnico
1752	DEYVID BEZERRA PAULINO	20,00	18,00	15,00	53,00	437º	Empate técnico
2562	ELIABEL SANTOS DE OLIVEIRA	20,00	15,00	18,00	53,00	437º	Empate técnico
1981	JOÃO PAULO SILVA DE PAULA	20,00	21,00	12,00	53,00	437º	Empate técnico
3583	JOSE GENILSON DA SILVA	20,00	18,00	15,00	53,00	437º	Empate técnico
1473	MÁRCIA GABRIELA FREITAS SILVA	20,00	15,00	18,00	53,00	437º	Empate técnico
1614	ANDREIA NUNES DA COSTA E SILVA	16,00	12,00	24,00	52,00	443º	Empate técnico
4577	CÍCERO CARDOSO DA SILVA	16,00	24,00	12,00	52,00	443º	Empate técnico
6747	DAYARA DE AQUINO SANTOS	16,00	15,00	21,00	52,00	443º	Empate técnico
3264	DÉBORA DIAS LIMA	16,00	15,00	21,00	52,00	443º	Empate técnico
1835	GESSICA MOUZINHO DOS SANTOS	16,00	9,00	27,00	52,00	443º	Empate técnico
706	ISABELA ALMEIDA CUNHA	16,00	12,00	24,00	52,00	443º	Empate técnico
2272	IVANILDO FONTES DE SOUSA	16,00	12,00	24,00	52,00	443º	Empate técnico
2022	JODIELSON SILVA RODRIGUES	16,00	18,00	18,00	52,00	443º	Empate técnico
2628	JOYCE BIANCA DE OLIVEIRA	16,00	21,00	15,00	52,00	443º	Empate técnico
76	EDIVANEIDE DA COSTA NASCIMENTO	24,00	6,00	21,00	51,00	452º	Empate técnico
3044	JERISON PIERRE RODRIGUES GOMES	24,00	12,00	15,00	51,00	452º	Empate técnico
1113	JULIA MATIAS DE SOUZA	12,00	18,00	21,00	51,00	452º	Empate técnico
1934	LIELDA OLIVEIRA	12,00	15,00	24,00	51,00	452º	Empate técnico
1662	MARIA JOSE DE SOUZA	12,00	24,00	15,00	51,00	452º	Empate técnico
2506	MARIA JOYCE DE LIMA SANTOS	12,00	24,00	15,00	51,00	452º	Empate técnico
128	MICARLA SILVA COSTA	12,00	24,00	15,00	51,00	452º	Empate técnico
2005	QUÉZZIA KAROLLINE SILVA OLIVEIRA	12,00	15,00	24,00	51,00	452º	Empate técnico
4025	RAFAELA CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	24,00	9,00	18,00	51,00	452º	Empate técnico
1809	EDVALDO ALVES DE LUNA FILHO	8,00	24,00	18,00	50,00	461º	Empate técnico
2710	FABIANO RODRIGUES GOMES	20,00	15,00	15,00	50,00	461º	Empate técnico
1036	JOÃO PAULO DOS SANTOS FARIAS	20,00	9,00	21,00	50,00	461º	Empate técnico
5011	KARL MARX DA SILVA	8,00	24,00	18,00	50,00	461º	Empate técnico
4855	LEANDRO COSME RODRIGUES DA COSTA	20,00	15,00	15,00	50,00	461º	Empate técnico
5296	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	20,00	12,00	18,00	50,00	461º	Empate técnico
5137	RENATA ALMEIDA RODRIGUES	20,00	9,00	21,00	50,00	461º	Empate técnico
1656	ROSELIA ALVES DE FREITAS	20,00	9,00	21,00	50,00	461º	Empate técnico

37 - COZINHEIRO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
6044	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	32,00	30,00	30,00	92,00	1º	Aprovado
2019	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS BARRETO	32,00	27,00	30,00	89,00	2º	Empate técnico
4534	ALINE MARIA TEIXEIRA SILVA	32,00	27,00	30,00	89,00	2º	Empate técnico
1845	ANGELICA SOUTO LINS	32,00	27,00	30,00	89,00	2º	Empate técnico
4468	GLAUCIA ISABEL SILVA OLIVEIRA	32,00	27,00	30,00	89,00	2º	Empate técnico
4316	MONICA KALINE SILVA	36,00	27,00	24,00	87,00	6º	Aprovado
5126	JARDIEL SOUSA DA SILVA	32,00	30,00	24,00	86,00	7º	Aprovado
816	CLEYSON DIONIZIO PEREIRA DOS SANTOS	32,00	24,00	27,00	83,00	8º	Empate técnico
4957	MARILENE BORGES DA SILVA	32,00	21,00	30,00	83,00	8º	Empate técnico
6881	RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA	32,00	27,00	24,00	83,00	8º	Empate técnico
1482	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	24,00	30,00	27,00	81,00	11º	Classificado
5791	ABRAÃO DA SILVA GOMES	28,00	30,00	21,00	79,00	12º	Empate técnico
3518	JANAINA CORDEIRO SANTOS	28,00	24,00	27,00	79,00	12º	Empate técnico
5858	GEIZA CARLA SILVA OLIVEIRA	32,00	21,00	24,00	77,00	14º	Classificado
6421	EDRIZIA AZEVÊDO SILVA COSTA	24,00	27,00	24,00	75,00	15º	Empate técnico
513	SUELI DA SILVA SANTOS	24,00	27,00	24,00	75,00	15º	Empate técnico
954	FELIPE FREITAS DA SILVA	20,00	30,00	24,00	74,00	17º	Empate técnico
6093	FELIPE RANGEL DOS SANTOS SOUZA	20,00	27,00	27,00	74,00	17º	Empate técnico
3840	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	28,00	24,00	21,00	73,00	19º	Classificado
2983	SILVANA DE LIMA SANTOS	24,00	27,00	21,00	72,00	20º	Classificado
560	LETICIA SANTOS FREIRE	20,00	18,00	27,00	65,00	21º	Empate técnico
2981	MARCIA DE LIMA SANTOS	20,00	21,00	24,00	65,00	21º	Empate técnico
4200	PATRICIA LYDIANE GUEDES VASCONCELOS	20,00	24,00	21,00	65,00	21º	Empate técnico
3746	ELINE LILIANE TARGINO DE LIMA	28,00	12,00	24,00	64,00	24º	Classificado
4684	ERICA VANESSA MARTINS NUNES	20,00	18,00	24,00	62,00	25º	Classificado

1060	DEBORA DINIZ CABRAL	28,00	12,00	21,00	61,00	26º	Empate técnico
3300	THAYSA DE SOUSA BARRETO	28,00	9,00	24,00	61,00	26º	Empate técnico
722	GILDETE BENEDITA DA SILVA	24,00	21,00	15,00	60,00	28º	Empate técnico
2980	MARIA DAS VITORIAS SILVA SOUTO	24,00	15,00	21,00	60,00	28º	Empate técnico
5673	RENARIA FONSECA LOPES	24,00	18,00	18,00	60,00	28º	Empate técnico
4078	EDINALVA SANTOS VIEIRA ALMEIDA	20,00	18,00	21,00	59,00	31º	Classificado
6380	DAYANE CALHEIROS BRITO DE QUEIROZ	24,00	15,00	18,00	57,00	32º	Empate técnico
2234	JOSELY SILVA	24,00	12,00	21,00	57,00	32º	Empate técnico
2847	RIZONEIDE SILVA ALMEIDA RODRIGUES	24,00	21,00	12,00	57,00	32º	Empate técnico
3565	SUZANA SUELLE DA SILVA OLIVEIRA	20,00	15,00	21,00	56,00	35º	Classificado
3589	EMILIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	16,00	21,00	18,00	55,00	36º	Empate técnico
5865	MARCELO FREIRE SILVA	16,00	12,00	27,00	55,00	36º	Empate técnico
1958	ROSA DE LIMA DINIZ	24,00	12,00	18,00	54,00	38º	Classificado
356	MARIA PATRÍCIA CASADO BATISTA	20,00	15,00	18,00	53,00	39º	Empate técnico
3723	VERÔNICA DE LIMA SOUTO	20,00	15,00	18,00	53,00	39º	Empate técnico
5301	JANIELE DINIZ DA SILVA	16,00	15,00	21,00	52,00	41º	Empate técnico
1230	JUZIANE BRUNA DA SILVA	16,00	21,00	15,00	52,00	41º	Empate técnico
4197	JOSILENE ALVES DA SILVA	20,00	12,00	18,00	50,00	43º	Empate técnico
4909	VALKIRIA SILVA DE MACEDO	20,00	12,00	18,00	50,00	43º	Empate técnico

38 - ENCANADOR - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1574	EWERTON FERREIRA DE MEDEIROS	28,00	30,00	30,00	88,00	1º	Aprovado
3102	RANDERSON FERREIRA SILVA	24,00	15,00	21,00	60,00	2º	Classificado
1970	ROBIEL SILVA NUNES	20,00	15,00	24,00	59,00	3º	Classificado
4858	DENILSON COSTA DE MACEDO	12,00	24,00	21,00	57,00	4º	Classificado
1142	JACIEL GALDINO MELO	8,00	21,00	24,00	53,00	5º	Classificado

39 - GARI - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
593	ÁLISSON SILVA DA COSTA	36,00	30,00	30,00	96,00	1º	Empate técnico
4446	JEFERSON BARBOSA DE LIMA	36,00	30,00	30,00	96,00	1º	Empate técnico
2848	JOSIMAR OLIVEIRA RODRIGUES	36,00	30,00	30,00	96,00	1º	Empate técnico
920	DIOGO GOMES DOS SANTOS	40,00	27,00	27,00	94,00	4º	Aprovado
5581	EWERTON WESLEY GALVÃO DA CUNHA	36,00	27,00	30,00	93,00	5º	Empate técnico
5096	FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS	36,00	30,00	27,00	93,00	5º	Empate técnico
3730	FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS JUNIOR	36,00	27,00	30,00	93,00	5º	Empate técnico
670	JOSAFÁ BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	36,00	27,00	30,00	93,00	5º	Empate técnico
4543	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	36,00	27,00	30,00	93,00	5º	Empate técnico
5608	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	32,00	30,00	30,00	92,00	10º	Empate técnico
2373	ROBSON SOARES DE LIMA	32,00	30,00	30,00	92,00	10º	Empate técnico
6349	ANDREIA CASADO DE LIMA	36,00	27,00	27,00	90,00	12º	Empate técnico
523	LUCILAUDO DAMIÃO SILVA	36,00	27,00	27,00	90,00	12º	Empate técnico
1801	JAILSON DOMINGOS DA SILVA	32,00	30,00	27,00	89,00	14º	Empate técnico
2096	JOSÉ PRIMITIVO LEAL NETO	32,00	27,00	30,00	89,00	14º	Empate técnico
6436	LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	32,00	30,00	27,00	89,00	14º	Empate técnico
6892	REYNAN DE SOUZA LIMA	32,00	27,00	30,00	89,00	14º	Empate técnico
1472	RICKELME DE ALMEIDA SILVA	32,00	27,00	30,00	89,00	14º	Empate técnico
1590	THIAGO ISMAEL ALVES	32,00	30,00	27,00	89,00	14º	Empate técnico
2352	DANIEL VASCONCELOS OLIVEIRA	28,00	30,00	30,00	88,00	20º	Empate técnico
3662	JOBSON DARLAN MARTINS LOURENCO	28,00	30,00	30,00	88,00	20º	Empate técnico
1846	RAYANE DA COSTA RODRIGUES	40,00	27,00	21,00	88,00	20º	Empate técnico
3909	RONALDO SILVA OLIVEIRA	36,00	27,00	24,00	87,00	23º	Classificado
4749	DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO	32,00	27,00	27,00	86,00	24º	Empate técnico
4816	IGOR SILVA SOUSA	32,00	27,00	27,00	86,00	24º	Empate técnico
2700	JOELSON DA SILVA QUEIROZ	32,00	27,00	27,00	86,00	24º	Empate técnico
4949	JOSÉ GOMES PINTO NETO	32,00	27,00	27,00	86,00	24º	Empate técnico
4312	MARIA EDUARDA MELO SALES	32,00	30,00	24,00	86,00	24º	Empate técnico
516	RODRIGO GOMES SANTOS	32,00	24,00	30,00	86,00	24º	Empate técnico
299	WELLISSON GLAUBER SOARES CAMARA	32,00	27,00	27,00	86,00	24º	Empate técnico

3991	ALDIONES JOSE DE BRITO LEAL	28,00	27,00	30,00	85,00	31º	Empate técnico
132	ARINILSON GOMES DA SILVA	28,00	30,00	27,00	85,00	31º	Empate técnico
4580	DOUGLAS ARAÚJO BEZERRA	28,00	27,00	30,00	85,00	31º	Empate técnico
901	EDMILSON FERREIRA DE LIMA	28,00	27,00	30,00	85,00	31º	Empate técnico
5723	FLÁVIO FERNANDES DE MEDEIROS	28,00	30,00	27,00	85,00	31º	Empate técnico
4702	GUSTAVO DOS ANJOS DA SILVA	28,00	27,00	30,00	85,00	31º	Empate técnico
582	JORGE RENIÊ PEREIRA CORREIA	28,00	30,00	27,00	85,00	31º	Empate técnico
5177	JOSE ANTONIO ALMEIDA MATIAS JUNIOR	28,00	27,00	30,00	85,00	31º	Empate técnico
6420	JOSENILTON DA SILVA COSTA	28,00	30,00	27,00	85,00	31º	Empate técnico
5390	ROBSON DOS SANTOS GOMES	28,00	30,00	27,00	85,00	31º	Empate técnico
6656	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	28,00	27,00	30,00	85,00	31º	Empate técnico
997	CÍCERO GILVANILSON NASCIMENTO SILVA	24,00	30,00	30,00	84,00	42º	Empate técnico
5131	DIMAS SOUSA ARAÚJO	36,00	27,00	21,00	84,00	42º	Empate técnico
822	RANIERE PEIXOTO SOUTO	24,00	30,00	30,00	84,00	42º	Empate técnico
295	WILLIAN MANOEL SANTANA DE AZEVEDO	24,00	30,00	30,00	84,00	42º	Empate técnico
3047	ANDERSON LUAN SANTOS SILVA	32,00	27,00	24,00	83,00	46º	Empate técnico
445	BRUNA COSTA BATISTA	32,00	24,00	27,00	83,00	46º	Empate técnico
5143	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	32,00	21,00	30,00	83,00	46º	Empate técnico
3424	DURVAL MORAIS VASCONCELOS	32,00	30,00	21,00	83,00	46º	Empate técnico
2503	JOÃO PAULO TARRA VIEIRA	32,00	27,00	24,00	83,00	46º	Empate técnico
1397	JOSICLEIDE DA SILVA ABREU	32,00	27,00	24,00	83,00	46º	Empate técnico
3168	LEONARDO DA SILVA BARBOSA	32,00	27,00	24,00	83,00	46º	Empate técnico
587	JACKSON SILVA DOS SANTOS	28,00	27,00	27,00	82,00	53º	Empate técnico
170	JANIELE PEREIRA DA SILVA	28,00	27,00	27,00	82,00	53º	Empate técnico
1909	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	28,00	30,00	24,00	82,00	53º	Empate técnico
1939	JOSE DAGOBERTO SOUSA MARTINS	28,00	27,00	27,00	82,00	53º	Empate técnico
5405	JOSÉ JARDEL SOUZA NASCIMENTO	28,00	27,00	27,00	82,00	53º	Empate técnico
3056	JOSÉ WESLLEY JOABE PEREIRA	28,00	30,00	24,00	82,00	53º	Empate técnico
2599	LUCAS PEREIRA SILVA	28,00	27,00	27,00	82,00	53º	Empate técnico
135	ALISSON DA SILVA RODRIGUES	24,00	27,00	30,00	81,00	60º	Empate técnico
140	ANTÔNIO MARCOS SILVA PEREIRA	24,00	27,00	30,00	81,00	60º	Empate técnico
444	ELIEZER LIMA SANTOS	24,00	27,00	30,00	81,00	60º	Empate técnico
5269	JAYNNE PEREIRA RODRIGUES	24,00	27,00	30,00	81,00	60º	Empate técnico
4884	JOANDERSON JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA	24,00	27,00	30,00	81,00	60º	Empate técnico
1847	JOSÉ EDSON AMORIM DOS SANTOS	24,00	27,00	30,00	81,00	60º	Empate técnico
2704	MARIA LIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS	24,00	27,00	30,00	81,00	60º	Empate técnico
627	ROAN FAGNER SOUSA FONSÊCA	24,00	30,00	27,00	81,00	60º	Empate técnico
2042	THIAGO PEREIRA DA SILVA	24,00	30,00	27,00	81,00	60º	Empate técnico
4512	MISSILENE LINS SILVA	32,00	24,00	24,00	80,00	69º	Classificado
1245	ANAILSON LOPES DA SILVA	28,00	27,00	24,00	79,00	70º	Empate técnico
4118	CLEBSON SALES NASCIMENTO	28,00	24,00	27,00	79,00	70º	Empate técnico
83	KLEBER LUCAS SILVA COSTA	28,00	27,00	24,00	79,00	70º	Empate técnico
2301	RENAN CUNHA DA SILVA	28,00	24,00	27,00	79,00	70º	Empate técnico
4639	VINÍCIUS LINS MARTINS	28,00	21,00	30,00	79,00	70º	Empate técnico
6319	EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS	24,00	27,00	27,00	78,00	75º	Empate técnico
6333	FRANCISCO DE ASSIS SILVA AZEVEDO	24,00	27,00	27,00	78,00	75º	Empate técnico
2435	FRANCISCO LUCAS PEREIRA	24,00	27,00	27,00	78,00	75º	Empate técnico
3285	JOSE ERASMO DOS SANTOS	24,00	30,00	24,00	78,00	75º	Empate técnico
4631	JOSELICA ALVES PEREIRA	24,00	27,00	27,00	78,00	75º	Empate técnico
5194	MARCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	24,00	27,00	27,00	78,00	75º	Empate técnico
1314	MARIA JOSE SOUSA AZEVEDO	24,00	27,00	27,00	78,00	75º	Empate técnico
131	MICHAEL DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	24,00	30,00	24,00	78,00	75º	Empate técnico
6900	RAQUEL LIMA OLIVEIRA	24,00	27,00	27,00	78,00	75º	Empate técnico
4185	SUÊNIA JUSSARA BELO DOS SANTOS MARTINS	24,00	27,00	27,00	78,00	75º	Empate técnico
6025	WALLISON DIEGO DA SILVA SOUTO	24,00	27,00	27,00	78,00	75º	Empate técnico
1216	ADRIANO LUIS DA SILVA	20,00	27,00	30,00	77,00	86º	Empate técnico
2442	ANA CECÍLIA VALDEVINO DA SILVA	20,00	30,00	27,00	77,00	86º	Empate técnico
2779	ANAILTON GOMES SILVA	20,00	27,00	30,00	77,00	86º	Empate técnico
3414	JEFFERSON SANTOS CRUZ	32,00	21,00	24,00	77,00	86º	Empate técnico
5500	ARYELLE DE SOUSA BEZERRA	28,00	24,00	24,00	76,00	90º	Empate técnico
5545	BENEDITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	28,00	24,00	24,00	76,00	90º	Empate técnico

3951	BENEDITO RANGEL SILVA RIBEIRO	28,00	24,00	24,00	76,00	90º	Empate técnico
6442	CARLA AMANDA GONÇANVES MEDEIROS	28,00	21,00	27,00	76,00	90º	Empate técnico
3551	DAMIANA SANTOS	28,00	24,00	24,00	76,00	90º	Empate técnico
51	FELIPE EWERTON DE LIMA COSTA	28,00	27,00	21,00	76,00	90º	Empate técnico
2436	FERNANDA CRUZ DOS ANJOS	28,00	24,00	24,00	76,00	90º	Empate técnico
3167	JONAS DE BRITO BARBOSA	28,00	27,00	21,00	76,00	90º	Empate técnico
1061	MAURÍCIO FERREIRA LOPES	28,00	24,00	24,00	76,00	90º	Empate técnico
4252	MURILO DE LIMA SANTOS	28,00	27,00	21,00	76,00	90º	Empate técnico
537	NATALY SILVA SANTOS	28,00	27,00	21,00	76,00	90º	Empate técnico
5198	SAMARA APARECIDA ARAUJO ALVES	28,00	21,00	27,00	76,00	90º	Empate técnico
2018	ADELSON DA SILVA SANTOS	24,00	24,00	27,00	75,00	102º	Empate técnico
2117	DANIEL PAIXÃO DA SILVA	24,00	24,00	27,00	75,00	102º	Empate técnico
6054	DANIELE DOS SANTOS BATISTA	24,00	27,00	24,00	75,00	102º	Empate técnico
6053	JOEL RODRIGUES DA SILVA	24,00	27,00	24,00	75,00	102º	Empate técnico
3296	JOSÉ DIEGO OLIVEIRA DANTAS	24,00	27,00	24,00	75,00	102º	Empate técnico
1175	LUANA BRUNER TRAJANO RODRIGUES	24,00	24,00	27,00	75,00	102º	Empate técnico
5939	VITÓRIO MATHEUS DA COSTA SILVA	24,00	30,00	21,00	75,00	102º	Empate técnico
3776	YARA SILVA ARAUJO	24,00	24,00	27,00	75,00	102º	Empate técnico
1518	ALINE RAYANE MELO SANTOS	20,00	30,00	24,00	74,00	110º	Empate técnico
1352	FELIPE DIAS LIMA	20,00	27,00	27,00	74,00	110º	Empate técnico
6323	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	20,00	24,00	30,00	74,00	110º	Empate técnico
118	ITALO ALMEIDAROCHA	20,00	27,00	27,00	74,00	110º	Empate técnico
5838	JAELDSON MURILO LIMA	32,00	24,00	18,00	74,00	110º	Empate técnico
225	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA	20,00	30,00	24,00	74,00	110º	Empate técnico
87	JOSÉ SIVALDO ROCHA PEREIRA	20,00	27,00	27,00	74,00	110º	Empate técnico
5950	JOSE VLADIMIR FELIX CABRAL	20,00	27,00	27,00	74,00	110º	Empate técnico
4674	ALEXANDRE SANTOS PEREIRA	16,00	27,00	30,00	73,00	118º	Empate técnico
2948	ALISSON RANIELIO DA SILVA	28,00	27,00	18,00	73,00	118º	Empate técnico
1227	ANTONIO ALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	28,00	21,00	24,00	73,00	118º	Empate técnico
785	DULCELIO DA SILVA	28,00	27,00	18,00	73,00	118º	Empate técnico
1460	HUMBERTO ANDERSON ALVES FARIAS	28,00	24,00	21,00	73,00	118º	Empate técnico
3207	KLEBER JOALISON DANTAS DA SILVA	28,00	21,00	24,00	73,00	118º	Empate técnico
3526	MARIA ALDENICE DE ARAÚJO BEZERRA	28,00	21,00	24,00	73,00	118º	Empate técnico
4787	ROBERTA THAIS MOREIRA NICÁCIO DA SILVA	28,00	21,00	24,00	73,00	118º	Empate técnico
4184	SÂMYLLA JACYARA BELO DOS SANTOS	28,00	21,00	24,00	73,00	118º	Empate técnico
5094	JEFERSON SOUZA FREIRES	24,00	24,00	24,00	72,00	127º	Empate técnico
1031	JOAO BATISTA SANTOS SILVA	24,00	27,00	21,00	72,00	127º	Empate técnico
289	JOSÉ HELTON BELO DOS SANTOS	24,00	24,00	24,00	72,00	127º	Empate técnico
2383	SAMOEL DE MEDEIROS VENCESLAU	24,00	27,00	21,00	72,00	127º	Empate técnico
1492	TELMA DA SILVA SOUSA	24,00	24,00	24,00	72,00	127º	Empate técnico
6020	ALBENI SILVA DOS REIS	20,00	24,00	27,00	71,00	132º	Empate técnico
1424	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	32,00	15,00	24,00	71,00	132º	Empate técnico
5362	ANTÔNIO DE GOIS DA SILVA	20,00	27,00	24,00	71,00	132º	Empate técnico
212	GILDHIAN ALEX OLIVEIRA BORGES	20,00	27,00	24,00	71,00	132º	Empate técnico
956	JONIEDSON DA SILVA MACEDO	20,00	27,00	24,00	71,00	132º	Empate técnico
2241	JOSIBEL DA COSTA SILVA	20,00	24,00	27,00	71,00	132º	Empate técnico
5670	JOSINALDO DOS SANTOS SILVA	20,00	24,00	27,00	71,00	132º	Empate técnico
1210	JUCÉLIO DA SILVA FERREIRA	20,00	21,00	30,00	71,00	132º	Empate técnico
508	AMANDA KELLY TAVARES DO NASCIMENTO	28,00	12,00	30,00	70,00	140º	Empate técnico
6023	ELIAS FREIRES DE OLIVEIRA	28,00	21,00	21,00	70,00	140º	Empate técnico
5083	JOÃO EDUARDO SANTOS SILVA	28,00	21,00	21,00	70,00	140º	Empate técnico
2355	LUAN GERSON MARTINS SOUTO	28,00	18,00	24,00	70,00	140º	Empate técnico
1207	MARGARIDA JOYCE CABRAL VERÍSSIMO	28,00	21,00	21,00	70,00	140º	Empate técnico
6820	ALEX ALVES DOS SANTOS	24,00	21,00	24,00	69,00	145º	Empate técnico
110	FLAVIO FERNANDO DE SOUSA	24,00	24,00	21,00	69,00	145º	Empate técnico
1146	IVO DANTAS TOMAS	24,00	30,00	15,00	69,00	145º	Empate técnico
5565	JADSON RODRIGO SILVA DO NASCIMENTO	24,00	21,00	24,00	69,00	145º	Empate técnico
4760	JAIRO OLIVEIRA SILVA	24,00	21,00	24,00	69,00	145º	Empate técnico
1384	JALISSON GONCALVES DE OLIVEIRA	24,00	24,00	21,00	69,00	145º	Empate técnico
6204	JOÃO IGOR DA SILVA LIMA	24,00	27,00	18,00	69,00	145º	Empate técnico
3982	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	24,00	24,00	21,00	69,00	145º	Empate técnico

63	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	24,00	18,00	27,00	69,00	145º	Empate técnico
5422	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24,00	21,00	24,00	69,00	145º	Empate técnico
58	ROBSON LUANDERSON	24,00	21,00	24,00	69,00	145º	Empate técnico
5251	WILLITON SOARES DA SILVA	24,00	24,00	21,00	69,00	145º	Empate técnico
2444	ANA CAROLINA DOS ANJOS VASCONCELOS	20,00	27,00	21,00	68,00	157º	Empate técnico
6804	BRUNO GUIMARÃES COUTO	20,00	24,00	24,00	68,00	157º	Empate técnico
4217	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES	20,00	18,00	30,00	68,00	157º	Empate técnico
4908	CARLOS HENRIQUE SILVA	20,00	24,00	24,00	68,00	157º	Empate técnico
3988	CICERA SAMARA NASCIMENTO OLIVEIRA	20,00	21,00	27,00	68,00	157º	Empate técnico
598	EVERALDO CARLOS DE SOUZA	20,00	24,00	24,00	68,00	157º	Empate técnico
2548	FRANCISCO ALDAIR LIMA NASCIMENTO	20,00	24,00	24,00	68,00	157º	Empate técnico
531	JOSÉ DANILO CASADO OLIVEIRA	20,00	18,00	30,00	68,00	157º	Empate técnico
1251	JOSÉ DIMAS ALVES FARIAS	20,00	27,00	21,00	68,00	157º	Empate técnico
2920	JOSÉ RONILDO MEDEIROS PEREIRA	20,00	24,00	24,00	68,00	157º	Empate técnico
1248	JOSIELY BERNARDINO ROSA	32,00	18,00	18,00	68,00	157º	Empate técnico
4528	MARCIO DA COSTA DANTAS	20,00	27,00	21,00	68,00	157º	Empate técnico
3695	VALDICELIO SOARES DA SILVA	20,00	24,00	24,00	68,00	157º	Empate técnico
4181	ÍTALO RANIERI AZEVEDO DOS SANTOS	16,00	24,00	27,00	67,00	170º	Empate técnico
5984	MARCOS DENILSON SILVA CORDEIRO	28,00	18,00	21,00	67,00	170º	Empate técnico
4834	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA	28,00	24,00	15,00	67,00	170º	Empate técnico
3987	MICHELE CRISTINA SANTOS SILVA	28,00	15,00	24,00	67,00	170º	Empate técnico
5295	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	12,00	30,00	24,00	66,00	174º	Empate técnico
5688	CICERO MARTINS DOS SANTOS	24,00	18,00	24,00	66,00	174º	Empate técnico
1180	DANIELA ALEXANDRE DA SILVA	24,00	21,00	21,00	66,00	174º	Empate técnico
1211	EVANDRO SOUSA OLIVEIRA	24,00	12,00	30,00	66,00	174º	Empate técnico
237	KAYWAN LIRA SANTOS	24,00	24,00	18,00	66,00	174º	Empate técnico
5334	MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA	24,00	24,00	18,00	66,00	174º	Empate técnico
5610	WELLINGTON CARLOS SANTOS SOUZA	24,00	21,00	21,00	66,00	174º	Empate técnico
1603	WELSON LOPES MARCULINO	24,00	27,00	15,00	66,00	174º	Empate técnico
1167	ALISON DA SILVA MOTA	20,00	24,00	21,00	65,00	182º	Empate técnico
1587	DANILO ALVES MARINHO	20,00	15,00	30,00	65,00	182º	Empate técnico
6007	DAURA THAMIRE	20,00	21,00	24,00	65,00	182º	Empate técnico
780	JADSON DOS SANTOS PEREIRA	32,00	15,00	18,00	65,00	182º	Empate técnico
420	JESSICA MARIA MARTINS SILVA	20,00	24,00	21,00	65,00	182º	Empate técnico
6600	JOSÉ JORGE ALVES GREGÓRIO	20,00	24,00	21,00	65,00	182º	Empate técnico
1851	JOSE MARCIEL DANTAS DOS SANTOS	20,00	18,00	27,00	65,00	182º	Empate técnico
4687	MAURÍCIO DE FREITAS PEREIRA JUNIOR	20,00	21,00	24,00	65,00	182º	Empate técnico
41	WESLEY AZEVEDO SILVA	20,00	24,00	21,00	65,00	182º	Empate técnico
2601	EUSÉLITO SILVA PAULINO	16,00	30,00	18,00	64,00	191º	Empate técnico
1176	JOSÉ ROBSON DA COSTA VENÂNCIO	16,00	24,00	24,00	64,00	191º	Empate técnico
5511	LOURIVAN MOTA DA SILVA	16,00	24,00	24,00	64,00	191º	Empate técnico
2255	TAISE BATISTA SANTOS	16,00	24,00	24,00	64,00	191º	Empate técnico
5451	CAUANE STERFANE SILVA ROCHA	24,00	18,00	21,00	63,00	195º	Empate técnico
2912	GERMANDIA LIMA SANTOS	24,00	21,00	18,00	63,00	195º	Empate técnico
4366	JOSÉ WALTER SILVA MELO	24,00	12,00	27,00	63,00	195º	Empate técnico
1687	JOSELITA DA SILVA	24,00	18,00	21,00	63,00	195º	Empate técnico
1750	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	24,00	21,00	18,00	63,00	195º	Empate técnico
2624	MARIVALDO MARTINS DOS SANTOS	24,00	18,00	21,00	63,00	195º	Empate técnico
5497	MAYANDERSON LIMA SILVA	12,00	27,00	24,00	63,00	195º	Empate técnico
2112	ROSENICE BARBOSA SALUSTIANO	24,00	24,00	15,00	63,00	195º	Empate técnico
412	ROZELIA PAULINO DOS SANTOS	24,00	21,00	18,00	63,00	195º	Empate técnico
6148	ARMANDO SANTOS GOMES	20,00	27,00	15,00	62,00	204º	Empate técnico
5793	EDILEIA BEZERRA DA SILVA	20,00	15,00	27,00	62,00	204º	Empate técnico
781	JACKSON DOS SANTOS PEREIRA	20,00	18,00	24,00	62,00	204º	Empate técnico
195	LUCAS WELLINGTON FREITAS DA NÓBREGA	20,00	27,00	15,00	62,00	204º	Empate técnico
303	LUIS FELIPE ALVES MOIZINHO	20,00	21,00	21,00	62,00	204º	Empate técnico
2978	LUIS SILVA SANTOS	20,00	18,00	24,00	62,00	204º	Empate técnico
2256	MARIA REJANE ALVES ALEXANDRE	20,00	27,00	15,00	62,00	204º	Empate técnico
4472	SUZAMATA DA SILVA LIMA	32,00	12,00	18,00	62,00	204º	Empate técnico
2788	WENIO PASCOAL SOUZA BATISTA	20,00	24,00	18,00	62,00	204º	Empate técnico
4257	ALISON MACIEL DA SILVA ARRUDA	16,00	24,00	21,00	61,00	213º	Empate técnico

1606	DAMIÃO DE OLIVEIRA	16,00	24,00	21,00	61,00	213º	Empate técnico
1003	ERIMAR DELFINO SOARES	16,00	24,00	21,00	61,00	213º	Empate técnico
850	IZAILDA DE SOUSA LIMA	28,00	12,00	21,00	61,00	213º	Empate técnico
2160	JOSE ANDRIER SOARES DA SILVA	16,00	24,00	21,00	61,00	213º	Empate técnico
5080	JOSEILTON SOUSA NUNES	28,00	12,00	21,00	61,00	213º	Empate técnico
5456	SAMIRA DA SILVA	28,00	9,00	24,00	61,00	213º	Empate técnico
5718	ALDEMIR MARTINS	12,00	27,00	21,00	60,00	220º	Empate técnico
1438	ALEX PEREIRA DE ARAÚJO	24,00	24,00	12,00	60,00	220º	Empate técnico
2365	CLISAILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	24,00	15,00	21,00	60,00	220º	Empate técnico
6786	FERNANDA ANALLY LOPES	12,00	21,00	27,00	60,00	220º	Empate técnico
5656	JAIR SOARES	24,00	15,00	21,00	60,00	220º	Empate técnico
3114	JOSÉ YGOR FERREIRA SANTOS	12,00	24,00	24,00	60,00	220º	Empate técnico
3177	JOSEILTON OLIVEIRA E SILVA	12,00	27,00	21,00	60,00	220º	Empate técnico
1469	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS CORREA	24,00	15,00	21,00	60,00	220º	Empate técnico
700	MARIA DA VITÓRIA SILVA CEZÁRIO	24,00	18,00	18,00	60,00	220º	Empate técnico
279	ADELINO MARTINS BERTOSO	20,00	15,00	24,00	59,00	229º	Empate técnico
116	ANTONIA DA SILVA SANTOS FILHA	20,00	18,00	21,00	59,00	229º	Empate técnico
4027	ARETUZA APARECIDA DE LUCENA DANTAS	20,00	18,00	21,00	59,00	229º	Empate técnico
1160	BRUNO PORFIRIO	20,00	24,00	15,00	59,00	229º	Empate técnico
1646	FLÁVIO JOSÉ SILVA SOUSA	20,00	15,00	24,00	59,00	229º	Empate técnico
2130	HENDRIUS EVERTON DIAS DOS SANTOS	20,00	18,00	21,00	59,00	229º	Empate técnico
6882	JACKSON NILTON SILVA PONTES	20,00	21,00	18,00	59,00	229º	Empate técnico
2857	JONATHA DA SILVA FIRMINO	20,00	27,00	12,00	59,00	229º	Empate técnico
2734	JOSE MICAEL LIMA SANTOS	20,00	21,00	18,00	59,00	229º	Empate técnico
1715	LUCAS MANOEL AZEVEDO DOS SANTOS	20,00	12,00	27,00	59,00	229º	Empate técnico
4752	MORRIS ISRAEL DINIZ DE SOUZA	20,00	24,00	15,00	59,00	229º	Empate técnico
2744	PAULA ADRIANA DOS SANTOS MACEDO	20,00	21,00	18,00	59,00	229º	Empate técnico
6110	VICTOR SANTOS SOUSA	20,00	21,00	18,00	59,00	229º	Empate técnico
1403	ALBERIO DE OLIVEIRA MENDES	16,00	24,00	18,00	58,00	242º	Empate técnico
4681	JOELSON TEIXEIRA DE MOURA	16,00	30,00	12,00	58,00	242º	Empate técnico
2821	LUCIMAR DIAS DOS SANTOS	16,00	27,00	15,00	58,00	242º	Empate técnico
2094	MARIA JOZILEIDE LOPES DO REGO	28,00	15,00	15,00	58,00	242º	Empate técnico
2904	VALDIVAN DE LIMA SILVA	16,00	21,00	21,00	58,00	242º	Empate técnico
2289	MARCOS VENANCIO FERREIRA DA SILVA	12,00	24,00	21,00	57,00	247º	Classificado
4814	ANGÉLICA SILVA SOUSA MELO	20,00	24,00	12,00	56,00	248º	Empate técnico
4418	DANILO DOS SANTOS SILVA	32,00	15,00	9,00	56,00	248º	Empate técnico
6846	EDNI JUCELINO CABRAL SILVA	20,00	24,00	12,00	56,00	248º	Empate técnico
2782	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	20,00	24,00	12,00	56,00	248º	Empate técnico
4818	FLAVIO SANTOS MARTINS	20,00	18,00	18,00	56,00	248º	Empate técnico
5273	ITALA JEANE DIAS DE ANDRADE	20,00	12,00	24,00	56,00	248º	Empate técnico
5223	JOSÉ ISRAEL FAUSTINO DE MEDEIROS	20,00	18,00	18,00	56,00	248º	Empate técnico
3022	KALLYL NUNES DE SOUZA	20,00	21,00	15,00	56,00	248º	Empate técnico
2859	RAILSON DOS SANTOS LIMA	8,00	24,00	24,00	56,00	248º	Empate técnico
6857	ROSINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	20,00	18,00	18,00	56,00	248º	Empate técnico
2992	VALDERI SOARES DA SILVA	20,00	15,00	21,00	56,00	248º	Empate técnico
2681	CARLOS SILVA ALVES	16,00	21,00	18,00	55,00	259º	Empate técnico
916	EDEMILSON ALVES PEREIRA	16,00	21,00	18,00	55,00	259º	Empate técnico
5256	EDIVANEIDE SILVA ALMEIDA	28,00	12,00	15,00	55,00	259º	Empate técnico
5009	FABIO JUNIOR DE SOUZA	16,00	21,00	18,00	55,00	259º	Empate técnico
4812	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	16,00	21,00	18,00	55,00	259º	Empate técnico
4836	MARIA JOSEANE ELISEU DE ARAUJO	16,00	24,00	15,00	55,00	259º	Empate técnico
5561	TEMISTOCLES MACIEL RIBEIRO DANTAS	16,00	21,00	18,00	55,00	259º	Empate técnico
4077	VITÓRIA RÉGIA DINIZ SILVA	16,00	21,00	18,00	55,00	259º	Empate técnico
1990	ANA PAULA DE MACEDO	12,00	15,00	27,00	54,00	267º	Empate técnico
5457	ARIANE FELIX DE OLIVEIRA	24,00	12,00	18,00	54,00	267º	Empate técnico
2081	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA DINIZ	12,00	18,00	24,00	54,00	267º	Empate técnico
2990	JOSÉ ALEXANDRE COSTA NUNES	24,00	9,00	21,00	54,00	267º	Empate técnico
2056	JOSÉ JACSON SILVA BARRETO	12,00	21,00	21,00	54,00	267º	Empate técnico
181	LUCAS OLIVEIRA LIMA	12,00	21,00	21,00	54,00	267º	Empate técnico
3457	LYGIA MARIA MARTINS DOS SANTOS	12,00	27,00	15,00	54,00	267º	Empate técnico
534	VANESSA FÁTIMA SILVA SANTOS	24,00	9,00	21,00	54,00	267º	Empate técnico

2651	BRUNO HENRIQUE GUIMARÃES SOUSA	8,00	21,00	24,00	53,00	275º	Empate técnico
4907	EDSON THIAGO SOARES	20,00	9,00	24,00	53,00	275º	Empate técnico
1710	JOSÉ EXPEDITO AZEVEDO SILVA	20,00	15,00	18,00	53,00	275º	Empate técnico
2529	JOSÉ PEDRO FONSECA PINHEIRO	8,00	18,00	27,00	53,00	275º	Empate técnico
605	MARIA ERENICE MACEDO DA COSTA	20,00	18,00	15,00	53,00	275º	Empate técnico
1672	ADEILTON SARINHO LEAL	16,00	18,00	18,00	52,00	280º	Empate técnico
6209	EVANILSON ADÃO ANDRADE DA COSTA	16,00	21,00	15,00	52,00	280º	Empate técnico
2525	JOSINEIDE DA SILVA MOIZINHO	16,00	15,00	21,00	52,00	280º	Empate técnico
6466	ROBSON SILVA LIMA	16,00	12,00	24,00	52,00	280º	Empate técnico
5499	SHAYENE DOS SANTOS SOUZA	16,00	21,00	15,00	52,00	280º	Empate técnico
5163	JOAO PAULO MEDEIROS GALDINO	12,00	21,00	18,00	51,00	285º	Empate técnico
255	JOSE EGRIBERTO ALVES PEREIRA	24,00	15,00	12,00	51,00	285º	Empate técnico
4508	LAUDECI FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	12,00	21,00	18,00	51,00	285º	Empate técnico
4301	LUCIANA MEDEIROS SILVA	24,00	12,00	15,00	51,00	285º	Empate técnico
484	RAYLK SILVA SANTOS	12,00	24,00	15,00	51,00	285º	Empate técnico
4138	RITA DE KÁSSIA DOS SANTOS ALVES	12,00	18,00	21,00	51,00	285º	Empate técnico
6509	ROSSANDRA MARTINS SILVA	24,00	6,00	21,00	51,00	285º	Empate técnico
1882	TULIO IGOR DA SILVA SANTOS	12,00	12,00	27,00	51,00	285º	Empate técnico
5282	ALONIS DANTAS FERREIRA	20,00	15,00	15,00	50,00	293º	Empate técnico
6752	DJAILMA SILVA SOARES	20,00	9,00	21,00	50,00	293º	Empate técnico
721	JANICLECIA BATISTA	8,00	21,00	21,00	50,00	293º	Empate técnico
2258	JOANA DARC QUIRINO SILVA	20,00	15,00	15,00	50,00	293º	Empate técnico
930	JOSE RAILSON SANTOS FRANÇA	8,00	18,00	24,00	50,00	293º	Empate técnico
5844	JOSÉ SILVANILDO SOUSA SILVA	8,00	21,00	21,00	50,00	293º	Empate técnico
369	ROGERIO DE ALMEIDA GUEDES	8,00	21,00	21,00	50,00	293º	Empate técnico

40 - INSPETOR DE ALUNO - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4756	JOSÉ GABRIEL DINIZ SILVA	40,0	30,0	27,0	97,0	1º	Aprovado
6371	GABRIELI MARIA DA COSTA DANTAS	36,0	30,0	30,0	96,0	2º	Empate técnico
1447	GEORGE CORRÊA DA SILVA	36,0	30,0	30,0	96,0	2º	Empate técnico
4958	JOSIVÂNIA DINIZ DE MARIA	36,0	30,0	30,0	96,0	2º	Empate técnico
3012	KESSIA NUNES DO BOMFIM	36,0	30,0	30,0	96,0	2º	Empate técnico
1560	OTÁVIO JORDÃO SOARES DE ALMEIDA	36,0	30,0	30,0	96,0	2º	Empate técnico
1047	RAFAELA PEREIRA MARTINS	36,0	30,0	30,0	96,0	2º	Empate técnico
2287	AMANDA LETÍCIA CORRÊA DA SILVA	36,0	30,0	27,0	93,0	8º	Empate técnico
1836	JOSÉ RONALDO DE LIMA FILHO	36,0	27,0	30,0	93,0	8º	Empate técnico
1650	LIVYA CORREA HONORATO	36,0	27,0	30,0	93,0	8º	Empate técnico
4997	GABRIEL SILVA ARAUJO	32,0	30,0	30,0	92,0	11º	Empate técnico
4846	GILSON FERREIRA DA SILVA	32,0	30,0	30,0	92,0	11º	Empate técnico
6871	JOSÉ CLEODON GUEDES DE LIMA	32,0	30,0	30,0	92,0	11º	Empate técnico
5699	DAVIDSON PIETRO GONÇALVES PEREIRA	36,0	27,0	27,0	90,0	14º	Empate técnico
2930	EDUARDO COSTA SILVA	36,0	30,0	24,0	90,0	14º	Empate técnico
692	MARIA ELANE DE ALCANTARA SILVA	36,0	30,0	24,0	90,0	14º	Empate técnico
1645	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO VASCONCELOS	36,0	27,0	27,0	90,0	14º	Empate técnico
4276	RICARDO ROCHA PORTO	36,0	27,0	27,0	90,0	14º	Empate técnico
3201	FILIPE ALVES DANTAS	32,0	30,0	27,0	89,0	19º	Empate técnico
2233	LEDJANE PEREIRA CAMELO	32,0	27,0	30,0	89,0	19º	Empate técnico
1218	LUCINEIDE MARIANO DA SILVA EMÍDIO	32,0	27,0	30,0	89,0	19º	Empate técnico
1698	BIANCA MENDES LIMA DA SILVA	28,0	30,0	30,0	88,0	22º	Empate técnico
1973	JOSÉ ALEX SANTOS SILVA	40,0	21,0	27,0	88,0	22º	Empate técnico
440	JULIO GABRIEL CAMPOS SILVA	28,0	30,0	30,0	88,0	22º	Empate técnico
4918	RENATO MARQUES DE BRITO	28,0	30,0	30,0	88,0	22º	Empate técnico
6762	BIANCA JOICE DE ALMEIDA	32,0	24,0	30,0	86,0	26º	Empate técnico
2927	JANIO RIBEIRO SILVA	32,0	27,0	27,0	86,0	26º	Empate técnico
3221	JOÃO PAULO FERNANDES DE LIMA	32,0	27,0	27,0	86,0	26º	Empate técnico
6730	PATRICIA DE MEDEIROS SILVA	32,0	30,0	24,0	86,0	26º	Empate técnico
1299	RODRIGO DO NASCIMENTO FELIX	32,0	27,0	27,0	86,0	26º	Empate técnico
1166	FRANCISCO HUANDSON DA SILVA	28,0	30,0	27,0	85,0	31º	Empate técnico
226	JOSEILTON XAVIER DE OLIVEIRA	28,0	27,0	30,0	85,0	31º	Empate técnico
5948	KAIQUE HIANNY COSTA SANTOS	28,0	27,0	30,0	85,0	31º	Empate técnico

911	MACIEL PAULINO LIMA	28,0	27,0	30,0	85,0	31º	Empate técnico
5700	NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS	28,0	30,0	27,0	85,0	31º	Empate técnico
9	RICARDO COSTA SANTOS	28,0	30,0	27,0	85,0	31º	Empate técnico
441	DAVI LOPES DA COSTA	32,0	27,0	24,0	83,0	37º	Empate técnico
5879	ELIANA DA SILVA LIMA COSTA	32,0	24,0	27,0	83,0	37º	Empate técnico
2223	JULIANE FAUSTINO DA SILVA	32,0	21,0	30,0	83,0	37º	Empate técnico
2721	ANA PAULA MARITNS SANTOS	28,0	24,0	30,0	82,0	40º	Empate técnico
865	CLÉVERTHON PEREIRA DA SILVA	28,0	24,0	30,0	82,0	40º	Empate técnico
2038	ESTELIANA FERNANDES DE SOUZA	28,0	24,0	30,0	82,0	40º	Empate técnico
1250	FRANCISCO AGNALDO OLIVEIRA SANTOS	28,0	27,0	27,0	82,0	40º	Empate técnico
3023	JOÃO LUCAS ALMEIDA SILVA	28,0	27,0	27,0	82,0	40º	Empate técnico
1727	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS MENDES	28,0	27,0	27,0	82,0	40º	Empate técnico
4535	JOSIMAR DE OLIVEIRA MELO	28,0	27,0	27,0	82,0	40º	Empate técnico
5175	RICARDO PEREIRA DA SILVA	28,0	24,0	30,0	82,0	40º	Empate técnico
763	AIANY OLIVEIRA SANTOS	24,0	27,0	30,0	81,0	48º	Empate técnico
5127	ALESSANDRO BARBOSA DE ARAÚJO	24,0	27,0	30,0	81,0	48º	Empate técnico
5445	DANIEL TERTULIANO BARBOSA DE ARAÚJO	36,0	18,0	27,0	81,0	48º	Empate técnico
5219	GABRIEL BARBOSA DE LIMA	24,0	27,0	30,0	81,0	48º	Empate técnico
3894	RUBENS TALLYS MEDEIROS SOUZA	24,0	30,0	27,0	81,0	48º	Empate técnico
1773	JOSÉ JARDYEL FÉLIX SILVA	32,0	24,0	24,0	80,0	53º	Empate técnico
3910	PAOLA CASSIELY MARTINS	20,0	30,0	30,0	80,0	53º	Empate técnico
2123	SAMARA PEREIRA DE SOUSA	32,0	27,0	21,0	80,0	53º	Empate técnico
6856	ANTONIO VITOR DOS SANTOS	28,0	27,0	24,0	79,0	56º	Empate técnico
6519	ERICA FERNANDA SILVA OLIVEIRA	28,0	27,0	24,0	79,0	56º	Empate técnico
5260	FABIOLA CLEMENTINO DA SILVA CASADO	28,0	24,0	27,0	79,0	56º	Empate técnico
1319	JOAO PAULO DA FONSECA LIMA	28,0	24,0	27,0	79,0	56º	Empate técnico
5986	LIDIANA DOS SANTOS SIMPLÍCIO	28,0	24,0	27,0	79,0	56º	Empate técnico
1741	RENIVALDO DANTAS DA SILVA	28,0	27,0	24,0	79,0	56º	Empate técnico
3944	RICARTE GUEDES DE SOUSA	28,0	24,0	27,0	79,0	56º	Empate técnico
6075	ANDERSON JOSÉ DANTAS DA SILVA SOUTO	24,0	27,0	27,0	78,0	63º	Empate técnico
5059	DANIEL SILVEIRA AZEVEDO	24,0	30,0	24,0	78,0	63º	Empate técnico
4169	EDJANE SUENIA COSTA DA SILVA MARTINS	24,0	27,0	27,0	78,0	63º	Empate técnico
6115	JAMAELSON CARLOS DE MOURA	24,0	27,0	27,0	78,0	63º	Empate técnico
6339	PAULETE GONÇALVES GOMES DE MELO	24,0	30,0	24,0	78,0	63º	Empate técnico
1610	POLYANA CORREA HONORATO	24,0	27,0	27,0	78,0	63º	Empate técnico
4662	RODRIGO EMANUEL DE MACÊDO	24,0	27,0	27,0	78,0	63º	Empate técnico
5261	VANESSA DE LIMA FRANÇA	24,0	24,0	30,0	78,0	63º	Empate técnico
5387	ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA NETO	20,0	27,0	30,0	77,0	71º	Empate técnico
6254	ERIC ROBERTO DE MEDEIROS SILVA	32,0	21,0	24,0	77,0	71º	Empate técnico
186	JANAINA NICOLAU RODRIGUES OLIVEIRA	32,0	15,0	30,0	77,0	71º	Empate técnico
3246	PEDRO BATISTA DE SOUZA	32,0	21,0	24,0	77,0	71º	Empate técnico
1729	SUNALY DE OLIVEIRA SANTOS DANTAS	32,0	24,0	21,0	77,0	71º	Empate técnico
2228	WILLIAN DAVID DA SILVA LIMA	20,0	27,0	30,0	77,0	71º	Empate técnico
1993	ISRAIANNY SANTOS DINIZ	28,0	24,0	24,0	76,0	77º	Empate técnico
3130	JOAQUIM JÚNIOR DA SILVA OLIVEIRA	28,0	27,0	21,0	76,0	77º	Empate técnico
5756	LIDINEIDE DOS SANTOS SIMPLICIO	16,0	30,0	30,0	76,0	77º	Empate técnico
3705	LINDOMAR SILVA DE BARROS	28,0	27,0	21,0	76,0	77º	Empate técnico
1054	MAILTON RODOFO BARBOSA DE BRITO	28,0	24,0	24,0	76,0	77º	Empate técnico
5135	MARIA DE FATIMA NOBREGA DOS SANTOS	28,0	21,0	27,0	76,0	77º	Empate técnico
2723	RONAILSON MACEDO DO NASCIMENTO	28,0	27,0	21,0	76,0	77º	Empate técnico
4208	BRUNO SILVA SOUSA	24,0	30,0	21,0	75,0	84º	Empate técnico
307	CÍCERO SANTOS FIRMINO	24,0	27,0	24,0	75,0	84º	Empate técnico
2739	DAIANA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	24,0	27,0	24,0	75,0	84º	Empate técnico
5598	EMANUELLY LIMA GUEDES	24,0	27,0	24,0	75,0	84º	Empate técnico
738	FILIPE MELO REGIS	24,0	27,0	24,0	75,0	84º	Empate técnico
4946	FRANCINETE SANTOS DE SOUSA	24,0	21,0	30,0	75,0	84º	Empate técnico
4904	ISLAN VICTOR SANTOS	24,0	24,0	27,0	75,0	84º	Empate técnico
4006	JOSÉ ANTONIO GOMES NASCIMENTO	24,0	21,0	30,0	75,0	84º	Empate técnico
1138	MANUEL ELIZALDO DOS SANTOS PEREIRA	24,0	30,0	21,0	75,0	84º	Empate técnico
6306	MARCUS FELIPE ALBINO DOS SANTOS	24,0	30,0	21,0	75,0	84º	Empate técnico
3597	SERGIO DAMON DIAS LIMA	24,0	24,0	27,0	75,0	84º	Empate técnico

6391	ANA CLAUDIA DINIZ E SILVA	20,0	27,0	27,0	74,0	95º	Empate técnico
5644	CARLOS ANTONIO MACENA SOUSA	20,0	27,0	27,0	74,0	95º	Empate técnico
3517	CECILIA NAYANE MARTINS SOUSA	20,0	27,0	27,0	74,0	95º	Empate técnico
6482	FERNANDO ANTONIO LIMA GOMES	20,0	27,0	27,0	74,0	95º	Empate técnico
1617	IRAKTAN BURITI DA SILVA	20,0	27,0	27,0	74,0	95º	Empate técnico
5380	JANICLEIDE LIMA SALUSTINO	20,0	24,0	30,0	74,0	95º	Empate técnico
6128	JOSEFA GILNARA DA SILVA RAMOS	20,0	27,0	27,0	74,0	95º	Empate técnico
8	DIEGO FERNANDO OLIVEIRA	28,0	24,0	21,0	73,0	102º	Empate técnico
5403	ERICA CRISTINA SOARES DE BRITO	28,0	27,0	18,0	73,0	102º	Empate técnico
6467	ERICA VANESSA LIMA SANTOS	28,0	27,0	18,0	73,0	102º	Empate técnico
6501	FABIANA INGRID MARQUES DA SILVA	28,0	24,0	21,0	73,0	102º	Empate técnico
2321	JESSICA DE BRITO BARBOSA	28,0	21,0	24,0	73,0	102º	Empate técnico
2661	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	28,0	24,0	21,0	73,0	102º	Empate técnico
1829	SHIRLY CAMILLI PEREIRA DE SOUTO	28,0	24,0	21,0	73,0	102º	Empate técnico
4641	SIMONE SILVA ALVES	28,0	24,0	21,0	73,0	102º	Empate técnico
1585	WAGNER MOISES DOS SANTOS	28,0	24,0	21,0	73,0	102º	Empate técnico
3321	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	24,0	24,0	24,0	72,0	111º	Empate técnico
2303	EMANUELE CARLA PEREIRA DIAS	24,0	18,0	30,0	72,0	111º	Empate técnico
727	HERMESON SILAS GUEDES FERREIRA	24,0	24,0	24,0	72,0	111º	Empate técnico
5466	JOSIELE BATISTA DE OLIVEIRA	24,0	18,0	30,0	72,0	111º	Empate técnico
5186	JULIO JONATAS BURITI DOS SANTOS	24,0	24,0	24,0	72,0	111º	Empate técnico
746	RENATO CASSIO AZEVEDO PADILHA	24,0	21,0	27,0	72,0	111º	Empate técnico
3803	SUELLY DA SILVA COSTA	24,0	27,0	21,0	72,0	111º	Empate técnico
4354	GUSTAVO TOME DE SOUZA	20,0	27,0	24,0	71,0	118º	Empate técnico
3375	JOSE WAGNER SOUZA DA SILVA	20,0	27,0	24,0	71,0	118º	Empate técnico
4835	MARLUCE GERÔNIMO DA SILVA CABRAL	20,0	24,0	27,0	71,0	118º	Empate técnico
1576	ALANA TAINÁ MELO SANTOS	16,0	24,0	30,0	70,0	121º	Empate técnico
519	ALEXSANDRO MIGUEL DA SILVA	16,0	27,0	27,0	70,0	121º	Empate técnico
6838	GUILHERME MARTINS LUNA	16,0	24,0	30,0	70,0	121º	Empate técnico
2683	HIGOR ALVES FREIRE	16,0	27,0	27,0	70,0	121º	Empate técnico
999	ISMAEL MENDES SILVA	16,0	27,0	27,0	70,0	121º	Empate técnico
6475	JEINHA NUNES OLIVEIRA	28,0	21,0	21,0	70,0	121º	Empate técnico
2631	JOAO DAYVID DA COSTA SANTOS	24,0	24,0	21,0	69,0	127º	Empate técnico
216	JOSÉ APARECIDO SOARES DOS SANTOS	24,0	24,0	21,0	69,0	127º	Empate técnico
5183	JOSENILDO SILVA FELIX	24,0	21,0	24,0	69,0	127º	Empate técnico
6009	MARCOS JÚNIOR BEZERRA RODRIGUES	24,0	30,0	15,0	69,0	127º	Empate técnico
5404	MARIA RITA DOS SANTOS GOMES	24,0	15,0	30,0	69,0	127º	Empate técnico
4882	RAQUEL DA SILVA DIAS	24,0	24,0	21,0	69,0	127º	Empate técnico
4139	ALISON DOS SANTOS ALVES	20,0	27,0	21,0	68,0	133º	Empate técnico
2867	BRENDA QUEIROZ ALVES DE OLIVEIRA	20,0	27,0	21,0	68,0	133º	Empate técnico
1546	BRUNO BATISTA DE SOUSA	20,0	27,0	21,0	68,0	133º	Empate técnico
4971	GABRIELA MARTINS DE OLIVEIRA	20,0	24,0	24,0	68,0	133º	Empate técnico
5781	MARCOS FÁBIO AMÂNCIO	20,0	24,0	24,0	68,0	133º	Empate técnico
1926	MARIA LEANDRA DE LIMA	20,0	27,0	21,0	68,0	133º	Empate técnico
2845	RAQUEL ALMEIDA RODRIGUES	20,0	21,0	27,0	68,0	133º	Empate técnico
6689	RAQUEL PEREIRA GONÇALO	20,0	24,0	24,0	68,0	133º	Empate técnico
1049	STFFANY MARIA SANTOS DANTAS	20,0	27,0	21,0	68,0	133º	Empate técnico
4750	DANIEZIO MEDEIROS DE ARAUJO	16,0	27,0	24,0	67,0	142º	Empate técnico
4856	EVERTON IAGO SILVA BARBOSA	16,0	30,0	21,0	67,0	142º	Empate técnico
4656	JULIA DANIELA FERREIRA RAMOS	28,0	24,0	15,0	67,0	142º	Empate técnico
2311	MARCIO DANIEL SILVA ALVES	28,0	18,0	21,0	67,0	142º	Empate técnico
1212	ANDREIA RIBEIRO ARRUDA SILVA	24,0	21,0	21,0	66,0	146º	Empate técnico
6598	JOSE LEANDRO SANTOS	24,0	27,0	15,0	66,0	146º	Empate técnico
4323	LIVIA LAVINIA SILVA SANTOS	24,0	24,0	18,0	66,0	146º	Empate técnico
4261	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	24,0	27,0	15,0	66,0	146º	Empate técnico
4089	SANDRYEL ALVES DE SOUSA	24,0	27,0	15,0	66,0	146º	Empate técnico
2545	ELIANE DE LIMA PEREIRA HENRIQUES	20,0	27,0	18,0	65,0	151º	Empate técnico
3112	ERNANDO REIS	20,0	24,0	21,0	65,0	151º	Empate técnico
4052	JOÃO SILVA MELO	20,0	21,0	24,0	65,0	151º	Empate técnico
5544	JOHN PETERSON DE OLIVEIRA GOMES	20,0	18,0	27,0	65,0	151º	Empate técnico
2167	RODRIGO MACIEL OLIVEIRA SILVA	20,0	24,0	21,0	65,0	151º	Empate técnico

2768	VALDERLANE MIRANDA DA SILVA	20,0	21,0	24,0	65,0	151º	Empate técnico
2317	ANDREI SHEVCHENKO SANTOS DE BRITO LIMA	28,0	18,0	18,0	64,0	157º	Empate técnico
1292	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SILVA	16,0	27,0	21,0	64,0	157º	Empate técnico
2015	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	16,0	24,0	24,0	64,0	157º	Empate técnico
6080	JOABSON DOUGLAS SILVA SANTOS	16,0	27,0	21,0	64,0	157º	Empate técnico
1079	JOÃO MARCOS SOUSA DA SILVA	16,0	24,0	24,0	64,0	157º	Empate técnico
3048	CAMILLY VICTORIA OLIVEIRA SILVA	24,0	12,0	27,0	63,0	162º	Empate técnico
3734	EDMILSON SANTIAGO DOS SANTOS	12,0	24,0	27,0	63,0	162º	Empate técnico
5436	ELDOMO DRIMILLY FREIRE SILVA	12,0	27,0	24,0	63,0	162º	Empate técnico
4297	EMANUELLY CAMILY SILVA SOUSA	24,0	21,0	18,0	63,0	162º	Empate técnico
20	LEANDRO DA COSTA SANTOS	24,0	12,0	27,0	63,0	162º	Empate técnico
1612	ALANNE ASSIS DE SOUSA	32,0	12,0	18,0	62,0	167º	Empate técnico
988	ALEXANDRE DOS SANTOS PASCOAL	20,0	15,0	27,0	62,0	167º	Empate técnico
2132	DAYANA GALDINO DE SOUSA	20,0	24,0	18,0	62,0	167º	Empate técnico
4953	DIOGENES SILVA BELARMINO	20,0	24,0	18,0	62,0	167º	Empate técnico
1625	MARIA APARECIDA SILVA NUNES	20,0	21,0	21,0	62,0	167º	Empate técnico
769	MARIA LIGIANE DA SILVA SOUZA	20,0	21,0	21,0	62,0	167º	Empate técnico
5406	MICHELE OLIVEIRA SILVA	20,0	15,0	27,0	62,0	167º	Empate técnico
3362	ALCEMI HORTINS DE SOUTO MACEDO HORTINS	16,0	24,0	21,0	61,0	174º	Empate técnico
6711	GEOVANI DOS SANTOS SILVA	16,0	24,0	21,0	61,0	174º	Empate técnico
6831	JOSE PAULINO LIMA	16,0	18,0	27,0	61,0	174º	Empate técnico
1785	MARCOS FLORIANO RODRIGUES DE SOUZA	16,0	21,0	24,0	61,0	174º	Empate técnico
6513	TATIANE SILVA DE ARAÚJO	16,0	24,0	21,0	61,0	174º	Empate técnico
1120	BIANCA EDUARDA GUIMARÃES OLIVEIRA	12,0	27,0	21,0	60,0	179º	Empate técnico
1616	LEANDRO DE SOUSA ALVES	24,0	12,0	24,0	60,0	179º	Empate técnico
1342	NELMA ALVES DE OLIVEIRA	24,0	12,0	24,0	60,0	179º	Empate técnico
6269	ADRIANO JERONIMO DE SOUZA	20,0	21,0	18,0	59,0	182º	Empate técnico
2068	ELLEN CLICIA MACÊDO SILVA	20,0	15,0	24,0	59,0	182º	Empate técnico
69	EMANUEL KAUÃ PEDRO DA SILVA	20,0	18,0	21,0	59,0	182º	Empate técnico
4638	JOSE SALES SILVA ALVES	20,0	24,0	15,0	59,0	182º	Empate técnico
713	MARCICLEIDE PEREIRA SANTOS SOUSA	20,0	18,0	21,0	59,0	182º	Empate técnico
6875	RAFAEL DE LIMA	20,0	12,0	27,0	59,0	182º	Empate técnico
5222	CRISLAINE OLIVEIRA SANTOS	16,0	24,0	18,0	58,0	188º	Empate técnico
3989	EMANUELLE SILVA DINIZ	28,0	12,0	18,0	58,0	188º	Empate técnico
1285	SUELITON SOUSA MARTINS	16,0	27,0	15,0	58,0	188º	Empate técnico
5597	FABRICIA LIMA FERNANDES	24,0	21,0	12,0	57,0	191º	Classificado
1181	DOWRALLYCE SCHISTTYNI ALMEIDA SANTOS	20,0	18,0	18,0	56,0	192º	Empate técnico
2185	JERFESON FERREIRA DE SOUSA	20,0	21,0	15,0	56,0	192º	Empate técnico
2057	MÁRCIA MORENO ALVES	20,0	21,0	15,0	56,0	192º	Empate técnico
4380	MARIA DA PENHA GOMES DO NASCIMENTO	20,0	18,0	18,0	56,0	192º	Empate técnico
2722	MARIA EDUARDA CRUZ ABREU	20,0	18,0	18,0	56,0	192º	Empate técnico
3771	MARIA FERNANDA SILVA MATIAS	20,0	15,0	21,0	56,0	192º	Empate técnico
2800	RAFAELLA MATIAS BARBOSA	20,0	15,0	21,0	56,0	192º	Empate técnico
2107	MARIA DAS DORES SANTOS DE ALMEIDA	16,0	21,0	18,0	55,0	199º	Empate técnico
5084	WAGNER NUNES SANTOS DE ALENCAR	16,0	21,0	18,0	55,0	199º	Empate técnico
3851	WILLIAN DE OLIVEIRA	16,0	21,0	18,0	55,0	199º	Empate técnico
3865	BRUNA JULIANE DOS SANTOS	12,0	21,0	21,0	54,0	202º	Empate técnico
1257	GUSTAVO SILVA SANTOS	12,0	24,0	18,0	54,0	202º	Empate técnico
2119	JEFFERSON KAYKY SOUTO SILVA	24,0	12,0	18,0	54,0	202º	Empate técnico
6773	KARLA KALINE MARTINS SILVA	24,0	12,0	18,0	54,0	202º	Empate técnico
1276	LUCAS AZEVEDO SANTOS	12,0	27,0	15,0	54,0	202º	Empate técnico
4730	MARINA GRAZIELLE SILVA DOS SANTOS	24,0	15,0	15,0	54,0	202º	Empate técnico
1237	MARIA DAS DORES LOPES DE OLIVEIRA	20,0	12,0	21,0	53,0	208º	Classificado
2554	ALEX SANDRO SOUSA SILVA	16,0	21,0	15,0	52,0	209º	Empate técnico
2463	LUANA DA SILVA GENUINO	16,0	18,0	18,0	52,0	209º	Empate técnico
2839	JACINTA DA SILVA RODRIGUES	24,0	6,0	21,0	51,0	211º	Empate técnico
632	JOSE EDILSON COSTA SILVA	12,0	24,0	15,0	51,0	211º	Empate técnico
3028	JOSINALDO AZEVEDO DOS SANTOS	8,0	15,0	27,0	50,0	213º	Empate técnico
777	MARIA JOELMA BESERRA DA SILVA	20,0	12,0	18,0	50,0	213º	Empate técnico

41 - OPERADOR DE MÁQUINA - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
6005	WASHINGTON MARTINS DANTAS	32,0	27,0	27,0	86,0	1º	Aprovado
2801	LUCIANO LUIZ DOMINGO DE LIMA	28,0	30,0	27,0	85,0	2º	Aprovado
1991	FLAVIO ROBERTO DE BRITO LUNA	28,0	27,0	27,0	82,0	3º	Empate técnico
3930	NIVAILDO NUNES SANTOS	28,0	27,0	27,0	82,0	3º	Empate técnico
156	WENDEL MARTINS	28,0	27,0	27,0	82,0	3º	Empate técnico
4	MANOEL MESSIAS BENTO ALVES	20,0	30,0	27,0	77,0	6º	Classificado
2781	IVANDO NUNES OLIVEIRA	28,0	24,0	24,0	76,0	7º	Empate técnico
4768	LUCAS COUTO OLIVEIRA	28,0	27,0	21,0	76,0	7º	Empate técnico
2090	TICIANO CORREIA MATOS	20,0	27,0	27,0	74,0	9º	Classificado
4713	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	20,0	27,0	24,0	71,0	10º	Classificado
3093	EDSON SILVA FREITAS	24,0	27,0	18,0	69,0	11º	Empate técnico
2252	JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	24,0	18,0	27,0	69,0	11º	Empate técnico
6650	MACIO JEAN DE OLIVEIRA LUIZ	24,0	21,0	24,0	69,0	11º	Empate técnico
1722	VALDERLY ALEXANDRE DA SILVA	24,0	24,0	18,0	66,0	14º	Classificado
2864	GEOVÁ MORAIS SILVA PASCOAL	20,0	21,0	24,0	65,0	15º	Classificado
4962	JONALLYSON MEDEIROS DE SOUZA	16,0	27,0	21,0	64,0	16º	Empate técnico
926	JOSE PEDRO DE QUEIROZ	16,0	24,0	24,0	64,0	16º	Empate técnico
1844	LEONARDO PAULINO DO NASCIMENTO JÚNIOR	24,0	18,0	21,0	63,0	18º	Classificado
1754	JORGE MARTINS OLIVEIRA	12,0	21,0	24,0	57,0	19º	Classificado
3297	IRENILSON DA SILVA GOMES	16,0	18,0	21,0	55,0	20º	Empate técnico
2324	RICARDO CASADO DE LIMA	16,0	18,0	21,0	55,0	20º	Empate técnico
4857	ALANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	12,0	21,0	21,0	54,0	22º	Classificado

42 - TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1236	RODRIGO SILVA MATIAS	36,00	30,00	30,00	96,00	1º	Aprovado
6803	ALEX GRACILIANO NUNES DA SILVA	36,00	30,00	27,00	93,00	2º	Aprovado
4592	ANTONIO MARCOS FLORÊNCIO DA SILVA	32,00	30,00	30,00	92,00	3º	Aprovado
1695	CÍCERO ARAÚJO DO NASCIMENTO	32,00	30,00	27,00	89,00	4º	Empate técnico
3653	IRON DA SILVA MARINHO	32,00	27,00	30,00	89,00	4º	Empate técnico
300	RAFAEL DA SILVA MACEDO	32,00	30,00	27,00	89,00	4º	Empate técnico
3594	HENRIQUE FIGUEIROA TRAVASSOS	28,00	30,00	30,00	88,00	7º	Empate técnico
2625	JOSE MACIEL SANTOS DE LIMA	28,00	30,00	30,00	88,00	7º	Empate técnico
96	KALIONARA ALVES SILVA	28,00	30,00	30,00	88,00	7º	Empate técnico
5302	JOSÉ CAVALCANTE DE MELO FILHO	36,00	27,00	24,00	87,00	10º	Classificado
2680	IRANIR PONTES SILVA	32,00	30,00	24,00	86,00	11º	Classificado
2176	PEDRO ADENILSON SILVA DE LIMA	28,00	27,00	30,00	85,00	12º	Classificado
2586	LUIS FERNANDO SOUSA SILVA	36,00	27,00	21,00	84,00	13º	Classificado
1675	LARYSSA SANTOS MEDEIROS	32,00	24,00	27,00	83,00	14º	Empate técnico
2376	VERÔNICA MANUELY SANTOS COSTA	32,00	27,00	24,00	83,00	14º	Empate técnico
6398	BARTHOLOMEU DOS SANTOS MENDES	28,00	24,00	30,00	82,00	16º	Empate técnico
1316	GUSTAVO DE LIMA SANTOS	28,00	27,00	27,00	82,00	16º	Empate técnico
1788	JEFERSON DIEGO DA COSTA SILVA	28,00	24,00	30,00	82,00	16º	Empate técnico
5601	NARA RAQUEL DOS SANTOS	28,00	30,00	24,00	82,00	16º	Empate técnico
4129	MARINALDO DE OLIVEIRA SILVA	24,00	27,00	30,00	81,00	20º	Empate técnico
1678	MESSIAS CASADO DOS SANTOS	24,00	27,00	30,00	81,00	20º	Empate técnico
5513	ERICA RAIANE	32,00	24,00	24,00	80,00	22º	Empate técnico
4615	JOSE ALEXANDRO DE SOUZA	32,00	21,00	27,00	80,00	22º	Empate técnico
4864	ROSIVANIA SANTOS OLIVEIRA	32,00	24,00	24,00	80,00	22º	Empate técnico
3902	VINICIUS BATISTA SANTOS	32,00	27,00	21,00	80,00	22º	Empate técnico
4878	ÁGATON NUNES DE SENA	28,00	30,00	21,00	79,00	26º	Empate técnico
2236	ANA RITA ARAUJO FRANCA	28,00	27,00	24,00	79,00	26º	Empate técnico
6099	CARLOS DANIEL DOS SANTOS MACHADO GOMES	28,00	27,00	24,00	79,00	26º	Empate técnico
5636	FRANCYS DA FONSECA SANTOS	28,00	30,00	21,00	79,00	26º	Empate técnico
1405	SIDNEY ANANIAS FLORENCIO	28,00	27,00	24,00	79,00	26º	Empate técnico
5837	FELIPE DOS SANTOS TEOTÔNIO	24,00	27,00	27,00	78,00	31º	Empate técnico
5178	JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	24,00	27,00	27,00	78,00	31º	Empate técnico
1807	THAIS MONIQUE CASADO BURITI	24,00	27,00	27,00	78,00	31º	Empate técnico
111	FERNANDA KELLY OLIVEIRA SILVA	20,00	27,00	30,00	77,00	34º	Empate técnico
2415	JOAO VITOR OLIVEIRA SILVA	20,00	27,00	30,00	77,00	34º	Empate técnico

6895	LUCIANO JUSTINO DE FARIAS	28,00	18,00	30,00	76,00	36º	Empate técnico
6586	MARIA DA LUZ DE SOUSA SILVA	28,00	27,00	21,00	76,00	36º	Empate técnico
6918	MICHAEL DAVID CORREA DE SOUSA	28,00	24,00	24,00	76,00	36º	Empate técnico
3484	EDSON ALEX DA SILVA LIMA	24,00	21,00	30,00	75,00	39º	Empate técnico
1301	IVANICE OLIVEIRA SOARES	24,00	27,00	24,00	75,00	39º	Empate técnico
1817	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	24,00	27,00	24,00	75,00	39º	Empate técnico
1608	DAIANE SANTOS	28,00	21,00	24,00	73,00	42º	Empate técnico
2104	FABIANA SANTOS RODRIGUES	28,00	24,00	21,00	73,00	42º	Empate técnico
6386	LÍVIA DA COSTA ALVES	28,00	21,00	24,00	73,00	42º	Empate técnico
5873	CLEITON MARRONES PEREIRA RAMOS	24,00	27,00	21,00	72,00	45º	Empate técnico
4863	JAILMA MARTINS DE BRITO	24,00	27,00	21,00	72,00	45º	Empate técnico
4513	PEDRO JAILSON DOS SANTOS	24,00	24,00	24,00	72,00	45º	Empate técnico
5520	ARMANDO LIRA DOMINGOS	20,00	24,00	27,00	71,00	48º	Empate técnico
5420	GUILHERME ISAÍAS DA SILVA ALVES	20,00	27,00	24,00	71,00	48º	Empate técnico
4506	IARA TEREZA DE SOUZA FERREIRA	20,00	27,00	24,00	71,00	48º	Empate técnico
919	RAYANE SANTOS SILVA	28,00	21,00	21,00	70,00	51º	Classificado
5744	ELIANE PEREIRA SANTOS	24,00	24,00	21,00	69,00	52º	Empate técnico
1860	TIFFANY NALIANA DA SILVA NASCIMENTO	24,00	27,00	18,00	69,00	52º	Empate técnico
4271	ALLYS WILLYS TRAJANO SALES	16,00	24,00	27,00	67,00	54º	Empate técnico
1474	GISELE OLIVEIRA LIMA	28,00	18,00	21,00	67,00	54º	Empate técnico
448	MARIA CLARA COSTA LINS	16,00	27,00	24,00	67,00	54º	Empate técnico
3877	SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA LOPES	28,00	12,00	27,00	67,00	54º	Empate técnico
2893	WALDER GUILHERME MÉLO SILVA	16,00	27,00	24,00	67,00	54º	Empate técnico
2265	ALBERTO JORGE DA SILVA	24,00	18,00	24,00	66,00	59º	Empate técnico
1065	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	24,00	18,00	24,00	66,00	59º	Empate técnico
3755	MARIZA DIAS DA SILVA	24,00	27,00	15,00	66,00	59º	Empate técnico
1147	ANTÔNIO CARLOS LINS DE OLIVEIRA	16,00	24,00	24,00	64,00	62º	Empate técnico
1699	LUCIVAL DA SILVA PEREIRA	16,00	21,00	27,00	64,00	62º	Empate técnico
1930	FLÁVIA MANUELA OLIVEIRA MOTA	24,00	15,00	24,00	63,00	64º	Empate técnico
3860	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	24,00	21,00	18,00	63,00	64º	Empate técnico
4308	RANAVIO LUCIANO XAVIER DA SILVA	24,00	9,00	30,00	63,00	64º	Empate técnico
3923	STECYO FÁBIO FERNANDES NUNES	24,00	18,00	21,00	63,00	64º	Empate técnico
3547	ALEXSANDRO CORTE PEREIRA	20,00	24,00	18,00	62,00	68º	Classificado
3659	ELIAS SILVA DOMINGOS	16,00	24,00	21,00	61,00	69º	Empate técnico
1456	MARIA JOSE SILVA HENRIQUES	16,00	27,00	18,00	61,00	69º	Empate técnico
5599	THALYSON LUCAS ALVES DANTAS	16,00	24,00	21,00	61,00	69º	Empate técnico
401	TIAGO RIBEIRO MEDEIROS	16,00	27,00	18,00	61,00	69º	Empate técnico
2717	GRAZIELY CRISTINA SILVA SOUSA	24,00	15,00	21,00	60,00	73º	Empate técnico
4531	JAIANE ALVES MOIZINHO	24,00	6,00	30,00	60,00	73º	Empate técnico
3341	MYLENE CRISTINA MARTINS SILVA	24,00	15,00	21,00	60,00	73º	Empate técnico
2780	WAGNER DE OLIVEIRA GOMES	20,00	15,00	24,00	59,00	76º	Classificado
3076	ELIABB LIMA SANTOS DA SILVA	28,00	15,00	15,00	58,00	77º	Empate técnico
552	IGOR FERREIRA DA SILVA	16,00	24,00	18,00	58,00	77º	Empate técnico
897	RAMON GUILHERME DINIZ NASCIMENTO	16,00	15,00	27,00	58,00	77º	Empate técnico
6345	LAURA BEATRIZ LOPES ROSSI	24,00	15,00	18,00	57,00	80º	Empate técnico
2671	VANESSA SILVA SANTOS	12,00	21,00	24,00	57,00	80º	Empate técnico
2131	GILMARA SILVA BARROS	20,00	15,00	21,00	56,00	82º	Classificado
1335	ARONILDES BARRETO DA SILVA	16,00	18,00	21,00	55,00	83º	Empate técnico
2856	LUANA LIMA DOS SANTOS	16,00	21,00	18,00	55,00	83º	Empate técnico
2643	DIEGO GOMES COSTA	24,00	9,00	21,00	54,00	85º	Classificado
1540	ANA PATRÍCIA MOTA DOS SANTOS	20,00	12,00	21,00	53,00	86º	Empate técnico
5954	DANILO OLIVEIRA LOPES	20,00	18,00	15,00	53,00	86º	Empate técnico
161	VALDIRENE SILVA NASCIMENTO RODRIGUES	20,00	18,00	15,00	53,00	86º	Empate técnico
4739	ALLAN GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	18,00	18,00	52,00	89º	Empate técnico
5310	DAYANE CRISTINA DINIZ ROCHA	16,00	15,00	21,00	52,00	89º	Empate técnico
4343	MARIA SILVANIA TARGINO DOS SANTOS	16,00	15,00	21,00	52,00	89º	Empate técnico
6515	NAYAN NUNES DE OLIVEIRA	16,00	9,00	27,00	52,00	89º	Empate técnico
1692	VANESSA LIMA DA SILVA	16,00	21,00	15,00	52,00	89º	Empate técnico
4810	MARIA DO PATROCINIO ALMEIDA PORTO	12,00	15,00	24,00	51,00	94º	Empate técnico
211	ROZILDA GONÇALVES SILVA	24,00	12,00	15,00	51,00	94º	Empate técnico
1399	JULIANA BATISTA GABRIEL	20,00	12,00	18,00	50,00	96º	Classificado

43 - AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	CG3	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1875	PABLO RICELLY CORREA DOS SANTOS	36,00	24,00	9,00	9,00	78,00	1º	Aprovado
1013	GEILSON DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA	36,00	21,00	9,00	9,00	75,00	2º	Classificado
4331	RENATA DINIZ	24,00	27,00	6,00	9,00	66,00	3º	Classificado
1303	JOSÉ TIAGO DOS SANTOS SILVA	20,00	24,00	9,00	9,00	62,00	4º	Classificado

44 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (PCD) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
6457	IZAEL OLIVEIRA DA SILVA	28,00	24,00	27,00	79,00	1º	Aprovado
6258	LAECIO JÚNIOR DA SILVA LOURENÇO	32,00	27,00	15,00	74,00	2º	Classificado
6068	EDILMAR SILVA RIBEIRO	24,00	27,00	21,00	72,00	3º	Classificado
4398	ANAILDA MARIA DA SILVA SANTOS	20,00	21,00	24,00	65,00	4º	Classificado
4817	MARIA DAS DORES SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA	28,00	15,00	18,00	61,00	5º	Classificado
3152	DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA	12,00	27,00	15,00	54,00	6º	Classificado

45 - COZINHEIRO (PCD) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
686	SILVÂNIA DA SILVA SANTOS	24,00	27,00	24,00	75,00	1º	Aprovado

46 - GARI (PCD) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1154	HENRICHE CESAR	32,00	27,00	30,00	89,00	1º	Aprovado
3750	ROBSON KELVIN DA SILVA OLIVEIRA	32,00	27,00	24,00	83,00	2º	Classificado
1538	FLAVIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	20,00	27,00	30,00	77,00	3º	Classificado
240	JOSÉ CARLOS EMÍDIO DA SILVA	24,00	27,00	24,00	75,00	4º	Classificado
4932	PETRÔNIO DA ROCHA COSTA	20,00	21,00	24,00	65,00	5º	Classificado
2164	KLAYTON DA COSTA DANTAS	24,00	15,00	18,00	57,00	6º	Classificado

48 - MOTORISTA (PCD) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4961	JOSE MARIVAN XAVIER DE SOUZA	20	15	18	53	1º	Aprovado

49 - PROFESSOR DE ED. BÁSICA 1 (PCD) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DT	PT	MAT	CG	TT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
827	HALANA DOS SANTOS GERMANO SOUZA	27,50	12,50	15,00	10,00	11,50	76,50	1º	Aprovado
4142	MARIA RIZONEIDE ARAÚJO PONTES	25,00	12,50	15,00	5,00	18,50	76,00	2º	Classificado
6413	MARCONI OLIVEIRA LIMA	30,00	15,00	15,00	5,00	5,50	70,50	3º	Classificado
3160	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	25,00	10,00	15,00	7,50	8,00	65,50	4º	Classificado
1267	MARCIA RAILMA AZEVEDO LIMA	22,50	7,50	15,00	12,50	-	57,50	5º	Classificado
3225	JOSÉ GARCEZ DE ARAUJO NETO	20,00	10,00	15,00	10,00	-	55,00	6º	Classificado
5733	LUZIA VITURINO DA COSTA	22,50	10,00	15,00	5,00	-	52,50	7º	Classificado
446	JOADSON CARLOS MELO DA SILVA	17,50	7,50	15,00	10,00	-	50,00	8º	Classificado

50 - TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS (PCD) - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1544	CARLOS ANDRE M DA SILVA	28,00	12,00	21,00	61,00	1º	Empate técnico
4108	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	16,00	24,00	21,00	61,00	1º	Empate técnico

52 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1128	FLÁVIA SANTOS SILVA	24,00	63,00	87,00	1º	Aprovado
5449	CLARA RODRIGUES SILVA	27,00	59,50	86,50	2º	Classificado
56	BRUNO LIMA SANTOS	21,00	59,50	80,50	3º	Classificado
1374	AMANDA SILVA FREIRES	24,00	52,50	76,50	4º	Empate técnico
6885	VICTO DE ARAUJO FERREIRA	24,00	52,50	76,50	4º	Empate técnico
6575	DAYANA FLÁVIA SILVA SOUSA	15,00	59,50	74,50	6º	Classificado

1345	GIOVANA CANDIDO PONTES	24,00	49,00	73,00	7º	Empate técnico
5189	ISABELLA CRISTINA HENRIQUES SOUSA	24,00	49,00	73,00	7º	Empate técnico
5255	MARIA DAS NEVES SILVA NETA	18,00	52,50	70,50	9º	Classificado
3861	MARIA LEANE DE LIMA	21,00	49,00	70,00	10º	Classificado
2173	DAMIÃO MESSIAS RODRIGUES DE AZEVEDO	24,00	45,50	69,50	11º	Empate técnico
5231	JOSÉ LINDOMAR LIMA GOMES	24,00	45,50	69,50	11º	Empate técnico
6843	CAMILA ELOISI SILVA LIMA	27,00	42,00	69,00	13º	Empate técnico
6783	NAIARA COSTA SILVA	27,00	42,00	69,00	13º	Empate técnico
5109	JULIANA DE MACÊDO ARAÚJO	15,00	52,50	67,50	15º	Classificado
687	MARIA DA LUZ MARTINS	18,00	49,00	67,00	16º	Classificado
3885	GUTEMBERG SILVA LOURENÇO	21,00	45,50	66,50	17º	Empate técnico
4367	LUZIMARA MACEDO PEREIRA	21,00	45,50	66,50	17º	Empate técnico
737	MARCELA MONALES LIMA MUNIZ	21,00	45,50	66,50	17º	Empate técnico
982	AMANDA SOUTO OLIVEIRA	30,00	35,00	65,00	20º	Classificado
5749	KELLINE SILVA GOMES	15,00	49,00	64,00	21º	Classificado
740	MATHEUS HERMINIO COSTA CARDOSO	18,00	45,50	63,50	22º	Classificado
4195	MARILENE BATISTA DE SOUSA	21,00	42,00	63,00	23º	Classificado
4754	GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	27,00	35,00	62,00	24º	Classificado
3921	ANDREZA AMORIM DA COSTA	12,00	49,00	61,00	25º	Classificado
4959	KAROLAYNE WANNESSA SILVA GOMES	18,00	42,00	60,00	26º	Empate técnico
2222	LUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	18,00	42,00	60,00	26º	Empate técnico
6056	PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS	18,00	42,00	60,00	26º	Empate técnico
4426	ADRIELI SILVA DA ROCHA	21,00	38,50	59,50	29º	Empate técnico
2231	JOAO BATISTA SILVA LIMA	21,00	38,50	59,50	29º	Empate técnico
4266	TARCÍSIO TÔRRES LOPES	15,00	42,00	57,00	31º	Classificado
6172	PEDRO HENRRI AZEVEDO DE MOURA	18,00	38,50	56,50	32º	Empate técnico
1115	RÔMULO DA SILVA SANTOS	18,00	38,50	56,50	32º	Empate técnico
505	ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS	24,00	31,50	55,50	34º	Empate técnico
2302	MARIA OLAVIA AZEVEDO FERINO	24,00	31,50	55,50	34º	Empate técnico
4396	ADRIANA FERREIRA DE FREITAS	9,00	45,50	54,50	36º	Classificado
3050	NAYANA SAMARA DE ARAÚJO LOPES	12,00	42,00	54,00	37º	Empate técnico
5179	TAMARA REGINA TORRES LOPES	12,00	42,00	54,00	37º	Empate técnico
6860	ANA PAULA ALMEIDA PEREIRA	15,00	38,50	53,50	39º	Empate técnico
2074	ROBERIA SOUSA SANTOS	15,00	38,50	53,50	39º	Empate técnico
3898	ROBERTO MARTINS	15,00	38,50	53,50	39º	Empate técnico
2778	KAYLLANE MARIA OLIVEIRA SANTOS	18,00	35,00	53,00	42º	Classificado
2199	ELIVANIA DA SILVA ALMEIDA	12,00	38,50	50,50	43º	Empate técnico
4599	MARILENE SANTOS FREIRE	12,00	38,50	50,50	43º	Empate técnico
224	DANIELLE ALVES ROMAO	15,00	35,00	50,00	45º	Classificado

53 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF II - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4777	MAYRA ABREU SILVA COSTA	30,00	66,50	96,50	1º	Aprovado
5033	TIAGO SILVA NUNES	27,00	66,50	93,50	2º	Aprovado
5482	DENILSON DE MARIA NUNES	27,00	63,00	90,00	3º	Classificado
4122	JOSEFA MONICA DE OLIVEIRA	30,00	56,00	86,00	4º	Empate técnico
6155	LUIZ PAULINO DE ANDRADE	30,00	56,00	86,00	4º	Empate técnico
4065	DANILO COSTA	21,00	59,50	80,50	6º	Classificado
2756	TAINARA SOUZA DA SILVA	27,00	52,50	79,50	7º	Classificado
5642	ALDERY ALBANO LOPES	18,00	59,50	77,50	8º	Classificado
3209	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA	24,00	52,50	76,50	9º	Classificado
2971	MARCOS VINICIUS DE MELO GOMES	27,00	49,00	76,00	10º	Classificado
2866	JEFFERSON DIOGO SANTOS BATISTA	30,00	45,50	75,50	11º	Classificado
6775	AYORRANA SANTOS DE BRITO	21,00	52,50	73,50	12º	Empate técnico
1337	LUCAS NAFTALLY LIMA SANTOS	21,00	52,50	73,50	12º	Empate técnico
1369	MARCOS PAULO DA SILVA	24,00	49,00	73,00	14º	Classificado
3759	PEDRO LUCAS DA COSTA OLIVEIRA	27,00	45,50	72,50	15º	Classificado
1852	JÉSSICA CRISTINA ALVES LIMA	30,00	42,00	72,00	16º	Classificado
5515	WAGNER BATISTA VALENTIM	21,00	49,00	70,00	17º	Classificado
3018	LUCAS GABRIEL SANTOS DANTAS	27,00	42,00	69,00	18º	Classificado
4268	BRUNA GABRIELA LOPES FREIRE	18,00	49,00	67,00	19º	Empate técnico

5591	EDILEUZA SANTOS AMORIM NUNES	18,00	49,00	67,00	19º	Empate técnico
529	JOSENILSON LIMA BARBOSA	18,00	49,00	67,00	19º	Empate técnico
5707	LAIZE TRAJANO MACEDO	21,00	45,50	66,50	22º	Empate técnico
4021	MARIA SÔNIA VIEIRA	21,00	45,50	66,50	22º	Empate técnico
4645	WESLA LIMA FERREIRA	30,00	35,00	65,00	24º	Classificado
4603	DIOCLECIO SOBRAL RIBEIRO	15,00	49,00	64,00	25º	Empate técnico
1185	IRAMAR DANTAS MACEDO	15,00	49,00	64,00	25º	Empate técnico
2197	MARCILENE LIMA SILVA	15,00	49,00	64,00	25º	Empate técnico
4014	IVANEIDE SILVA MELO	21,00	42,00	63,00	28º	Empate técnico
5951	WESLLEY FLÁVIO	21,00	42,00	63,00	28º	Empate técnico
3928	MOISES GIANOTTI DE AZEVEDO SANTOS	24,00	38,50	62,50	30º	Classificado
1552	ADELIANE MOTA BARRETO	18,00	42,00	60,00	31º	Empate técnico
6715	EDIANA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	18,00	42,00	60,00	31º	Empate técnico
2786	EVANDI BARRETO CORREA	21,00	38,50	59,50	33º	Empate técnico
1361	MARCOS ROBERTO	21,00	38,50	59,50	33º	Empate técnico
5503	WILLAMY RAMON DA SILVA BARBOSA	24,00	35,00	59,00	35º	Classificado
2842	LAURA HELENA DA SILVA LIMA	30,00	28,00	58,00	36º	Classificado
3927	JESSICA SHEILA DE AZEVEDO COSTA	12,00	45,50	57,50	37º	Empate técnico
3412	JUISSIER NIACIOR SILVA FREIRE	12,00	45,50	57,50	37º	Empate técnico
3099	JAIR SOARES DA SILVA	18,00	38,50	56,50	39º	Empate técnico
1799	RAFAEL SILVA REIS	18,00	38,50	56,50	39º	Empate técnico
1777	CHRISTIAN WILLIAN SANTOS CÂNDIDO	24,00	31,50	55,50	41º	Classificado
3124	ALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	18,00	35,00	53,00	42º	Empate técnico
1458	DIOGO COSTA SANTOS	18,00	35,00	53,00	42º	Empate técnico
3092	JOSE ANTONIO LIMA SANTOS	18,00	35,00	53,00	42º	Empate técnico
5376	JOSE LEONALDO SANTOS SILVA	18,00	35,00	53,00	42º	Empate técnico
215	SÔNIA MARIA MARTINS SILVA	18,00	35,00	53,00	42º	Empate técnico
1035	JASIEL BERNARDO DE SOUSA	12,00	38,50	50,50	47º	Classificado

54 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF III - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
989	EDILSON SANTOS FREIRE	21,00	59,50	80,50	1º	Aprovado
335	SAMUEL VASCONCELOS SILVA	27,00	52,50	79,50	2º	Empate técnico
376	WILSON MELO DE SOUSA	27,00	52,50	79,50	2º	Empate técnico
5957	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	24,00	52,50	76,50	4º	Empate técnico
1804	MATHEUS ISAAC PIRAGIBE BOLCÃO	24,00	52,50	76,50	4º	Empate técnico
2122	RAYSSA DE SANTOS BRITO	24,00	52,50	76,50	4º	Empate técnico
4438	ELIZABETH SAMANTHA CAVALCANTE DE MEDEIROS	27,00	49,00	76,00	7º	Classificado
6577	GARDENIA DE SOUSA SILVA	15,00	59,50	74,50	8º	Classificado
2899	ELIANA EMANUELLE BEZERRA SILVA	24,00	49,00	73,00	9º	Empate técnico
5678	KARINE NASCIMENTO DE LIMA	24,00	49,00	73,00	9º	Empate técnico
4558	RAYAN BATISTA SOUSA	27,00	45,50	72,50	11º	Classificado
5557	INGREDI DELFINO DA SILVA MARTINS	27,00	42,00	69,00	12º	Classificado
6907	RAQUEL SILVA DIAS	18,00	49,00	67,00	13º	Classificado
1420	ANDREY ALEXANDER ALVES DE MEDEIROS	21,00	45,50	66,50	14º	Empate técnico
4119	DAYANE CAMILLE OLIVEIRA LOPES	21,00	45,50	66,50	14º	Empate técnico
857	ANA MARIA FERREIRA GOMES	24,00	42,00	66,00	16º	Classificado
6561	ANDEILSON RAMOS DE LIMA	18,00	45,50	63,50	17º	Empate técnico
95	JOSECLEBIO SANTOS DE SOUSA	18,00	45,50	63,50	17º	Empate técnico
4369	THIAGO FLORIANO DE CARVALHO SILVA	21,00	42,00	63,00	19º	Classificado
5021	JANAYNA DE ASSIS ANTUNES	24,00	38,50	62,50	20º	Empate técnico
751	JOÃO GABRIEL GOMES SOARES	24,00	38,50	62,50	20º	Empate técnico
4283	ÁLVARO JORDÃ OLIVEIRA SANTOS	27,00	35,00	62,00	22º	Classificado
5100	JOÃO PAULO DANTAS NEGREIROS	21,00	38,50	59,50	23º	Empate técnico
1355	ROBSON APARECIDO DA COSTA	21,00	38,50	59,50	23º	Empate técnico
1580	JEANNE FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO	15,00	42,00	57,00	25º	Empate técnico
1356	MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DOS SANTOS	15,00	42,00	57,00	25º	Empate técnico
4290	SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	18,00	38,50	56,50	27º	Classificado
2854	MANUELA NUNES ALMEIDA	9,00	42,00	51,00	28º	Empate técnico
3128	MIRIAM DE VASCONCELOS NUNES	9,00	42,00	51,00	28º	Empate técnico
3340	CARLA NASCIMENTO	15,00	35,00	50,00	30º	Classificado

55 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IV - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3669	DEILSON NASCIMENTO DA SILVA	24,00	59,50	83,50	1º	Aprovado
330	ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS LIMA	18,00	63,00	81,00	2º	Empate técnico
4365	WAGNER SILVA MELO	18,00	63,00	81,00	2º	Empate técnico
426	DEVTHY WILLIAN SOUZA DE MEDEIROS	21,00	52,50	73,50	4º	Classificado
4802	LAÍS PORTO DE LIMA	27,00	45,50	72,50	5º	Classificado
793	DÉBORA ALMEIDA RODRIGUÊS	21,00	49,00	70,00	6º	Empate técnico
665	LUZIA DE AZEVÊDO MELO	21,00	49,00	70,00	6º	Empate técnico
6239	GILMARQUES LOPES GOMES	24,00	42,00	66,00	8º	Classificado
3105	VALERIA SABRINA LUNA SANTOS	15,00	49,00	64,00	9º	Classificado
681	RAFAEL RODRIGUES ALVES	21,00	42,00	63,00	10º	Classificado
4647	MAX DE ANDRADE ALVES JÚNIOR	12,00	49,00	61,00	11º	Classificado
3170	MATHEUS PATRICK DANTAS DE ARAÚJO	18,00	42,00	60,00	12º	Classificado
3717	MÉRCIO EMILIANO TAVARES DA SILVA FILHO	24,00	35,00	59,00	13º	Empate técnico
1951	SILVANIRA DA SILVA SANTOS	24,00	35,00	59,00	13º	Empate técnico
100	TALYTA SUZANA SILVA OLIVEIRA	24,00	35,00	59,00	13º	Empate técnico
37	CRISTÓVÃO DO NASCIMENTO CONFESSOR	18,00	38,50	56,50	16º	Empate técnico
6076	SUELI MARIA DE VASCONCELOS SILVA	18,00	38,50	56,50	16º	Empate técnico
6782	ROSENILDA SILVA	15,00	38,50	53,50	18º	Empate técnico
2900	TIERRY LISBOA TRAJANO SANTOS	15,00	38,50	53,50	18º	Empate técnico
2810	ELISIANE SILVA MOREIRA	21,00	31,50	52,50	20º	Classificado
6869	DOUGLAS GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	15,00	35,00	50,00	21º	Classificado

56 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF V - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
6428	JULIANA SOUSA SANTOS	24,00	66,50	90,50	1º	Aprovado
2910	FABIANA LIMA AZEVEDO	27,00	63,00	90,00	2º	Aprovado
3194	CAMILA GOUVEIA DE OLIVEIRA	24,00	63,00	87,00	3º	Classificado
5868	DAYANE RIBEIRO SILVA LIMA	18,00	66,50	84,50	4º	Classificado
6727	REBECA ANDRADE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	27,00	56,00	83,00	5º	Classificado
6525	JORGE BRUNO ALVES DOS SANTOS	21,00	59,50	80,50	6º	Classificado
939	MARIA JOSE FERREIRA VIEIRA	24,00	56,00	80,00	7º	Classificado
5964	ADAILTON FERREIRA DANTAS	27,00	52,50	79,50	8º	Classificado
5142	ROSILEIDE ALMEIDA SILVA	30,00	49,00	79,00	9º	Classificado
6726	HELDER THIAGO BEZERRA RANGEL DE ALBUQUERQUE	24,00	52,50	76,50	10º	Empate técnico
6294	JEFFERSON QUEIROZ DA SILVA AZEVEDO	24,00	52,50	76,50	10º	Empate técnico
1932	DANYELLE CRUZ DE ARAUJO	27,00	49,00	76,00	12º	Empate técnico
6868	SILAS ALEXANDRE DE AZEVEDO	27,00	49,00	76,00	12º	Empate técnico
5052	JEFESON DA SILVA	30,00	45,50	75,50	14º	Classificado
4084	ALIKSON MARINHO DE OLIVEIRA	18,00	56,00	74,00	15º	Classificado
3144	MOISÉS CASADO DOS SANTOS	21,00	52,50	73,50	16º	Classificado
4327	JANAINA VIRGINIO DOS SANTOS	24,00	49,00	73,00	17º	Classificado
734	GILDO DE SOUSA FARIAS FILHO	27,00	45,50	72,50	18º	Classificado
1426	RAFAELA SANTOS DA SILVA	18,00	52,50	70,50	19º	Classificado
5467	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS	21,00	49,00	70,00	20º	Empate técnico
5063	DARLIANE FREIRE DE ALMEIDA	21,00	49,00	70,00	20º	Empate técnico
1416	FELIPE GABRIEL TRINDADE SILVA	21,00	49,00	70,00	20º	Empate técnico
3848	ROSANE SILVA DE ARAÚJO	21,00	49,00	70,00	20º	Empate técnico
4707	JALISON DE SOUZA SANTOS	24,00	45,50	69,50	24º	Empate técnico
5804	MARIA ROSILEIDE GUIMARÃES SILVA	24,00	45,50	69,50	24º	Empate técnico
5708	VALDY GOMES DOS SANTOS	24,00	45,50	69,50	24º	Empate técnico
1690	EDSON DA SILVA SANTOS	27,00	42,00	69,00	27º	Classificado
5051	JOSÉ VANDERLEY DO NASCIMENTOS	15,00	52,50	67,50	28º	Empate técnico
3972	MARCIO BRUNO DE SOUZA SILVA	15,00	52,50	67,50	28º	Empate técnico
6705	ANNA JULIA DE SOUZA LIRA	18,00	49,00	67,00	30º	Empate técnico
467	KLEBER SANTOS DA SILVA DANTAS	18,00	49,00	67,00	30º	Empate técnico
1743	JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA SILVA	21,00	45,50	66,50	32º	Empate técnico
6500	TANIEL KENNED FERREIRA LUCAS	21,00	45,50	66,50	32º	Empate técnico

6861	WANDERSON DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	21,00	45,50	66,50	32º	Empate técnico
6124	SAMUEL OLIVEIRA LIMA	27,00	38,50	65,50	35º	Classificado
4780	ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	21,00	42,00	63,00	36º	Empate técnico
1651	GEILSON RICARDO CUNHA SILVA	21,00	42,00	63,00	36º	Empate técnico
4720	ISAEL ALVES CASTRO DE FREITAS	21,00	42,00	63,00	36º	Empate técnico
2767	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAÚJO	21,00	42,00	63,00	36º	Empate técnico
1684	RANIELI KARL CAMPELO PEREIRA	21,00	42,00	63,00	36º	Empate técnico
1048	VALDENIA FARIAS SANTOS	21,00	42,00	63,00	36º	Empate técnico
384	VICTOR GOMES BARRETO	21,00	42,00	63,00	36º	Empate técnico
4437	ADENILZA NELO DE OLIVEIRA	24,00	38,50	62,50	43º	Empate técnico
2943	JARDEL PEREIRA GUEDES	24,00	38,50	62,50	43º	Empate técnico
4677	MARIA EDUARDA DE MEDEIROS OLIVEIRA	24,00	38,50	62,50	43º	Empate técnico
3191	LUANA ARAÚJO DO NASCIMENTO	27,00	35,00	62,00	46º	Classificado
4273	KLÉDINA PRICILLA ALVES DA SILVA	18,00	42,00	60,00	47º	Classificado
3103	ERIKA PATRICIA SOUSA DANTAS	21,00	38,50	59,50	48º	Empate técnico
2673	HALYNE HALINSKIA PONTES DE SOUZA	21,00	38,50	59,50	48º	Empate técnico
207	JACKESON SILVA ALCÂNTARA	21,00	38,50	59,50	48º	Empate técnico
55	EDUARDO CABRAL SOARES	24,00	35,00	59,00	51º	Classificado
4830	MARTINHO DA SILVA NASCIMENTO	27,00	31,50	58,50	52º	Classificado
1260	LEONICE NUNES NASCIMENTO	15,00	42,00	57,00	53º	Classificado
2955	FLAVIANO ALVES DA ROCHA	18,00	38,50	56,50	54º	Classificado
2227	HENRIQUE SILVA COSTA	21,00	35,00	56,00	55º	Empate técnico
1834	IVANILDO LOPES DA SILVA	21,00	35,00	56,00	55º	Empate técnico
2972	WESLLEY RAFAEL CARNEIRO SOUTO	21,00	35,00	56,00	55º	Empate técnico
2245	DARLISON DAVI MOURA VALDIVINO	30,00	24,50	54,50	58º	Classificado
3968	KELLY RAYANE DE OLIVEIRA	12,00	42,00	54,00	59º	Empate técnico
6141	MARILENE XAVIER DE OLIVEIRA	12,00	42,00	54,00	59º	Empate técnico
4359	ANE MIRELA FERREIRA BASILIO	18,00	35,00	53,00	61º	Empate técnico
1871	JOAO PEDRO GONCALVES DA SILVA	18,00	35,00	53,00	61º	Empate técnico
3140	JOÃO VITOR GAMA DOS SANTOS	18,00	35,00	53,00	61º	Empate técnico
2950	TÚLIO FARIAS MONTENEGRO ARAÚJO	18,00	35,00	53,00	61º	Empate técnico
4525	UBIRAJARA SANTOS AZEVEDO	18,00	35,00	53,00	61º	Empate técnico
6862	ALANA CARLA SILVA DANTAS	21,00	31,50	52,50	66º	Empate técnico
1839	RAFAELA FERREIRA DE MACEDO SILVA	21,00	31,50	52,50	66º	Empate técnico
1904	MARCOS VENICIOS OLIVEIRA PONTES	6,00	45,50	51,50	68º	Classificado
4881	JOSÉ EDGLEYSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	9,00	42,00	51,00	69º	Classificado
4597	GUILHERME DA SILVA DINIZ	15,00	35,00	50,00	70º	Empate técnico
1983	JAINE SILVA DE CASTRO	15,00	35,00	50,00	70º	Empate técnico
2949	LUANA NAYARA DA SILVA SOUZA MONTENEGRO	15,00	35,00	50,00	70º	Empate técnico

57 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VI - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4905	JANAINA DIAS DE MARIA	21,00	56,00	77,00	1º	Empate técnico
5863	MONIK ATIELY DIAS FERREIRA	21,00	56,00	77,00	1º	Empate técnico
5207	RAMON SOUZA SILVA	21,00	52,50	73,50	3º	Classificado
638	BEATRIZ PEREIRA DA FONSECA	21,00	45,50	66,50	4º	Empate técnico
5614	JANEIDE OLIVEIRA DA FONSECA	21,00	45,50	66,50	4º	Empate técnico
3067	EMELLY TAYNARA SILVA SANTOS	24,00	42,00	66,00	6º	Empate técnico
5032	JOYCIANE FERNANDA AZEVEDO DE FARIAS	24,00	42,00	66,00	6º	Empate técnico
4420	RENIER SANTANA DE MEDEIROS	24,00	42,00	66,00	6º	Empate técnico
4622	MARIA DAS VITÓRIAS ALVES FERREIRA	15,00	49,00	64,00	9º	Classificado
6799	JORGE OLIVEIRA ALMEIDA	21,00	42,00	63,00	10º	Classificado
360	FABIANO DA SILVA CRUZ	15,00	45,50	60,50	11º	Classificado
792	ELIANE OLIVEIRA SOUSA	9,00	49,00	58,00	12º	Classificado
4302	DANIELE PIMENTEL GALDINO DE OLIVEIRA	15,00	42,00	57,00	13º	Empate técnico
676	RAISSA YOHANA OLIVEIRA SANTOS	15,00	42,00	57,00	13º	Empate técnico
196	BRUNO FERNANDES MEDEIROS DE ASSIS	24,00	31,50	55,50	15º	Classificado
2100	ROBERTA DE SOUSA SILVA	12,00	42,00	54,00	16º	Classificado
2330	PAULO SÉRGIO VITAL	15,00	35,00	50,00	17º	Classificado

58 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VII - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2049	CATARINA DA SILVA	27,00	56,00	83,00	1º	Aprovado
629	EDSON SANTOS DE ALENCAR	24,00	56,00	80,00	2º	Classificado
6424	ANA ALMEIDA SILVA	27,00	52,50	79,50	3º	Classificado
1457	TAINÁ COSTA LIMA	18,00	59,50	77,50	4º	Classificado
78	ANA LUIZA SILVA GONÇALVES	24,00	52,50	76,50	5º	Classificado
290	LUANY SOARES OLIVEIRA SILVA	27,00	49,00	76,00	6º	Classificado
282	MARCELO RIKELMY SOUZA CASADO	15,00	59,50	74,50	7º	Classificado
5081	ALINNE MAIZE SILVA PASCOAL	18,00	52,50	70,50	8º	Empate técnico
1676	DANIELE OLIVEIRA SILVA	18,00	52,50	70,50	8º	Empate técnico
4088	ELAYNNE PRISCILLA SILVA OLIVEIRA	21,00	49,00	70,00	10º	Empate técnico
4066	PEDRO JAMILSON LIMA SILVA JÚNIOR	21,00	49,00	70,00	10º	Empate técnico
6589	YAN JUSTINO ALVES SANTOS	21,00	49,00	70,00	10º	Empate técnico
4544	ABELARDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	24,00	45,50	69,50	13º	Empate técnico
5763	ROBSON DA COSTA ALMEIDA	24,00	45,50	69,50	13º	Empate técnico
1279	ROMÁRIO JONAS DE OLIVEIRA	24,00	45,50	69,50	13º	Empate técnico
5025	STEFANNY BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO SILVA	12,00	56,00	68,00	16º	Classificado
1008	FLAVIO RODRIGO ALVES SANTOS	21,00	45,50	66,50	17º	Empate técnico
1183	MATEUS EMANUEL SILVA ASSIS	21,00	45,50	66,50	17º	Empate técnico
2060	ALISSON BATISTA DA SILVA ALEXANDRE	27,00	38,50	65,50	19º	Classificado
6379	JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA	18,00	45,50	63,50	20º	Classificado
5105	ANALLYCE GUEDES OLIVEIRA	21,00	42,00	63,00	21º	Classificado
1368	POCIANO DAVID DUTRA NUNES	24,00	38,50	62,50	22º	Classificado
5046	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	15,00	45,50	60,50	23º	Classificado
2108	EDINEIDE DANTAS DE LIMA	21,00	38,50	59,50	24º	Empate técnico
5031	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	21,00	38,50	59,50	24º	Empate técnico
2693	ELYDA SOUSA LIMA MONTEIRO	24,00	35,00	59,00	26º	Empate técnico
507	THIAGO DE ALBUQUERQUE GUEDES	24,00	35,00	59,00	26º	Empate técnico
4136	CARLA MICAELLY LIMA ALMEIDA	15,00	42,00	57,00	28º	Classificado
5766	MAYNARA TAMIRES SILVA MARTINS	18,00	38,50	56,50	29º	Classificado
1795	FABIANA DA SILVA ALMEIDA	21,00	35,00	56,00	30º	Classificado
4347	JOSE EDILSON DA SILVA LIMA	15,00	38,50	53,50	31º	Classificado
2994	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	18,00	35,00	53,00	32º	Classificado
3830	ALEX MARTINS SILVA	21,00	31,50	52,50	33º	Classificado
4411	ELLYEU LIMA SANTOS	15,00	35,00	50,00	34º	Classificado

59 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VIII - BARRA DE SANTA ROSA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2191	CILEIDE FREIRE DE ALMEIDA	24,00	66,50	90,50	1º	Aprovado
5252	GINA GABRIELLE BARRETO DE ALMEIDA	27,00	63,00	90,00	2º	Classificado
3229	TERCIO ALVES DINIZ LUNA	27,00	56,00	83,00	3º	Classificado
92	EDJANEIDE SILVA FREITAS	18,00	63,00	81,00	4º	Classificado
2242	MANAILMA ALVES DA SILVA	27,00	52,50	79,50	5º	Classificado
5593	VALKELIA SILVA GOMES	15,00	63,00	78,00	6º	Classificado
1823	LARISSA KARLA SOUSA RIBEIRO	18,00	59,50	77,50	7º	Classificado
756	DAMIANA NATALYA ROCHA SILVA	18,00	56,00	74,00	8º	Classificado
2120	SAMARA DAYANE PEREIRA SANTOS	21,00	52,50	73,50	9º	Classificado
4851	JOSENILDA PEREIRA DOS SANTOS	24,00	49,00	73,00	10º	Classificado
641	LEILA MIGUEL DO NASCIMENTO	15,00	56,00	71,00	11º	Classificado
2465	SHEMENEYS DA SILVA DANTAS	9,00	59,50	68,50	12º	Classificado
3187	YSLADJANE LINS PEREIRA	18,00	49,00	67,00	13º	Classificado
2590	RAYZZA DE OLIVEIRA	21,00	45,50	66,50	14º	Classificado
5133	JOYCE MARIA AZEVEDO DE FARIAS ARAUJO	27,00	38,50	65,50	15º	Classificado
5580	JOÃO VICTOR SILVA SANTOS	27,00	35,00	62,00	16º	Classificado
977	FLAVIO NUNES DA SILVA	12,00	49,00	61,00	17º	Classificado
167	IVALDO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	18,00	42,00	60,00	18º	Empate técnico
2585	MICAELLY SILVA COSTA	18,00	42,00	60,00	18º	Empate técnico
2636	LUIS EDUARDO DA SILVA SOARES	21,00	38,50	59,50	20º	Classificado
3009	ANA CLÁUDIA FALCÃO POTIGUARA	15,00	42,00	57,00	21º	Classificado
253	CICERO RAUL DE SOUSA	21,00	35,00	56,00	22º	Classificado

5999	EMANUELLY ALMEIDA NUNES	24,00	31,50	55,50	23º	Classificado
6635	KALYANE SOUTO FALCÃO POTIGUARA	15,00	38,50	53,50	24º	Classificado

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1115E938

